

1002004695



22





Arquivo do Estado de São Paulo

UNESP - BCpFr

Class.

Tombo

PERIÓDICO



Publicação Oficial
DE
Documentos Interessantes

PARA A

Historia e Costumes de S. Paulo

VOL. XXXIV

CORRESPONDENCIA DO CAPITÃO-GENERAL

D. Luiz Antonio de Souza

1770-1771

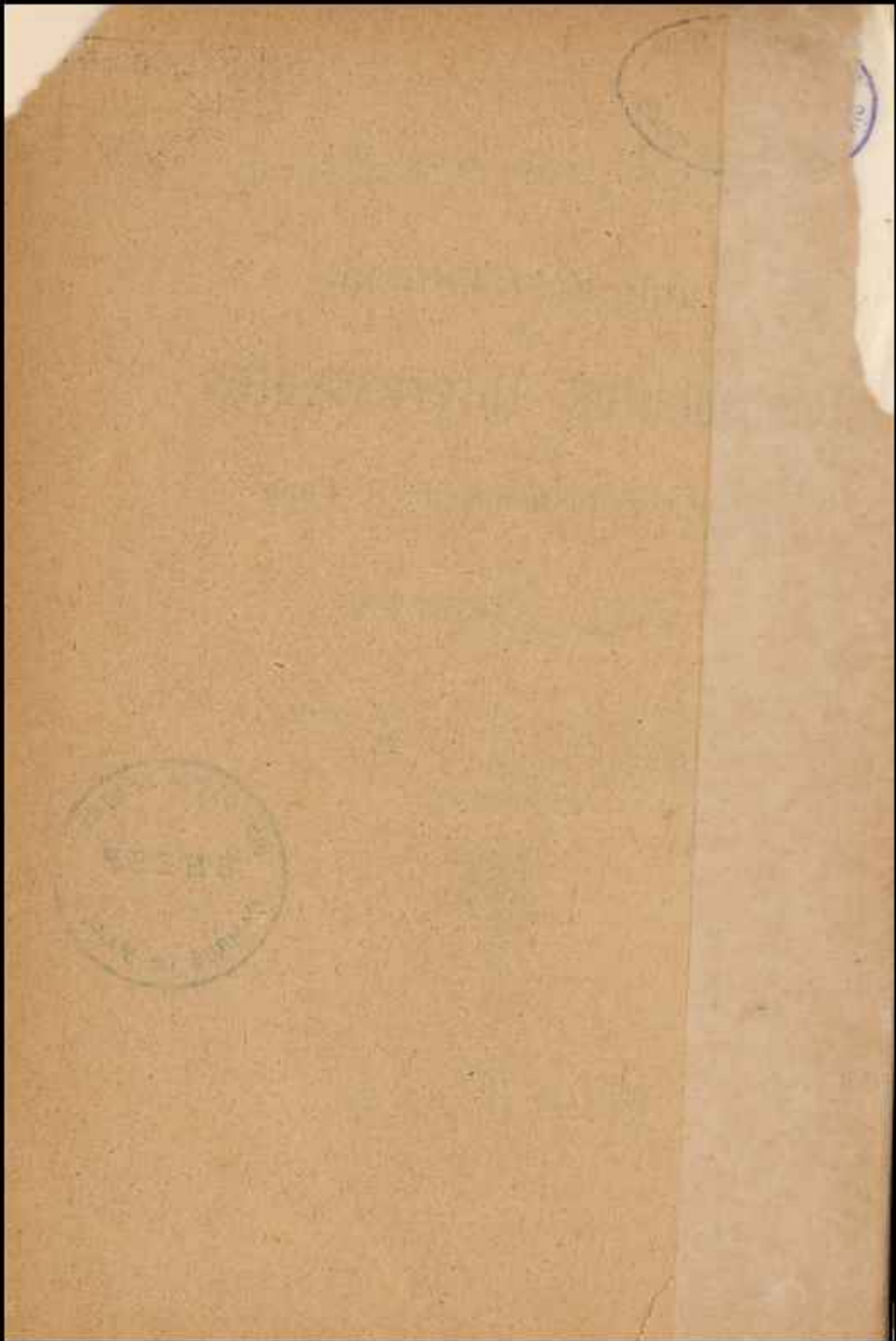


S. PAULO

Typographia Andrade & Mello

1901





INDICE

Cartas escriptas para a Secretaria d'Estado durante o anno de 1770

	PAGS.
Carta ao Conde de Oeyras, remettendo-lhe a relação do ataque dos indios feito ao rancho do Campo Alegre, em Curityba, etc.	1
Relação do assalto do gentio do Tibagy, etc.	2
Carta ao Conde de Oeyras, sobre a remessa de artilharia e mais soccorro para o Yguatemy, etc.	7
Copia da carta para o Conde de Oeyras, sobre a partida das expedições para o Yguatemy, etc.	12
Copia da carta do Conde de Azambaja, Vice-Rei do Estado, sobre noticias vindas das fronteiras do Sul, etc.	14
Copias de alguns capitulos de varias cartas que foram enviadas ao Governô, em Lisboa, etc.	15
Copia da carta do Ajudante Antonio Lopes de Azevedo, escripta do Yguatemy, depois que ahi chegou a expedição de 654 pessoas, etc.	19
Copia de uma carta do Governador do Paraguay ao Capitão-General de São Paulo, etc.	27



	Págs.
Copia de outra carta do Tenente Ajudante de Ordens, Antonio Lopes de Azevedo, sobre o Yguatemy, etc.	32
Copia da petição que fizeram ao Capitão-Mór Regente de Yguatemy Luiz de Araujo Coura e seus companheiros, commerciantes de Cuyabá, etc. .	35
Copia do termo que assignaram Luiz de Araujo Coura e seus companheiros, etc.	37
Copia das ordens que se passaram, para a conducta dos commerciantes de Cuyabá, ao Official da expedição que os deve acompanhar até passar o risco do gentio, etc.	38
Attestação do que succedeu ao commerciante Luiz de Araujo Coura e seus companheiros, na occasião em que intentavam achar varadouros do rio Yguatemy para o Rio da Prata, etc. . .	42
Copia da carta do Capitão de Infantaria João Alves Ferreira, que se acha em Yguatemy, etc. . .	45
Copia da carta do Capitão-Mór Regente João Martins Barros, etc.	48
Copia da carta do Ajudante de ordens Antonio Lopes, avisando ter chegado o soccorro de vinte homens e descrevendo o estado dos negocios em Yguatemy, etc.	52
Copia de outra carta de Antonio Lopes de Azevedo, em que refere os avisos secretos que teve do Paraguay, etc.	60
Relação do destacamento que guarnece o presidio da nova povoação do rio Yguatemy, etc. . . .	66
Relação dos povoadores que podem pegar em armas, etc.	67
Corpo de expedição do Yvahy que se acha guarnecendo a praça de Yguatemy, de que é com-	

	PAGS.
mandante o Capitão-Mór Regente João Martins Barros, etc.	68
Conta do pagamento feito nos officiaes e soldados da expedição do Yvahy, etc.	70
Petrechos recebidos de Santos e remettidos a Ararayaguaba para o Yguatemy, etc.	71
Remessa de mais petrechos, etc.	73
Relação de varios objectos que o cabo de esquadra Gonçalo Rodrigues entregou na Praça de Yguatemy, etc.	74
Carta para o Conde de Oeyras agradecendo-lhe a bõa opinião que faz deste Governo e discorrendo sobre a fundação da praça de Yguatemy, etc.	75
Carta para o mesmo noticiando as explorações em andamento na Capitania, etc.	81
Informações dadas pelo ajudante Affonso Botelho de Sampaio, etc.	84
Instrucções sobre a expedição que partiu do porto de São Bento sob o commando de Estevam Bayão, etc.	89
Instrucções que levou a expedição que partiu do porto de São Bento sob as ordens de Francisco Nunes Pereira, etc.	97
Instrucções que levou Bruno da Costa Filgueira, commandante da expedição que partiu do porto de N. S. da Conceição do Cayacanga pelo Rio do Registo abaixo, etc.	105
Carta á D. Luiz Antonio, informando sobre as explorações no sertão do Yvahy e Rio do Registo, etc.	108
Outra carta do Coronel Affonso Botelho a D. Luiz Antonio dando mais informações sobre as expedições para o sertão, etc.	111
Carta de Bruno da Costa, informando sobre o que tem feito no sertão, etc.	115



	PAGS.
Nova carta de Bruno da Costa, informando sobre o que tem visto e observado nos sertões, etc.	117
Carta do Capitão Antonio da Silveira Peixoto, informando sobre as explorações do sertão, etc.	119
Carta do ajudante Affonso Botelho, dando mais noticias sobre as explorações do sertão do Yvahy, etc.	121
Carta do ajudante Affonso Botelho, dando parte do que tem feito as expedições no sertão, etc.	123
Carta do ajudante Antonio Lopes de Azevedo sobre explorações feitas e a fazer no sertão do Paraná, etc.	127
Carta para o Conde de Oeyras sobre a necessidade de conservar e consolidar o estabelecimento do Yguatemy, etc.	129
Cópia de um capitulo de uma carta do ajudante Antonio Lopes sobre os povoadores do Yguatemy, etc.	133
Relação do estado em que se acha a expedição em 24 de Novembro de 1769, etc.	133
Cópia da carta do Capitão-Mór Regente João Martins Barros, narrando as miserias e descontentamento dos moradores do Yguatemy, etc.	134
Cópia da carta de aviso sobre os movimentos dos Castelhanos, etc.	138
Cópia de outra carta do Capitão-Mór Regente de Yguatemy, informando sobre a anarchia que reina entre os povoadores e sobre as tentativas de fuga, etc.	139
Cópia da carta do Capitão João Alves Ferreira sobre a fortificação e defeza da praça do Yguatemy, etc.	141
Cópia de outra carta do Capitão João Alves Ferreira sobre a facilidade que tem os castelhanos para moverem-se em direcção ao Yguatemy, etc.	142
Cópia de outra carta do mesmo Capitão João Alves	



	PAGES.
Ferreira sobre os movimentos dos castelhanos, etc.	143
Carta para o Conde de Oeyras sobre as utilidades das explorações nos sertões e conveniencia de conserval-os para alargar os reaes dominios, etc.	144
Carta para o mesmo sobre a falta de meios desta Capitania para conservar e desenvolver os dominios de Sua Magestade, etc.	146
Carta para o mesmo enviando copias dos autos da fundação das Villas de Atibaia, Mogy-mirim e Faxina, etc.	150
Auto da creação da nova Villa de São João de Atibaia, etc.	150
Auto da fundação e erecção em villa do arraial de São João de Atibaia, feitas pelo Dr. Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, Salvador Pereira da Silva, etc.	151
Termo de Vereança de 15 de Fevereiro de 1761, etc.	153
Auto do levantamento do Pelourinho, etc.	158
Termo da divisão dos districtos da nova Villa de São João da Atibaia com a cidade de São Paulo e a Villa de Jundiahy, etc.	159
Auto de assignação da Cadeia e Paços do Conselho da Villa Nova de São João de Atibaia, etc.	160
Termo da eleição dos Juizes e mais officiaes da Camara da nova villa de São João de Atibaia, etc.	162
Elevação de Mogy-mirim á Villa, etc.	163
Copia do edital que o Juiz de Orphãos, Sargento Mór Antonio Jorge de Godoy, mandou publicar nos arraiaes de Mogy-mirim e Mogy-guassú, etc.	164
Certidão da publicação, etc.	166

	PAGS.
Auto da erecção e fundação, etc.	167
Copia da ordem que deu o Dr. Salvador Pereira da Silva, Ouvidor Geral e Corregedor de S. Paulo, ao Juiz de Orphãos de Jundiahhy para fundar a nova Villa de Mogy-mirim, etc. .	170
Carta do Governador desta Capitania, etc.	171
Copia da representação da Camara de Jundiahhy, etc.	172
Portaria do Capitão-General da Capitania, etc. . .	173
Ordem do Ouvidor ao Juiz de Orphãos	174
Termo da fundação do Pelourinho em Mogy-mirim	175
Termo de demarcação do lugar para os Passos do Conselho e casa da cadêa de Mogy-mirim, etc.	177
Termo de divisão dos limites da nova Villa, etc.	178
Certidão, etc.	179
Termo de declaração do Rocio e logradouro da Villa, etc.	182
Termo de demarcação das casas do Conselho e cadêa da nova Villa de S. José de Mogy-mirim, etc.	184
Certidão da nomeação de Juizes, Vereadores e Procuradores do Conselho que hão de servir no primeiro anno na nova Villa de Mogy-mirim, etc.	185
Elevação da Faxina a categoria de Villa, etc. . .	186
Auto da fundação da nova Villa da Faxina, etc.	186
Copia da ordem que deu o Dr. Salvador Pereira da Silva, Ouvidor Geral e Corregedor de São Paulo, ao Juiz Ordinario Claudio de Madureira Calheiros para fundar a Villa da Faxina, etc.	189
Termo de erecção do Pelourinho, etc.	191
Termo da escolha do lugar para casas da Camara e cadêa, etc.	192
Termo da divisão e demarcação da nova villa, etc.	193



	PAGES.
Termo de vereança que fizeram os officiaes da Camara da Villa de Sorocaba sobre os limites da nova Villa da Faxina, etc.	195
Termo de demarcação do Rocio da Villa da Faxina, etc.	197
Certidão da nomeação dos officiaes da Camara da Faxina que tinham de servir no primeiro anno, etc.	198
Carta para o Conde de Oeyras sobre o progresso das povoações da Capitania, etc.	199
Carta para o mesmo sobre a abertura de um caminho por terra para o Yguatemy, etc.	202
Carta para o mesmo sobre as difficuldades da comunicação entre Santos e São Paulo, etc.	203
Carta para o mesmo sobre o mal de São Lazaro nesta Capitania, etc.	205
Carta para o mesmo sobre as finanças da Capitania e contracto das baleias, etc.	206
Copia da carta letra <i>A</i> , etc.	207
Copia da carta letra <i>B</i> , etc.	209
Copia da carta letra <i>C</i> , etc.	210
Copia da carta letra <i>D</i> , etc.	211
Carta para o Conde de Oeyras avisando que estão sendo preparadas as contas sobre as finanças da Capitania, etc.	213
Carta para o Governador de Santa Catharina, sobre a defenza das nossas fronteiras, etc.	214
Carta para o Marquez Vice-Rei, agradecendo-lhe os obsequios e attentões, etc.	216
Carta para o Capitão-Mór Regente de Lages recomendando-lhe a conveniencia de consolidar a fundação de Lages e de elevar essa povoação á categoria de villa, etc.	218

	PAGS.
Carta para o marquez de Lavradio, Vice-Rei do Estado, informando sobre o estado da Capitania, etc.	219
Carta para o mesmo sobre a necessidade e conveniencia do restabelecimento da forza nesta Capitania para escravos, indios e mestiços, etc.	222
Copia da Ordem Regia estabelecendo um tribunal para sentenciar até a pena ultima em Minas-Geraes, etc.	224
Carta para o Vice-Rei do Estado sobre a defeza da praça do Yguatemy, etc.	226
Carta para o Conde de Oeyras sobre as expedições ao Yvahy e Tibagy, etc.	227
Copia da Carta do Ajudante Affonso Botelho de Sampaio, escripta de Curityba, etc.	228
Copia da carta do Capitão Francisco Nunes, etc.	230
Copia da carta do Ajudante de Auxiliares Manoel da Cunha Gamito, etc.	234
Carta para o Conde de Oeyras sobre a expedição do Capitão Silveira Peixoto, etc.	236
Relação do que succeden ao Capitão Silveira Peixoto, etc.	237
Carta para o Conde de Oeyras sobre as expedições aos sertões de Curityba, etc.	243
Carta para o mesmo cumprimentando-o pela graça recebida, etc.	247
Carta para o novo Secretario d'Estado felicitando-o pela sua nomeação, etc.	248
Carta para o Conde de Oeyras sobre a fundação de presidios e povoações nas fronteiras, etc.	249
Carta para o mesmo sobre o attentado contra a pessoa de S. Magestade, etc.	250
Carta para o Secretario d'Estado sobre a politica observada e praticada nesta Capitania, etc.	252



	PÁGS.
Carta para o General de Matto-Grosso sobre a função de uma colonia de paulistas no territorio de Yguatemy, pertencente á mesma Capitania, etc.	257
Carta para o mesmo sobre a troca de copias de ordens e papeis do Estado, etc.	260
Carta para o Capitão-Mór Regente João Martins Barros e Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo, de Yguatemy, acompanhando as ordens sobre o que se deve fazer nos sertões, etc.	261
Carta para os mesmos com o historico das antigas explorações do sertão de Cuyaba, etc.	267
Carta para os mesmos sobre o estabelecimento a fundar nas cabeceiras do rio Avinheima, etc.	277
Carta para o Marquez de Lavradio, Vice-Rei do Estado, sobre os progressos feitos pelas expedições ao sertão do Tibagy, etc.	281
Carta para o mesmo sobre a fórma de pagamentos pelas Juntas de Fazenda, etc.	283
Carta para o mesmo sobre o commercio de bestas na Capitania, etc.	284
Carta para o mesmo pedindo auxilio pecuniario para as expedições ao sertão, etc.	286
Carta para o mesmo pedindo um official de engenharia para o Yguatemy, etc.	287
Carta para o mesmo sobre o descobrimento dos campos de Guarapuava, etc.	288
Carta para a mesmo remettendo duas cartas chorographicas, etc.	290
Carta para o Provincial da Ordem de São Francisco sobre a criação de uma cadeira de Geometria, no Convento de São Francisco, para o ensino dos militares, etc.	291
Carta para a mesa definitiva sobre a criação da	



	PÁGS.
da dita cadeira de Geometria no mesmo Convento, etc.	293
Edital sobre o estudo da Geometria, etc.	294
Carta para o Conde de Oeyras sobre a falta de recursos desta Provedoria e dos pagamentos das consignações que se lhes devem, etc.	295
Carta para o mesmo sobre novos reforços enviados ao Yguatemy, etc.	298
Copia da carta do Ajudante Antonio Lopes de Azevedo sobre o que se passa no sertão do Yguatemy, etc.	299
Carta para o Conde de Oeyras, dando informações sobre o que se passa em Yguatemy, etc.	303
Copia da carta que o Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo, escreveu ao Governador do Paraguay, etc.	306
Carta para o Conde de Oeyras remettendo a relação da viagem do explorador Antonio da Costa Pimentel, etc.	308
Relação da viagem de Antonio da Costa Pimentel, etc.	309
Carta para o Conde de Oeyras sobre o descobrimento dos campos de Guarapuava, pelo Tenente Candido Xavier de Almeida e Souza, etc.	323
Copia da carta do cabo da bandeira Candido Xavier de Almeida e Souza, etc.	325
Copia das ordens que passou o cabo da bandeira Candido Xavier de Almeida e Souza, etc.	330
Copia de um capitulo da carta que o Tenente Candido Xavier de Almeida e Souza escreveu ao Ajudante Affonso Botelho de Sampaio e Souza, etc.	331
Carta para o Conde de Oeyras sobre os exploradores mortos nos sertões do Tibagy, etc.	333
Carta para o mesmo sobre o povoamento do sertão do Tibagy, etc.	336



	PÁGS.
Cópia de uma carta de Lourenço Ribeiro de Andrade sobre o descobrimento dos Campos de Guarapuava, etc.	337
Cópia de uma carta de José dos Santos Rosa sobre o fornecimento de mantimento aos exploradores do sertão, etc.	339
Carta para Martinho de Mello e Castro, dando-lhe informações sobre a fundação da praça do Yguatemy e as explorações do sertão do Tibagy, etc.	339
Carta para o mesmo sobre violação de Ordens Regias, etc.	356
Carta para o Conselho Ultramarino, informando sobre o imposto do cruzado a mais que os Religiosos franciscanos pagam de cada alqueire de sal, etc.	357
Cópia da representação do Provedor, etc.	360
Resposta do Provedor da Fazenda Real dada ao Secretario do Governo de S. Paulo, sobre o pagamento do imposto do sal, etc.	361
Carta para o Conselho Ultramarino, informando sobre uma representação em que a Camara de Taubaté reclama contra a obrigação dos vereadores assistirem ás revistas das Ordenanças, etc.	364
Cópia da representação da Camara de Taubaté, etc.	366
Quadro das receitas e despezas das Camaras da Capitania de S. Paulo, nos annos de 1764 a 1765, etc.	374
Carta para o Conselho Ultramarino, informando sobre certas isenções pedidas pela Camara de Santos para os seus vereadores, etc.	375
Cópia da representação da Camara, etc.	377
Carta para o Marquez de Pombal sobre a importancia strategica da praça de Yguatemy e re-	

	PAGES
lações do seu Regente com os índios vizinhos, etc.	381
Carta para o mesmo sobre as relações da praça de Yguatmey com o Paraguay, etc.	383
Cópia da carta de João Martins Barros, Regente de Yguatemy, sobre os índios, etc.	384
Carta para o Marquez de Pombal sobre a prisão do Capitão Silveira Peixoto pelos castelhanos e sobre as explorações do sertão do Tibagy, etc.	390
Cópia da Carta do Capitão Silveira Peixoto a Pedro José Soares, Governador da Colonia do Sacra- mento, etc.	393
Cópia da representação que fizeram o Cabido e mais Justiças da Cidade de S. Miguel de Tucuman ao principal Commissario da Hespanha, D. José Andonaigue, pretendendo entregar-nos os Sete Povos das Missões, etc.	402
Noticia do descobrimento da destruida Villa Rica dada pelo Capitão Francisco Lopes da Silva e pelo tenente José Rodrigues da Silva, etc.	414
Carta para o Marquez de Pombal sobre o augmento das Rendas Reaes na Capitania, etc.	417
Attestado do Padre Manoel Alvares sobre a igno- rancia do Povo de Paranaguá e sobre os Di- zimos, etc.	418
Certidão demonstrando o augmento das rendas do contracto dos Dizimos na Capitania, etc.	419
Lista das povoações novas e Villas levantadas na Capitania de S. Paulo, por ordem do Gover- nador e Capitão General D. Luiz Antonio de Souza, etc.	421
Carta para o Marquez de Pombal, dando noticia da Praça dos Prazeres de Yguatemy, etc.	423
Cópia da carta que o Governador do Paraguay di- rigiu ao Capitão General de São Paulo, relativa	

	PÁGS.
a posse e direito sobre o territorio do Yguatemy, etc.	425
Copia da resposta que o Capitão General de S. Paulo, deu ao Governador do Paraguay sobre a posse do territorio do Yguatemy, etc. . . .	442
Notas, etc.	461
Cartas que escreveu o Mestre de Campo D. Ma- thias Baulin y Fonseca ao Capitão General de Matto-Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, Conde de Azambuja, etc.	476
Carta do General D. Alonso Verdugo, escripta da Barranca de S. Pedro de Santa Cruz de la Sierra, etc.	477
Segunda carta do mesmo D. Alonso Verdugo para o Governador de Matto-Grosso, etc.	478
Terceira carta do mesmo D. Alonso Verdugo para o Governador do Matto-Grosso, etc.	480
Quarta carta do mesmo D. Alonso ao Governador de Matto-Grosso, etc.	483
Carta regia sobre o monopolio de musicas na Villa de Ytú, etc.	487
Attestação do Alferes Manoel Joaquim da Silva Castro, etc.	489
Reconhecimento da letra e firma da attestation supra, etc.	490
Manifesto do Capitão-Mór Antonio Corrêa Pinto sobre a fundação da Villa de Lages, etc. . . .	493
Portaria de D. Luiz Antonio de Souza, sobre o em- barque em Santos de forças para o soccorro do Rio Grande do Sul, etc.	503
Instrucções que levou o Capitão Fernando Leite de Guinnarães, etc.	505







**Cartas escriptas para a Secretaria de Estado
durante o anno de 1770 (1)**

N. 1.º

Para o S.º Conde de Oeyras.

Remettendo a relação do ataque dos Genticos feito ao
Rancho do Campo Alegre, em Curitiba.

Remeto a V. Ex.ª a copia da Rellação, que
me mandarão de Curitiba, em que se referem to-
das as circumstancias do ataque que fez o Genticio
aos ranchos do Campo Alegre, de que já dei conta

(1) O livro que contém estas cartas está, como outros
já copiados, muito estragado por agua e onde a palavra
está illegivel vae outra interpolada ou fica o espaço occu-
pado por pontos.

(N. da R.)

a V. Ex.^a em carta de 19 de Maio do anno proximo preterito de 1769. De novo acrescentarei que este gentio pelejava com alguma ordenança militar, porque alem de se formar em duas fileiras, como refera a Relação, marchavão com certa ordem, de tres em tres passos tanto para diante como para tráz, disparando ao bater de cada passo sua carga de frechas, com que fazião huma continua e sucessiva nuvem de tiros. Hé o que se oferece, para que V. Ex.^a seja miudamente informado de tudo. D.^s G.^{do} a V. Ex.^a S. Paulo 7 de Fevr.^o de 1770. Ilm.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras.—D. Luiz Antonio de Souza.

Relação do assalto do Gentio de Tibagy.

Parece que para melhor intelligencia se deve primeiro advertir que sendo povoada esta villa ha cem annos com pouca differença e estendendo-se os povoadores pelos seos dilatados campos, com fazendas de Gados, os tem *povoado* nas margens do Rio Tibagy que caminhando ao rumo de Este se *peté*: (1) pela serra dos Agudos sem que os seus habitantes fossem acometidos pelo Gentio daquelle contiguo Sertão mais do que a nove annos a esta parte, que habitando o Rev.^{do} Fr. Bento Roiz' de

(1) Aqui o livro está perfeito e a letra muito legivel; deve ser erro do secretario de D. Luiz Antonio quando registrou este documento; nem o rio Tibagy corre a rumo de Este, porém vae para o noroeste a desaguar no Paranápama.

(N. da R.)



Santo Angelo e alguns companheiros nas vezinhanças alem dos Agudos a troco de humas limitadas faisqueiras e com esperança de melhorar, forão subitamente acometidos pelo Gentio, matando-lhe tres escravos e roubando-lhe a ferramenta que puderão aprehender (do que fazem o mayor apreço), que temerosos deixarão aquelle lugar cituando-se em os fundos dos Campos do Alegre, em huma faisqueira onde passados alguns tempos forão outra vez acometidos pelo Gentio, que achando os escravos sem cautella na sua mineração os matarão, roubando-lhes as ferramentas.

Esta cobiça talvez fosse a cauza de avançarem á Guarda que assistia alem do Rio Tibagy, composta de déz Soldados e hum Sargento destacados da Praça de Santos, por cuja invasão foi preciso auxiliar-se a guarda com vinte homens da Ordenança desta Villa, com o que se conservarão illezos até que por ordem dos Senhores Governadores interinos da Cidade do Rio de Janeiro foi retirada.

Com esta retirada se senhoreou o Gentio daquelles continentes da Guarda, conservando nelles por muitos tempos, o que bem se percebia pelos muitos fogos que delles erão vistos, fazendo algumas sahidas ás Fazendas sem damno dos nossos, e quando já parecia que cessaria toda a hostilidade que delles se podia justamente recear, estando no anno passado invernando huma Tropa de Manoel Antonio de Araujo nos Campos da Fazenda do Monte Negro, que diz tem ao sul da Estrada que vay desta Villa para a Cidade de S. Paulo, tres legoas com pouca differença lhes deo



aquelle Gentio e deixando morto a dous homens que estavam nos ranchos levarão já não só as ferramentas, mas tambem quanto puderão e acharão de roupas e mais trastes.

Parece que este roubo não punido os obrigou a esforçarem o dezejo de mayores emprezas, porque sendo vistos até aquelle tempo em pequenos lotes agora parece que vinhão a devastar quanto encontrassem, porque aos 15 de Abril proximo passado estando sete pessoas, das quaes cinco erão escravos, em duas pequenas choupanas, incostadas a hum ribeirão nos Campos do Alegre, fazendo-lhes lado hum capão de mato que com o ribeirão compunha só huma entrada de campo não muito larga; ao amanhecer aquelle dia virão-se cercados de huma grande quantidade de Gentios, que formados em duas fileiras ocupavão todo aquelle passo do campo; ao mesmo tempo se virão acometidos de huns pequenos destacamentos, que por assalto os levarião se com prompta e valeroza resolução não disparassem de hum rancho cinco armas e de outro huma, com que retrocederão para o Corpo, que com seos costumados bramidos (que fazem horrorizar), logo começarão a disparar setas com tanta quantidade que cubertos os ares dellas com difficuldade se podião os nossos livrar, ficando logo tres feridos, hum em huma coxa impossibilitado de ter-se em pé, outro em hum hombro que o impedia carregar a Arma com promptidão e outro impossibilitado a obrar couza alguma por ficar totalmente impedido em hum braço; comtudo animados do mesmo temor e esforçados com o perigo tão a



vista dos olhos, forão conservando hum fogo interpulado que os impedio por algumas horas a continuar com mais avançadas sem que os nossos pudessem perceber damno que nelles fizessem os seus tiros, ou porque elles encobrião o damno que recebião (como hé costume entre semelhante casta de gente) ou porque a distancia os livrava; porem pelo decurso da peleja, que já passaria de tres horas, vierão os nossos a conhecer que todo o furor belico nascia de dous Mandantes que nos cabos da fileira da vanguarda se distinguião e os região para disparar setas com o toque de huma galta, e com geitos de corpo os fazião subitamente lançar por terra ao tempo que se disparavão as Armas para se livrarem do damno dellas, conservando-os em hum continuo e veloz movimento e balanço dos corpos, já para hum lado, já para outro e já prostrados, e a todos os movimentos disparando cargas de setas, parecendo observavão huma muito regular disciplina militar.

Hum dos escravos que logo no primeiro assalto lhe faltou o valor para com as Armas defender a vida, se meteo ao mato na carreira e saindo alem delle em o campo vio grande multidão de mulheres que com alguma guarda tinhão ficado abrigadas no mesmo mato, de cujo temor voltando para os seus divizou que huns poucos cobertos de lodo se avezinhavão pela rectaguarda dos nossos encobertos de hum cavallo que a Natureza tinha aly preparado, e avizando fez que disparassem para aquella parte as Armas, ficando assim livres daquelle perigo se os seus os não livrassem daquelle modo; e continuando a defença



contra o Batalhão puzerão todo o esforço em empregar os seus tiros nos Mandantes, até que sendo estes feridos e impossibilitados a comandar cessou a peleja, conduzindo-os em huma muito sentida retirada ao som de lamentaveis allaridos e tristes toques de gaitas, sendo na guerra não dezagradaveis, deixando grande quantidade de flechas não só das que tinhão disparado, mas também porque além das que traziam nas Aljavas outros como serventes as administravão aos feixes.

Posta em retirada aquella barbara gente, ficarão os nossos não em descanso, antes com mayor vigilancia, porque poderia ser estratagem para mais segura avançada, e com cautella procurarão averiguar os ultimos movimentos e assim virão que alguns pequenos destacamentos de diversas partes se forão unir ao corpo, dos quaes se déve prezumir os procuravão cercar por todos os lados, e todos se unirão á bagagem e assim continuarão a retirada.

Prezumem os nossos ser a retirada, ou por feridos os Comandantes, ou por se avezinhar huma trevoada de agoa, pois dizem que molhadas as pennas das frechas fica impedido o uzo dellas. E dizem que estando aquelle corpo formado em duas fileiras, so pelejava a da vanguarda, conservando-se a rectaguarda em alguma distancia imovel, e que os Comandantes trazião vestidas humas camizas que prezumião ser do roubo da Tropa de Manoel Antonio de Araujo, como também nas pontas das frechas muitas de ferro, cobre e facas preparadas das muitas que levarão da sobredita Tropa. O pouco uzo e a affição do perigo lhes



não deo lugar de conhecer o numero daquelle corpo, porem julgão que seria de seis centas pessoas.

Distará este lugar do conflito da Estrada que vay desta Villa para S. Paulo por mais de seis legoas, porque elles se tem conservado a dias apparecendo por essas vezinhanças, tem posto em horror aquelles moradores, fazendo alguns largarem suas cazas pelo evidente perigo em que estariam nellas, e facilmente podem ficar senhores da estrada.

Parece se não pode presumir senão de milagre de N. S.^{ra} da Penha, a quem tinham recorrido, e não de forças humanas poderem se defender de tanta multidão tão poucos e nada cubertos das choupanas abertas dos lados.

Hé a verdade mais constante com que posso informar a V. S.^a como me ordena. N. S.^r Gd.^o a V. S.^a m.^a an.^a Curityba, 18 de Mayo de 1769.— O Capitão de Cavallos dos Campos Geraes, *Francisco Carneiro Lobo*.



N.^o 2.^o

Para o S.^r Conde de Oeyras

Sobre a remessa de Artilharia e mais soccorro para o Yguatemy.

Depois de ter dado conta a V. Ex.^a, em carta de 19 de Mayo do anno proximo preterito de

1769, participando a V. Ex.^a em como tinha partido para a Certão do Yvay a expedição grande de 654 pessoas de Povoação (1), em que forão tãoobem 27 Soldados com seu Sargento, tirados da Guarnição da Praça de Santos, e quatro peçinhas de Artilharia com as munições competentes, tive noticia pelo Conde de Azambuja, Vice Rey do Estado, que da Colonia se avizava que os Castelhanos fazião grandes movimentos em Buenos Aires, que juntavão muita gente e toda a sorte de preparativos de Guerra, que estava apartada bastante Artilharia grossa e embarcavão pranchões e outras couzas comodas para levantar trincheiras, e considerando que podia destinar-se este aparato para irem atacar o Estabelecimento dos Prazeres de Guatemy e que nas circunstancias presentes não seria conveniente dezamparal-o me rezolvi a socorrel-o pelo modo possivel.

Para este fim mandei comprar outras canoas e embarcar nellas mais vinte Soldados pagos de Santos, que com vinte e sete que já anteceden-temente tinhão partido ficavão formando a Companhia do Capitão João Alz' Ferreira, que me deo o Vice Rey Conde de Cunha para ir assistir naquelle Prezidio, e nesta ocazião juntei mais setenta e tantas pessoas de Povoação, homens e meninos, que mandei para aquelle continente.

(1) Expedição para Yguatemy. No vol. XIX, pag. 353, vem a carta aqui mencionada.



E porque necessitava de mais Artilharia, não só para deffender aquella praça, mas para garantir os passos daquella Fronteira no caso de necessitarem, a pedi com instancia ao Conde de Azambuja, Vice Rey, e respondendo-me que a não tinha por lhe não haver chegado do Reyno, contratey com o Mestre de huma embarcação de Lisboa, que por acazo se achava no Porto de Santos, a que me largasse quatro peças de ferro das que trazia, as quaes comprei por preço moderado, e fazendo concertar as recamaras e ouvidos de dous pedreiros velhos de bronze que achei nos Armazens para se mandarem naquella expedição, e com as quatro que já tinham ido na antecedente fazem déz péssas para se poderem ir remediando e defendendo até que V. Ex.^a me possa dar outros meynos mais poderozos para reduzir aquelles postos á verdadeira segurança e defença de que necessitão.

Toda a defículdade e demora consistio em fazer passar esta Artilharia, ainda que de pequeno calibre, nos principios da Serra do Cubatão (1), em cuja deligencia trabalhando incessantemente conseguí abrir a Serra com muito limitada despeza e grandissima utilidade dos viandantes, como tambem abri a navegação do Rio Pequeno para

(1) Esta artilharia estava em Santos; vinha embarcada em saveiros até a raiz da serra e dahi tinha de subir a serra do Cubatão, por um picadão íngreme e estreito que naquelle tempo communicava S. Paulo a Santos e só dava passagem a pedestres e cargueiros.

(N. da R.)



embarcar nella Artilharia, cujo Rio Pequeno, de quinze legoas, se achava impedido de emaranhadas Arvores e infinitos troncos que o fazião impraticavel; e superados estes obstaculos venci hum outro não menos defieultozo de abrir caminho de carro desde esta Cidade emté Araraytaguaba, que são vinte e tantas legoas (1), e executando todas estas obras quasi sem despeza da Real Fazenda, não fui menos feliz em que não houvesse nos Povos o menor perigo, nem tambem a menor queixa (2); e desta sorte consegui levar a Artilharia, munições e petrechos em carros e todo o necessario a embarcar no Rio Tieté, livrando-me do impraticavel incomodo de conduzir tudo isto ás costas de Indios, que era totalmente impossivel.

Pelas copias das cartas que agora recebo e pelas outras mais antigas, que já me têm che-

(1) Podiam-se contar 24 leguas; a estrada partiu de S. Paulo pelo valle do Tieté, margem esquerda, passando por Barueri, Araçariguama e Ytú; foi muito frequentada até 1873, quando a abertura das estradas de ferro Inglesa e Ytuana, por Jundiaby, determinou o seu abandono.

(2) É muito caracteristica esta affirmação do capitão general de S. Paulo: para poupar a fazenda real se submettia o povo a trabalhos publicos forçados, e o governador dava-se por feliz deste seu acto não trazer revoltas!

As queixas não chegavam aos seus ouvidos e quando chegassem não seriam transmittidas ao marquez de Pombal; a grande questão era fazer o serviço sem despeza para a real fazenda!

(N. da B.)



gado do sobredito Estabelecimento dos Prazeres de Guatemy, verá V. Ex.^a como chegarão a salvamento estes socorros e o ultimo estado em que ficarão os negócios daquella Fronteira, de onde se me pedem outros socorros e outras providencias para se poderem conservar.

Eu lhes fico preparando o que posso para sustentar com as deminutas forças desta Capitania aquelle Prezidio e rogo a V. Ex.^a me queira assistir com as suas saudaveis providencias, não só dirigindo-me pelo que hé mais conforme ás Reaes Intenções de S. Mag.^a, que Deos g.^{do}, mas tambem, sendo da Real Aprovação do mesmo Senhor a conservação daquella Praça, expedir V. Ex.^a as suas Ordês para se pagarem as despesas necessarias não só para sustentar os soldos da guarnição que deve defendella, mas tãobem para continuar os respectivos socorros que hé necessario remetterem-se todos os annos emquanto naquellas partes se não engrossa de Povoadores e plantações e se não abrem as Minas vezinhas para que se possão aquellas Fronteiras independentemente sustentar.

Sobre todo o referido V. Ex.^a determinará o que for servido. Deos g.^{do} a V. Ex.^a S. Paulo a 7 de Fevr.^o de 1770. Ill.^{mo} e Ex.^m S.^r Conde de Oeyras. — *D. Luiz Antonio de Souza.*



Cópia da carta para o Conde de Oeyras sobre a partida das
expedições para o Yguatemy

Dou conta a V. Ex.^a como tem partido do porto de Araraytaguaba toda a expedição destinada a povoar o grande Sertão do Yvay (1).

A 28 de Março do presente anno sahio a primeira Esquadra composta de onze canoas e dous batelões, ás ordens do Cap.^m André Dias de Almeyda (2), e a 10 de Abril sahio tãobem a segunda Esquadra composta de dez canoas e quatro batelões e huma canoa mais de reserva, as ordens de Bento Cardozo de Siqueira, levando a bordo o meu Ajudante de Ordês Antonio Lopes de Azevedo e o Ajudante de Auxiliares Theotonio Jozé Zuzarte, com 654 pessoas de Povoação, que hão de dispôr e arrannhar naquelles lugares mais proprios para se erigirem em villas.

(1) *Sertão de Yguatemy* é que se deve entender, porque para lá é que foram estes povoadores e não para o sertão do Yvay, que é região muito diversa.

(2) Paulista muito distinto, que prestou muitos serviços ao governo no seculo XVIII e deixou numerosa descendencia. Vide vol. III, pag. 105, e vols. V a X, em que vem toda a historia da fundação da villa do Yguatemy.

(N. da R.)



Alem desta vay mais outra Esquadra do bem conhecido Luiz de Araujo Coura pelas suas viagens destes Rios, para se intentar pelas cabeceiras dos Rios que sahem da Vacaria alguma passagem mais breve para aquella Capitania de Matto Grosso (1).

Tenho já a noticia de que todas estas embarcações passarão em boa ordem as grandes caxoeyras de Pirapora (2) e que já tinhão passado as ultimas a barra do Pirassicaba, aonde tenho dado principio a huma povoação (3).

Estimarey que V. Ex.^a se dê por bem servido destas disposições e Deos permita me não engane eu nas utilidades que lhes considero para o Real Serviço da S. Mag.^e, que hé todo o meu desejo.

(1) A palavra *Vacaria* aqui está muito generalizada e abrange toda a região que vai do salto das Sete Quedas até o rio Nhanduy. Os rios existentes nessa região são o Ivinheima, o Amambahy, o Yguatemy e alguns outros sem importancia. Estes rios já eram conhecidos dos paulistas desde os tempos de Antonio Raposo, Manoel Preto, Campos Bicuêdo e Pedroso Xavier, no seculo XVII.

(2) Cerca de 7 kilometros acima da actual cidade do Tieté.

(3) A povoação ahi começada foi removida para outro local, cerca de 100 kilometros acima da barra do mesmo rio. E' hoje uma das mais bellas e prosperas cidades do Estado de S. Paulo.

(N. da R.)



Este Senhor Gd.^o a V. Ex.^a S. Paulo a 19 de Mayo de 1769. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras.
—D. Luiz Antonio de Souza.

~~~~~

Copia da carta do Conde de Azambuja, Vice Rey do Estado, sobre  
noticias vindas das fronteiras do Sul.

Da Colonia me chegarão á poucos dias as cartas e noticias de que remeti as copias a V. Ex.<sup>a</sup> O que dellas me parece o mais provavel hé o que dizem do estabelecimento dos Ingлезes, e por essa mesma razão me não persuado que os Hespanhóes queirão romper connosco.

Porem, como os homens nem sempre fazem aquillo que aos outros parece ser mais conveniente, participo a V. Ex.<sup>a</sup> as ditas noticias para poder tomar as medidas mais ajustadas para a sua deffeza. Mas julgo conveniente que isso se faça com dissimulação para que os Hespanhóes não tomem dahy pretexto, que talvez desejarão. Rio de Janeiro, 15 de Mayo de 1769.—*Conde de Azambuja.*—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> D. Luiz Antonio de Souza.

~~~~~

Copias de alguns capitulos de varias cartas que forão enviadas
ao Governo, em Lisboa.

A.

De Buenos Ayres ainda não respirou couza alguma em resposta das cartas principaes de V. Ex.^a, e não sei o motivo de onde pende; mas os dias passados indo eu ao campo neutral a encontrar-me com o Comand.^{te} D. Nicolás de Orduy, lhe recomendei escrevesse ao seu General que eu estava aqui dilatando hum Navio, só esperando pela sua resposta, e fallando nós na vinda do meu successor pelo Rio Grande me disse o Comandante que já tardava e que entendia que essa deligencia se encaminharia a tornar a fazer entrega da parte do Norte, para depois se entrar em algum Tratado. Disto já eu em outra ocazião toquei a V. Ex.^a, dando-lhe parte do escandalo que lhe tinha cauzado aquella repentina erropção, e elles tem alguma desconfiança de que a nossa alliança continuava com os Inglezes; e das novidades que ha a este respeito eu lhe remeto a V. Ex.^a essas duas cartas e mais hum papelinho q' vay dentro, que me vierão de Buenos Ayres e do Campo, e hé certo terem ido para Monte Vedio muitos petrechos de Guerra, e tãoobem para o Rio Grande alguma Tropa, gente da Europa, não lhe vão mais alguns Officiaes, que passarão para outros Dominios *par* delles, de que já a V. Ex.^a



dei noticia. A comonicação do Bloqueyo está da mesma forma, e só nós fazemos muitos offerecimentos rosto a rosto, etc.

(Hé do Gov.^{or} da Collonia e tem a data de 7 de Abril de 1769).

B.

Os dias passados chegou aqui chasques vindo de Chiles avizando em como os Inglezes se achão serca daly cituados a tres annos, e dizem tem mais de tres mil homens e quatro embarcações ou Navios ally fundiados; dizem vão agregando os Indios a si, e os que não querem vão matando nelles, tomando-lhes as mulheres e filhos. Escandalizados os mais Indios disto passarão a Chile a dar parte ao Prezidente, cujo dizem fizera este avizo para esta Cidade e da mesma forma para Lima, dizem hé para dentro do cabo, em terra firme, onde estão cituados, chamando a paragem ou cituação *Chile*; e para aqui não estão muito contentes com estas noticias porque, querendo, serão senhores destas Indias e pondo Navios na dita cituação, cruzando, não passará nada para Lima.

Os dias passados partio daqui o Snr.' Viane para Monte Vedio; por esse *Rio* agora já corre aqui a noticia de que vay para o Rio Grande este Senhor Viane; ninguem sabe a que veyo; depois delle chegou este Senhor Inspector e Brigadeiro, e a vinda delles faz desconfiar.

Anda isto por aqui revolto com embarque de petrechos de Guerra; dizem está apartada bastante Artilharia de 18 e 24, e hoje dizem já se embarcou alguma; tem-se conduzido para embarcal-as muitas carretas para peças; tem-se embarcado muitas ballas do mesmo calibre, polvora; tãobem me assegurão que se tem embarcado bombas, granadas, taboado e pranchões, se está conduzindo para onde se embarca, e tãobem porções de colhões, que tudo dizem hé para Monte vedio, aquelles que são para os doentes do Hospital, valha a verdade, que muitos o não creem, e dizem quizerão fazer o mesmo a huma Praça, que fizeram os Portuguezes ao Rio Grande, visto não entregarem a parte do Norte, e Vm.^{tes} ahy verão se esses *preparão* vão para esse Rio, e do contrario irão para onde dizem, ou se quererá pôr prompto para quando chegar o avizo que se espera aqui o mais tardar 15 até 20 deste mez; porem estas couzas o movel-as agora não hé de balde, e com toda a claridade passa tudo para o Riachoelo; dizem passa este Senhor Inspector a passar revista neste Campo.

Agora ou hoje diz:—dicerão o Capellão de S. Ex.^a em São Francisco que este mez passa o Snr.^e General para este lado sem falta, isto hé o que por aqui corre, valha a verdade, porem a tardança do Snr.^e Francisco Antonio, que sempre está a vir e nunca chega, em alguma couza virá a desparar. Mande-me Vm.^{tes} dizer se ha por ahy alguma desconfiança de Guerra para saber o como me hei-de arrumar antes que nos mandem desterados, etc.



C

Eu, Senhor, sou hum membro dezordenado dessa Praça, não por dezerção, deslealdade, nem fraqueza, pois sempre servi a El-Rey com o mayor fervor, como tenho por onde mostralo; mas sim por infelicidade minha de haver fiado algum cabedal que nunca verey, e deixando de parte estas molestias só digo a V. S.^a com o mayor sigillo se pode preparar para uma Guerra, porque as disposiçoens que vejo neste Campo e me dizem em Buenos Ayres não indicão outra couza, porque caminhão incessantemente para o Río Grande os soccorros; aprompta-se muita cavallaria e me segurão que estão a chegar quatro lanchas de petrechos de Guerra. Deste avizo se dignará V. S.^a não fazer sciente a ninguem, e esta tenha consumo pelo risco que corro em semelhante cazo, em que de nenhuma sorte quero resposta, assim por a não merecer a minha indignidade, como por não ser achada e eu encorrer no grande delicto que V. S.^a muito bem sabe, etc.

D

Não tem baixado as partidas de Yerva por falta de mullas e cavalloõs, porque está a Provincia muito falta delles por motivo da nova colonia que tem os Portuguezes em o Río Guatemy, não muito longe dos beneficios da Yerva, donde passarão



muitos cavallos e mullas ; estão com huma grande Fortaleza e muitas tropas disciplinadas e muitas familias ; seo Comandante hé João Manoel Barros (1).

Dé pouco tempo a esta parte tenho noticia que tem chegado outro Superior mayor com Engenheiro Estrangeiro. Não seja Vm.^{oe} autor desta novidade. E não me diz mais, nem Vm.^{oe}, S.^r D. Carlos, me dé por autor desta porque me acho onde não ignora, etc.

~~~~~

Copia da carta do Ajudante Antonio Lopes de Azevedo, escripta do Guatemy depois que lá chegou a expedição de 654 pessoas.

Muito Meu Senhor :—No dia 12 de Junho e 57 de trabalhosa viagem chegámos a este Sertão, livres dos perigos do caminho pela mercê de Deos e ainda que com algumas molestias com tudo o mais a salvamento (2).

Agora do modo possivel se me faz precizo ir aos pés de V. Ex.<sup>a</sup> a dar conta fielmente do es-

(1) Este documento é obscuro, mas comprehende-se que foi escripto por um espião hespanhol e interceptado pelos portuguezes de Yguatemy ; o commandante da povoação era João Martins Barros e não João Manoel Barros. D. Carlos, aqui mencionado, era D. Carlos Morphy, governador do Paraguay.

(2) Tendo partido de Araraytaguaba a 10 de Abril, como atraz disse o capitão-general, e chegado a 12 de Junho, devia ter gasto 63 dias na viagem e não 57 ; a differença de 6 dias talvez fosse gasta nas varações do Avandava e Itapura.

(N. da R.)



tado em que parão as dependencias desta fronteira, o que não tenho feito mais cedo por me ser necessario tomar o devido conhecimento sobre as antecedencias em que o Governador de Paraguay escreveu a V. Ex.<sup>a</sup> e das posteriores rezoluções que tivesse tomado ao mesmo respeito, de que não achei nesta Praça as competentes noticias para poder vir na intelligencia do que devia obrar, que indispensavelmente se fazia necessaria para não entrar de repente em negocio de tanto pezo e que necessita de mayor consideração.

Ao tempo da minha chegada, como já disse, não havia aqui noticia alguma dos movimentos de Paraguay mais que tão somente terem vindo os Castelhanos procurar a resposta de V. Ex.<sup>a</sup> para o Governador, e como esta se lhe tardou emté a minha vinda e se fazia indispensavel a sua entrega primeiro que tudo, tomey logo o expediente de fazella remetter a esperar a sua resposta para no spirito della me saber dirigir na que contem a segunda, no cazo de se não acomodar á primeira e haver de lhe fazer os protestos, prezistindo na sua teima. Não foi possivel remeter a referida carta senão passados quinze dias depois da minha chegada por cauza das grandes cheyas que houve, mas logo que aplacarão a foy levar hum official desta expedição ao Tenente General de Coruguaty, de que lhe passou recibo, para invial-a ao Paraguay.

Passados quarenta dias, a 12 de Agosto, chegarão os Castelhanos com a resposta ao passo do Rio, que fica distante huma legoa da Guarnição, onde os foi despedir o Cap.<sup>m</sup> Mór sem que passassem á nossa banda por não virem no conhe-





cimento da minha conducta e dos novos Povoadores, que até aquelle tempo se não sabia entre elle, nem tãobem que a monção do Cuyabá vinha por este Rio a procurar varadores para a sua navegação.

Pelo espirito da mesma carta conheci que o Governador, suposto preziste na sua teima tãobem de a conhecer, lhe faltão as precisas ordês da sua Corte para decidir o assumpto desta importante materia, conformando-se igualmente com a remissão do Official que V. Ex.<sup>a</sup> lhe promete e a esperar o tempo que hé necessario para ir e vir a resposta, e sem embargo que neste ponto particularmente me instruhio V. Ex.<sup>a</sup> que a elle estar quieto e não haver alteração da sua parte suspendesse a entrega da segunda carta, e que armados que fossem os Povoadores e concluidas as mais diligencias me podia retirar; comtudo, temendo fiar só de mim huma rezolução de tanta consequencia, a propuz em consulta com o Capitão-Mór Regente e o Capitão João Alz' Ferreira para se assentar no que fosse mais seguro e conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>a</sup> que Deos G.<sup>a</sup>, e com effeito se assentou uniformemente que na prezente conjuntura se não devia entregar a segunda carta por não perder o tempo que se tem ganhado com a primeira; porque sendo o projecto de V. Ex.<sup>a</sup> ganhar tempo para ir segundo este negocio tê receber as puzitivas ordês da Corte para a sua cabal decizão (cujo sistema o Governador muito bem percebe), que nestes termos conformando-se elle, como conforma a remissão do Official e a esperar o tempo que se



carece para ir e vir a resposta, se devia aproveitar a occasião deste intervallo sem chegar ainda o negocio ao ponto final de se poder arruinar a maquina que ainda está em principio, e não termos toda a força que se carece para o seu reparo, e tãobem por não haver violencia ou alteração sobre que se faça o pretexto.

Porem, Senhor, depois de tomarmos esta resolução e querer seguir o projecto de pessoalmente ir dar conta a V. Ex.<sup>a</sup> para rezolver com melhor acerto e dispor o mais que fosse servido, succedeo a infelicidade de se não poder lograr a monção do Cuyabá e voltar outra vez para o Rio Pardo depois de grandes trabalhos e dispendio que fizerão, sem que se pudessem vencer as muitas difficuldades que encontrarão, como V. Ex.<sup>a</sup> verá da attestação que remeto, assignada pelos mesmos Comercio e Officiaes que acompanharão a sua derrota, e suposto que a direcção desta diligencia não foi presentida dos Castelhanos, como já hoje o poderão saber por tres dezertores que daqui fugirão, e tãobem que chegarão os Povoadores e Officiaes e Artilharia, nos tem posto este contingente em justo receyo que o Governador de Paraguay com semelhantes noticias, que naturalmente lhe hão de chegar, rompa em algum dezatino antes de vir a resposta de V. Ex.<sup>a</sup>

No meyo desta consideração e com o mayor cuidado, ocultamente, mandámos a Curuguay saber por alguns confidentes do Capitão-Mór, que elle tem obrigado, se havia alguma novidade em Paraguay respectiva ao novo Estabelecimento; e com effeito nos aviza que o Governador estava



fazendo lista de gente sem que se percebesse inda o seu destino, e que tãobem depois que recebeu a carta de V Ex.<sup>a</sup> suspendêra a ordem que tinha dado em Curuguaty para se assistir com hospitalidade a nossa expedição, e juntamente nos avizão que os Indios Cavaleiros (1) se preparão para vir ter com os Portuguezes, para cujo effeito estavão engordando a sua cavallhada, mas que se não sabia se o seu intuito era a fazer negocio, se para outro fim; porem como aquelles barbaros se cõmunicam com os Hespanhóes e tem paz com elles, será muito natural que querendo nos embaraçar o estabelecimento desta Fronteira o procurem fazer de mão cuberta por meyo dos mesmos gentios, suggerindo nelles a ideia de se introduzirem comnosco com capa de negocio para mais a seu salvo nos fazerem alguma violencia; porque isto mesmo tem elles praticado outras muitas occasiões em diversos lugares e não hé para esquecer que deixem de praticar comnosco o mesmo estratagemas.

Tãobem não deixa de cauzar certa suspeita terem vindo antes da minha chegada tres caciques dos Canhoans (2), com 500 ou 600 arcos, atacar a nossa guarda do passo, que fica em distancia de huma legoa; que suposto não fizerão mal aos nossos, que erão só quinze, comtudo sempre se

(1) Indios guaycurús, senhores do valle do rio Mbotetey ou Mondego até o rio Paraguay, bons cavalleiros e conhecedores da lingua hespanhóla.

(2) Tribu habitante da serra do Maracajú e valle do Ivinheima, ao norte e a pequena distancia de Yguatemy.

(N. da R.)



deve supôr que vinhão com mão intento, porque admitindo pratica com hum Irmão do Mauricio (1), que lhe entendia a lingoa, depois de dançarem muito e lhes darem os nossos dos trastes que tinhão em si o que puderão, por mais que os persuadirão a que viessem ao Arrayal fallar ao Capitão-Mór, prometendo-lhes que elle os havia de proteger como amigo, nunca quizerão e por fim arrancando duas Armas das mãos a dous Soldados se forão e as levarão, dizendo que brevemente havião de tornar e que os não seguissem; e sem embargo de que estes se não communicão com os Castelhanos, como tem paz com outros da sua redução os poderão meter por sua via no mesmo empenho: porem como os Castelhanos se não declarem a fallar-nos com cara descuberta todas as suas dispozições por via dos Indios, cazo os intentem, ficarão frustrados.

Emfim, Senhor, como todas estas contingencias nos fazem lembrar que o Governador de Paraguay, talvez estimulado de virem Povoadores para esta Fronteira e que V. Ex.<sup>a</sup> cuida em fortifical-a, se tenha posto em differente accordo e que, sem esperar mais resposta da carta que a V. Ex.<sup>a</sup> escreve, se queira dispor a inquietar-nos por todos os modos ou por qualquer delles, se faz indispensavelmente necessario que eu espere

(1) No vol. V se fala muito neste individuo como criminoso em Curuguaty e foragido em Araraytaguaba; era hespanhol, tinha o tratamento de *dom* e voltou ao Yguatemy em uma das expedições de povoadores. Vide vol. V.  
(N. da R.)



aqui até reconhecer a sua cabal determinação, para no caso delle se encaminhar a vir aqui ou mandar-se-lhe fazer antes disso entregar a segunda carta e seguir o mais que com ella se deve praticar.

Para podermos vir neste conhecimento tornamos a mandar mensageiro oculto para Curuguaty a explorar pelos confidentes do Capitão-Mór as noticias de que precisamos para nos sabermos regular nas nossas operações, e quando tenhamos a certeza que nada se móve contra nós e que o Governador se acomoda sem fazer mais bulha, esperando resposta da carta que V. Ex.<sup>a</sup> escreve, nestes termos poderei seguir viagem até o fim de Novembro, e no caso que V. Ex.<sup>a</sup> tenha recebido já as ordens que esperava da Corte sobre esta materia e que seja preciso renovar as instrucções para se completar felizmente esta importante deligencia, abreviando V. Ex.<sup>a</sup> a resposta ao Governador, a poderei encontrar no caminho e voltar com ella para esta Fronteira a executar o mais que V. Ex.<sup>a</sup> for servido encarregar-me; isto hé, no caso que as cousas se ponhão em conhecido socego, que a alterarem-se prezentemente daqui não sayo emquanto não chegarem as ordens de V. Ex.<sup>a</sup> para ajudar no que puder em qualquer occasião que se offereça, porque de tudo se hade *temer*, conforme o estado em que vejo esta Tropa, composta de Soldados indignos, sem obediencia e nada seguros, e de Officiaes pouco zelozos do serviço, que todos ou a mayor parte delles se lhes dará muito pouco que isto se perca, e na mayor occasião podem deixar tudo ao dezamparo. Este receyo tem

posto em consternação ao Capitão-Mór e ao Cap.<sup>m</sup> João Alz<sup>l</sup>, que são os únicos sobre quem carrega este pezo e que cuidão com disvello em que isto se conserve.

Suposto que tudo o que exponho a V. Ex.<sup>a</sup> não passa de huma supposição pelas contingencias que a V. Ex.<sup>a</sup> tenho referido, comtudo se a V. Ex.<sup>a</sup> parecer justo que se deve prevenir com tempo para mandar hum prompto socorro no cazo de se fazer preciso, devendo este ser de gente da Praça e de Auxiliares, que hé o mais seguro, o pode V. Ex.<sup>a</sup> ir dispondo e tomando as suas medidas pela melhor forma, sem que se perceba, para ter feito eleição no Corpo que hade mandar, e que ao primeiro avizo, havendo occasião em que se necessite, não possa haver demora na sua marcha.

Para esta ser com mais brevidade e segurança e menos despeza seria muito util fazer-se pelo caminho do Sertão a que se dirigio Francisco Paes, o qual suponho ter saído e dado conta a V. Ex.<sup>a</sup> da sua direcção, pois vindo aqui buscar socorro o companheiro que ficou fazendo rossas junto á foz do Rio Pardo, me diz que elle carregando quazi todo o mantimento com a mayor parte da gente se tinha metido havia mais de hum mez na picada, deixando recomendado que lhe não bulissem nella até a sua volta, razão porque o supunha ter sahido; no cazo que aSim suceda, havendo certeza que não tem deficuldade o caminho, hé muito necessario que V. Ex.<sup>a</sup> o faça voltar logo, com toda a brevidade, a completar a sua deligencia, tanto para nos podermos servir com promptidão e utilidade em qualquer urgencia



que se offereça, como para animar estes Povoadores, que estão receozos de se não poderem conservar aqui sem esta cõmunicação por se lhe dificultar e ser muito penosa e arriscada a do Rio (1).

Hé tudo o que prezentemente se me offerece expor a V. Ex.<sup>a</sup>, sobre que fico esperando tomar mais claro conhecimento para me poder dirigir no mais que a V. Ex.<sup>a</sup> for preciso participar-se. No entanto a Ill.<sup>ma</sup> e Ex.<sup>ma</sup> Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> Deos m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Praça de Guatemy, 20 de 7br.<sup>o</sup> de 1769. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> D. Luiz Antonio de Souza.— O mais inutil creado, *Antonio Lopes de Azevedo*.



Copia de huma carta do Governador do Paraguay ao Capitão-General de S. Paulo.

Muy Senõr mio:—Respondiendo a la attenta expressiva carta que acabo de receber de V. S. *confha* de 15 de Agosto del año proximo passado em res-

(1) A viagem para Yguatemy se fazia, de Ararayta-guaba, pelo rio Tieté abaixo até o Parana, por este abaixo até proximo ao salto das Sete Quedas, onde desagua o rio Yguatemy e por este acima, 20 leguas, até á nova povoação. Pouco ou nada adiantava o viajante em desembarcar na barra do Rio Pardo no Paraná e seguir dalli por terra para Yguatemy a pé, por maos caminhos e campos occupados por indios bravios, em distancia de cerca de 60 leguas, quando o rio Parana, do Rio Pardo para baixo, e o Yguatemy offerciam navegação facil e menos sujeita ao ataque dos indios do que o caminho por terra.

(N. da R.)



puesta de la que escrebi a V. S. en 16 de henero del mismo año. Que las razones que V. S.\* manifesta desaprovando la conducta del Gefe de Bandera D.<sup>a</sup> Juan Mrnz' Barros por haverse introducido sin comission, ni orden en las inmediaciones de esta Provincia, son plausibles por cauza de la interessada ralacion que denotan de la boa armonia y concordia que reciprocamente profesan entre si Nuestros Reyes y amos que Dios Guarde (1).

Esta union contrahido por los mas estrechos vinculos y corroborada por reiteradas mutuas inteligencias, la tenia yo muy presente quando escrevi a V. S. mi citada carta, cuyas clauzulas no respiran otra cosa mas que elaminar a V. S. a la reciproca conformidad, persuadindo-me que con tan solido motivo e Regios exemplos que V. S. sobre la marcha huviera fulminado la ultima razon de su dezagrado contra el transgressor, mandandolo dezocupar el Puesto sin dar-le mas tiempo que el peremptorio de levantar su campo. Pero véo que V. S. en medio de sus pacificos denuedos queda fluctuando entre pareceres y que su animo no és otro que el de gañar tiempo, prelongar los periodos y reduzir el presente atentado a controversia, siendo que ni V. S.\*, ni yo tenemos facultades para decidir en tan grave asunto solo si las de seguir los inalterables preceptos de nuestros respectivos soberanos.

Todas las circunstancias preluiales que V. S. introduce para cohonestar el establecimiento del

(1) Vae este documento copiado *ipsis literis*.

(N. da R.)



expressado Gefe en Guatemy as pondero en alta manera porvisuales y transitorias en bello discurso de V. S.<sup>a</sup> Las necessidades! Las urgencias! La falta de bastimento! Le obrigaron, dice V. S.<sup>a</sup> de acojerse en estas distancias e fundar en ella sus plantaciones y chacaras para proveer con sus producciones al mantimento de su gente. Bella salida por certo!

Diga-me V. S.<sup>a</sup>, si és servido, y porque causa trae consigo para su expedicion a los Dísiertos a Joan de Villa alba, hermano de Mauricio, que tiene, segun dicen, V. S.<sup>a</sup> alla, y en consorcio de aquel Joan otros compañeros tan sacrilegos com el, y inhumanos? Todos estes despues de haver executado la mas cruenta maldad en su Villa de Coroguaty se refugiaron a San Pablo (1), y aora conducir-los Barros a las Fronteras o Margenes del Guatemy, en donde estos malvados perpetraron su execranda crueldad. No és visible a V. S. que esta damnable conjuncion indica todo el misterio de la aventurada expedicion de Barros? V. S. con diestro manejo procura evadir la irrefragable razon que le hé significado en mi mencionada carta de 16 de henero sobre el puento de la anulacion del tratado de limites entre las dos Coronas de España y Portugal en el año de 1758, luego que se verificó

(1) D. Mauricio, o seu irmão e mais companheiros estiveram alguns annos em Araraytaguaba e depois foram a Yguatemy em uma das expedições de povoadores que para lá seguiram.

(N. da R.)



la exaltacion de mi Soberano al solio de su Monarquia (1), cuya recession se hizo de parte a parte por mutual convenio y unanimidad de los dos altos Contratantes.

Esta celebre dissipacion del tratado se hizo notoria en todas las Nasciones de la Europa. Por conseqüente fue cõmunicada a todos los respectivos Gefes de los dos Imperios de este Nuevo Mundo, cuya razon puzo presente a la consideracion de V. S.<sup>a</sup> en mi citada carta por inducion del termino de su abolimiento.

La evidencia de su frustracion se me cõmunicó por orden del General Cevallos, en virtud de la qual sali de la Plaza de Monte Vidéo en el año de 1760, con un Destacamiento para recorrer la Linea Divisoria, desde Castillos hasta Santa Tecla in tierra de Misiones, con instruccion de derribar los marcos de ella y di mas massonerias: Lo que executé sin dexar ni aun señal de semejantes monumentos.

La misma orden se cõmunicó a mi Antecesor en este Gobierno de aquel tiempo, quien, se nó la puzo en execucion como devia en estas remotas contr... as, nó es culpa de mi Rey y Señõr, ni de sus otros ministros; ni tan poco deve V. S.<sup>a</sup> valer-se de semejantes descuidos para arguir por los vestigios de los marcos que han que-

---

(1) Em 1759 falleceu Fernando VI, rei da Hespanha, que foi substituido por seu irmão Carlos III, rei que era de Napoles e fundador da dynastia dos Bourbons das Duas Sicilias.

(N. da R.)



dado en las cabezeras del Guatemy. Duó de propiedad a favor de su Corona, porque estas allegaciones nó son admissibles entre hombres instruidos en la materia.

Por lo que concidero por superabundante favor el que V. S.<sup>a</sup> me propone *en la remission de un Official Commissario afin de tratar conmigo sobre el assumpto del Estabelecimiento de Barros en Gatemí* (1). Respecto, que la question está decidida ya por nuestros Augustissimos Amos. En cuya inteligencia no media arbitrio en nos otros para deliberar en ulteriores rezoluciones: y asi espero que V. S.<sup>a</sup> como tan amante de la paz convendrá en remover todo obstaculo que pueda impedir entre nos otros su perfecta duracion, a cuyo intento concurriré con las mas cinceras pruebas de mi adhesion a tan feliz logro, como asi mismo a la persona de V. S.<sup>a</sup> a quien venero con obsequiozo rendimento, cuya vida Gñe Dios m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup> Assumpcion de Paraguay, e 12 de Julho de 1779. —B. L. M. de V. S.<sup>a</sup> su mas atento y seguro servidor, *Carlos Morphy*. —S.<sup>r</sup> D.<sup>s</sup> Luiz Antonio de Souza.



(1) João Martins Barros, fundador da colonia do Yguatemy e seu capitão-mór regente. Os gryphos neste trecho são do original.

(N. da R.)



Copia de outra carta do Ten.º Ajud.º das Ordens,  
Antonio Lopes de Azevedo, sobre o Guatemy.

Muito Meu S.º :—Chegarão a este Sertão todos os Povoadores que V. Ex.ª mandou dirigir á sua cultura e ficão arrumando pelo modo possível, encostados a esta Praça por se não poderem alargar ao longé emquanto não ha cavallhada para correr o campo e segurar os seus estabelecimentos entre o risco do Gentio, que anda abarbando toda a circumferencia. Com este receyo se dispozerão a fabricar mantimentos para os seus principios, em pequenas chacaras ao pé da Praça, para depois que houver as providencias necessarias da sua segurança se estenderem á campanha que muito tem por onde se alargar.

O Cap.º Mór Regente lhes tem assistido na forma das ordens de V. Ex.ª com os mantimentos que tinha e que permite o Sertão, e aSi os vay socorrendo até colherem o primeiro fructo das suas plantas, que alguns as tem já em flôr, e brevemente terão do que se ajudem, como poderiam ter todos se não fossem tão vadios.

Porem, Sr.º, como a gente hé muita e a *distribuição* das rossas foi grande por causa das muitas agoas, que fizerão apodrecer a mayor parte do feijão sobre a terra e não derão lugar para a colheita do milho, que inda agora está acabando, com esta falha receya muito o Cap.º Mór não poder suprir a tudo como dezeja e que seja preizo para o fim diminuir a ração do milho para poder chegar ao das primeiras plantas, que vem



em Janeiro; porque feijão e abobras de 8br.<sup>o</sup> por diante principião a colher o que está em flor e só no milho poderá haver alguma falta, que toda se remediaria se viesse gado da outra banda, o que não tem sido possível pelo risco que corre na sua passagem.

Alguns dos Povoadores mais vadios, ouvindo parvoíces do Cap.<sup>m</sup> Silverio, que hé a peyor couza que aquí entrou e que logo desde o principio começou a clamar que os enganarão para os vir matar á fome neste sertão, se rezolverão a ir á porta do Regente requerer-lhe que se querião retirar para Povoador por se lhes não dar tudo o que V. Ex.<sup>a</sup> lhes prometêra, e que me mandasse chamar para lhes cumprir esta promessa ou se lhes dar licença para a sua retirada; a isto acudi logo onde estava o Cap.<sup>m</sup> Mór, e ponderando-lhes as circumstancias em que se metião, os fiz conhecer que a nada se lhes tinha faltado; porque sendo as ordens de V. Ex.<sup>a</sup> para aSistir-se a todos igualmente dos mantimentos que houvesse no sertão até colherem o primeiro fructo das suas rossas, o estava fazendo aSim o mesmo Capitão-mór com tudo o que tinha, como elles não podião negar, mas que se quizessem ir queixar-se a V. Ex.<sup>a</sup> de se lhes não dar o que havia o podião fazer livremente. Com isto se aplacarão logo, dizendo que o temor que havia em todos de não chegar o mantimento por ser muita a gente os obrigava a procurar a sua providencia, e que havendo esta de milho e sal em tudo o mais se querião sujeitar ao que o tempo e o Sertão permitissem, e aSim



ficarão socegados e cuidando com forças nas suas lavouras.

Para que se não experimente a falta do sal (1) hé preciso que V. Ex.<sup>a</sup> com toda a brevidade despache estas duas canoas com 40 ou 50 alqueires d'elle para que possa estar aqui emté Dezembro, que hé o termo a que pode chegar o que fica, juntamente 80 arrobas de toucinho, que hé o que bastará tão somente para os seus adubos enquanto chegão as criações de capados, que já tem quazi todos.

Para que esta deligencia se conclua com a brevidade que hé precisa, a pode V. Ex.<sup>a</sup> incumbir a Francisco Novaes, de Ytú, e a Romualdo Jozé de Pinho, em Araraytaguaba, para que em huma e outra parte se embarque o que houver, sem a demora de o fazer vir de Santos, e que logo com brevidade o embarquem com o toucinho e fação remeter a esta Povoação, para o que será V. Ex.<sup>a</sup> servido despachar quanto antes o portador desta, e ordens para que tudo se aprompte e parta logo.

Tãobem ponho na presença de V. Ex.<sup>a</sup> a attestação dos Cuyabanos e ordens com que se dispoem a sua conducta, que o ser mal sucedida foi acazo da aventura e não culpa da deligencia com que se empenharão a conseguil-a,

(1) A miseria do sal foi uma das maiores calamidades que affligiram os paulistas durante os tempos coloniaes e só cessou no começo do presente seculo com a chegada aqui do capitão-general Antonio Manoel de Mello e Castro. Vide *Revista do Instituto Historico de S. Paulo*, vol. IV. (N. da R.)



como quem procurava o seu interesse, e sempre se fica na deligencia de fazer outra tentativa para ver o mais que se descobre nestas vertentes, supposto que todos as fazem innavegaveis. De tudo o mais darey conta a V. Ex.<sup>a</sup> se Deos for servido que torne a ver-me aos seus pés. Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Guatemy, 21 de 7br.<sup>o</sup> de 1769.— De V. Ex.<sup>a</sup>. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup> Dom Luiz Antonio de Souza, criado inutil, *Antonio Lopes do Azevedo*.

Copia da Petição que fizeram, ao Capitão-Mór Regente de Guatemy, Luiz de Araujo Coura e seus Companheiros, comerciantes do Cuyabá.

Snr.<sup>o</sup> Capitão-Mór Regente:— Dizem Luiz de Araujo Coura e Antonio de Anhaya Lobo, moradores em Araraytaguaba, comerciantes que passam com seu negocio para as Minas do Cuyabá, que elles Supp.<sup>es</sup>, seguindo sua viagem daquella Freguezia para as referidas minas. no decurso della lhes succederão varios contratempos até a barra do Rio Pardo, como foi a fugida de muitos escravos. mollestias dos trabalhadores e emborcação de duas canoas. no que tiverão não só a perda de muitas cargas de negocio. mas a de muita parte de mantimentos que lhes erão precizos para completar a sua viagem, por cuja cauza e tãobem por lhes apparecer o Gienio Cayapó (1) atacando fogos de

(1) Tribu que occupava o planalto de Matto Grosso ao norte do Camapani e levava as suas devastações até o sul



muito perto logo á entrada daquelle Rio, com receyo de ficarem perdidos na sua corrente por lhes faltarem as forças necessarias para o poder subir e rezistir a qualquer encontro daquelles barbaros, se virão na urgente necessidade de retroceder a sua marca e arribarem a esta campanha, procurando no auxilio de Vm.<sup>o</sup> remediar a consternação em que se achão; e porque tem a noticia de que das cabeceiras deste Rio Guatemy podem ter varadouros para as cabeceiras de outros que dezagoem no Paraguay, por onde querem seguir a sua marcha, sendo-lhe possível descobrir navegação, portanto

Pedem a Vm.<sup>o</sup> seja servido em attenção ao que allegão conceder-lhes licença para poderem seguir a sua marcha na forma que expoem, para o que necessitão que Vm.<sup>o</sup> lhes mande assistir com algum mantimento e gente de socorro com que possão mais seguramente passar livres do risco do gentio cavalleiro e outros mais que tâobem receyão encontrar no dezerto dos sertões até cahir no Rio Paraguay, o que tudo esperão da piedade de Vm.<sup>o</sup> attendendo aos prejuizos que tem tido e aos mais que podem ser cauza da sua perdição se outra vez retrocederem a sua marcha.

E. R. M.<sup>o</sup>

de Goyaz. O coronel Antonio Pires de Campos combateu muito contra elles sem conseguir exterminal-os. Vide Anexo I do Vol. XIII.

(N. da R.)





## DESPACHO:

Vistas as cauzas que allegão podem seguir viagem por onde dizem e procurar varadouros que possão facilitar-lhes navegação para o Rio Paraguay, dentro dos Dominios de S. Mag.<sup>a</sup> Fidelissima, para cujo effeito se lhes dará o auxilio que couber no possível, assignando termo de não offender o gentio, nem dar motivo de queixa aos Vassallos de S. Mag.<sup>a</sup> Catholica. Campanha de Guatemy, 10 de Julho de 1769.—*Barros*.—Conforme com o original.—*João Miz' Barros*.

~~~~~

Copia do Termo que assignarão Luiz de Araujo Coura e seus companheiros.

Aos onze dias do mez de Julho de mil setecentos sessenta e nove annos, em cazas de morada do Capitão-Mór Regente João Miz' Barros apparecerão presentes Luiz de Araujo Coura e Antonio de Anahaya Lobo, comerciantes do Cuyabá, e seus companheiros adiante assignados, aos quaes foi lido e intimado o despacho da petição retro que se obrigarão inteiramente cumprir e observar em tudo na forma què nelle se contem, de que assignarão este termo com testemunhas presentes, o Capitão Joaquim de Meyra e Guilherme da Silva Claro, todas pessoas reconhecidas de mim Es-

crivão Comissario, que fiz este e aSiney.—*André Dias de Almeida*—*Luiz de Araujo Coura*—*Antonio de Anhaya Lobo*—*Alexandre de Godoy Moreyra*—*João Ferreira de Oliveira* (1)—*Agostinho Barbosa de Mello*.—
 Como testemunhas:—O Capitão *Joaquim de Meyra de Siqueira*—*Guilherme da Silva Claro*.—Conforme o original.—*João Miz' Barros*.

Copia das Ordens que se passarão para a conducta dos comerciantes do Cuyabá, ao Official da Expedição que os deve acompanhar até passar o risco do Gentio.

Como nesta occasião me representão Luiz de Araujo Coura e seus Companheiros, commerciantes de Cuyabá, os motivos que tiverão para arribarem a esta campanha, vendo-se obrigados de huma urgente necessidade por contratempos que experimentarão *com prejuizo grave* do seu negocio e juntamente por lhes apparecer o Gentio Cayapó,

(1) André Dias de Almeida era um sertanejo notavel, de quem se fez muita menção nos vols. V a X; era natural de Ytú e deixou descendencia que muito honra ao Estado de S. Paulo ainda hoje. Alexandre de Godoy Moreira pertencia a uma familia illustre, que ainda existe com este appellido e não tem desmerecido dos seus antepassados. Vide Annexo H do vol XIII. João Ferreira de Oliveira era negociante em Santos, casou-se com uma descendente de Amador Bueno e tornou-se pae do padre João Ferreira de Oliveira Bueno, que foi membro do Governo Provisorio de S. Paulo em 1821—22.

(N. da R.)

atacando fogos de muito perto nas margens do Rio Pardo, cuja corrente se não atreverão a subir por se acharem faltos de forças e de mantimentos para tão perigoza e dilatada viagem, a qual a custa do seu trabalho, querendo seguir pelo Rio Guatemy e procurar varadouros para outros que possão dar-lhes navegação para o Paraguay, dentro dos Dominios de S. Mag.^o Fidellissima, me pedem licença para o poderem fazer, com algum socorro de gente e mantimentos por se acharem totalmente destroçados e receyozos de algum ataque do Gentio Cavalleiro e outros que graça por todo este dezerto até cahir no Paraguay, pelo que atendendo ao seu requerimento e me parecer justo auxiliar-lhes tudo o que couber no possível:

Ordeno ao Cap.^m Joaquim de Meira que, incorporado com huma guarda de cincoenta homens e seus respectivos Officiaes, acompanhe aos ditos comerciantes por todo o sertão que lhes for preciso tranzitar para descubrir varadouros das cabeceiras do Rio Guatemy para os que lhes ficarem mais perto e que possam dar navegação para o Rio Paraguay dentro dos Dominios de S. Mag.^o Fidellissima, e logo que cheguem á margem do Rio voltarão a toda a deligencia para esta campanha.

E no cazo que no dito tranzito se possa encontrar gentios, procurarão por todos os meyos ter paz com elles, capacitando-os que não somos seus inimigos, nem os queremos captivar, mas antes os trataremos como amigos e socorreremos de todo o necessario por meyo de hum leal co-



mercio, sem em tempo algum os mollestar, nem prejudicar no direito das suas terras.

Se elles chegarem a falla procurar-se-há por todos os meynos lizongear-os, fazem lo-lhes alguns mimos de couzas do seu agrado e observando com elles toda a verdade e fidelidade naquillo que se ajustar e contractar. E se Deos for servido que elles admitão praticas com a gente da conducta, terá o dito Comandante a cautella que pessoa alguma não tenha trato illicito com as Indias, porque não pode ser ajudado de Deos quem o offender, e tambem para evitar as desgraças que succedem por este caminho, pelo que o dito Comandante não consinta que a sua gente durma fora do pouzo, desconfiando sempre do peyor que lhe pode succeder.

E se acazo encontrando com os Indios de nenhum modo por bem puderem ter tratos com elles e virem que totalmente vem de Guerra, que não admitem partido algum de paz, o Comandante fará toda a deligencia para passar adiante desveando-se delles como puder e evitando toda a occasião de os molestar, seja pela via que for.

Em cazo de que tãobem se encontrem com gente civilisada e que, receozas de algum projecto oculto, lhes queirão embaraçar a passagem, e virem que totalmente lhes hé impossivel continuarem a navegação, nesse cazo farão alto aonde quer que se toparem e me darão logo parte, e emquanto não for a rezolução nem consintão que elles se adiantem para as nossas partes, nem a conducta tornará para traz sem que para isso lhe



vá ordem com a resposta da parte que derem vendo o Comandante que no logar em que o embação se pode sustentar sem occasião de discordia, e quando totalmente não possa conservar-se se virá retirando o mais de vagar que for possível e protestará por toda a violencia ou attentado que se lhe faça dentro dos Dominios de S. Mag.^a. que Deos G.^o, contra os tratados da bem estabelecida paz que hoje subsiste e em que se devem conservar os Vassallos de S. Magestade Fidellissima com os de S. Mag.^a Catholica, protestando por escripto que da nossa parte aSim o queremos, e desejamos observar na mais inteira e religioza integridade. E de tudo o que acontecer e praticar a este respeito se me dará logo parte a toda a diligencia, o que muito recomendo ao dito Capitão Comandante, confiando da sua honra, zello e actividade com que deve empregar-se nas deligençias do Real Serviço, satisfaça em tudo a esta na forma que lhe tenho ordenado. Campanha do Guatemy. 12 de Julho de 1769. —Conforme ao original. —*João Mz^s Barros.*



Attestação do que succedeu ao Comerciante Luiz de Araujo Coura e seus companheiros na occasião em que intentou achar varadouros do Rio Guatemy para o Rio da Prata (1).

Joaquim de Meyra de Siqueira, Capitão Comandante da Guarnição da Praça de S. Francisco de Paula e Prazeres de Guatemy, etc.—Attesto e faço certo que sendo mandado pelo Capitão-Mór Regente João Miz' Barros em socorro e auxilio dos commerciantes do Cuyabá Luiz de Araujo Coura e seus companheiros, todos comigo assignados, afim de poderem seguir a direcção da sua viagem pelo sertão que discorre das cabeceiras do Guatemy para o Rio Paraguay, a cuja deligencia dêmos principio na forma das ordens do dito Capitão Mór Regente, passadas a 12 de Julho deste presente anno, e seguindo toda a corrente do Rio Guatemy té a sua origem sem impedimento algum procurámos neste passo os varadouros que podiam haver para as contravertentés da cordilheira, por onde se pudesse descobrir e seguir a navegação para o Cuyabá pelo Rio Paraguay, e com effeito no alto da dita cordilheira achámos vertentes que desagoão para a outra banda, com agoa sufficiente de navegarem canoas, com muito

(1) Leia-se *rio Paraguay* e não Rio da Prata, porque os ditos commerciantes procuravam ganhar o alto Paraguay, em territorio brasileiro, e subir a Cuyabá, como já se viu.

(N. da R.)



boa queda no seu principio para os varadouros da saída do Guatemy a entrar naquelles que se podem navegar, onde logo fizemos varar dous batelões para se explorar e reconhecer todos os passos que se devião examinar antes de puchar e varar toda a mais frota de canoas desta expedição, e com effeito depois de examinarmos todo o territorio e seguirmos o Rio que prometia a melhor navegação, em distancia de tres leguas da sua corrente achámos vinte e duas caxoeiras com sete descarregadores de toda a carga, e logo mais abaixo encontrámos com tanta altura, passando por entre morros tão elevados e continuados uns aos outros, que até fazem impossivel o poder se ver por terra a correnteza da mesma agoa, e reconhecendo nós este impossivel costeámos os lados pelos centros dos matos para vermos se se poderia descobrir segundo varadouro, ainda que fosse com rodeyo de tres ou quatro legoas; porem, como a eminencia dos montes e a aspera formação das penhas não dão lugar a que forças humanas se oponhão a tão grandes defficultades arribámos para cima a fazer outras possiveis diligencias para se continuar por outra parte na direcção desta conducta, nas quaes depois de se trabalhar parte de hum mez com duzentos homens e sem esperanza de adiantamento algum e com risco de ficarem totalmente perdidos os mesmos commerciantes, por se acharem já com cinco mezes de viagem, faltos de mantimentos, em sertão esteril, de que se não podem refazer, e cheyos de enfermidades muitos dos referidos, por todos estes motivos e pela certeza de se não poder



romper para diante, pelo despenhado desta serra-nias o não permitir, se resolveo por comum acordo de todos arribarmos outra vez para traz para poderem seguir o seu destino pelo Rio Pardo antes que totalmente fiquem exauridos de todo o mantimento e expostos a perecerem á necessidade (1).

(1) O 4.º documento publicado neste volume é uma carta de D. Luiz Antonio dirigida ao marquez de Pombal sobre a partida das expedições para o Yguatemy. Nelle se disse que no dia 28 de Março de 1769 partiu a primeira esquadra de onze canoas e dois batelões sob as ordens do capitão André Dias de Almeida; que a 10 de Abril partiu a segunda esquadra commandada por Bento Cardoso de Siqueira, levando 654 pessoas, e que em seguida partiu uma terceira expedição dirigida por seu organisador, *o bem conhecido Luiz de Araujo Coura pelas suas viagens destes rios para se intentar pelas cabeceiras dos rios que sahem da Vaccaria alguma passagem mais brece para a Capitania de Matto Grosso.*

Por aqui se vê que Luiz de Araujo Coura, commandando uma esquadra de canoas suas, levava instruções para não subir o Rio Pardo, nem varar por Camapuan, mas para procurar passagens ou varadouros de Yguatemy para Cuyabá: era, portanto, pura invenção para enganar os hespanhões, sendo preciso, a historia do seu encontro com os cayapós no Rio Pardo e o incendio dos campos que margeam este rio, que não tentou subir porque tinha ordem expressa para não fazel-o. Demais, os antigos paulistas tinham varado das cabeceiras do Ivinheima, através da serra do Maracajú, para as nascentes do Mbotetey e Luiz Coura não quiz tentar a viagem por essa vereda porque tinha ordem para descobrir caminho directo de Yguatemy para Cuyabá. Toda esta historia de Luiz Coura não passa, portanto, de um enredo bem tramado e documento para desculpar perante o governo de Madrid a fundação do Yguatemy e as explorações na serra do Maracajú.

(N. da R.)



Em toda a direcção desta deligencia nada houve de encontro com os Genticos, excepto algumas mostras de fogo, que fizeram ao longe, sem nunca chegarem a ponto de se poderem reconhecer. Todo o referido passa na verdade, que sendo necessario attestamos e juramos aos Santos Evangelhos. Hoje, Cordilheira do Sertão de Guatemy, 20 de Agosto de 1769.—O Capitão, *Joaquim de Meyra de Siqueira*—*Alexandre de Godoy Moreira*—*Antonio de Anhaya Lobo*—*João Ferr.º de Oliveira*—*Miguel de Oliveira*—*Agostinho Barboza*—*Alvaro Lopes*—*Luiz de Araujo Coura*.—Conforme com o original.—*João Miz' Barros*.

Cópia da carta do Capitão de Infantaria João Alz.º Ferreira,
que se acha em Guatemy.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^º:—Dou parte a V. Ex.^a das couzas mais notaveis que succedem neste Estabelecimento de S. Francisco de Paula depois que escrevy a ultima de 8br.^o do anno passado.

No mez de Dezembro, quando os mantimentos já estavam em termo de se acabarem, tive avizo por hum confidente de que a Guarnição pretendia pegar nas canoas e recolher-se com ellas a Povoador por não se sacrificarem a morrer de fome. No dia 17 de Dezembro deo-me parte a Sentinella do Porto de que nos tiravão as canoas; acudi e mandei pegar nas Armas com altas vozes, a que acudio o Capitão Joaquim de Meyra e Francisco Pereira, meu filho, e hum famulo do

Capitão-Mór. Passados alguns dias tirarão huma canoa e a largarão Rio abaixo, e se embarcarão nella trinta e tres, e como ella encontrou com Bernardo da Silva se resolverão a retroceder com elle treze, e se foi com vinte. Na quarta feira de Cinza sahio daqui hum Soldado com o pretexto de caçar e até o presente não houve mais noticia delle ; alguns o ajuizão morto pelos Indios.

Sexta feira de Lazaro, as 5 horas da madrugada, se achou cercada a guarda do passo dos Espanhóes de hum corpo de Indios, que disserão ser 500 ou 600 ; não pelejarão porque entrou dentro da guarda hum Indio e como os mais não podião entrar, nem elle sair, todos quizerão a paz e se forão retirando de sorte que só a guarda e D. João de Villaalba os virão ; por este motivo se retirou essa guarda e não faltava quem receasse sair ao campo.

Depois que chegou Luiz de Araujo com animo de varar as canoas deste Rio para o Rio Iguary (1), quando supunhamos que elle estaria varando sahí com o Ajudante Theotonio Zuzarte e navegámos pelo Rio acima dous dias e meyo ; aqui encontramos Luiz de Araujo que vinha se retirando por não achar modo ao que dezejava ; passámos adiante e chegamos ao lugar do varadouro, e discor-

(1) Não havia rio algum com este, ou semelhante nome, que fosse desaguar no rio Paraguay e tivesse as suas nascentes na serra do Maracajú. O rio Igurey, que nasce naquella serra, é paralelo com o Yguatemy e vem desaguar no Paraná abaixo das Sete Quedas, quando o rio Yguatemy desagua acima deste salto.

(N. da R.)



rendo pelo alto entre vertentes encontrey hum ribeirão com cinco palmos de agoa e caminhey por elle até entrar no mato da contravertente, com animo de o seguir até vermos para onde deza-goava; nesta deligencia vimos aSender de repente muitos fogos por toda a costa do mato, nos reti-rámos por me parecer que era fora dos nossos Dominios (1).

As mais noticias dará a V. Ex.^a Antonio Lopes de Azevedo, respeito a sua comissão.

Pelo que respeita às couzas pertencentes á Guerra, hé o melhor que a não haja porque, havendo-a, temos a V. Ex.^a muito longe para nos socorrer, e somos muito poucos os que temos obrigação de sofrer.

Aqui chegou huma voz de que o Governador do Paraguay está alistando gente, e que se ignora o seu destino.

Estimarey que V. Ex.^a viva sem molestia, certo em que a minha tenção hé sempre dar-lhe gosto. S. Francisco de Paula, a 19 de 7br.^o de 1769.—De V. Ex.^a, S.^e Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, o mais reverente criado, *João Alz.^e Ferreira.*

(1) Esta observação denota que o explorador não passou além da fronteira do Paraguay, tendo provavelmente visto estes fogos nas diversas vertentes do rio Jejuy, que é o que contraverte com o Yguatemy e corre directamente para o poente, em latitude de 24.^o de sul, a desaguar no rio Paragnay, acima de Assumpção.

(N. da R.)

Copia da Carta do Capitão Mor Regente João Miz. Barros.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Desde que foy Bernardo da Silva não houve novidade alguma que me prezasse dar prompto avizo a V. Ex.^a, pois só a 20 de Janeiro chegou a corrida ao Porto e não remeti a carta de V. Ex.^a por ir ganhando mais tempo, pois perguntando-se por ella respondi que inda a não tinha recebido, que supunha era pelas grandes cheyas que havião, e que em chegando logo havia de remeter, o que fiz por ganhar mais tempo conforme a ordem de V. Ex.^a, e não haver couza que me obrigasse a remetel-a, pois tudo estava em socego e boa harmonia.

Em todo este tempo a perturbação que tive foy com a nossa Tropa, que inconstante e pouco segura a considerava, té que no dia 16 de Fevereiro dezertarão 32 homens, que abaixo desta Povoação de Caxoeira encontrarão com Bernardo da Silva, que os reduzio; porem não voltarão mais que doze e os mais seguirão para diante, e como não forão encontrados pelo Povoadores que vierão, supponho tomarão o Paranapanema, cujos nomes e naturalidades remeto na lista incluza a V. Ex.^a, e alguns delles levarão armas de El-Rey, que tambem na lista se aponta.

Dia de Cinza dezapareceo hum Soldado com arma, saindo a espera de um veado, e com a sua tardança se foi á sua procura e não se achou, nem indicios do rumo que levou; para Castella não foi, e aSim supponho o Gentio ou alguma onça o abafou.



A 17 de Março se achou huma Guarda que tenho no Passo dos Espanhões cercada de Indios; quiz Deos que as Sentinellas sentissem, e falando-lhe D. João, irmão de D. Mauricio, se accommodarão e chegarão a falla; praticarão muito, e dançarão, e aSim lhes derão os Soldados que ali se achavão, tirando de si, as camisas e seroulas que trazião, para lhes dar, e elles tanto se introduzirão que, entrando pelos ranchos, carregarão suas Armas de fogo e as levarão. O que se não pôde conseguir com elles foy que chegassem ao Arrayal, pois resolvendo-se té meyo caminho não quizerão chegar, dizendo logo voltariam.

Neste estado se achavão as couzas até a chegada do Cap.^m André Dias, que chegou a 6 de Mayo, e a 13 de Julho o Tenente Antonio Lopes com os mais Povoadores, os quaes conforme as ordens de V. Ex.^a forão aRumados nas cazas que havião e amoniçoadas com o que se costuma a Tropa que cá existe.

Logo depois da chegada do Tenente se resolveo que a carta de V. Ex.^a fosse remetida, o que se fez por hum official desta Tropa, e dahi a quarenta dias vierão os Espanhões com a resposta; fui ao passo e recebi a carta e os despedi como sempre para que elles não viessem no conhecimento do nosso estado.

A 8 de Setembro vieram parte dos Povoadores e me requererão mandasse chamar ao Tenente Antonio Lopes para que lhes cumprisse o que se lhes tinha promettido. Eu entrey a acomodal-os,



té que chegou o Tenente e satisfazendo-os lhes mostrou que com nada se lhes tinha faltado, e aSim se acomodarão e vão fazendo suas plantações; e se não forão tão descuidados já estarião com as suas lavouras mais adiantadas, como alguns que já se achão com feijão em flor, que hé o de que mais se carece por hora, porem de fim de Outubro por diante já ha de vir acudindo alguma couza. Eu, com as muitas agoas que tem havido, perdi todo o feijão na rossa, e ainda ando na colheita dos milhos, que muito se tem perdido, pois não pude acudir logo, e aSim receyo haver falta delle para Janeiro e não ter inda nenhuma feita, tudo cauzado das muitas chuvas e outros embaraços que tenho tido.

Chegou Luiz de Araujo a este lugar seguindo o seu destino para o Cuyabá e chegou tão falto de mantimentos, que foy necessario se aSestir-lhe com milho, aSim a elle como aos seus companheiros, que logo na subida lhes mandei dar, e tambem 54 homens que o forão acompanhar, e gastando quazi trinta dias voltarão por não poderem romper, de que passarão huma attestação que o Tenente Antonio Lopes remete a V. Ex.ª, e nestes termos foy precizo aSestir-lhes segunda vez para poderem seguir pelo Rio Pardo e dar-se-lhes nova conducta de gente té passarem as caxoeyras deste Rio, que são impertinentes. Estes gastos e a muita gente que cá se acha me tem posto no cuidado de ver a forma com que poderey ir acomodando este povo, inda que lhe vá



deminuindo as rações de milho, pois se carece de mil maons cada dez dias (1).

Nesta occazião vão duas canoas para que V. Ex.^a seja servido mandar 40 ou 50 alqueires de sal, pois dizem os Povos que a terem sal e milho já poderão aguentar e aSim dou esta parte a V. Ex.^a que unicamente pode socorrer esta necessidade, e juntamente podem vir 80 ou 100 arrobas de toucinho ao menos para o seu adubo, e isto se espera até Dezembro.

Nestes dias tive avizo que o Gov.^{or} de Paraguay está alistando gente, o fim se ignora, como tambem que o Genticio Cavalleiro estava engordando a cavallada e que se dizia vinhão a Guatemy, porem se não sabia se era para negocio. Tãobem fuy avizado que depois da carta de V. Ex.^a mandou e Gov.^{or} de Paraguay suspender em Curuguaty a ordem que tinha dado para se me aSestir com o que eu de lá carecesse, do que nunca me valy. De presente tornámos a mandar gente lá dentro para indagar melhor estas noticias; o Céu permita fique tudo em descanso como de antes, pois receyo que com as noticias dos novos Povoadores se queira rezolver a algum dezatino, e para isso estamos muito mal, aSim pela inconstancia da gente como pela falta de viveres para se poder manter. Nestes termos ficamos neste lugar. Deos queira acomodar tudo e Gd.^a

(1) *Mão de milho* era uma medida antiga, para milho com palha, e representava cincoenta espigas. *Mil mãos* de milho cada dez dias montavam a um dispendio mensal de 150.000 espigas.

(N. da R.)



a V. Ex.^a por Nesthoreos annos. Guatemy, de 7br.^o 26 de 1769.—De V. Ex.^a o mais humilde criado, *João Miz' Barros*.

Copia da carta do Ajudante de Ordens, Antonio Lopes, avizando ter chegado o socorro de vinte homens e descrevendo o estado dos negocios em Guatemy.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Meu Senhor. Pela conducta dos vinte Soldados e munições que V. Ex.^a dirigiu em socorro deste lugar recebi as cartas de V. Ex.^a de 9 de Agosto, 12 e 20 de Setembro, que referem os grandes preparos de Guerra movidos dos Dominios de Castella para a nossa Fronteira do Rio Grande, indicando tudo huma justa desconfiança para se cuidar com tempo no que possa vir a succeder, pois hé muito natural, como V. Ex.^a diz, que os Castelhanos, pelo ciume que lhes faz aqui o nosso Estabelecimento, empenhem todas as suas forças para o conseguir e que fazendo diversa pontaria a outra parte, nos venhão a recair por esta com todo o fogo.

Esta mesma suspeita indica a dissimulação em que está a Provincia do Paraguay, depois de se queixarem em Buenos-Ayres, segundo as noticias que V. Ex.^a refere, que os Portuguezes tem estabelecido huma colonia em Guatemy, por onde passão os muitos cavallos e mullas que sa-

hem daquellas Provincias, onde affectão lhes fazem já falta para as suas conducções do contracto da Erva, tudo pretextos falsos e opostos ao nosso Estabelecimento, pelo que se deve supôr irão espalhando artificiosamente estas noticias para affectarem os grandes prejuizos que se seguem aos seus Dominios nestes e outros supostos contrabandós, para com este projecto se empenharem a lançar-nos fora por algum tratado de Cortes, ou repentina violencia que nos queirão fazer, conhecendo as poucas forças com que inda estamos; porque na verdade se tem passado para a nossa banda 26 cavallos e 29 boys que se comprarão no mez passado para serviço e subsistencia desta Praça, com 18 mullas mais que comprarão estes Povoadores, e tudo o mais que dicerem são noticias artificiozas que lhes farão conta para as suas idéas.

Em consequencia destas noticias, logo que recebi as ditas cartas e ordens de V. Ex.^a, puz de acordo aos chefes desta Tropa, João Miz' Barros e João Alz' Ferreira, para se prevenir e acautellar com tempo a segurança dos postos, e o mais que hé necessario para a defença e conservação deste lugar na cazo que a Guerra se declare e que por esta parte nos venhão atacar, como V. Ex.^a prudentemente supoem.

Logo, immediatamente passou o Capitão João Alz' Ferreira a postar na guarda do passo hum capitão com trinta homens, deixando ordem para sahir todos os dias hum piquete de cavallo a correr o campo e dar parte de todas as novidades a esta Praça.



Na mesma se fica trabalhando em carretas para montar as peças, por estarem incapazes as que trouxeram, e nos mais serviços que são necessários para nos podermos cubrir e defender contra toda a opposição que intentem fazer-nos, té que possam chegar os socorros que V. Ex.^a promete e que não deve retardar havendo certeza de Guerra, attendendo ao estado em que estamos, faltos de Tropas e Officiaes disciplinados em sertão inculto, esteril de todo o necessario e na distancia de 200 legoas, que embaraço o poder socorrer a tempo.

Para a brevidade que se faz precisa considere V. Ex.^a que os nossos confinantes podem trazer tudo o que lhes for necessario sobre a sua marcha para nos fazerem a Guerra, pois estão muito perto de nós e a tem desembaraçada em esta Fronteira, onde não ha passos tão difficultozos de passar como se entendia, porque de Curuguaty para cá só tem a passagem franca de dous Rios dentro da sua arraya, e na distancia de sete legoas desta Praça o passo da Cordilheira que terá da outra banda pouco mais de cem braças de subida, e dali para diante pouco mais de uma legoa de mato fechado até sair na campanha que corre para nós, até o Guatemy, como V. Ex.^a verá no tosco mapa que remeto para se ver a figura do terreno em que estamos, correndo desta Praça dez legoas ao Norte e sete para o Sul, té o dito passo da Cordilheira, que temos visto, unico em que se lhes pode impedir a marcha, se houver ordem para nós podermos avançar sobre os seus Dominios antes que elles appareçam sobre os nossos.

Todo o mais terreno, dali para nós, hé campo aberto, com alguns pequenos pantanos que facilmente se atacão com faxina, e a passagem do Rio Guatemy tâobem não hé difficultoza pelas muitas passagens em que dá vão por toda a campanha; mas no cazo que passem daly para cá tem sufficientes passos para se lhes deter a marcha antes que cheguem a atacar a Praça; o ponto está em que a gente não dezerte e que V. Ex.^a possa socorrel-a a tempo com outra quantidade de Tropa, pois desta pela natural repugnancia com que serve, muito propença a dezerções, se não pode fiar em huma occazião de tanto empenho, como hé segurar e defender huma Fronteira.

Nesta consideração e na das utilidades que se seguem aos Dominios de S. Mag.^o que Deos G.^o (V. Ex.^a melhor que todos conhece e com disvellos tem procurado) regulará V. Ex.^a com suas judiciais disposições o que lhe parecer mais acertado para applicar os meynos da nossa prezistencia, reflectindo que esta Praça ainda está no seu principio e que lhe faltão os mayores serviços para se pôr na regularidade de huma constante rezistencia. Para este fim hé necessario que V. Ex.^a faça vir sem demora tudo o que se pede na relação a Signada pelo Cap.^m João Alz' Ferr.^a, a quem V. Ex.^a encarregou da construcção desta obra e que julgo, pelo zello com que serve a S. Mag.^o, se empenhará com toda a satisfação no augmento e defença della. Não menos deve V. Ex.^a esperar de Capitão Mór Regente e do Ajudante Theotônio Jozé Zuzarte, que igualmente se prestão voluntarios e promptos nas suas obrigações, applicando-se



com todo o cuidado no augmento dos serviços e na conservação da Tropa, que pela sua irregularidade e pouca constancia a todos dá grande trabalho a conserval-a.

Por este motivo exponho a V. Ex.^a que a caber no possivel completar V. Ex.^a este Prezidio de cento e vinte homens regulados e seus respectivos Officiaes, com outros tantos Auxiliares, que podião vir destacados de seis em seis mezes, e da Tropa desta expedição formar huma Companhia dos mais capazes e obedientes para serviço, seria mais util e seguro na prezente conjuntura, porque nesta forma 360 homens effectivamente promptos, sobre as armas, e pagos e fornecidos de povoado com menos despeza do que se faz nos 329 desta expedição e com muito mayor utilidade para o Real Serviço, como vou amostrar a V. Ex.^a

Primeiramente, sendo o corpo desta expedição de 329 homens se não podem pôr promptos sobre as Armas mais que a terça parte delles por ser necessario occupar em trabalho effectivo todo o anno 120 homens para sustentar os mais, a plantar rossas, colher e conduzir milhos para esta Praça, que fica dia e meyo de viagem das mesmas rossas. Importa a despeza de soldo destes 120 homens, a 100 reis por dia, 4.320\$000 para estes serviços e a Tropa sempre mal fornecida porque lhe hé necessario todos os dias socar e torrar cada hum as suas farinhas e cuidar no mais que lhe hé necessario para o seu passadio. Por este se ficão perdendo as despezas e os serviços que podião fazer as duas partes da Tropa occupadas para sustentar só huma, que inda aSim nunca

pode ser fornecida effectivamente sobre as Armas.

Agora se no mayor numero de gente na sua boa qualidade e no prompto sustento consiste a felicidade das empresas, não só por esta cauza que hé a principal, mas pela de poupar a Real Fazenda, verá V. Ex.^a da conta incluza que os 329 homens desta expedição, incluindo os Officiaes, fazem de despezas nos soldos de hum anno 12.644\$400, e que para o serviço das armas e effectivo nunca podem ser promptos mais que a terça parte porque se perdem os mais em serviços para sustentar estes.

Pelo contrario, verá V. Ex.^a da mesma conta que pondo-se a Tropa no pé de 360 homens, escolhidos dos melhores desta expedição e Auxiliares e da Praça, na forma que tenho exposto a V. Ex.^a, pagando-se aos Auxiliares como aos da Praça e aos desta expedição como lhes está arbitrado, que se faz a despeza de soldo para todos com 9.576\$000, ficando de acrescimo 3.068\$400 para o sustento que deve vir de povoado successivamente, de tres em tres mezes, e em parte conforme a mesma conta que remeto para um anno 2.073\$600, ficando inda de sobra, que se poupa para a Real Fazenda, 994\$800, conservando-se por este modo 300 homens sempre promptos e desembaraçados a pegar em armas e 60 em actual serviço de conduzir os mantimentos e mais socorros que forem precizos, com a utilidade de haver sempre noticias do que se passa, e tudo

pago com a mesma despeza que se faz nesta inutil Tropa, e inda com o acrescimo que se vê na mesma conta.

Quando V. Ex.^a não ache conveniente isto que exponho, será V. Ex.^a servido mandar ao menos alguns Officiaes militares que possuão guarnecer os postos com esta rustica gente que aqui se acha, pois o Capitão João Alz., que padece suas mollestias, pode falhar e não haver quem supra a sua falta, e o Ajudante Theotonio Jozé, que tambem tem padecido muito, suposto que agora se acha vigorozo, com grande vontade e zello de servir, não hé só o que basta para a continuação de huma guerra se nol-a fizerem por esta parte, para o que hé necessario homens praticos e experientes; no que se deve fazer toda a reflexão áttendendo ao estado das couzas e a extremidade a que podem chegar se não houver socorros a tempo.

Por ora não tem havido aqui a menor novidade depois da conta que dei a V. Ex.^a em 20 de 7br.^o; só á poucos dias, depois de chegar a conducta, do destacamento, nos avizão de Curuguaty que o mez passadô se publicára aly hum bando com penas graves contra toda a pessoa que se achar em contrabandôs, que tratasse ou commerciasse com Portuguez, e a estes não se deixassem passar da guarda para dentro, que tudo o mais estava em socego e que não havia de Paraguay novidade alguma. Sem embargo disto, como não temos certeza de que nos fallem verdade, mandámos para dentro mensageiro oculto a tomar melhor conhecimento do que se passa para nós po-



dermos informar com mais certeza ; este foi instruído para, no caso de ser visto e apanhado, se fingir dezertor, e ainda que o fação ir para longe, como hé pratico no Paiz, logo que tiver noticias do que se passa hade voltar ; e no caso que não chegue ao partir desta e que depois traga novidade que seja preciso envial-a a V. Ex.^a, logo, immediatamente a faço partir por hum batelão a toda a deligencia.

Os Indios Canhoans, amarehecendo para o dia 6 de 9br.^o, matarão hum rapaz que por pouca cautella tinha aquella noute ficado na rossa, e atacando-lhe fogo ao rancho se retirarão.

Dos Cavalleiros, que se disse estavam se preparando para vir ter connosco, té agora não tem havido mais noticia ; só se disse de Curuguay que os Castelhanos hião fazendo na sua redução grandes progressos.

Hé tudo o que posso referir a V. Ex.^a, e o que pertence ao estado da Tropa e Povoadores, que podem pegar em armas, verá V. Ex.^a pelas relações acuzadas no mapa que acompanha esta, pelas quaes mandará V. Ex.^a dar baixa aos que sairão para Povoadores, mortos, doentes e dezertados, e alta a vinte que novamente se puxarão para o serviço e constão das mesmas relações, nas quaes vão declarados outros que tãobem vierão em serviço das canoas, que não tem praça, e só se lhes deve pagar o tempo da viagem na forma que vay declarada.

Tãobem vay a conta formal do pagamento para se ver o numero dos dezertados, mortos, doentes em povoado té aquelle dia, a que se deve

dar bayxa, e o dinheiro que fiz recolher ao cofre, pertencente aos mesmos, de que a seu tempo dão conta o Escrivão e Official Comissario desta deligencia. A Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a G.^{do} Deos m.^s an.^s Guatemy, 8 de Dezr.^o de 1769. —De V. Ex.^a, Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Dom Luiz Antonio de Souza, Criado inutil, o Tenente *Antonio Lopes de Azevedo*.

~~~~~

Copia de outra carta de Antonio Lopes de Azevedo, em que refere os avizos secretos que teve do Paraguay.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Meu Senhor. Depois de ter as cartas fechadas e estarem para partir as canoas, chegou o mensageiro que tinha ido para Curuguaty com os dous companheiros que forão em sua guarda, e por elle tivemos a noticia que a V. Ex.<sup>a</sup> remete o Capitão Mór, de que marcharão 400 homens pagos de Buenos Ayres para Paraguay, achando-se já em Correntes para daly passarem a esta Provincia Fronteira, onde dizem se lhes hão de incorporar mais 400 homens da dita Cidade, 300 de Villa Rica e 200 de Curuguaty, e que por estes tres mezes se poderão achar por esta altura, em que estamos, se hé que a sua marcha se dirige a esse fim, como devemos supôr.

Esta hé a noticia que dão por carta ao Capitão Mór; porem a que traz o portador, adquirida por hum Portuguez dezertor, que lá se acha e quer tornar outra vez para cá, hé a seguinte:





Que elles no bando que publicarão mandarão tratar como ladrões aos Portuguezes, que os não socorrão em couza alguma, e que sempre suspeitem delles o peyor porque todo o seu ponto era estabelecerem-se em Guatemy para os saquearem e lhes tirarem o ultimo animal que tivessem; que se dos Dominios de Portugal fugissem escravos para lá que ficassem na sua liberdade, e que só levando couzas furtadas se lhes tomarião e entregarião a seus donos; que se fugissem para lá de zertores os tratassem com todo o agrado e socorressem do necessario, e que logo fossem levados á presença do Tenente General; que se lhes procurasse por todas as noticias do nosso Estabelecimento, a polvora, ballas e armas que temos, e se havia alguns canhões, o numero da Tropa e sua qualidade e Officiaes, e que depois de darem estas noticias os enviassem em direitura ao Paraguay; que aly se diz vulgarmente que elles vem a fortificar a Cidade, outros que fortificão Curuguay, e outros que elles vem directamente a formar hum Prezidio em Guatemy, defronte de nós, mas que tudo isto são vozes do Povo, que de certo se não sabe mais que terem marchado os 400 homens de Buenos Ayres, que se achavão em Correntes, proseguindo a sua marcha, que era só o que dava por certo, que tudo o mais que pudesse alcançar elle mesmo havia de ser o portador do avizo.

Por estas noticias e pelas mais que V. Ex.<sup>a</sup> tiver, tomará V. Ex.<sup>a</sup> as medidas para os socorros que deve mandar em defença desta Fronteira, e para a brevidade com que deve fazel-os expedir,



attendendo ao estado e á longitude em que estamos, faltos de Tropas, de Officiaes praticos e mais que tudo de mantimentos pelo atrazamento em que se tem posto as plantas deste anno, que só de Fevereiro por diante poderão acudir em parte, mas não sustentar o Povo que aqui se acha, e muito mais com o acrescimo desta ultima conducta, que nos veyo pôr na ultima consternação, pelo que se fez precizo para elles e nos podia chegar té o novo sem haver necessidade; e como V. Ex.<sup>a</sup> sabe melhor do que eu que esta falta tem perdido grandes exercitos, inda em Paiz civilizado e com menos difficuldade de ser socorrido, será V. Ex.<sup>a</sup> servido aplicar toda as suas forças afim de socorrer a urgencia em que ficamos, tanto de mantimentos, como de gente e munições, o que tudo deve vir vindo sem esperar huma couza pela outra; e á proporção de gente que V. Ex.<sup>a</sup> mandar se regularão os mantimentos pela conta que remeto, feita para os 560 homens em que a V. Ex.<sup>a</sup> fallo na primeira carta.

Tãobem torno a rogar a V. Ex.<sup>a</sup> queira pôr todo o cuidado em mandar Officiaes capazes, porque os que cá estão, afirmo a V. Ex.<sup>a</sup> debaixo de juramento, como quem se interessa no serviço de S. Mag.<sup>a</sup> e nos acertos de V. Ex.<sup>a</sup>, não são os que bastão para dar conta da empreza, e por isso sirva-se V. Ex.<sup>a</sup> de acudir a isto com outra providencia e com a mayor brevidade, mandando ao menos com a Tropa que vier hum Sargento-Mór. Fernando Leite e o ajudante Manoel Jozé, porque tudo e muito mais que V. Ex.<sup>a</sup> mande hão de ser necessarios, mayormente faltando aqui huma

pessoa de authoridade que possa dirigir com acerto as disposições, mandar a Tropa com respeito e conserval-a com a obediencia em que deve servir, e aSim prevenirá V. Ex.<sup>a</sup> tudo como for servido e como quem melhor entende o que se necessita para semelhantes occaziões.

A V. Ex.<sup>a</sup> digo em outra carta que, hé precizo vir logo tudo o que pede o Capitão João Alz. na sua relação; porem, reparando no impossivel que elle pede, só digo a V. Ex.<sup>a</sup> que pelo que respeita á Artilharia, vindo mais quatro ou seis de calibre 4, se pode remediar com estas e com as que tem, e em tudo o mais de miudezas e munições que constão da mesma relação mandará V. Ex.<sup>a</sup> o que tiver e puder, sem que espere huma couza pela outra, porque havendo-se de fazer fogo depressa se gasta o que cá temos.

Tambem será muito util que venhão alguns carpinteiros dos que elle pede, alguns barris de vinagre para as peças e para curativo da gente, que hé o que mais uzão no curativo do sertão, e tâobem alguns remedios de botica, que de tudo se acabarão os que vierão, e as doenças se vão picando e já nos tem fallecido perto de trinta pessoas.

O Capitão-mór manda relação das canoas que remete e da gente que vay para as conduzir, e tâobem de tudo o mais que pertence á mariação das ditas, toldas, cobertas, marmitas, sacos para os mantimentos e tudo o mais que pertence á Real Fazenda, e não vão mais canoas por não fazer mayor desfalco na gente que hé necessaria para o serviço. Em ellas chegando se devem fa-



zer partir em malocas pequenas para virem assim mais abreviadas, e o Cap.<sup>m</sup> André Dias, que hé muito pratico nestas deligencias e sabe o estado em que ficamos, recomendando-lhe V. Ex.<sup>a</sup>, fará expedir tudo com promptidão, e para que não possa haver fallencia nestes socorros hé mandar V. Ex.<sup>a</sup> ter sempre os Armazens surtidos, para que as canoas carreguem a toda a hora que chegarem, como se pratica no Matto Grosso; que hé a mesma distancia a sua viagem de onde lhes vão os mantimentos, como sabe o Cap.<sup>m</sup> André Dias, que já o tem visto. E assim partindo todos os mezes nunca pode haver falta e tem V. Ex.<sup>a</sup> promptas noticias do que se passa.

*Tãobem hé preciso que o socorro quando vier, em chegando ao Mambáhy (1), bote adiante hum batelão explorando o Rio Grande té chegar á barra do Guatemy e daly té chegar á caroeira, com ordem para lhe dar parte se avistar gente contraria, porque facilmente poderão intentar cortar-nos os socorros por esta parte, pelo que se nos faz preciso o caminho do sertão daqui té o Rio Pardo, para onde se encaminharão já doze sertanejos a exploral-o, offercendo-se voluntariamente para a dita deligencia e para seguirem a picada de Francisco Paes da outra banda do Paraná té sair a Sorocaba (2), visto não haver ainda noticia do dito Francisco Paes. o qual se tiver sahido será muito*

(1) Rio pequeno, já muito mencionado nos volumes anteriores; nasce na serra do Macarajú e vem desaguar no Paraná cerca de 10 legoas acima da barra do Yguatemy.

(2) O grypho aqui é do original.

(N. da R.)



util que V. Ex.<sup>a</sup> o faça acabar a dita deligencia para nos podermos servir do dito caminho. Os mesmos sertanejos partirão ha mez e meyo e se chegarem a tempo hão de voltar nestas canoas, e delles remete o Capitão-Mór huma lista para se poderem puchar no serviço das ditas canoas.

Tãobem nos cazos que os Castelhanos pretendão estabelecer-se com prezidio defronte de nós, hé necessario que V. Ex.<sup>a</sup> mande dizer se havemos de embaraçal-os podendo, ou se antes disso nos podemos avançar sobre os seus Dominios e tomar-lhes o passo da cordilheira, ou mais adiante se puder ser, para o que mandará V. Ex.<sup>a</sup> as ordens e instruccões necessarias do que se deva fazer, e a estes Officiaes escreva V. Ex.<sup>a</sup> com todo o agazalho, recomendando-lhes as occasiões que delles confia, porque se levão muito dessa honra, e pelo contrario desconfião e botão muitas vezes a perder as occasiões. Perdôe-me V. Ex.<sup>a</sup> esta lembrança, que todas nascem dos deferentes genios que aqui conheço.

A Ill.<sup>ma</sup> e Ex.<sup>ma</sup> pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> Deos m.<sup>e</sup> an.<sup>a</sup> Caxoeira do Urubú, 4 de Dezembro de 1769.—De V. Ex.<sup>a</sup>, Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> D. Luiz Antonio de Souza, menor criado e o mais inutil, o Tenente *Antonio Lopes de Azevedo*.



Relação do Destacamento que guarnece o Presídio da nova Povoação  
do Rio Guatemy.

**O Cap.<sup>m</sup> Comand.<sup>te</sup> João Alz' Ferreira**

CABOS DE ESQUADRA

|   |                                 |   |   |   |   |
|---|---------------------------------|---|---|---|---|
| 1 | Jozé da Silva Barboza . . . . . | . | . | . | . |
| 2 | Fabiano Alz' Ferreira . . . . . | . | . | . | . |

SOLDADOS

|    |                                    |       |   |   |   |
|----|------------------------------------|-------|---|---|---|
| 3  | Miguel Pereira Barreiros . . . . . | .     | . | . | . |
| 4  | Apolinario da Silva . . . . .      | cazou | . | . | . |
| 5  | Custodio Frz.' Pinto . . . . .     | .     | . | . | . |
| 6  | Jozé Cardoso da Fonseca . . . . .  | cazou | . | . | . |
| 7  | Jeronimo Gomes . . . . .           | .     | . | . | . |
| 8  | Joaquim de Brito . . . . .         | .     | . | . | . |
| 9  | Apolinario Joaquim . . . . .       | .     | . | . | . |
| 10 | João Machado . . . . .             | .     | . | . | . |
| 11 | Simão Henriques . . . . .          | .     | . | . | . |
| 12 | João Ribeiro . . . . .             | .     | . | . | . |
| 13 | João Lourenço . . . . .            | .     | . | . | . |
| 14 | Paulo Machado . . . . .            | .     | . | . | . |
| 15 | Marcos João . . . . .              | cazou | . | . | . |
| 16 | Manoel Dias . . . . .              | cazou | . | . | . |
| 17 | Miguel de Souza . . . . .          | cazou | . | . | . |
| 18 | Francisco Xavier . . . . .         | .     | . | . | . |
| 19 | Domingos de Oliveira . . . . .     | .     | . | . | . |
| 20 | Ignacio de Freitas . . . . .       | .     | . | . | . |
| 21 | Bonifacio Dias . . . . .           | .     | . | . | . |
| 22 | João Baptista . . . . .            | .     | . | . | . |
| 25 | Jozé Roiz' . . . . .               | .     | . | . | . |



|    |                                |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----|--------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | Manoel Pires                   | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 25 | Vicente Luiz                   | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 26 | Bernardo Teixeira              | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 27 | João Glz'                      | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 28 | Salvador Roiz'                 | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 29 | Jozé Garcia                    | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 50 | Dom. <sup>o</sup> Jozé Barboza | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 51 | Sebastião de Barros            | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 52 | Vicente Gonçalves              | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 55 | Francisco da Costa Moreira     | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 54 | Eleuterio Pires                | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 55 | Antonio Pacheco                | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 56 | Ignacio Gomes                  | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 57 | Antonio Nunes                  | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 58 | João Teyxeira                  | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 59 | Ignacio Pedrozo                | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 40 | Jozé Bicudo                    | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 41 | Manoel Carneiro                | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 42 | Antonio Dias de Moraes         | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 45 | Pedro de Oliveira              | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 44 | Antonio de Pina                | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 45 | Bernardo Domingues             | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 46 | Joaquim José Barboza           | . | . | . | . | . | . | . | . |
| 47 | Gonçalo Roiz                   | . | . | . | . | . | . | . | . |

~~~~~

Relação dos Povoadores que podem pegar em armas.

(Segue-se uma lista nominal de 150 moradores da povoação de Yguatemy, dos quaes 105 podiam pegar em armas e 45 não podiam fazel-o, sem mais explicação alguma. Segue tambem uma lista nominal de 25 escravos existentes em Yguatemy).



Corpo de Expedição do Yvay, que se acha guarnecendo a Praça do Guatemy, de que hé Comandante o Cap.^m Mór Regente João Miz' Barros, em 13 de Julho de 1769.

1.ª Companhia—promptos

O Capitão-Mór Regente, Ten. ^{te} e Alferes	5
Capellão, 1.º e 2.º	2
Sargento do n.º e supra	2
Cabos de Esquadra	6
Soldados	77
Promptos	90
Soldados dezertores	19
» mortos	1
» doentes	0
Soma	110

2.ª Companhia—promptos

O Capitão, Tenente e Alferes	5
Sargento supra	1
Cabos de Esquadra	5
Soldados	64
Promptos	75
Soldados dezertores	48
Doentes em Povoado	4
Mortos—Sarg. ^{to} do n.º, Cabo e dois Sold. ^{os}	4
Soma	99



3.ª Companhia—promptos

O Almoxarife Antonio de França (1)	4
Pilotos	20
Proeiros	18
Remeiros	71
Promptos	110
Proeiros e Remeiros de-	
zertores	8
Doentes em Povoado	1
Mortos	1
	40
	120

Resumo

Promptos da 1.ª Companhia	90
» » 2.ª »	75
» » 5.ª »	110
Soma	275
Ausentes e mortos	56
Total geral	329

O Ajud.º Antonio Lopes de Azevedo,



(1) Antonio de França e Silva, um dos exploradores de Yguatemy. Vide vols. V a IX.

(N. da R.)



Conta do pagamento aos Officiaes e Soldados da Expedição do Yvay.

1—Ao Cap. ^m Mór Regente João Miz Barros	150\$000
2—Ao Cap. ^m Joaquim de Meyra	86\$400
5—Ao Rv. ^{do} P. ^o Pascoal, 1. ^o Capellão	60\$000
4—Ao Rv. ^{do} P. ^o Thimoteo Leme, 2. ^o Capellão	60\$000
5—Ao Ten. ^{te} Bento Cardoso, da 1. ^a Companhia	28\$000
6—Ao Alferes Joaquim de S. ^a Chaves	48\$000
7—Ao Sargento Joaquim Guilherme da Silva	21\$600
8—Ao Sarg. ^{to} Supra Bernardo de Quadros	49\$800
Soma	475\$800
9—A 6 Cabos de Esquadra, a 18\$000	108\$000
10—A 72 Soldados a 18\$000	1.296\$000
11—A um Soldado	17\$220
12—A 4 Soldados a 15\$620	62\$480
1. ^a Companhia Total	1.957\$300
2. ^a Companhia, Tenente e 71 Soldados	1.555\$460
3. ^a Companhia, Almojarife e 109 Soldados	4.965\$660
Grande total	5.278\$620
Dinheiro que voltou ao cofre	
De 45 dezertores e doentes	799\$700
De 6 fallecidos	141\$600
De 5 Soldados que não estiveram presentes	90\$000
Soma	1.001\$500



Petrechos recebidos de Santos e remetidos a Ararayaguaba,
para o Guatemy.

Peças de calibre 2, de ferro,	2
» » » 1, de bronze	2
Pés de cabra, que pesarão 60 libras	4
Caixão com 1 1/2 a.º de morrão	1
Cabo solto com 1 1/2 a.º	1
Caixões encourados, com 157 cartuxos de de ballas e lanternetas	2
Espoletas	500
Bota-fogos tudo em um caixão	24
Cabos	2
Sorrões de couros, com 600 ballas	8
Dito de metralha	1
Reparos, com seus caixões	4
Rodas das peças	8
Redondellas	8
Sutrossos	8
Chapuzes	2
Soquetes	12
Cocharres	2
» novas feitas nesta cidade	2
Sacatrapos	4
Lanadas	4
Agulhas, sendo 2 de berrema	10
Cartuxeiras	2
Patronas	2
Cabos de puxar as peças	4
Tampas, com suas croças	2



Pranchadas de chumbo	4
Baldes	2
Cunhas de pão	6
Chavetas	8
Sobre munhoneiras	4
Espeques de rabo	2
Caixas, com 64 cartuxos de ballas e lan- ternetas, mais	5
Machados	100
Eyxadas	100
Foices	100
Frasqueiras, sortidas de agoard. ^{ta} , vinho, azeite e vinagre.	5
Arrobas de chumbo	25
» de perdigotos	1 $\frac{1}{4}$
Barris de polvora, de 2 a. ^o cada um.	4
Livros em branco	4
Marmitas ou caldeirões de cobre	12

S. Paulo, 15 de Março de 1769.

Antonio Bernardino de Sena,
Esc.^{am} do Couto e Almoxt.^o da Fazenda



Remessa de mais petrechos.

Peças de Artilharia de ferro, de calibre 4	4
Carretas pertencentes ás mesmas	4
Pedreiras de bronze	2
Ballas de ferro, de calibre 2	118
Ballas de ferro, de calibre 4	80
Cunhetes de ballas de mosquete, com pezo de 5 a.ª cada um, que fazem 10 a.ª	2
Barris de polvora, de 2 a.ª cada um	10
Eseopros	4
Moitões	2
Braças de cordas de linho	5
Braças de cabos de embé, em 6 pedaços	85
Polé	1
Cabos de linho para boyas, peças	6

Que tudo recebeo o Ajud.^{te} Manoel José para entregar no porto de Araraytaguaba a Gonçalo Roiz', que vay por Cabo na expedição que parte para o Yvay, para entregar naquella Praça (1) ao Ajud.^{te} de Ordens Antonio Lopes de Azevedo auzente ao Cap.^{te} Mór Reg.^{te} João Miz' Barros, de quem cobrará recibo. S. Paulo 7 de 7bro de 1769.—José Anastacio de

(1) Não havia tal *Praça do Yvay*, mas sim do Yguatemy. Falava-se primeiro em Yvay para enganar os hespanhóes e depois por força do habito.

(N. da R.)



Oliveira, escrivão do almoxarifado—*Manoel Jozé Alberto Pessoa*.

NOTA.

Foram mais um cunhete de ballas, pesando 103 libras, e 5 barris de pólvora, pesando 2 arrobas cada um.

Relação da entrega que fez nesta Praça o Cabo de Esquadra Gonçalo Roiz', que veyo encarregado deste Destacamento e conducta de Povoadores, que partirão do Porto de Ararayaguaba no mez de 7br.º de 1769.

Canoas vindas de novo com os remos de sua mariação	4
Contra-cubertas de Lonas	4
Alabancas de ferro	2
Cordas de boyas	5
Marmita grande de cobre	1
Machado	1
Ferro de calafetar	1
Barril que serviu para agardente	1
Sacos vazios	168

Faltão da carga das canoas 16 sacos, que se hão de descontar aos Pilotos, a saber:

Ao Piloto Manoel Gomes de Escobar	6
Ao Piloto Antonio Ferreira	6
Ao Piloto Miguel Coelho	4

Tudo o mais se entregou nesta Praça ao Cap.^m Mór Reg.^{to} João Miz' Barros e Almojarife Antonio de França e Silva. Guatemy, em 21 de Novembro de 1769.—O Ten.^o *Antonio Lopes de Azevedo*.



Para o Senr.º Conde de Oeyras.

Agradecendo a boa opinião que faz do seu governo e discorrendo sobre a fundação de praça do Guatemy.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.º:—Toda esta Capitania está cheya, pelas cartas que ultimamente vierão do Reyno, dos grandes ellogios com que V. Ex.^a me honra e acredita o meu Governo; o mesmo confirmão as cartas de minha sogra. Eu não tenho palavras com que agradeça a V. Ex.^a tanta mercê, principalmente reconhecendo o pouco que mereço e as grandes obrigações que tenho de desempenhar a escolha que S. Mag.^o, que Deos G.^o, foi servido fazer de mim para este Emprego.

Este especialissimo favor de V. Ex.^a, que certamente não mereço, vem muito a tempo para me consollar da falta que experimento das ordens de V. Ex.^a, e expecialmente da sua aprovação sobre o que tenho obrado nestes Certões, pois vay já por tres annos que *não recebi carta de V. Ex.^a, servindo-me de grande embarço esta duvida para continuar os socorros com que devo acudir a conservação dos novos Estabelecimentos que se fazem nas Fronteiras*, e que necessitão de continuadas despezas, não só para conservar não só as guarnições que são indispensaveis naquellas partes, mas para se não abandonar nas mãos dos nossos vezinhos o que com tanta felicidade, trabalho, e gastos se tem adquirido.



Pelas ordens de V. Ex.^a de 26 de Janeiro de 1765 vim instruido para este Governo, que devia procurar ditatar os Dominios de S. Mag.^e pelos Sertões deste Brazil emté o Rio da Prata (1), uzando das mesmas artes com que os nossos confinantes por tantos se tinhão clandestinamente internado nelles, ganhando com industria o tempo que se havia perdido.

Nas conferencias que se tiveram na prezença do Conde de Cunha, como V. Ex.^a tambem ordenou, foi aSentado que seria muito util para estes Estados *que se fundassem huma ou mais povoações nos Campos da Vacaria*. Succedeo ao depois que veiu para esta Capitania a revolução dos Villa Alvas, em Paraguay (2), e valendo-me deste successo na conjunctura em que os Castelhanos se achavão, atacando o Matto Grosso, propuz ao Conde de Cunha, Vice Rey, o projecto que consta da carta de 4 de Outubro de 1766 (3); e porque este projecto não só foy aprovado do mesmo Conde pela carta de 4 de 9br.^o do referido anno de 1766, mas tãobem socorrido poderosamente com armas, munições, petrechos e déz contos de reis em dinheiro, lhe dei principio, mandando preparar huma armada de canoas capaz de executar a empreza,

(1) Entenda-se *Rio Paraná*; o governo de D. Luiz Antonio não se estendia até o Rio da Prata.

(2) Vide vol. V., *in fine*, onde se fala nas desordens e assassinatos havidos em Coruguaty.

(3) Vide vols. XIX e XXIII, contendo importante correspondencia de D. Luiz Antonio e o esboço de toda a sua politica no governo de S. Paulo.

(N. da R.)



e chegando a este tempo a carta de V. Ex.^a de 22 de Março de 1767, dirigida ao sobredito Conde de Cunha, cujas ordêes recebi no 1.^o de Julho do referido anno, e vendo que S. Mag.^a, que Deos G.^a, aprova muito estas disposições, fiz rodar a frota de canoas rio abaixo em 28 do mesmo mez e anno, hindo os Chefes desta Expedição particularissimamente instruidos de todas as cautellas que El-Rey Nosso Senhor era servido se observassem naquella occazião, e dirigi a V. Ex.^a em 7 de Agosto proximo seguinte huma larga conta de tudo o que tinha disposto sobre esta materia, produzindo todas as razões em que se fundavam os meus projectos. Ao depois disto chegarão as outras ordens de V. Ex.^a de 20 de Junho de 1767, e na conformidade dellas passei tâobem as instrucções que estão servindo de Governo aos Comandantes que actualmente se achão naquellas partes.

Dispostas as couzas por este modo e promptas as forças naquella Fronteira a ponto de poderem obrar e sem comtudo se moverem, nem darem occazião a algum rompimento, tudo na forma que V. Ex.^a me tinha ordenado, se deo principio a Povoação e Fortaleza, que nas primeiras conferencias do Conde de Cunha se tinha aSentado e que ao depois foy aprovado pelas posteriores ordens de V. Ex.^a, acima referidas.

E mandando V. Ex.^a *fazer huma Fortaleza em que aSistissem e com grande cuidado os Portuguezes para poderem rebater qualquer insulto, me pareceo que devia eu comprehender debaixo deste nome Fortaleza todas as partes de que ellas constão,*



como erão fortificação, artilharia, petrechos, munições e guarnição, porque faltando-lhe qualquer destas couzas nem seria *Fortaleza*, nem poderia subsistir, nem defender-se nella os ditos Portuguezes, que ally se mandarão conservar.

Fuy fazendo tudo sem perda de tempo para não dar occasião a ser prevenido pelos nossos vezinhos no mesmo citio que lhes mostravamos, e faltando-me o dinheiro que me tinha mandado o Conde de Cunha, que se foy dispendendo nestes primeiros gastos, achando-se já a Povoação e Fortaleza estabelecidas, e faltando-me tãoobem as ordens de V. Ex.^a e não tendo a quem recorrer mais do que ao Conde de Azambuja, Vice Rey do Estado, lhe escrevy para me saber determinar na critica conjuntura em que os Castelhanos começavão a fazer grandes movimentos em Buenos Ayres, dirigindo-lhe a carta de 8 de 7br.^o de 1768 para indagar o seu parecer, e tendo a resposta que consta da sua carta de 15 de 8br.^o do mesmo anno, dizendo-me *que para se fazer aquelle Estabelecimento se tinhão tomado as mais prudentes e bem fundadas medidas*, e que nos termos presentes se devia conservar a todo o risco. Continuey os socorros devidos.

Porem, como a falta de dinheiro era grande nesta Provedoria, por se ter acabado o que havia remetido o Vice Rey Conde de Cunha e as assignações do Rio de Janeiro se não pagão, e era preciso tomar alguma rezolução emquanto pedia a V. Ex.^a outras providencias para não perder sem remedio o Estabelecimento, que já estava adquirido e aprovado; reduzido finalmente a este ul-

timo ponto e vendo que não havia aqui outro dinheiro mais do q.º o do *Novo imposto* (1), não tive outro remedio senão valer-me delle, dando a V. Ex.ª repetidas contas sobre este negocio e sobre o descubrimento do Tibagy, porque ambos são o mesmo e compoem huma mesma idéa. Escrevi a V. Ex.ª nas datas de 23 de Julho de 1768, de 13 de Fevr.º de 1769 e 19 Mayo do mesmo anno, como consta de copias q.º aqui ajunto para V. Ex.ª examinar com menos trabalho o que lhe tenho exposto.

Mas, como até agora não tem chegado a resolução de V. Ex.ª, nem a sua aprovação sobre as despesas que me vi obrigado a fazer para não abandonar a nova Conquista nas mãos dos nossos vezinhos depois de se achar estabelecida, na conformidade das ordens e aprovações que levo referidas, fiquey na triste situação de não saber se V. Ex.ª aprovava ou não estas minhas determinações; agora porem que me vejo mais alliviado deste cuidado pelo muito que V. Ex.ª me tem honrado e favorecido, rogo a V. Ex.ª pela sua piedade e grandeza que attendendo ao zello com que entrey neste serviço, ao grandissimo traba-

(1) Este imposto chamava-se dos *dez annos*, era voluntario e destinado a reconstruir Lisboa, arruinada pelo terremoto de 1755; entretanto, por um violento abuso passou a ser cobrado compulsoriamente durante mais de quarenta annos e applicado a outros fins muito diversos. Os povos de varias villas recusaram-se a pagal-o depois de decorridos os dez annos a que se tinham voluntariamente obrigado.

(N. da R.)



lho e disvello que me tem custado, e ter sido aprovado por S. Mag.^o que Deos Guarde, e pelos dous Vice-Reys deste Estado, o Conde de Cunha e o Conde de Azambuja, e a necessidade em que me tenho achado de sustentar por espaço de tres para quatro annos a competente guarnição naquella *Fortaleza*, emquanto não crescem os Povoadores em numero sufficiente para defendel-a, seja V. Ex.^a servido de me mandar levar em conta estas despezas, dando V. Ex.^a junctamente as providencias para se continuarem no caso de S. Mag.^o que Deos G.^o ter rezolvido que lhe convem a conservação daquella *Povoação e Fortaleza*, como eu entendo que convem naquelle citio pelo muito que segura e alarga os Dominios do mesmo Senhor e pelas grandes utilidades além de outras que se podem descobrir para o futuro naquelles Sertões, as quaes eu tenho declarado em varias partes das minhas contas, que com esta vão por copia.

Do mesmo modo pesso a V. Ex.^a, as suas providencias pelo que toca ás expedições do *Descobrimento do Tibagy*, attendendo a que huma e outra acção compoem a mesma idéa de alargar os Dominios de S. Mag.^o até o Rio da Prata e segurar esta Capitania por huma e outra parte para que se não usurpe o seu sertão (1); attendendo

(1) Volta o capitão-general de S. Paulo a confundir o rio Paraná com o Rio da Prata e a relacionar este ultimo com a segurança do sertão da capitania. Neste caso, como no anterior, deve-se entender rio Paraná.

(N. da R.)



a que dentro delle se comprehendem as mayores riquezas de todo o Brazil e não ser conveniente que se apoderem dellas os Castelhanos, que a toda a diligencia se vão adiantando; e attendendo a que de nenhum outro modo se poderia conquistar aquelle sertão (isto hé certo) porque a vista das grandes defículdades que se tem encontrado, se conclue serem estas superiores a todas as forças particulares que os Vassallos de V. Mag.^o desta Capitania poderião juntar no tempo presente, por serem estas defículdades tão grandes que os antigos Sertanistas, tendo vencido tantas, nunca poderão vencer (1).

V. Ex.^a determinará o que for servido. Deos G.^{do} a V. Ex.^a Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras. S. Paulo, a 9 de Fevr.^o de 1770.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~  
N.<sup>o</sup> 4

**Para o mesmo S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.**

Noticiando as explorações em andamento na Capitania.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> :—Pela recapitulação da carta letra A, do Ajudante das Ordens Affonso Botelho de S. Payo e Souza, de 8 de 7br.<sup>o</sup> do anno pro-

(1) Aqui ha grande exaggeração da parte do capitão-general. As difficuldades materiaes da fundação da colonia de Yguatemy não podiam se comparar com as das empresas dos grandes sertanejos do seculo XVII.

Todos os gryphos deste documento são do original.  
(*N. da R.*)



ximo preterito, escripta em Curitiba, será V. Ex.<sup>a</sup> informado do numero de Companhias ou bandeiras com que se deu principio á conquista do Sertão do Tibagy ; das quaes duas passarão este Rio no Porto de S. Bento, seguindo o caminho a procurar o Rio Ubatuba ou do Peixe, que hoje é conhecido pelo nome de *Rio de D. Luiz* (1), e a terceira seguiu pelo Porto de N. S.<sup>ra</sup> da Conceição de Cayacanga, do Rio do Registo, para explorar o dito Rio, tendo navegado adiante outra expedição mais pequena ás ordens de Bruno da Costa Silveira para lhe abrir caminho, ou por agoa ou por terra, para se poderem vencer os grandes saltos deste Rio.

Tãobem verá V. Ex.<sup>a</sup> a copia das Ordês, letras B, C, D, que se passarão para estas tres expedições, pelas quaes comprehenderá V. Ex.<sup>a</sup>, a vista do Mapa letra E, que nesta occazião remeto, os fins a que se dirigem.

Depois verá V. Ex.<sup>a</sup> as outras cartas, F, G, que acompanhão o mapa da mesma marca, em que se dá conta de terem chegado as duas Companhias de terra ao Rio D. Luiz e do mais que ali aconteceu.

Tambem verá V. Ex.<sup>a</sup> das outras cartas, letras H, I, L, M, e do mapa a ellas junto, as noticias que deo o Comandante Bruno da Costa da sua deligencia, entendendo tinha vencido os saltos do Rio do Registo e se achava defronte das campanhas

(1) O nome *Rio de D. Luiz* não pegou e foi conservado o nome indigena *Ivahy*, assim como não pegou o nome *Rio Mourão* dado ao riacho Corumbatahy, em cuja barra no rio Ivahy estava a antiga Villa Rica do Goayrá.

(N. da R.)



das Missões; mas porque isto foi engano, nascido da grande distancia da serra que atravessou, em que gastou mez e meio, e quando chegou o Capitão Antonio da Silveira Peixoto, que o seguia, achou que elle ainda não tinha vencido o ultimo salto e se achava defronte dos campos do Aputrebú; e sem embargo de que estava fazendo grandissimas diligencias por se restaurar, envergonhado de não ter conseguido o verdadeiro fim da sua derrota, o prendeo o dito Capitão e remeteo para diante com grandissima emulação de conseguir elle só a gloria desta empreza (1).

Pela outra carta, letra N, verá V. Ex.<sup>a</sup> as ultimas noticias do que vay succedendo ás Companhias que entrarão por terra, depois que embarcãõ no Rio de D. Luiz, os perigos que correrão nas caxoeiras e a fertilidade daquelle Rio, o qual me persuado será o mesmo em que se meteo por engano a expedição do Coura quando voltava do Guatemy para o Cuyabá, como consta da carta letra O, que tãobem se junta (2).

(1) A gloria que teve não foi compensada pelo desastre que soffreu, pois foi agarrado pelos hespanhões e levado a Buenos Ayres, onde ficou sete annos preso. Vide vol. VI, nota *in fine*. Voltou depois a S. Paulo e viveu até o fim do seculo, sendo erronea a noticia da sua morte como vem relatada nos *Apontamentos Historicos*, de Azevedo Marques.

(2) Coura era viajante pratico para Cuyabá e não podia, por engano, ter deixado o Paraná e tomado algum affluente da margem esquerda pensando que ia a Cuyabá. Esta supposição de D. Luiz Antonio não tem fundamento algum.

(N. da R.)



A vista de todo o referido e se acharem estas expedições em distancias de mais de 100 leguas, me persuado que muito brevemente se poderão comunicar com o Estabelecimento dos Prazeres do Guatemy, em que actualmente se acha comandando o Capitão-Mór Regente João Miz' Barros. Hé tudo o que ora se me offerece pôr na prezença de V. Ex.<sup>a</sup>, que D.<sup>s</sup> G.<sup>do</sup> S. Paulo a 1.<sup>o</sup> de Março de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

## A

Informações dadas pelo Ajudante Affonso Botelho de S. Payo,

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Recebo as ordens de V. Ex.<sup>a</sup> de 18 de Julho, em que V. Ex.<sup>a</sup> adverte que a idéa que dei na carta de 28 de Junho para a entrada do Tibagy ainda necessita de concerto e só aprova botarem-se rossas no certão, e as mais regras que V. Ex.<sup>a</sup> dá para o acerto desta expedição.

Como se achão entradas para o Sertão duas Companhias, seguindo as ordens que já puz na prezença de V. Ex.<sup>a</sup>, e tres canoas que navegarão pelo Rio do Registo abaixo aos 28 do mez passado, com 25 homens, abrir caminho para a Companhia de Paranaguá, que até 15 ou 20 deste mez ha de embarcar no mesmo Rio do Registo e descera por elle abaixo, vou a pôr na prezença de V. Ex.<sup>a</sup> as razões por que tenho disposto assim estas expedições, que té agora me parece vão seguindo o





espírito das ordens de V. Exs.<sup>a</sup> e só na formalidade diferem, o que V. Ex.<sup>a</sup> pode ver das ordens que tornão a ir á presença de V. Ex.<sup>a</sup>, para a vista dellas aprovar o que for do seo agrado e dar as mais ordens que for servido.

Formou-se a primeira Companhia de gente de Curitiba, S. Jozé e Campos Geraes, de que hé Capitão Estevão Ribeiro Bayão, já Capitão de Auxiliares da Freguezia de S. Jozé (1); toda esta gente hé criada no caminho do Sertão que vay dar ao Rio Grande (2), e por estes matos a caça, mel e o mais que aqui lá vão, e por isso fortes e robustos e proprios para o mato, aonde tem sido a sua criação; por cuja cauza me pareceo que devia ser esta gente a primeira que entrasse para o Certão, como entrou aos 20 e 21 de Julho pelo Porto de S. Bento, muito acima da Pedra Branca, ficando-lhe esta ao Norte, e o Rio Tibagy da mesma sorte, seguindo o caminho do Rio do Peixe e dali para diante como declarão as ordens; indo gente pelo dito Rio que parece ser Ubatuba, para ver se encontrava com alguém que viesse das

(1) No seculo XVII houve aqui um sertanejo destemido chamado Estevam Ribeiro Bayão, que deixou descendencia illustre até hoje; teve um filho, João Amaro Maciel Parente, que foi tambem grande sertanejo. Ambos devassaram os sertões até o Piahy e Maranhão e prestaram importantes serviços ao governo colonial. Este era descendente daquelle outro, porém de muito menos merecimento.

(2) Aqui se confunde o rio Paraná com o Rio Grande. A comarca de Corityba estendia-se até o Paraná e não até o Rio Grande.

(N. da R.)



partes de João Miz' (1), e tãobem passe a examinar o dito Rio que, como no mapa mostra cortar o Sertão pelo meyo, pode ser muito util para os fins desta expedição, e seguindo este caminho já o Tibagy fica muito ao Norte e delle se não procurão noticias algumas por ficar fora do intento das ordens que V. Ex.<sup>a</sup> tem dado. Compoem-se esta Companhia de 77 praças, que pelo grande risco que corria no sertão só foi preciso meter outra Companhia para fortalecer esta e se podem ajudar no cazo de ser preciso, e seguir cada huma o seu caminho para se poderem sustentar.

Entrou a 15 de Agosto o Capitão Francisco Nunes, Cap.<sup>m</sup> de Auxiliares da Villa de Iguape, com a gente da mesma Villa e de Cananea, que por ser gente que costuma andar embarcada e ter criação de matos e rios, suposto vay seguindo o mesmo caminho da primeira Companhia até o Rio do Peixe, para dar calor á primeira expedição e por não poder abrir-se outro caminho, tanto que do dito Rio do Peixe procurará directamente as margens do Rio do Registo, como se declara no cap.<sup>o</sup> 6.<sup>o</sup> das ordens que levou, e seguindo as mais vay procurar o fim que V. Ex.<sup>a</sup> nas suas ordens determina; e se huma expedição não tiver felicidade de chegar aonde se espera poderá outra conseguir o que se pretende, e em qualquer caso se podem valer huma de outra, e juntamente da que agora entra pelo Rio do Registo.

(1) Isto é, das partes de Ygnatemy, de que era capitão-mór regente João Martins Barros. No vol. X vem a exacta situação desta colonia.

(N. da R.)



Esta terceira expedição hé composta de gente de Parnaguá; é Cap.<sup>m</sup> o Alferes de Auxiliares da mesma Villa Antonio da Silveira Peixoto. Esta gente, por ter sido criada na borda do mar e ter uzo de andar embarcada, ha-de embarcar até aos 20 ou 26 deste mesmo Porto de N. S.<sup>ra</sup> da Conceição de Cayacanga, do Rio do Registo, e descendo por elle abaixo, seguindo o caminho que foi abrir o Sargento do numero da mesma Companhia, que em tres canoas partiu aos 28 deste mez passado; tanto que pudessem abrir caminho por terra ou por Rio que saya a campo por baixo do salto grande do mesmo Rio, nas margens delle se hão de estabelecer na parte mais cômoda que acharem para Povoação, com as circumstancias que V. Ex.<sup>a</sup> declara, e tanto que acharem lugar como V. Ex.<sup>a</sup> ordena hão de parar, botar rossa que chegue para si e para a mais gente que anda no Sertão, e for preciso entrar, e se não tiverem noticia das duas Companhias que entrarão por terra, deixando ali aquella gente que for precisa, hão de continuar embarcados se for possivel a navegação do mesmo Rio do Registo, até chegar ao fim delle ou aonde puder ser, e em tudo seguirem as ordens de V. Ex.<sup>a</sup>; e emquanto se achão occupados com as rossas, as Companhias que vão pelo Sertão chegarem aonde se lhes ordenou, dando parte ao Comandante de toda esta expedição, que ha de estar no primeiro lugar em que a gente se estabelecer nas margens do Rio do Registo o dito Comandante com a gente que se achar no Sertão, que que ha de ser ao pé de 500 homens, pode dispôr conforme as noticias que tiver, e com o dito corpo fazer-se forte em toda a parte.



Esta a formalidade com que se tem feito e vay fazendo esta expedição, que todo o meu fim se encaminha pelas ordens q.º V. Ex.ª me dá, dispondo para com a mayor brevidade adquirirmos as noticias que se pretendem; e logo que as houver pôr em termos de podermos sustentar-nos em qualquer parte para que a dilação não faça infructifero todo o trabalho e despeza que tem havido. Se Deos for servido parece-me chegaremos a concluir esta deligencia com felicidade, pois hé para honra e gloria sua. Espero V. Ex.ª determine, a vista do que se tem obrado e se acha disposto, o que for servido, deminuindo ou acrescentando o que for do seu agrado.

Para Comandante de todas estas expedições não conheço por aqui sogeito mais capaz que o Sargento-Mór Francisco Jozé Monteiro, que agora vem para cima com a gente de Paranaguá; se a V. Ex.ª parecer que este vá pelo Rio abaixo a comandar no Sertão estas expedições parece-me saberá cumprir as ordens de V. Ex.ª, e se V. Ex.ª achar por lá algum capaz para o dito emprego estimarei o mande com brevidade, para logo entrar no sertão e dar as ordens necessarias antes que os capitães das expedições obrem alguma couza contra o agrado de V. Ex.ª

Tãobem se faz preciso hum Cirurgião que vá com esta gente e por aqui não ha quem possa remediar esta falta. Se V. Ex.ª o puder mandar dahi era bom, pois já se acha bastantes doentes que entrarão para o Sertão e como agora ha bons remedios hé preciso quem os saiba applicar.

Fico esperando as ordens de V. Ex.ª para as



executar, como devo, D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>a</sup> Villa de Curitiba, 8 de 7br.<sup>o</sup> de 1769.—De V. Ex.<sup>a</sup> o mais obediente Servo, *Affonso Botelho de S. Payo*.

B

Instrucções sobre a expedição que partiu do porto de S. Bento  
sob o comando de Estevão Bayão <sup>(1)</sup>

As continuas sahidas do Gentio que occupa os grandes sertões do Tibagy a nove annos a esta parte, tendo morto bastantes pessoas, achando-se já muito proximos da estrada que vem de S. Paulo para estes Campos Geraes e Rio Grande; as muitas Fazendas que se tem despovoado, e grande risco que correm todas as mais destes Campos Geraes e Viandantes que passão por esta estrada, cujas cauzas e outras infinitas, sendo a principal o plantar a fé no meyo destes Sertões, Povoados de varias Nações de Gentio, movem ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> General a mandar invadir o dito Sertão e applicar os meyos mais possiveis para reduzir a estes barbaros a entrarem no Gremio da Igreja, adorarem ao verdadeiro Deos e se fazerem civis, reconhecendo termos Rey, que hé Senhor deste

(1) Este porto, segundo uma nota do manuscripto, fica entre a barra do rio Pitangui, affluente do Tibagy da parte do Norte, e o rio Capivary, affluente do mesmo Tibagy da parte do Sul. O commandante da expedição, que levou estas instrucções, era o já mencionado Estevam Ribeiro Baião, que as recebeu no dia 18 de Julho de 1769.

(N. da R.)



Brazil e das terras que elles habitão, ao qual igualmente todos devemos obediencia e vassalagem, e que delles Indios só queremos o commercio util e conveniente a ambas as Nasções.

Logo que o Capitão partir deste Porto de S. Bento e der principio á sua marcha fará hum *Diario* por todos os dias em que se dilatar na sua viagem, até que tornem a este Porto, em que descreverá relativamente todas as couzas mais notáveis que encontrar e dellas tiver verdadeira noticia, marcando rumos e as legoas que marcha cada dia de jornada, os Rios que encontrar, montes e campos, pondo nomes a tudo, cujas nominatas serão conforme as de Portugal. Todos os campos e montes que encontrar descreverá, pondo-lhes nomes como os do Reyno, e a toda a novidade que achar e succeder descreverá em o *Diario*, e este será feito com tanta clareza e verdade, pelo qual se possam traduzir relações e mapas dignos de toda a estimação.

Fará o Capitão a sua viagem seguindo o rumo de Norte e Noroeste, até encontrar o Rio a que os modernos chamão do *Peixe* e nos mapas hé conhecido com o nome de *Ubatuba*, aonde fará alto e será o primeiro lugar em que descance a gente da expedição; e logo que chegar ao dito Rio mandará dez camaradas que fação o caminho do dito Rio até este Porto para poderem entrar cavallos com mantimentos e o mais que for preciso para provimento da expedição; e cazo tenha falta de mantimentos e não possa continuar a viagem sem elles, esperará que lhe cheguem pelos Camaradas que vem fazendo o caminho e não poderá mandar mais, nem voltar para traz sem ordem para isso.



O tempo que ali se demorar mandará fazer canoas para examinar o Rio, e correndo elle entre os rumos de Norte e Noroeste fará embarcar vinte homens, com o Tenente da sua Companhia, para descerem por elle abayxo até toparem a barra de hum Rio grande que da parte do Norte se mete no dito Rio Ubatuba, nos Campos de Guarapuava aonde pararão; e examinando o que até ali tiverem topado, virão dar parte ao Capitão, que vendo pode com comodidade ir fazer o segundo pouzo na barra do dito Rio, que corre do Norte e se mete no dito Rio Ubatuba, marchará logo para lá, fazendo o seu segundo pouzo na barra que fica no meyo dos dous Rios, donde mandará logo huma bandeira da gente que lhe parecer a parte do Sul a procurar o Rio do Registo, e tanto que a bandeira chegar ás margens do dito discorrerá por elle abayxo até onde for possível, examinando se he navegavel ou tem algum impedimento que embarace a navegação, e as mais diligencias que delle pretendemos.

Logo que o Cap.<sup>m</sup> expedir pelo Rio de Ubatuba a gente que se lhe determina, marchará por terra, seguindo os rumos determinados, até sahir aos Campos de Guarapuava, e tanto que ali chegar procurará a barra do Rio que acima se declara, e cazo fique muito distante e não possa alcançar, fará o dito segundo pouzo aonde melhor comodidade tiver, mandando sempre examinar as margens do Rio do Registo, como acima se declara, e logo que chegue a qualquer dos ditos pousos dará conta do que até ahí tiver visto e examinado.



Tanto que a gente tiver descansado, continuará a sua marcha, examinando o Sertão e procurando dar delle todas as noticias que puder adquirir até chegar ás Fronteiras do Rio Paraná; e se Deos for servido de que ali chegue, examinará a sua corrente e se informará dos estabelecimentos que nellas houver, já feitos sobre as terras que ficão para a parte do nosso Continente e este exame deve fazer com a mayor deligencia na borda septentrional do Rio do Registro; e se em nenhuma destas partes houver estabelecimentos de consideravel numero de Povoadores, os deve elleger nas paragens mais proprias a se augmentarem para o futuro, especialmente sobre a barra do Rio do Registro, ou em partes que fechem as passagens para o nosso Continente, como tãobem que tenham facilidade de podermos comunicarmos pela navegação dos Rios ou pelas veredas e picadas que podermos abrir.

E se acaso houver já os ditos estabelecimentos se fará a eleyção de terrenos com a mayor cautella e nas partes mais comodas que houver e o mais além que for possivel, aonde pararão os da expedição, e por modo algum voltarão para traz sem darem parte para lhes irem as ordens do que devem fazer; para cujo effeito darão noticia de tudo o que tiver acontecido e acharem no dito Sertão.

Como o empenho desta expedição hé o reduzir o Gentio ao Gremio da Igreja e introduzir a fé de N. S.<sup>r</sup> JESUS Christo nestes grandissimos Sertões, tanto que se toparem os Indios serão tratados com o mayor agrado e afabilidade, ani-





mando-os e convidando-os com algumas dadivas para os capacitar a serem nossos amigos e adorem o verdadeiro Deos e obedecerem ao nosso Rey, que os ha-de estimar e honrar, como tem feito aos mais que vivem entre nós.

Ainda que os Indios, como barbaros, lancem alguma sorriada de frechas, deve o Capitão ter instruido a sua gente a que lhes não atire, nem faça mal algum; antes lhes bata as palmas e procure fazer aquelles signaes que forem possiveis para mostrar que quer paz, e dos mimos que vão o Capitão mandará pôr alguns em parte onde os veirão e logo fará retirar a gente para que elles sem susto os possam ir buscar, e se vir que o aSeitão certo hé querem paz.

E logo mandará o Capitão vestir a India que vay para servir de lingoa e em companhia de meya duzia de homens a mandará adiantar do mais corpo e pela sua lingoa os chamará e procurará vir á falla com elles, e se Deos for servido tenham praticas se chamará ao Padre Capellão para ensinar á lingoa que deve dizer-lhes e o que delles se pretende, e o Capitão convidará aos que vierem á falla e mandará ao Cacique algum presente, convidando-os a que continuem avistar-se, cumprindo inteiramente o que com elles se ajustar.

Estarão todos muito socegados sem sorrir, nem dar motivo a que os Indios desconfiem. Pará o Capitão por avistar-se com o Cazique, que lizongeará pelo meyo mais possivel, vendo se quer ter connosco paz, que o Capitão ajustará, e para mayor firmeza se alguns que acompanhão ao dito Capitão quizer cazar com filha d'elle Cazique, ten-



do-a, ou com outra qualquer India, o consentirá, valendo-se de todos os meynos para com mais segurança continuar as deligencias de que vay encarregado.

Fara' toda a deligencia por ver se alguns Indios querem vir as nossas terras, ver as nossas habitações, para melhor se capacitarem do trato que com elles queremos; e se Deos for servido que elles admitão praticas com a gente desta expedição terá o Comandante grande cautella para que pessoa alguma da sua companhia não tenha trato illicito com as Indias e evitará toda a occasião de offensa de Deos, pois não pode ser bem sucedido quem o offende, e tãobem evitar os concertos que succedem por este caminho, pelo que o Capitão não consentirá que a sua gente durma fora do seu pouzo, e ainda que os Indios os tratem com grande amizade sempre desconfiará do peor que lhes pode acontecer para se acautelar.

Se acharem segnaes de gente civilisada e domestica que presumão ser Espanhóes, os tratarão com muito agrado e modo, e os servirão naquillo que for possível, e se acazo lhes perguntarem o que querem e o que procurão por ali lhes dirão que sahirão por impulso de buscar Gentio no Sertão para se evitarem as continuas sahdas com que nos andão provocando, e como tranzitão pelas terras do nosso Rey se estenderão por este Sertão para melhor poderem reduzir o Gentio á paz e á civilidade que pretendem e se aproveitarem do fructo do mesmo Sertão.

E para que nem os do expedição, nem os Espanhóes, topando-se, fiquem receozos da algum projecto

oculto, farão alto aonde quer que se toparem, e querendo os Espanhóes, com razões ou outra alguma obra, embaraçar-lhes o passo e impedir-lhes a liberdade de andarem pelas terras do nosso Soberano, não podendo com palavras e bons modos desvanecer quaesquer pretextos que elles arguirem, ajustarão tempo sufficiente em que se possa dar parte aos seus respectivos Governadores, e emquanto não chegar a decizão se conservará o Capitão na parte mais comoda donde se topar com os Espanhóes, não consentindo que estes passem para as nossas partes, nem o Capitão com a sua voltará para traz sem lhe ir a rezolução do que deve obrar, conservando-se sempre, e adiantando-se com a mayor ventagem que lhe for possível.

Se acazo o Cap.<sup>m</sup> ou alguma pessoa do seu comando encontrar com ouro ou outra qualquer riqueza marquem e assignalem muito claramente a dita paragem para que a todo o tempo possam tornar a achar aquelles sitios, mas por modo algum consinta que a sua gente se entretenha nestas occupações, e se acazo algum esquecido da sua obrigação tiver mais amor ao ouro que o cumprir o que deve, o faça castigar com o mayor rigor para que os mais fiquem certos como se deve servir a S. Mag.<sup>o</sup>

Em todo o lugar em que o Cap.<sup>m</sup> tiver alguma demora fará rossas para bastante planta, cuja se fará em toda a occasião que houver, e a todos os campos que encontrar porá fogo, e sempre na entrada e sahida das matas fará cortar arvores grandes, e em outras fará cruces e decreverá alguns caracteres nos troncos das arvores



e em pedras, que digam «Viva El-Rey de Portugal», e outras cousas semelhantes, que em todo o tempo se conheça chegou por ahi a expedição; nas barras dos Rios e lugares mais notaveis deixarão os ditos caracteres, e no roteiro virão marcados para se saber onde ficão.

Fará pôr sentinellas em todo o seu arranchamento e as conservará enquanto nelle estiver, e só depois de estar em marcha o primeiro corpo da sua gente mandará levantar, estando já com as armas o corpo que ha de formar a rectaguarda, e de noite cada esquadra porá sua sentinella ao pé do seu arranchamento, e o Cap.<sup>m</sup> conservará sempre a terça parte da sua gente no seu arranchamento prompta para o que lhe for preciso; as mais providencias e cautellas que deve ter e ordens que deve seguir como lhe tem sido explicadas e intimadas, instruindo-o do que deve obrar nos cazos que lhe acontecerem, se espera saiba desempenhar a sua obrigação.

Como pode succeder que os rumos que acima se declarão para o Cap.<sup>m</sup> seguir a sua derrota (suposto forão marcados pelos mapas deste continente) não sejam os que se devem seguir, o Cap.<sup>m</sup> como vay cabalmente instruido do empenho desta deligencia procurará executar o fim della pelo caminho que achar mais facil para o bom exito do se pretende.

Deos, que até agora tem facilitado o bom exito desta expedição, e a Snr.<sup>a</sup> Santa Anna, a quem se toma por padroeira, permitão que ella se faça para honra e gloria sua, augmentos dos Estados de S. Mag.<sup>a</sup>, utilidade de toda esta Capi-



tania e credito de todos os que se tem empregado nas disposições desta expedição.

Dadas estas ordens neste Porto de S. Bento, do Rio Tibagy, a 8 de Julho de 1769. — *Affonso Botelho de S. Pajo e Souza.*

## C

Instrucções que levou a expedição que partiu do Porto de S. Bento sob as ordens de Francisco Nunes Pereira.

As continuas sahidas do Gentio que occupa os grande Sertões de Tibagy ha nove annos a esta parte, tendo morto bastantes pessoas, achando-se já muito proximos da estrada que vem da Cidade de S. Paulo para estes Campos Geraes e Rio Grande, as muitas fazendas que se tem despovoado e grande risco que correm todas as mais destes Campos Geraes e viandantes, que passam por esta estrada, cujas cauzas e outras infinitas, sendo a primeira o plantar a fé no meyo destes Sertões povoados de varias Nasções de Gentio, movem ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' General a mandar invadir o dito Sertão e aplicar os meynos mais possiveis para reduzir a estes barbaros a entrarem no Gremio da Igreja, adorarem o verdadeiro Deos e se fazerem civis, reconhecendo temos Rey, que hé Snr' deste Brazil e das terras que elles habitão, ao qual igualmente todos devemos obediencia e



vassalagem, e que delles Indios só queremos o commercio util e conveniente a ambas as Nasções.

Logo que o Cap.<sup>m</sup> partir do Porto de S. Bento e dêr principio á sua marcha, fará hum *diario* por todos os dias em que se dilatar na sua viagem, até que torne a este porto, em que descreverá relativamente todas as couzas mais notaveis que encontrar e dellas tiver verdadeira noticia, marcando os rumos e as legoas que marcha cada dia de jornada, os Rios que encontrar, montes, campos, pondo nomes a tudo, cujas nominatas serão conformes as de Portugal. Todos os montes que encontrar descreverá, pondo-lhes os nomes como os do Reyno, e toda a novidade que achar e succeder descreverá em o *diario*, e este será feito com tanta clareza e verdade pelo qual se possa traduzir relações e mapas dignos de toda a estimação (1).

Seguirá o Capitão a sua viagem seguindo o mesmo caminho que vay fazendo o Cap.<sup>m</sup> Estevão Ribeiro Bayão até chegar ao Rio do Peixe, aonde fará alto e será o primeio lugar em que descance a gente desta expedição, e como aly poderá encontrar com a expedição que vay adiante, de que hé Comandante Estevão Ribeiro Bayão, com elle conferirá as noticias que tiver adquirido do Sertão até a dita paragem, advertindo-se que não deve hum Capitão intrometer-se com o comando da

(1) Este preambulo é igual ao da anterior *Instrução*; foi reproduzido para não truncar o documento.

(N. da R.)



Tropa do outro, mas o primeiro que chegar ao lugar do destino dará parte ao outro para o vir acompanhar e fortalecer para melhor segurança do lugar que se procura.

E o primeiro Comandante que chegar ao lugar do destino ficará dando as ordens aos mais Comandantes das expedições que se acharem no Sertão enquanto não for Comandante de toda a expedição, e se ordena a cada hum dos Officiaes Comandantes obedeção em tudo o que for para bem do serviço de S. Mag.<sup>a</sup> ao dito Cap.<sup>m</sup> que primeiro chegar ao lugar do destino, e caso algum Official, levado de opinião ou de outro algum pretexto não cumpra o que pelo dito Cap.<sup>m</sup> lhe for ordenado, se lhe dará em culpa para ser castigado como merece a sua rebeldia.

Assim que o Cap.<sup>m</sup> tiver descansado no dito Rio do Peixe, largando o caminho e rumo que levar a primeira expedição, seguirá os rumos de Oeste e Sudueste, e se lhe parecer carregará mais para o Sul a procurar diretamente as margens do Rio do Registo, e encontrando algum Rio que lhe pareça pode dar navegação para o dito Rio Grande do Registo poderá ir por elle até topar ao dito Rio Grande, que com a mayor deligencia fará por chegar as suas margens.

Logo que tiver chegado ao dito Rio Grande do Registo e tiver reconhecido ser o mesmo que se declara, mandará navegar por elle acima dez camaradas desembaraçados, que possam vencer as difficuldades que acharem na sua navegação, e com toda a deligencia possível fação por chegar até o

porto de N. Sr.<sup>a</sup> da Conceição do Cayacanga, donde sahiu a expedição que, em 3 de Dezembro do anno passado, sahiu a examinar o dito Rio, e procurarão a quem estiver encarregado destas expedições para poder mandar em sua companhia, pelo mesmo Rio abaixo, os socorros necessarios para fornecer a dita expedição.

Tanto que o Cap.<sup>m</sup> tiver expedido a gente que hade navegar pelo Rio acima, descera elle pelo Rio abayxo, em canoas ou por terra, a procurar a barra do dito Rio Grande no Rio Paraná; e se Deos for servido que aly chegue examinará a sua corrente e se informará dos estabelecimentos que nelle houverem já feitos sobre as terras que ficão para as partes do nosso continente, e se não encontrar estabelecimentos feitos de consideravel numero de Povoadores, ou outros embaraços que lhe supendão o fim desta deligencia procurará o lugar mais ventajozo que na dita barra houver para se estabelecer, atendendo a todas as cōmodidades necessarias para nelle se poder prezistir, e logo formará aSento para se demorar na dita paragenm e segurar-se dos perigos do Sertão, com todas as cautellas que se lhe advertem para conseguir o fim da sua expedição, até dar parte para lhe irem as ordens e mantimentos precizos e por modo algum dezampará a dita paragem ou voltará para traz sem ordem que para isso lhe vá.

Como o empenho desta expedição hé o reduzir o Gentio ao Gremio da Igreja e introduzir a fé de N. S.<sup>r</sup> JESU Christo nestes grandissimos Sertões, tanto que se toparem os Indios serão tratados com o mayor agrado e afabilidade, animan-





do-os e convidando-os com algumas dadivas para os capacitar a serem nossos amigos e adorarem o verdadeiro Deos e obedecerem ao nosso Rey, que os ha de estimar e honrar como tem feito aos mais que vivem entre nós (1).

Ainda que os Indios, como barbaros, lancem alguma surriada de frechas, deve o Cap.<sup>m</sup> ter instruido a sua gente a que lhes não atire, nem faça mal, antes lhes bata as palmas e procure fazer aquelles signaes que for possivel para mostrar-lhes que quer paz, e dos mimos que vão o Cap.<sup>m</sup> mandará pôr alguns em parte onde elles os vejam, e logo fará retirar a gente para que elles sem susto os possam vir buscar, e se vir que os aSeitão certo hé querem paz.

E logo mandará o Cap.<sup>m</sup> vestir a India que vay servir de lingoa e em companhia de meya duzia de homens a mandará adiantar do mais corpo e pela sua lingoa os chamará e procurará vir a falla com elles; e se Deos for servido tenham praticas se chamará ao P.<sup>o</sup> Capellão para ensinar á lingua o que deve dizer-lhes e o que delles se pretende e o Cap.<sup>m</sup> convidará aos que vierem á falla e mandará ao Cazique algum presente, convidando-os a que continuem avistar-se, cumprindo inteiramente o que com elles se ajustar.

---

(1) Este trecho e os que seguem são copias do final das Instruções anteriores, que vão reproduzidos aqui para se não trunear o documento.

(N. da R.)



Estarão todos muito socegados, sem serrir, nem dar motivo a que os Indios desconfiem; fará o Cap.<sup>m</sup> por avistar-se com o Cazique, que lizongeará pelo meyo mais possivel, vendo se quer ter comnosco paz, que o Cap.<sup>m</sup> ajustará, e para mayor firmeza se algum dos que acompanhão ao dito Cap.<sup>m</sup> quizer cazar com filha delle Cazique, tendo-a, ou com outra qualquer India, o consentirá, valendo-se de todos os meyos para com mais segurança continuar as deligencias de que vay encarregado.

Fará toda a deligencia por ver se alguns Indios querem vir ás nossas terras ver as nossas habitações para melhor se capacitarem do trato que com elles queremos, e se Deos for servido que elles admittão praticas com a gente desta expedição, terá o Comandante grande cautella para que pessoa alguma da sua Companhia não tenha trato illicito com as Indias e evitar toda a occasião de offensa de Deos, pois não pode ser bem sucedido quem o offende, e tãobem por evitar os desconcertos que sucedem por este caminho, pelo que o Cap.<sup>m</sup> não consentirá que a sua gente durma fora do seu pouzo, e ainda que os Indios os tratem com grandes mostras de amizade sempre desconfiará do peor que lhe pode acontecer para se acautelar.

Se acharem signaes de gente civilisada e domestica que presumão ser Espanhões os tratarão com muito agrado e modo e os servirão naquillo que lhes for possivel, e se acazo lhes perguntarem o que querem e o que procurão por aly lhes dirão que sairão por impulso de buscar o Gentio no



Sertão para se evitarem as continuas saídas com que nos andão provocando, e como tranzitão pelas terras do nosso Rey se estenderão por estes Sertões para melhor poderem reduzir o Gentio à paz e civilidade que pretendem e se aproveitarem dos fructos do mesmo Sertão.

E para que nem esta expedição, nem os Espanhões, topando-se, fiquem receozos de algum projecto occulto, farão alto aonde quer que se topem, e querendo os Espanhões com razões ou outra alguma obra embaraçar-lhe o passo e impedir-lhe a liberdade de andarem pelas terras do nosso Soberano, não podendo com palavras e bons modos desvanecer quaesquer pretextos que elles arguirem, ajustando tempo sufficiente em que se possa dar parte aos seus respectivos Governadores, e emquanto não chegar a decizão se conservará o Cap.<sup>m</sup> na parte mais cômoda onde se topar com os Espanhões, não consentindo que estes passem para as nossas partes, nem o Cap.<sup>m</sup> com a sua gente voltará para traz sem lhe ir a resolução do que deve obrar, conservando-se sempre e adiantando-se com a mayor ventagem que lhe for possível.

Se acazo o Cap.<sup>m</sup> ou alguma pessoa do seu Comando encontrar com ouro ou outra qualquer riqueza, marque e assignale muito claramente a dita paragem para que a todo o tempo possam tornar a achar aquelles citio, mas por modo algum consinta que a sua gente se entretenha nestas occupações, e se acazo algum esquecido da sua obrigação tiver mais amor ao ouro que cumprir o que deve, o fara castigar com o mayor rigor para



que os mais fiquem certos como devem servir a S. Mag.<sup>o</sup>

Em todo o lugar que o Cap.<sup>m</sup> tiver alguma demora fará rossar para bastante planta, cuja se fará em toda a occasião que houver, e a todos os campos que encontrar porá fogo, e sempre na entrada e saída dos matos fará cortar arvores grandes, e em outras fará cruces e descreverá alguns caracteres nos troncos das arvores e em pedras, que digão: «Viva EL-REY de Portugal», e outras couzas semelhantes, que em todo o tempo se conheça chegou por aly a expedição. Nas barras dos Rios e lugares mais notaveis deixarão os ditos caracteres e nos roteiros virão mareados para se saber onde ficão.

Fará pôr sentinellas em todo o seu arranchamento e as conservará enquanto nelle estiver, e só depois de estar em marcha o primeiro corpo da sua gente as mandará levantar, estando já com as armas o corpo que ha de formar a rectaguarda, e de noite cada esquadra porá a sua sentinella ao pé do seu arranchamento, e o Cap.<sup>m</sup> conservará sempre a terça parte da sua gente no arranchamento prompta para o que lhe for precizo; e as mais providencias e cautellas que deve ter e ordens que deve seguir como lhe tem sido explicadas e intimadas, instruindo-o do que deve obrar nos cazos que lhe acontecerem, se espera saiba dezempenhar a sua obrigação.

Como pode succeder que os rumos que acima se declarão para o Cap.<sup>m</sup> seguir a sua derrota (suposto forão mareados pelos mapas deste continente) não sejam os que se devem seguir, o Cap.<sup>m</sup>



como vay cabalmente instruido do empenho desta deligencia, procurará, executar o fim della pelo caminho que achar mais facil para o bom exito do que se pretende.

Deos, que até agora tem facilitado o bom exito desta expedição, e a Sr.<sup>a</sup> Santa Anna, a quem se toma por Padroeira, permittão que ella se faça para honra e gloria sua, augmento dos Estados de S. Mag.<sup>o</sup> e utilidade de toda esta Capitania e credito de todos os que se tem empregado nas dispozições desta expedição.

Dadas estas ordens neste Porto de S. Bento, do Rio Tibagy, aos 15 de Agosto de 1769.—  
*Affonso Botelho de S. Payo.*

~~~~~

D

Instrucções que levou Bruno da Costa Filgueiras, Comandante da expedição que partiu do Porto de N. Sr.^a da Conceição do Cayacanga, pelo Rio do Registo abaixo, aos 26 de Agosto de 1769.

Será Comandante desta expedição Bruno da Costa Filgueira, que pela experiencia que tem de ter ido por Cabo na expedição que partiu deste mesmo Porto aos 26 de Dezembro de 1768 a.^a, de que era Comandante o Tenente de Auxiliares Domingos Lopes Cascaes, que chegou até abaixo do Salto Grande, e pela deficuldade que encontrou não poude continuar a navegação do dito Rio, para cujo effeito vay a nova expedição para o seu comandante executar as ordens seguintes:



Tanto que partir deste Porto a expedição que se está preparando o Comandante marchará de dia e de noite, visto não haver embaraço nesta navegação até a barra do Rio Pexinga, que da parte do Norte se mete no Rio Grande, aonde será o primeiro lugar em que pare a dita expedição, e com a mayor deligencia que puder ser subirá por elle acima e naquella parte em que lhe parecer desembarcará e por terra procurará chegar ás margens do Rio Grande do Registo, abayxo do salto, e logo que tenha vencido o dito salto, achando caminho pelo dito Rio Pexinga ou por outro algum que melhor lhe parecer para chegar a vencer as defículdades do grande salto, dará noticia mandando a cima algum camarada.

O fim desta expedição hé procurar caminho, ou por terra ou por agoa, por onde se possa chegar com mais comodidade até a barra que este Rio Grande do Registo faz no Paraná, o que o Comandante procurará executar, applicando todos os meyo's possiveis e examinando hum e outro lado do Rio para melhor poder achar caminho que vá dar em o Rio navegavel abayxo do salto, e se Deos for servido que possa vencer as ditas defículdades dará parte.

E navegando pelo Rio abayxo, se puder ser até o fim do dito Rio, e não achando defículdades que o embarace, se estabelecerá na barra que o dito Rio faz no Paraná e logo mandará procurar as expedições que entrarão a penetrar por terra estes sertões para que os seus Comandantes o vão acompanhar e fortalecer, e por modo algum voltará para traz ou dezampará o lugar a que tiver



chegado, pois para poder prezistir estão as duas expedições no Sertão, que com a mayor brevidade irão acompanhal-o.

Ao Cap.^m Francisco Nunes se deu ordem que tanto que chegasse a este Rio Grande mandasse navegar por elle acima déz camaradas desembarcados e que pudessem vencer as defieuldades que achassem na sua navegação e com a deligencia possivel fizessem por chegar a este porto de N. Sr.^a da Conceição do Cayacanga. Cazo esta expedição se encontre com a dita gente, della saberá o caminho que deve seguir e dando-lhe os mantimentos que levão para esse effeito fará o Comandante desta expedição voltar para traz a dita gente para se ir encorporar ao seu Comandante.

E o Comandante desta expedição mandará logo para cima os camaradas que lhe parecer a dar parte das noticias que até aly tiver adquirido e das que o Cap.^m Francisco Nunes mandar, e em companhia da gente do dito Cap.^m Francisco Nunes o irá procurar aonde elle se achar e o acompanhará com a gente que tiver até o dito Cap.^m chegar á parte ou lugar aonde leva o destino; e tanto que o dito Cap.^m tiver feito o seu estabelecimento voltará com a sua gente e canoas a dar parte do estado em que deixar o dito Cap.^m e de mais que importa a esta expedição.

E se acazo qualquer dos ditos Capitães, que primeiro chegar ao lugar que se lhe destinou, precizar da companhia do Comandante desta expedição elle o acompanhará e cumprirá inteiramente as ordens que lhe forem dadas por qualquer dos Comandantes das outras expedições, e para que

o Comandante desta conserve sempre a mayor parte da sua gente, quando lhe for necessario mandar acima dar noticias e procurar mantimentos, poderão vir tres ou quatro soldados, e a mais gente que for precisa a tirará das outras expedições.

O mais que deve fazer topando o gentio ou outra alguma gente civilizada, como lhe são dadas as mesmas ordens que levou o Tenente Domingos Lopes Cascaes, saberá determinar-se nos cazos que lhe acontecerem.

Em toda a parte em que houver alguma demora se plantará em toda a occasião e em todo o lugar, mas por este motivo se não dilate a gente da expedição, pois o fim della já o Comandante vay inteiramente instruido para saber dispôr o que lhe parecer mais util.

Deos, que dispoem e governa todas as couzas, permita esta expedição tenha o bom successo que se espera para honra e gloria sua. Porto de N. Sr.^a da Conceição do Cayacanga, hoje 26 de Agosto de 1769. — *Affonso Botelho de S. Payo.*

F (1)

Carta a D. Luiz Antonio, informando sobre as explorações no Sertão do Yvahy e Rio do Registo.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' :—Partiu a expedição composta da gente desta Villa de Paranaguá pelo Rio

(1) O documento marcado E era um mappa geographico das regiões que estas gentes iam explorar; tal mappa

do Registo aos 16, e 28 de Outubro se embarcaram em duas esquadras, e forão municiados para tres mezes, e de tudo bem preparados pelo mesmo Rio abaixo.

De Bruno da Costa, que em 28 de Agosto partiu, não há novas, mas recomendei ao Cap.^m Silveira, tanto que o topasse ou delle tivesse noticia, mandasse assim dar novas do que tinha obrado, e o mesmo Cap.^m dêsse conta da sua viagem e do que tivesse visto até onde se achasse. Espera-se que o dito Bruno da Costa tenha vencido as difficuldades do Salto Grande, e agora lhe foi socorro, e hum Irmão com oito homens para os acompanhar até o fim desta deligencia, enquanto o Cap.^m Silveira bota rossa e se estabelece no lugar mais comodo, abayxo do salto grande ou acima conforme a occasião que tiver. Espera-se ter noticia até o Natal do que se obra nesta expedição, que fora pelo Rio do Registo abayxo e emtanto se estão fazendo seis canoas e apromptando mantimentos para lhe hirem tanto que houver noticias e vier gente para dar parte do que hé preciso.

As expedições que forão por terra gastarão muito tempo a chegar ao Rio do Peixe, que daqui em diante sera conhecido com o nome de V. Ex.^a (1);

não foi copiado neste livro, nem existe em folha avulsa no Archivo do Estado. Devia ser muito interessante e não podia escapar da vista dos caçadores de documentos antigos.

(1) O nome não pegou e o rio continuou até hoje a chamar-se *Yvahy*.

(N. da R.)



mas em 8br.^o chegarão ao dito Rio as Companhias do Cap.^m Estevão Ribeiro e de Francisco Nunes, e ambas entrarão a lançar rossas emquanto se fazião canoas para embarcarem os mantimentos e mais petrechos, e a gente ir por terra, e agora já terão partido, segundo o que se avizou. O Rio do S.^r Dom Luiz de Matheus (1), aonde chegou a nossa gente, hé mais largo do que o Tieté na Ponte de Santa Anna (2), dá muito peixe, mas não pega de linha e agora vay fio para redes.

Tãobem se achão no dito Rio muitos signaes do Gentio, como estradas, ossos de caça, e mostra-se ter aly estado gente não ha muito tempo. Apareceu em huma Ilha do mesmo Rio hum páo cortado a machado haverá quatro mezes, e outros signaes que me obrigarão a mandar as duas Companhias juntas até sahir no campo, ou a ver as mais que se pretendem. Aparecem muitos fumos distante oito legoas pouco mais ou menos, e para ver que gente hé que os faz desceu pelo Rio abayxo o Tenente, com déz homens, a averiguar o que pudesse, e o Cabo Ignacio da Motta Portella tãobem havia de hir explorar, o que será antes de partirem com as Companhias, que agora terão partido seguindo hum caninho muito largo, que encontrarão e que dizem ser do Gentio e direito aos alojamentos delles, se os houver, e lhes apparecer

(1) É o mesmo rio Yvahy. D. Luiz Antonio era morgado de Matheus e dahi o nome de *D. Luiz de Matheus* dado áquelle rio.

(2) Hoje *Ponte Grande*, que communica a cidade com a freguezia de Santa Anna.

(N. da R.)



e se arranchar a vista para poderem procurar meyos de os tratar, e como levão lingoa lhes será facil a cõmunicação, que Deos permita seja para honra e gloria sua.

Tem custado infinito o sustentar esta gente no Sertão, pois tem-se *istruído* cavallos e gasto muito mantimento e feito outras despezas muito grandes, mas parece-me ser muito precizo chegar a ver o interior do Sertão, pois será hum serviço para S. Mag.^o o mais conveniente.

Fica o Rio do S.^r D. Luiz de Matheus 50 legoas distante do Porto de S. Bento e daly aos campos não sabemos as que são. Toda a gente está agora mais satisfeita. Vay este mappa que veyo de dentro, feito pelo Padre, que tem andado alguma couza desgostozo por não seguirem huma picada que hia abrindo; mas dizem as Compãhias que se a seguissem hia logo dar no Rio Tibagy.

Deos g.^{do} a V. Ex.^a m.^o an.^o Parnaguá, 16 de 9br.^o de 1769.—De V. Ex.^a sempre attento venerador, *Affonso Botelho de S. Payo*.

~~~~~

G

Outra carta do Coronel Affonso Botelho a D. Luiz Antonio dando mais informações sobre as expedições para o Sertão.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr': —Chegarão as cartas do Sertão e nellas achará V. Ex.<sup>a</sup> as noticias que dá



Bruno da Costa das deligencias que tem feito, pois para melhor informar a V. Ex.<sup>a</sup> remeto as mesmas cartas e dos mesmos Officiaes, pois dellas se conhece o quanto estamos perto da gente que tem civilidade, e porque Bruno da Costa hé prudente e bastante acautellado, em reconhecendo a gente de que dá noticia, se ha de haver com bom modo e se adiantar o que for possível, pois como vay o Cap.<sup>m</sup> Silveira animal-o, aonde elle chegar não o hão de fazer retroceder sem huma grande força; e como Deos foi servido abrir caminho tão breve para lhe poder ir socorro, por falta deste não ha de a deligencia perecer.

Alem das cartas que ponho na prezença de V. Ex.<sup>a</sup>, outras mais noticias fazem perceber que dentro de oito dias se chegará do Porto de N. Sr.<sup>a</sup> da Conceição do Cayacanga, do Rio do Registo, ao Porto onde chegou o Bruno, que ficará chamando-se o estabelecimento que ally se formar *O Porto de N. Sr.<sup>a</sup> dos Prazeres de Matheus*. Esta distancia não hé nada para o Sertão tão dilatado, como dizem as noticias antigas, porem sempre se fazem boas oitenta legoas. Parece-me que tanto o Cap.<sup>m</sup> Silveira como o Bruno farão por chegarem ás margens do Rio Paraná, ou ao menos adquirirem as noticias que se pretendem do mais resto do Sertão e do dito Rio, e onde elles chegarem agora, logo darão noticias do que tiverem encontrado; e para que elles possam continuar vão agora os mantimentos que já estavam promptos e o mais que elles pedem. Só armas não se poderão remediar pelos não haver, pois as 96 que tinham vindo para a expedição de Francisco Pinto, repartidas pelas



quatro expedições, não foram bastantes e ficou havendo a falta que V. Ex.<sup>a</sup> verá das mesmas cartas. Assim se V. Ex.<sup>a</sup> for servido mandar mais, seja o mais breve que for possível, com o mais que consta da relação que vay junto com esta; pois por todo o mez de Janeiro hade partir novo socorro de mantimentos, e o mais que for necessario, conforme as noticias que vierem.

Faz-se preciso Comandante que vá para o Sertão dar as ordens a todas as Companhias que lá se achão, e na conducta que em Janeiro ha de partir podia na dita occasião ir tãobem, pois o Capitão Estevão Ribeiro e o Cap.<sup>m</sup> Francisco Nunes, como ficavão com a rezolução de descerem pelo Rio de D. Luiz, segundo alguns signaes que virão, os quaes entrarão pelo *Rio Verde* (este Rio se manda chamar de *Affonso Botelho*), se achava o dito Cap.<sup>m</sup> Estevão Ribeiro nas cabeceiras do Rio, que neste Mappa se mostra ser o *Capivarussú* e poderão a esta hora estar juntos; e como em tudo ha opiniões quizerão todos governar e descompor esta acção.

Já dei parte a V. Ex.<sup>a</sup> que por aqui não conhecia pessoa alguma com capacidade de ir com o comando de toda a gente que se acha no Sertão e uzar das maximas ideias que são precisas mais que o Sargento-Mór Francisco Jozé Monteiro, pois sei não tem duvida em entrar para o Sertão, e se V. Ex.<sup>a</sup> for servido escrever-lhe irá muito mais satisfeito, levando as ordens de V. Ex.<sup>a</sup>, e pelas instrucções que V. Ex.<sup>a</sup> me tem dado o instruirey no que me for possível, e se V. Ex.<sup>a</sup> for servido mandar lá Official que vá comandar o



Sertão com melhor acerto saberá executar as ordens de V. Ex.<sup>a</sup>, sendo instruído, e inteiramente instruído por V. Ex.<sup>a</sup>

Já V. Ex.<sup>a</sup> pelo que se vê das cartas achará haver gente civilisada no Sertão, pelo que se precisará de toda a força que fôr possível meter-se no dito Sertão. Lá achão-se 260 homens, pouco mais ou menos, e se for necessario mais gente com brevidade metem-se as Companhias Auxiliares de Curitiba e desta Villa; mas se parecer a V. Ex.<sup>a</sup> mandar apromptar a Companhia que o Capitão Manoel Lopes havia de conduzir dessa Cidade, poderá ser gente mais propria para poder prezistir no Sertão; e como por todo este mez havendo de ter noticia do que dentro se passa, logo darey parte a V. Ex.<sup>a</sup> para determinar o que for servido.

Os Officiaes que lá se achão querem as suas Patentes e Nombramentos; vay a lista dos que por ora se fazem merecedores de ser attendidos e augmentados, digo, vay a lista dos que por ora se faz mais precizo para que sendo V. Ex.<sup>a</sup> servido mandar-lhes passar virem com brevidade.

Como Bruno da Costa tem servido com o zello que V. Ex.<sup>a</sup> achará e se faz merecedor de ser attendido e augmentado, o proponho para Tenente da Companhia de Francisco Nunes por estar vago esse Posto. Se V. Ex.<sup>a</sup> for servido mandar-lhe a sua Patente, parece-me saberá dezempenhar no serviço de S. Mag.<sup>e</sup> a sua obrigação.

Sei que chegarão a Curitiba os ornamentos que V. Ex.<sup>a</sup> foi servido mandar; pelo ról que veyo vejo faltarem algumas couzas, como ferro de hostias,



castiças, galhetas, almofadas para missal e outras couzas, que tudo cá se poderá preparar. Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Fortaleza de N. Sr.<sup>a</sup> dos Prazeres de Barra da Parnaguá, 30 de 9br.<sup>o</sup> de 1769.  
—*Affonso Botelho de S. Payo e Souza.*

## H

Carta de Bruno da Costa informando sobre o que tem feito no Sertão.

S.<sup>r</sup> Affonso Botelho :—Vindo na deligencia da ordem de V. S.<sup>a</sup> a dar socorro a meu Irmão achei escripto e caza com mantimentos acondicionados, e elle subiu á meya carga pelo *Pitinga* acima a ver se achava capacidade ou não; em meyo caminho tornou por hum rio que vinha da parte esquerda, e deixou escripto e nome de *Rio Verde*. Marcheý pelo dito Rio acima, onde cheguey ás canoas e procurey a picada e me puz ao alcance; ao cabo de seis dias de viagem, com os camaradas carregados, encontrey com elle já com tres dias de volta, procurando socorro, e vinhão lesto de tudo, que já havia hum mez que passavão a caça, já não sabiam o gosto do sal, só trazião o tempero para alguma mezinha, e aqui damos parte ao Cap.<sup>m</sup> Antonio da Silveira, e nos partimos para o Rio a esperar que chegue o Cap.<sup>m</sup>, e com brevidade pedimos 20 homens armados a fortificar o barranco do Rio e fazer canoas para, em chegando o Cap.<sup>m</sup>, estarmos promptos a seguir as ordens determinadas; e como acharão no Rio rastos de



gentes com piques de ferros e muitas fumaças atraz de hum Serrote, perto do Rio, que dizem que antes de meyo dia se hade chegar lá onde virão os fogos, e nós estamos com muita vontade de tomar falla elles a saber que qualidade de gentes são, e como não sabemos a rezolução delles queremos estar prevenidos com armas, polvora e ballas; e armas não ha quazi senão as que eu trouxe e destas lá vay huma a concertar-se, que em huma Anta arrebentou; tãobem havemos de carecer alguns gatos para alguma canoa, que carecer. Enquanto o Sertão da barra do Pitinga acima, de banda a banda do Rio, tem seus pedaços de campos limpos e muitos faxinaes que com a continuação dos fogos hão de ficar grandes; e subindo o Rio Verde acima, que nasce da Serra e corre ao Nascente, e passando a Serra dá-se com o Rio Capivarussú, que nasce da mesma Serra, que vem dos Agudos costeando a Serra e corre ao Poente a buscar o Rio Grande a fazer barra, que as mayores fumaças que se vê parece ser na barra. D.<sup>a</sup> G.<sup>da</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Sertão de Pouzo dos Coryos, 5 de 9br.<sup>o</sup> de 1769.—De V. S.<sup>a</sup> humilde criado, *Bruno da Costa Filgueiras* (1).

(1) Esta assignatura está errada, porque quem escreveu esta carta não foi Bruno da Costa Filgueiras, mas seu irmão que foi enviado em seu soccorro. E' erro do registro, que fica patente com a carta seguinte.





## J

Nova carta de Bruno da Costa informando sobre o que tem visto e observado nos Sertões.

Dignissimo Sr' :—Executando as ordens de V. Ex.<sup>a</sup> e por me parecer mais conveniente, subi pelo Pitinga acima até dar em hum Rio da parte esquerda, que lhe chamamos *Rio Verde* (manda-se chamar Rio de Affonso Botelho); naveguei por elle acima até acabar a navegação, puz-me por terra 40 dias por estes Sertões a dentro, onde dey no Rio Grande muito abayxo do salto; antes de chegar ao Rio logo avistei campos da outra banda, Rio abayxo e Rio acima, costeando quazi o Rio campos que me parecem ser muito grandes. Assim que cheguey ao Rio achei picadas que me parece ser de gente domestica por razão de serem cortes de ferros, huns mais novos, outros mais antigos, que me parecem ser huns de annos e outros de seis mezes. e signaes de que andavão navegando por sairem as picadas fora do Rio dez, doze braças, e tornarem ao Rio, e signaes de que sahirão a jantar por deixarem fogões e espetos que assarão carne; estando eu tres dias no barranco, a patrolhar Rio abayxo e Rio acima, appareião fogos bastantes em distancia de duas legoas, mais ou menos, e com certeza ouvi berrar gado, e varios camaradas. E como me vi desprevenido de tudo, que já hum mez sustento-me só com caça por me ficar os mantimen-



tos na barra do Pitinga (1), por não ter de quem me fiasse mandar atraz ou adiante, e tãobem por me achar só com nove armas de fogo, inda essas a mayor parte dellas quazi não servem, motivos estes por que arribey para traz já com tres dias de viagem, onde encontrey a meu Irmão com o socorro que V. S.<sup>a</sup> me mandou, que eu arribava a buscar socorro par vir estabelecer a paragem e dar parte a V. S.<sup>a</sup>, e como encontrey o socorro arribo a estabelecer a paragem, que me parece que antes de muitos dias hão de vir reconhecer o rasto gentes da qualidade que for, e para mayor prevenção mandey em continente pedir ao Cap.<sup>m</sup> Antonio da Silveira que me mandasse 20 homens armados até chegar o dito Cap.<sup>m</sup>, assim rogo a V. S.<sup>a</sup> me mande armas e polvora e balla para prevenção do que nos poderá acontecer, de que espero em S. Francisco de Paula que não seja preciso levar nada por força, senão por geito, que me parece cheguey entre Missões pelas informações que me dão huns camaradas que já tem andado por lá (2); assim V. S.<sup>a</sup> não permita que por

(1) Este rio é chamado *Putinga* ou *Upitinga*, é pequeno e vem do norte a desaguar no Iguassú pouco acima da barra do Rio Negro. O explorador andava por ahi perdido e, suppondo estar abaixo do salto grande do Iguassú, não tinha sahido das regiões povoadas por gente de Coritiba e da Lapa. Dahi vinha o ouvir elle berros de gado e gritos dos criadores paulistas, que elle julgou que podiam vir de paiz inimigo.

(2) Da barra do Rio Putinga, onde o explorador estava, ás Missões, onde suppunha estar, havia mais de 60 leguas. Vide atraz documento n. 4, em que D. Luiz Antonio confessa o erro em que laborava Bruno da Costa Filgueiras.

(N. da R.)



falta de socorro de armas mostre eu fraqueza em minha pessoa, que mais facil será morrer que mostrar fraqueza.

Remeto a V. S.<sup>a</sup> duas armas desconcertadas para se concertarem, e tãobem o Rio parece-me não terá embaraços para a navegação pelos signaes que mostram, como de peixe e a quietação do Rio. Deos G.<sup>do</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Pouzo dos Corvos, hoje 3 de 9br.<sup>o</sup> de 1769.—De V. S.<sup>a</sup> menor criado, *Bruno da Costa Filgueiras*.

## L

Carta do Capitão Antonio da Silveira Peixoto, informando sobre as explorações do Sertão.

Snr' Affonso Botelho de S. Payo :—Cheguey a este Porto do Rio Putinga com tres dias de viagem, entrando algum tempo de noite, aonde achámos hum papel de Bruno que dizia gastou té aqui 19 dias de viagem, e foi dito Rio acima em cumprimento da ordem que trouxe, e no dia seguinte o fiz seguir por seu Irmão, e ao depois de passar 15 dias, como eu não tenho sofrimento de esperar, mandei o meu Sargento a saber noticia delles, foy o dito Sargento, no fim de quatro dias de viagem encontrou o proprio que o dito Bruno manda a V. S.<sup>a</sup>, e me escreve o mande socorrer com mantimentos, gente e armas. pois trouxe nove armas e me diz estar com tres capazes de dar fogo.

V. S.<sup>a</sup> me deu ordem lhe dêsse quarta de farinha para 15 dias ; assim o fiz ; depois de passar oito vierão queixar-se não tinhão que comer e eu os reprehendi asperamente ; dicerão que não tinhão carne com abundancia, que andavão com hum machado trabalhando e não podião sem comer. Eu aqui quizera apanhar os aduladores que por lizongear a V. S.<sup>a</sup> lhe dizem que o que cá tem vindo hé de sobra ; tomara-os eu aqui ver com o sono perdido, como me succede, supondo que para o futuro, acabado o mantimento, me acharey só com a gente que trago ; estando satisfeita hé muito boa, mas eu tenho conhecido que faltando-lhe a barriga não haverá quem as mova e serão os meus inimigos, e occasião de eu faltar á obrigação que tenho de brio e promessa que fiz de nesta occasião mostrar a obrigação que tenho de o ter. Deos tal não permita ; antes hum Rio me leve que tal me succeda. As novidades do Bruno não as conto porque elle dá parte do succedido ; suponho Deos nos quer ajudar ; agora o vou socorrer com gente e as poucas armas que tenho e mantimento, pois não lhe falta fome ; por lá ninguem se fia de caças do matto. Eu estou aqui ha 25 dias ; sempre andão 10 homens em duas canoas, occupados a caçar ; as vezes vão e não trazem hum passaro ; tem-se morto no decurso deste tempo 18 Antas e 5 porcos, a tempo que são 90 pessoas e precisavão duas para cada dia. Deos nos acuda.

Aqui fica o Tenente com alguns homens plantando a rossa e quando chegarem as canoas de lá, ir-me seguindo, se poderá vir dêsse Villa oito ou seis homens, entre elles hum de capaci-



dade para beneficiar estas rossas, pois eu não basta ter poucas armas. Se de lá pudessem vir 10 ou 15 armas seria muito bom. Deos G.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Porto de Nossa Senhora do Bom Sucesso, hoje 12 de Novembro de 1769.—De V. S.<sup>a</sup> muito seu venerador, servo e criado, *Antonio da Silveira Peiroto.*

~~~~~

M

Carta do Ajudante Affonso Botelho, com mais noticias sobre
as explorações do Sertão do Yvahy.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Estes dias pelo Cap.^m Aranha dey parte a V. Ex.^a das boas noticias que vierão das expedições que forão pelo Rio do Registro abayxo, e até agora não ha mais de que dê a V. Ex.^a parte do que estar o Povo de Curitiba com grande animo pelas boas novas que muitos dos que entrarão na dita expedição mandarão ás suas mulheres, e lhes diziam se preparassem que logo as vinham buscar se continuassem os campos como no principio, pois erão muito apraziveis e abundantes de caça e mel, e esperavão em averiguando a gente de que toparão vestigios mandar melhores novas e determinar o que havião de fazer.

Os mantimentos e mais que puderem ir está despachando o Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro no Porto de N. Sr.^a da Conceição, que a esta hora terão partido as canoas, pois estavam só es-



perando para levar as respostas das cartas que vierão do Rio abayxo, que já ha muito tempo despachey.

Das expedições do Cap.^m Estevão Ribeiro e Francisco Nunes não ha noticias: julgo estarão agora junto com o Cap.^m Silveira, pois por hum Rio a que chegou o Bruno vio signaes de estarem fazendo canoas acima d'elle, e como o Tenente já tinha descido pelo Rio de D. Luiz, que julgo ser o mesmo que vio o Bruno, tanto que o dito Tenente topasse a nossa gente ou visse signaes della, logo dava parte aos Capitães para seguirem o dito Rio, sendo navegavel, e seria felicidade o encontrarem-se todas as expedições em occasião que poderia ser util a companhia de hums e outros, e juntamente para poder ir pelo Rio do Registo abayxo o mantimento que for possivel, pois por terra tem custado muito o sustentar muita gente das ditas expedições, e daqui por diante hade ser sũmamente custozo pela grande falta de milhos que houve nos Campos Geraes, que até agora se tem remediado como pode ser, e nesta conducta que agora parte pelo Rio abaixo vay mantimento para tres mezes para huma Companhia e se ficão apromptando mais mantimentos que hão de partir por todo o Janeiro, tanto que chegarem as armas e o mais que mandei pedir a V. Ex.^a, com determinações do que puz na prezença de V. Ex.^a

Se as Companhias se acharem todas juntas e puderem ser assistidas pelo Rio do Registo, parece podem mudar-se a guarda e tudo o mais que está no Porto de S. Bento para o Porto de N. Sr.^a da Conceição do Rio do Registo por não estar



com dous caminhos abertos e estar fazendo despeza com a gente que hé precisa em hum e outro Porto. V. Ex.^a determinará neste particular o que for servido á vista das noticias que forem chegando, que com a mayor brevidade hey de pôr na presença de V. Ex.^a, que Deos G.^{do} m.^o an.^o Parnaguá. 12 de Dezr.^o de 1769.—De V. Ex.^a reverente criado, *Affonso Botelho de S. Payo e Souza.*

N

Carta do Ajudante Affonso Botelho dando parte do que tem feito as expedições no Sertão.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Em Dezr.^o sahio do Sertão o Cap.^m Estevão Ribeiro gravemente enfermo, vindo pela guarda do Porto de S. Bento sem demora direito á sua caza. aonde falleceu ao terceiro dia que alli chegou. A falta deste Official podia descompôr a acção de que hia encarregado, pois era muito bom homem e amado de todos os seus soldados, e suposto não tinha comprehensão grande havia de dar conta da deligencia a que hia, pois tinha brio para executal-a, e depois que sahio já em sua caza só dizia aos que o hião vizitar que dirião por elle sair para fora e outras couzas que mostravão o cuidado de dar satisfação da sua conducta.

No primeiro dia do dito mez de Dezembro desceo pelo Rio de D. Luiz de Matheus o Tenente Francisco Lopes da Silva e ficava apromptando-se



o defunto Cap.^m para o seguir com muita brevidade; mas como se aggravou a mollestia e foy preciso sair para fora, entregou tudo o que pertencia a expedição ao Cabo Ignacio da Motta e a hum Soldado, capazes de dar conta de tudo, e ficarão estes no mesmo Porto apromptando canoas, esperando lhes chegassem os mantimentos para no principio deste mez descerem pelo mesmo Rio até encontrarem o seu Tenente, a quem mandei tomar conta desta deligencia, pois se não fosse a constancia com que este Official se tem havido estaria esta Companhia toda desfeita, sem ter merecido no serviço de S. Mag.^o a grande despeza que com ella se tem feito; mas pelo favor de Deos esperamos haja grande utilidade, porque descendo o Tenente pelo dito Rio, navegando por elle abaixo sem impedimento, suposto acharão algumas caxoeiras, não era couza que lhes impedisse a navegação; no 8.^o dia encontrarão dous saltos grandes, distantes hum do outro, que foi preciso descarregar as canoas, e sem muita defículdade abrirão caminho por terra, por onde levarão as cargas até acharem Rio navegavel, livre destes impedimentos, sendo o caminho curto, pois em tudo isto gastarão hum dia, e as canoas descerão pelos saltos e chegarão em baixo boas; tornarão a carregar e forão navegando o dito Rio, achando ares differentes, os matos mais baixos e de outra qualidade, que lhes parecia hião a sair em campos ou outro clima pela differença que achavão em tudo; até os morros parecerão mais baixos e hião a diminuir cada vez mais. Isto se soube pelo Capitão Francisco Nunes, que a 7 do mesmo mez de Dezr.^o



desceo seguindo o Tenente Francisco Lopes com toda a sua Companhia, e a quatro dias de viagem encontrou huma cruz com carta do Tenente, que dizia quem viesse atraz delle se acautellasse em huma caxoeira que ally estava, pois se tinha tombado huma canoa em que se perderão bastantes couzas e se afogou hum camarada, e que fazendo a deligencia não foy possível achar o corpo, o qual appareceo mais abaixo e o acharão os da Companhia de Francisco Nunes muito disforme por serem passados sete dias que estava morto. Mandou-o este Capitão enterrar e pôr huma cruz para memoria.

Esem embargo deste avizo, na mesma caxoeira se tombou outra canoa desta Companhia, em que houve grande perda, tanto no trem de El-Rey, como de trastes, dinheiro e roupas, que houve Soldados que ficarão só com a que trazião no corpo; não perigou pessoa alguma e com felicidade chegarão até abaixo dos saltos que tinha passado o Tenente Francisco Lopes, e pelos roteiros que elle foi deixando deo estas noticias o Cap.^m Francisco Nunes, mandando gente para cima ao porto de S. Bento a dar parte do que até ally tinha encontrado, e que lhe parecia estar já distante do dito Porto mais de 100 legoas e que o Rio que hião navegando era bastante largo, alegre, tinha muito peixe, muita caça, e que estavam escolhendo as capivaras mais gordas para matarem, e estas sem fugirem e a mais caça da mesma sorte; que na borda do Rio se achavão jaboticabeiras com fructas, palmeiras e muitas mais arvores com fructas de comer, e pelos bar-



rancos do Rio havião baldroegas e outras ervas que por cá ha e se não encontrão em outros Rios.

Fez-se caminho do Rio de D. Luiz de Matheus para o Porto de S. Bento e atalhou-se de sorte que em cinco dias vão cavallos carregados até o braço de hum Rio que entra no Rio de D. Luiz de Matheus, tendo se gasto mais de tres mezes para chegar ao dito Rio a primeira vez.

Estão se apromptando mantimentos para o porto de S. Bento para, tanto que estas expedições derem parte do que tiverem descoberto e do que lhes hé preciso, as socorrer sem demora.

Segundo estas informações se espera conseguir muita utilidade destas expedições, por abrirem hum caminho que sem grande deficuldade nos mete nos meynos dos campos, ou poderá este Rio de D. Luiz de Matheus ir ajuntar-se com o Rio do Registo ou directamente a dezaguar no Paranã. Em chegando as partes e vendo os rumos que tem seguido estas expedições, e o mais que tiverem encontrado, visto e obrado, darei parte a V. Ex.^a para determinar o que for servido. Deos G.^{do} a V. Ex.^a m.^o an.^o Fortaleza, 24 de Janeiro de 1770.—De V. Ex.^a certo e prompto criado, *Affonso Botelho de São Paço e Souza.*



Carta do Ajudante Antonio Lopes do Azevedo sobre explorações
feitas e a fazer no Sertão de Paraná.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—A deligencia que V. Ex.^a manda se faça para conhecimento do Rio Yvay ou Tibagy pode ser muito util e se podia ter já executado se para entrar naquelle Sertão houvessem aqui as forças necessarias, pois hé certo que para se explorar todo aquelle Rio que, pela sua grandeza, mostra ser muito dilatada a sua corrente, são precizos ao menos 80 homens montados em 5 canoas armadas e fornecidas de mantimento para 4 ou 5 mezes, o que prezentemente se não pode suprir neste Arrayal, por estar muito falto do necessario e ser muito povo para sustentar.

Sobre este Rio Tibagy tem sido os discursos tão variados como V. Ex.^a sabe, porque huns o fazem correr para o Paranapanema, outros para o Rio do Registo de Curitiba e outros para o chamado *Yvay*, que dezagua sobre os Sete-Quedas meyo dia de viagem, ainda que a este chamão alguns o *Piquiry* (1), porem o certo não se sabe;

(1) O rio Piquiry desagua no Paraná acima e muito perto do salto das Sete Quedas, no lugar onde esteve a povoação da Ciudad Real do Goayrá, destruida pelos paulistas nos annos de 1629-32. O Yvahy desagua muito acima, talvez mais de 150 kilometros que não podiam ser viajados em meyo dia. O Tibagy corre para o noroeste a desaguar no Paranapanema, que a seu turno desembocca no Paraná cerca de 80 kilometros acima da barra do Yvahy.

(N. da R.)



mas agora me parece estamos tirados de toda a duvida e que o verdadeiro Tibagy vem desaguar no Rio Grande abaixo do Mamby, cujo Rio se descobriu agora com o retrocesso dos Cuyabanos quando foram daqui para o Rio Pardo, pois indo encostados a outra banda do Paraná erradamente se meterão nelle entre humas Ilhas e o navegarão 5 dias, em que deram em hum grande caxoeira com muitos signaes de Gentios, de que se presume haver naquelle Sertão hum grande força (1).

Dizem que o tal Rio hé mayor duas vezes do que o Paranapanema e para V. Ex.^a vir no conhecimento da sua grandeza deve saber que o Paranapanema hé muito mayor do que o Douro, pelo que se deve supôr *ter* o Tibagy, pois só daquella altura e em tão dilatada corrente se podem ajuntar tantas aguas. Emfim, agora que se sabe deste grande Rio se cuidará na sua exploração como deve ser, e antes disso sempre eu tenho disposto, quando seguir a minha viagem, passar a ver hum e outro para tomar melhor conhecimento e informar a V. Ex.^a com mais cla-

(1) Aqui se continúa a confundir o Paraná com o Rio Grande, que é sómente um dos seus dois factores, sendo o Parnahyba o outro. Ao rio Yguassú, chamado frequentemente Rio do Registo, tambem se applicava o nome de Rio Grande. O auctor desta carta não estava tirado da duvida, como suppunha, pois o Tibagy não é affluente do Parana, mas do Paranapanema e ambos juntos se lançam no Paraná cerca de 200 kilometros acima da barra do Amamby.

(N. da R.)



reza (1). He tudo o que posso informar a V. Ex.^a e pedir a Deos g.^{do} a Ill.^{ma} e Ex.^{ma} pessoa de V. Ex. m.^s an.^s Caxoeira do Urubú, 18 de Dezembro de 1769.—De V. Ex.^a, Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Dom Luiz Antonio de Souza, criado inutil, *Antonio Lopes de Azeredo*.

~~~~~

N.º 5

**Para o Sr. Conde de Oeyras.**

Sobre a necessidade de conservar e consolidar o estabelecimento do Guatemy.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Não ha couza tão difficul-tosa de conseguir e que necessite de tanto tra-balho e paciencia como hé povoar e fundar estabelecimentos, porque sendo o Povo composto de defferentes genios e de diversas vontades hé cada pessoa que se pretende mudar huma officina de novidades capaz de apurar o mais constante soffrimento.

As Povoações fundão-se de novo adonde nada ha, as faltas que necessariamente se experimen-tão, porque as utilidades não podem vir de re-pente, fazem aos primeiros Povoadores impacientes

---

(1) O Amambay é um riacho que vem da serra do Maracajú desaguar na margem direita do Paraná e não se compara em grandeza com o Paranapanema, que é muitas vezes maior, tanto em extensão como em volume de agua.

(N. da R.)



e só com muita paciência e geito se conservão. Por outra parte a gente diminue sempre e com muita razão a compara Montecuculi (1), nas suas *Memorias*, á neve posta ao sol, porque as doenças, a fuga, as desgraças e as miserias a consomem.

Pelas copias das ultimas cartas que proxima-mente me chegarão do Guatemy verá V. Ex.<sup>a</sup> o ultimo estado do corpo da expedição, até 24 de Novembro de 1769, e tãobem o que tem sofrido o Cap.<sup>m</sup> Mór e o Ajudante das Ordens Antonio Lopes, áquelles novos habitantes, cujos desconcertos vou atalhando, mandando-lhes promptos socorros para os sustentar e consolar nas suas necessidades.

Em 16 de Dezr.<sup>o</sup> do anno preterito de 1769 lhes mandei hum socorro e agora fico preparando outro, por ser este o unico meyo que pode haver de fazer subsistir estas gentes pobres, que por hora ainda não tem nada a perder, á maneira de huma nova planta de que tem o lavrador grande cuidado nos primeiros annos, até que lançando raizes profundas se levanta, reziste aos temporaes e lhe paga o trabalho passado em copiozos fructos.

Nenhuma destas perturbações domesticas me faz receyo porque são couzas naturaes nestes principios pelas faltas que necessariamente se experimentão, e a tudo espero dar remedio. O que me dá mayor cuidado hé pacificar os animos dos

(1) Celebre general italiano ao serviço da Austria no seculo XVII; deixou *Memorias Militares*, que são as aqui citadas por D. Luiz Antonio.

(N. da R.)



nossos vizinhos e reduzi-los a socego para estabelecer os meus projectos, pois como V. Ex.<sup>a</sup> vê dos avizos que teve o Capitão-Mór Regente elles se resolvem e entretanto não se podem diminuir as forças, nem as despezas naquella Fronteira.

Já a V. Ex.<sup>a</sup> avizey de que se necessitava de fazer dous ou tres estabelecimentos destes nas margens do Paraná para segural-as, e feitos elles mandar abrir as minas destes Sertões, porque abertas ellas logo Sua Mag.<sup>a</sup> que Deos Guarde terá muitos mil homens que acudão com o interesse do ouro de todas as partes a defendei-as e povoal-as, e então se suspenderão os gastos das guarnições, ou haverá muito com que se paguem, e se formarão huma ou duas Capitánias utilizando-se o Real Thezouro e os Vassallos com as copiozas riquezas que nellas se escondem.

Destas grandes riquezas cada dia se verificão mais as noticias e eu as não deixo averiguar, (com detrimento da minha fama) enquanto não seguro as Fronteiras como dezejo.

Esta conquista não hé como a de Goyaz e Cuyabá, que se fazia no centro dos mattos, dentro dos nossos Dominios, adonde só bastava pouca gente para afugentar o Gentio e procurar o ouro; faz-se vencendo a natureza, na presença dos Dominios Castelhanos e em terra de duvidosa posse (1). E eu não descubro meyos seguros de adquirir e

(1) Esta posse duvidosa durou ainda por 100 annos e só foi assegurada ao Brasil em 1870, depois da derrota e morte de Solano Lopez, dictador do Paraguay.

(N. da R.)



segurar, ou conservar, senão fundando estes Prezídios e despendendo para os sustentar emquanto não hé tempo de abrir as minas, de que certamente se hão de tirar avultados lucros, e sem falar nestes futuros já levamos (como tenho dito a V. Ex.<sup>a</sup>) a utilidade certa de alargar os Domínios de S. Mag.<sup>o</sup>, que Deos Guarde, fazer barreira ás nossas conquistas, aproximarmos ao Rio da Prata e defícultar as guerras que nos quizerem fazer os Castelhanos, e senhorearmos as navegaçoens dos Rios que descem para elle, para termos as chaves das suas Provincias e podermos entrar-as em partes distantes sem que saibão adonde hão de acudir, nem nol-o poderem impedir.

Entretanto, Ex.<sup>mo</sup> Senhor, socorra-me V. Ex.<sup>a</sup> com as suas providencias, mandando ordem para que se dê alguma couza do Rio de Janeiro ou das Capitánias vezinhas, que por pouco que seja sempre será bastante para me ajudar a completar as couzas que tenho principiado, as quaes emquanto se não acabão de nada servem.

Não permita V. Ex.<sup>a</sup> que esta se perca e fique parecendo dezacerto meu só porque lhe não pude dar o fim. Acudame V. Ex.<sup>a</sup> com alguma parte do que necessito, que eu seguro a V. Ex.<sup>a</sup> que Sua Mag.<sup>o</sup> que Deos Guarde se não ha de arrepender, nem se dará por mal servido; assim o espero muito em Deos, em quem confio muito me ajude a acertar como dezejo e guarde a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 20 de Março de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*





Cópia de hum capítulo de huma carta do Ajudante Antonio Lopes sobre os povoadores do Guatemy.

Meu S.<sup>r</sup>:—Pela relação incluza verá V. Ex.<sup>a</sup> o n.º de Povoadores e mais pessoas, incluídas em suas famílias, vindos nas duas expedições de 20 de Março e 15 de Abril deste anno, que por todos fazem o n.º de 611 pessoas pertencentes a 155 cabeças de cazal, que se achão dando principio a seus estabelecimentos, encostados a esta Praça e rio abayxo por se não poderem ainda alargar ao longe com receyo do gentio que anda muito chegado a este terreno, etc. (1).

~~~~~

**Relação do estado em que se acha a expedição
em 24 de Novembro de 1769.**

Acha-se o corpo desta Tropa da expedição até o dia 13 de Julho de 1769 com

Praças dezertadas	45	
» mortas	6	
» doentes em povoado	5	
» promptas na mostra		273
Destas sairão para povoadores, doentes, escravos e incapazes para o serviço, mortos e dezertados depois do pagamento aos que se deve dar baixa de matricula		
		82
		491

(1) No começo do vol. X vem explicação sobre os terrenos dados aos povoadores e sobre o local onde se estabeleceram.
(N. da R.)

Ficção cento e noventa e huma praças existentes	191
Deu-se alta ao pé da lista a mais 20 homens, dos que vierão em serviço das cancas, dos quaes se deve fazer assento na matricula para facilitar os vencimentos	20
Corpo de Tropa existente e em deligencia	211
Corpo do destacamento que veyo de prezidio para esta praça	48
Corpo dos povoadores que podem pegar em armas	150
Escravos que tambem podem servir . .	25
Total geral	454

O Tenente, *Antonio Lopes de Azevedo*.

~~~~~

Copia da carta do Capitão-Mór Regente, João Miz' Barros, nar-  
rando as miserias e descontentamento dos moradores de  
Yguatemy.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Pelo Cabo Gonçalo Roiz' recebi a de V. Ex.<sup>a</sup> e tudo o mais que na con-  
ducta veyo e chegou a salvamento

O Tenente Ajudante das ordens Antonio Lopes de Azevedo me tem participado as ordens que V. Ex.<sup>a</sup> foi servido expedir, as quaes se vão execu-  
tando conforme o lugar permite e a minha inutilidade pode.



Snr.º, vou aos pés de V. Ex.ª a expor o estado deste lugar, em que de presente se acha, respectivo a mantimento, pois não cuidei que chegasse a tal estado; porem a muita gente que vierão na primeira e segunda conducta, e ao depois Luiz de Araujo e seus companheiros, que todos foi preciso socorrer para poderem seguir, e agora a chegada desta munção, me tem posto na mayor confusão, pois estou sem milho, sem feijão, sem sal, sem toucinho e com falta de tudo, só com os olhos no caminho a espera de algum socorro, que a não vir com toda a brevidade poderei experimentar mayor confusão. Deos me poderá valer para poder acomodar esta gente que tanto custa acomodal-os, e não me alargo mais, pois o Cap.ºm André Dias de Almeida melhor informará a V. Ex.ª, pois com miudeza de tudo sabe, e o peyor hé haver-se feito pouca rossa, pois só ficão plantados quatorze alqueires de milho, e se está continuando com mais rossadas, porem já hé tarde.

Muita carencia tenho de ferramenta, que a que agora veyo não chegou para se repartir pelos povoadores, e estes muito se queixão, e eu os vou acomodando como posso, e para me remediar tenho desmanchado algumas alabancas, e aSim. Snr.º, venhão alguns quintaes de ferro e aço, que de tudo se carece neste Sertão.

Nesta noite de 14 de Dezr.º me chegarão os proprios que remeti a Curuguatí a indagar o que por lá se passa e tive o avizo que incluzo remeto a V. Ex.ª, e nesta forma me vejo acometido de peste, fome e guerra. Deos nos queira valer e V.



Ex.<sup>a</sup> acudir-nos com os socorros necessarios com a brevidade que a occasião permite.

Eu, Snr.<sup>o</sup>, para ter estes avizos não ignora V. Ex.<sup>a</sup> o que hé necessario gastar-se, pois o caminho hé longe, com muito risco do Gienio, eu tenho feito de despeza com estes homens mais de cento e setenta mil reis, pois noutra forma não se pode conservar e eu neste Sertão não tenho a quem possa pedir.

Snr.<sup>o</sup>, não me faltão cuidados nesta occasião, pois considero e vejo quanto vivem descontentes estas Tropas, principalmente os que vierão na primeira conducta em que eu vim, pois se queixão que vierão por seis mezes e que se passão annos sem serem rendidos e que a Capitania tem muitos povos com que alternativamente pode este trabalho chegar a todos os vassallos; e eu a isto vou acudindo, acomodando-os na forma que posso, porem elles, sim, se calão, mas pela remissão com que vivem já não me fio delles, e inda agora com estes movimentos que se pode esperar, e mais ser pouco o numero para o que se nos aviza se preparão da parte contraria, vindo 400 homens reglados que hão de trazer Officiaes respectivos, do que tãobem muito se carece neste lugar, pois noutra forma considero tudo perdido a não acudir V. Ex.<sup>a</sup> com remuda de gente e Officiaes.

Tãobem, S.<sup>r</sup>, vejo que se não pode conservar isto com rossas, pois nesta forma toda a gente se occupa em rossar, plantar, conduzir mantimentos e socar para poderem comer, que gente fica que dezimpedidos possão estar sobre as armas? Isto só se poderá remediar vindo mantimentos desse po-



voado, que noutra forma, Snr.', acho muito difficil conservar-se havendo guerra, como esperamos.

Nesta consideração fico sem mais esperanças que vendo o caminho quando nos chegão os socorros, aSim de gente como de mantimentos, aSim para os que vierem vindo como para os que cá estamos, que já agora se carece trabalhar em outras couzas que se não compadecem com milho e feijão, e nesta consideração me parece não hé justo q.' venhão povoadores, pois se vem hum capaz que possa pegar em armas, vem 100 que só servem para perder o lugar, quando não seja para outra couza; basta serem comedores inuteis, pois a miseria e necessidade que de presente experimentamos não hé nascida de outra couza senão disso, pois elles não tão somente comem, como destroem, o que experimentei nas rossas que elles colhião para se racionarem, como tãobem em furtarem huns aos outros, pois a mayor parte delles nesses povoados nunca trabalharão e menos o farão cá (1).

Como o Tenente escreve a V. Ex.<sup>a</sup> nos mais particulares, escuzo dar tanta molestia. Deos G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Guatemy, 14 de Dezembro de 1769.—De V. Ex.<sup>a</sup> o menor cr.<sup>o</sup> e obr.<sup>o</sup> serv.<sup>o</sup>, *João Miz' Barros*.

(1) O capitão-mór regente de Yguatemy dá aqui uma boa ideia da qualidade da gente que foi fundar aquella infeliz colonia, gente com raras excepções da mais baixa classe, tanto homens como mulheres, recrutada por D. Luiz Antonio entre as fezes das povoações de S. Paulo, como se terá visto nos vols. V a VIII.

(*N. da R.*)



## Copia da carta de avizo sobre os movimentos dos Castelhanos.

Muy Senõr mio :—Aquí a llegado el portador de la carta que llevo a V. S. que yo estaba esperando la respuesta para llevar a D.<sup>a</sup> Xavier a ver se effectuava otro negocio com el, y aora que á venido sin traer-me é resuelto escrever-le a V. S. dando-le parte de algunas novedades ciertas que se offereze a cá de que como viene de Buenos Ayres quatrocientos pagados, com el animo de sacar de Paraguay otros quatrocientos, y de Villa Rica tresientos, y de esta Villa doscientos, y passar via recta a Guatemy, mas no se sabe hasta aqui por acá a lo que vienen, però segun el petrecho que traen se presume que viene a guerra, y esta disposicion viene de El-Rey, y así V. S. tengala esta cosa por cierta que de aqui a tres meses, ya se espera por acá poco mas ó menos ; és quanto se offereze por acá de novedad ; y aserca de mis negocios le digo a V. S. que é estado por ir-me a traer mulada para conducir alguna yerva, a comprar ganado para V. S., y aora por esta novedad me detengo porque ya no ay tiempo de conducir la yerva por lo balumosa que és ; ya V. S. puede determinar lo que mejor le pareciere, que yo por yerva en la ocasion no podré adquirir ganada para meter, mas a V. S. solo que V. S. me dê mil pesos en plata, en dinero y hacienda, que solo com eso modo le facilito a V. S. el ponerle en breve el producto de su plata antes que llegue essa gente, y se Dios me diere acierto, esso y mucho mas tendrá de



nuestras manos, y de lo que V. S. resultare acerca deste negocio espero la respuesta en breve para mi gobierno.

Dios le guarde felices años. Diciembre 9 de 1769.—M. S. M. B. L. M. de V. S. su seguro servidor, que bien verle desêa, *Thomas Venites Rodrigues.*

~~~~~

Copia de outra carta do Capitão Mor Regente do Yguatemy, informando sobre a anarchia que reina entre os povoadores e sobre as tentativas de fuga.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Faz-se-me preciso dar conta a V. Ex.^a de alguns socessos que tem havido entre estes povoadores, do que tenho obrado afim de evitar as perniciozas consequencias que se podião seguir da pouca consideração destes vadios, que só por se não sogeitarem ao trabalho toda a sua sisma hé voltarem para povoado.

Primeiramente, já expuz a V. Ex.^a por carta de 27 de Setembro que elles, receozos de lhes não chegar os mantimentos delles, se quizerão retirar, de cuja rezolução forão dissuadidos por mim e pelo Tenente Antonio Lopes de Azevedo, e se acomodarão a tratar dos seus estabelecimentos e nesta forma se tem conservado a mayor parte delles. Seguiu-se ao depois disto entrarem alguns menos contentes e mais orgulhozos *acviar* o seu retiro, publicando-se o tinhão disposto para dedepois da partida do dito Tenente, cujo projecto sendo conhecido e denunciado por outros, os man.



dámos chamar para lhes intimar as ordens de V. Ex.^a, e o mais que se fazia preciso para atalhar a sua fuga ; com esta admoestação se tornarão a aplacar ; porem passados alguns dias se soube, por alguns parentes dos mesmos e tãobem pelos seus domesticos, que elles se preparavão e dispunhão a partir com muita brevidade por verem que o dito Tenente ainda se demorava.

Nestes termos vendo eu que elles se deliberravão a este excesso, sem atençaõ ao bando que de V. Ex.^a se publicou neste Arrayal para cuibir a sua dezordem, mandei publicar huma ordem tirada das forças do mesmo bando para intimidar, cuja copia remeto a V. Ex.^a ; porem surtiu tão pouco effeito esta advertencia que logo no outro dia forão denunciados que naquella noite partião, e mandando eu indagar o cazo pelo Cap.^m André Dias de Almeida para melhor me certificar, com effeito veyo certificando irem naquella noite, porque hum dos *camprasses* lhe tinha confessado. Nestes termos vendo nós que por outro modo não se remediava este facto, que podia dar muito máo exemplo aos mais, julgámos por melhor acordo prendel-os, cuja deligencia executou o Cap.^m João Alz' Ferr.^a, recolhendo-os em ferros ao Corpo da Guarda por não haver outro meyo de os segurar, onde se conservarão alguns dias, e receozos de que os mandavão á presença de V. Ex.^a para serem castigados entrarão com requerimentos prometendo fiança para a sua soltura, as quaes lhes admitimos debaixo das mesmas fianças, attendendo ao dezarranjo das suas familias que não tihão culpa e ao horror que podia cauzar nessa Capi-



tania aos mais que quizessem vir a povoar. Deos G.^{do} a Ill.^{ma} e Ex.^a pessoa de V. Ex.^a por m.^a an.^a Praça do Guatemy, de Dezembro 18 de 1769.— De V. Ex.^a o mais obzequioso e reverente criado, *João Miz' Barros.*

~~~~~

Cópia da carta do Capitão João Alz.<sup>'</sup> Ferreira, sobre a fortificação e defesa da Praça do Guatemy.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. :—Recebi a carta de V. Ex.<sup>a</sup> datada em 12 de Setr.<sup>o</sup>, com os vinte Soldados de que ella faz menção, os dous pedreiros de bronze, com as quatro recamaras, e as quatro peças de ferro, calibre de 4, com as carretas podres de tal forma que sairão das canoas em pedaços; fico na deligencia de as montar em carretas de Praça, que as do mar não erão sufficientes.

A recruta na prezente occasião não tenho donde a faça por se achar toda a Tropa destacada em outro serviço, e estão pagos fazendo as guardas, e eu com cuidado das carretas não lhe posso fazer o exercicio de que elles precisão.

Pelo que respeita ao revestimento da Fortificação hé muito cedo porque ainda está na mesma que dei parte a V. Ex.<sup>a</sup> na minha primeira carta.

Nesta occasião remeto o alinhamento da Praça e seu armamento e estimarei que agrade. A parte cercada de pontos hé a obra que pretendo fazer



sobre o Rio; tudo o mais vay escripto (1). Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Prazeres de S. Francisco de Paula, a 50 de Novembro de 1769.—De V. Ex.<sup>a</sup>, S.<sup>r</sup> D. Luiz Antonio de Souza, o mais reverente criado, João Alz.<sup>r</sup> Ferr.<sup>a</sup>



Copia de outra carta do Cap.<sup>m</sup> João Alz.<sup>r</sup> Ferr.<sup>a</sup> sobre a facilidade que tem os Castelhanos para moverem-se em direcção ao Guatemy.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Eu tenho sciencia certa que os Espanhóes tem navegação para barcos de quilha pelo Rio Gogohy acima até cortarem a estrada que vay destes passos á Villa de Curuguaty (2), e deste passo a esse Rio haverão quatro legoas ou cinco por linha recta, e sem sobir serra se podem aproximar a esta Praça, só com incõmodo *dapar* o Guatemy, isto lhes facilitará muito a viagem quando a intentem, e me parece que nós lucrariamos muito se nos adiantassemos a elles e lhes occupassemos o passo do dito Rio, ao menos

(1) Este mappa da povoação de Yguatemy não existe neste Archivo, tendo provavelmente sido dahi retirado por caçador de documentos curiosos.

(2) A villa de Curuguaty está sobre um affluente do rio Jejuy, que nasce na serra do Maracajú e vae desaguar no Paraguay. O rio Jejuy, ou Gogohy como aqui se diz, era realmente um bom meio de comunicação dos hespanhóes com a região onde estava a povoação paulista de Yguatemy.

(N. da R.)



para os obrigarmos a conduzir a Artilharia de mais longe por terra.

Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Prazeres de S. Fran.<sup>co</sup> de Paula, a 12 de Dezembro de 1769.—  
De V. Ex., S.<sup>r</sup> D. Luiz Antonio de Souza, o mais reverente criado, *João Alz.<sup>r</sup> Ferr.<sup>o</sup>*

~~~~~  
Copia de outra do mesmo Cap.^{mo} João Alz.^r Ferr.^a sobre os movimentos dos Castelhanos.

Hontem chegarão de Curuguaty os tres mensageiros N. N. N. e o Soldado Solano com a noticia de que de Buenos Ayres havião marchado 500 Soldados pagos e que se supunha virem para esta Fronteira e dezalajar nos, e já estavão na cidade de Correntes. Tãobem dizem que o Governador ordenára ao Governador de Curuguaty recebesse com os braços abertos todos os dezertores destas partes e se informassem dos ditos da quantidade de Soldados, peças, ballas, polvora e mais petrechos de guerra que havia nesta povoação, e que tãobem ordenou que os negros que fossem fogidos os não entregassem, mas sim os desviassem de que os pudessemos reconduzir, declarando-lhes que erão livres. e só os furtos que os ditos levassem de ouro ou prata nos poderião entregar. Prazeres de S. Francisco de Paula, a 14 de Dezz.^o de 1769.
—*João Alz.^r Ferr.^o*



Para o Snr' Conde de Oeyras.

Sobre as utilidades das explorações nos Sertões e conveniencia de conserval-os para alargar os Reaes Dominios.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^z:—Tenho dado contas a V. Ex.^a do estado das minhas expedições; a V. Ex.^a não hé preciso encarecer as utilidades dellas porque V. Ex.^a muito melhor do que eu conhece e sabe o que convem ao augmento destes Estados. Estes tem sido os meynos que eu tenho discorrido e achado mais proprios para alargar os Dominios de S. Mag.^o que Deos G.^{do}, segurar os nossos Sertões e constituirmos huma barreira para que se não adiantem sobre elles os nossos vizinhos.

Estes os meynos para podermos utilizar-nos das grandes riquezas que se comprehendem neste dilatado circuito, de que se podem formar duas Capitaniaes grandes pelo tempo adiante, por serem incriveis as noticias dos immensos cabedaes que nelles se encerrão e as mayores que ainda se ouvirão.

Tudo isto me move a fazer grandes esforços para adquirir para S. Mag.^o que Deos G.^{do} estas utilidades e segural-as para os seus Dominios antes que se apoderem dellas outros extranhos, que seria para mim a couza mais sensivel. Porem como ha tres para quatro annos que faço grandes despezas sem ter socorro algum de fora mais que o que posso tirar desta Capitania, acho-me totalmente esgotado e não tenho meynos de sustentar



as guarnições e os socorros que hé preciso repetir. Vejo-me no ultimo aperto de poder perder tudo adquirido por falta do necessario.

Eu bem sei que me poderá responder V. Ex.^a que as provedorias todas tem grandes gastos, e aSim hé; mas, Ex.^{mo} Snr.', para huma couza de que se espera tanto proveito e que se chegar a perder não ha de ter remedio, parecia-me mais conveniente evitar antes outros gastos e acudir a esta empreza por todos os modos. Ainda que não hé para comparar, lembra-me que estando nessa Corte com as despezas do meu casamento entre mãos, que não forão pequenas para a minha possibilidade, succedeu venderem-se em Matheus todas as Fazendas do Capitão Mór de Fontes; pois só para não ter partilhas nas agoas com hum máo vizinho esforcei-me e comprei-as por avultado preço naquella apertada occazião e ao depois governei-me, não devo nada e consegui o meu socego.

V. Ex.^a faça o que lhe parecer, que sempre ha de ser o mais acertado; porem eu devo representar a V. Ex.^a que me vão faltando os meios de sustentar estas conquistas, e que no Tibagy, emquanto se não formão os estabelecimentos nas Fronteiras, não me parecia justo abrir as minas ao povo, que hé só quem as ha de segurar e defender com a sua multidão, e entretanto devem correr as despezas por conta da Fazenda Real de S. Mag.^a por não haver vassallos que tenham forças para ellas, e para estas se continuarem como precisa peço a V. Ex.^a as necessarias providencias porque de Rio de Janeiro ha tres annos para



quatro que me não vem socorros, nem se me dão presentemente; estou carecendo de polvora, munições, ferramentas, artilharia e dinheiro. Com Minas Geraes me succede o mesmo, porque o Conde de Valadares, a quem escrevi para que me quizesse emprestar dinheiro, segurando-o pela minha caza, se desculpa que não tem ordem. De Goyaz, de onde espero resposta, me virá a mesma, e eu ainda que venda toda a minha prata e tudo quanto aqui tenho receyo que não será bastante para acudir ao que se precisa. Deos G.^{do} a V. Ex.^a m.^a an.^a S. Paulo, 21 de Março de 1770.—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras.—D. Luiz Antonio de Souza.

N.º 7

Para o mesmo S.^r Conde de Oeyras.

Sobre o falta de meios desta Capitania para conservar e desenvolver os Dominios de S. Mag.^o

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—*Nec quies gentium sine armis, neque arma sine stipendiis, neque stipendia sine tributis haberi queunt*, disse Tacito em hum aforismo do livro 4.^o das *Historias* (1).

Neste Brazil, que hé conquista remota e pela mayor parte ainda pouco estabelecida, não me pa-

(1) A traducção litteral é: « Não pôde haver o descanso dos povos sem armas, nem armas sem estipendios, nem estipendios sem tributos.»

(N. da R.)

rece que tem lugar o acrescentar muito os tributos, e quando os estipendios são necessarios o remedio que pode haver não hé outro senão o de reformar os gastos, escuzando os menos necessarios para chegar aonde a necessidade hé mais urgente.

Tenho observado como maxima certa e infalivel que em um lugar aonde ha duas cazas grandes e ambas empenhadas, a primeira que se governa melhor absorve a outra.

V. Ex.^a me diz, em carta de 20 de 9br.^o de 1765, que na occasião em que o nosso exercito andou junto ao de Castella para sugeitarem as Missões, vira ocularmente o Conde de Bobadella que as Tropas Espanholas andavão faltas de todo o necessario, e que se interceptarão cartas do Governador de Buenos Ayres pelas quaes se soube que nem do Potosi, nem de Chille tinham vindo, nem podião vir cabedaes para manter as Tropas, porque todos os fundos que ali havia tinham diversas applicações que excedião as suas faculdades.

Esta America esta dividida nas duas grandes e Reaes Cazas de Portugal e Castella (1), e assim a primeira que achar modo de regular melhor as suas rendas ha-de ganhar sobre a outra; isto me parece infalivel.

V. Ex.^a, com a sua sempre admiravel providencia, vay pondo em perfeita arrecadação todos

(1) *Esta America* quer dizer a America do Sul, que estava dividida entre os hespanhões e os portuguezes. No continente da America do Norte tinham os inglezes a maior parte e os hespanhões e francezes a menor.

(N. da R.)



os cabedaes que pertencem á Real Fazenda, e em virtude das acertadas ordens que V. Ex.^a tem expedido será V. Ex.^a enformado pelas contas que necessariamente hão de subir á Real Prezença de S. Mag.^a que as despezas são muito deziguaes á receyta. Esta dezigualdade ainda se observa melhor de mais perto, reparando com attenção em alguns gastos superfluos de que não rezulta utilidade alguma.

Eu, ha muito tempo que dei principio por mim mesmo á reforma, e ao depois, em carta de 24 de Julho de 1767, toquei muito levemente esta materia, dizendo a V. Ex.^a que para termos o fundo necessario para reduzir Castella sem defraudar os Reaes Quintos se poderião achar meyo diminuido algumas despezas nas cazas de fundição e em outros Officios em que se absorve muito cabedal da Real Fazenda, sem que rezulte daquella superfluidade, que se goza com descanço, outra consequencia mais do que acrescentar o luxo e a ociozidade, o que igualmente hé prejudicial a esta terra.

EL-REY Nosso Senhor, pela sua Real Grandeza, póde dar muito sem defraudar os seus Reaes Thezouros.

Ex.^{mo} Snr.', eu pela experiencia que tenho da minha caza, que principiey a administrar muito cedo, fui observando que o modulo mais ajustado para huma perfeita economia hé que a despeza certa e infalivel não exceda á quarta parte das rendas, porque outro tanto como o infalivel se despence no incerto para conservar o que hé certo, e o dobro destas duas despezas hé necessario



para sustentar a grandeza e as ideias que prudentemente se não podem escusar.

Pelo gasto certo tenho tudo aquillo que pertence ao vencimento diario de soldos e sustento e tudo que hé inalteravel; pelo incerto tenho aquillo que não tem certeza, mas que infalivelmente vem a ser necessario, e nesta classe entrão os refazimentos, os hospitaes, reparos, concertos, transportes, provimentos de munições, ajudas de custo, que para andar tudo direito gasta-se outro tanto. O dobro destas duas despesas hé para a grandeza e para as ideias, e nesta conta entrão as novas Praças, as novas conquistas, as expedições, as guerras e tudo o que hé extraordinario, que certamente levão as duas partes e não se podem escusar porque as conjuncturas, os tempos, as occaziões destas despesas quasi se não podem evitar.

Eu não tenho que adiantar a V. Ex.^a de novo nestas materias, mas creyo que V. Ex.^a não me extranhará que, entre os gravissimos negocios em que V. Ex.^a se acha empenhado, excite eu com estas toscas lembranças as grandes idéias de V. Ex.^a para que a vista das miudezas que lhe proponho forme V. Ex.^a o grande plano das suas acertadas rezoluções.

Deos G.^o a V. Ex.^a m.^a an.^a S. Paulo, 22 de Março de 1770. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras.
—*D. Luiz Antonio de Souza.*



Para o mesmo Sur.º Conde de Oeyras.

Enviando copias dos autos da fundação das villas de Atibaya, Mogy-mirim e Faxina.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Com esta ponho na presença de V. Ex.^a os tres Autos por que se erigirão em Villas as Povoações de S. João da Atibaya, Mogimirim e Faxina, das quaes esta ultima foi fundada inteiramente por minha ordem, no caminho de Curitiba, em paragem muito acomodada para pouzo dos commerciantes de Viamão. As outras forão acrescentadas, e actualmente estou fazendo reedificar a de Jundiahya, na qual totalmente tinhão dicipado as cazas.

Espero com muita brevidade poder mandar a V. Ex. outros semelhantes documentos por estarem já muitas Povoações novas, das que principiei a fundar, em estado de se lhes levantarem Pelourinhos e nomear as Justiças. Deos G.^o a V. Ex.^a S. Paulo, 22 de Março de 1770. Ill.^o e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Auto da criação da nova Villa de S. João de Atibaya.

O D.<sup>or</sup> Antonio Forte de Bustamante e Sá, Graduado em Leys pela Universidade de Coimbra, Escrivão da Ouvidoria e annexos desta Cidade de S. Paulo, etc.—Certifico que por Portaria do Ill.<sup>mo</sup>



e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>mo</sup> General desta Capitania, D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, mandou o D.<sup>or</sup> Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca de S. Paulo, Salvador Pereira da Silva, proceder a erecção de Pelourinho e criação da nova Villa de S. João de Atibaya, e o fez pelo teor e forma seguinte :

~~~~~

Auto de fundação e erecção em Villa deste Arrayal de S. João de Atibaya, feitas pelo Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Salvador Pereira da Silva, por Portaria do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Smr.^r D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Governador e Capitão General desta Capitania de S. Paulo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos sessenta e nove, aos cinco dias do mez de Novembro do dito anno, neste Arrayal de S. João de Atibaya, desta Comarca, e districto que foi, da Cidade de S. Paulo, aonde foi vindo o Doutor Salvador Pereira da Silva, Ouvidor Geral e Corregedor, comigo Escrivão de seu cargo, ao diante nomeado, para o effeito de *offundar* ou criar em villa e levantar Pelourinho nelle por huma Portaria do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, do teor e forma seguinte : «PORTARIA.—Porquanto S. Mag.^o que Deos G.^{do} foi servido ordenar-me, nas *Instrucções* de 26 de Janeiro de 1765 e em outras Ordês que ao depois fui recebendo, que era muito conveniente ao seu Real Serviço que nesta Capitania se erigissem

Villas aquellas Povoações que fossem mais proprias para o dito effeito, e porque huma das mais que se distinguem em os requizitos necessarios para receberem a honra do nome de Villa hé a Povoação de S. João de Atibaya, a respeito da qual foi S. Mag.^o servido, em virtude das representações que lhe fizerão os Officiaes da Camara desta Cidade, de mandar informar o Governador que foy da Praça de Santos (1) pela Provizão de doze de Junho de mil setecento e sessenta, e convocando o Doutor Ouvidor, que então era João de Souza Filgueiras, os Officiaes da Camara, Nobreza e Povo, foi acentado de cômum acordo o quanto se fazia precisa a erecção da dita Villa, e se ajustarão tambem os mesmos de haver os rendimentos necessarios para as despezas do Conselho, tudo na forma que mais largamente consta do termo que se lavrou na Camara desta Cidade aos 15 de Fevereiro de 1764: Ordeno ao Doutor Ouvidor e Corregedor desta Comarca que, na forma do referido termo, de que a esta se ajuntará a copia, faça erigir em Villa a Povoação de S. João de Atibaya, levantando-lhe Pelourinho, signalando-lhe lugar para edificar os Paços do Conselho e Cadêa, como tambem me proporá as pessoas mais capazes para Juizes e Vereadores para eu nomear os que hão de servir este primeiro anno

(1) Chamava Alexandre Luiz de Souza Menezes; era coronel e governou mal a capitania durante alguns annos como delegado do Conde de Bobadella, no tempo em que o governo autonomico da capitania esteve supprimido—1748 a 1765.

(N. da B.)



na forma das ordens que tenho. O que tudo obrará conforme dispoem as Leys que se achão promulgadas a respeito desta materia. S. Paulo, 27 de Junho de 1769.—*Rubrica de S. Ex.ª*. Em cuja Portaria se não continha mais couza alguma, e logo nella se seguia o *cumpra-se* do dito Ministro, do teór seguinte: «Cumpra-se S. João de Atibaya, 4 de 9br.º de 1769.—*Pereira da Silva*», a que mandou o dito Ministro ajuntar por traslado o termo de Vereança que ordena a Portaria de 15 de Fevr.º de 1761, que hé do teór e forma seguinte:

~~~~~

**Termo de Vereança de 15 de Fevereiro  
de 1761 annos.**

Aos quinze de Fevereiro de mil setecentos sessenta e hum annos, nesta Cidade de S. Paulo, em Cazas da Camara della, aonde se achava o Doutor João de Souza Filgueiras, Ouvidor Geral desta Comarca de S. Paulo, com o Juiz Ordinario João da Cunha Franco e Jozé da Silva Ferrão, primeiro Vereador chamado por impedimento do Vereador Manoel Soares de Carvalho, Sargento Mór, com os Vereadores Francisco Fernandes Lima e o Capitão Antonio da Silva Brito e o Procurador do Conselho Antonio de Freitas Branco, com a mais Nobreza e Povo abaixo assignados, que presentes se achavão, sendo antecedentemente convocados por publico pregão que se deitou pelas ruas desta Cidade, do que dou fé eu Escrivão, e tãobem o Porteiro, que ha-de assignar, declaran-



do-se no dito pregão que em o dia de hoje, pelas duas horas da tarde, se achassem na Caza da Camara para assistirem a huma propozitura que se havia de fazer por ordem de S. Mag.º que Deos G.<sup>do</sup>, pertencente ao seu Real Serviço, e sendo ahi todos os abayxo assignados lhes foi proposto pelo Doutor Ouvidor Geral que o mesmo Senhor era servido mandal-os ouvir, por Provizão do seu Conselho Ultramarino de 12 de Junho de 1760, na representação que os Officiaes da Camara tinham feito ao mesmo Senhor sobre se criar em Villa a Freguezia de S. João de Atibaya, desta Comarca, e d'onde havião de sahir as despezas indispensaveis para o Governo da dita nova Villa; e por elles ditos Officiaes da Camara e mais pessoas, abayxo assignadas que presentes se achavão, foi dito de cõmum parecer, em que todos convierão, que era util criar-se em Villa a dita Freguezia de S. João de Atibaya e que a Caza da Camara e Cadêa della seria feita pelos moradores da dita Freguezia de mão cõmua, com a grandeza e fortificação que coubessem na possibilidade da terra, e que ao Alcaide, que juntamente serviria de Carcereiro, como servem os das mais Villas desta Comarca, se lhe daria de ordenado annual vinte mil reis, para o que se desmembraria da Camara desta Cidade o estanco da dita Freguezia da Atibaya, que té agora se rematava para a Camara desta Cidade e ultimamente se tinha rematado no anno de 1760 por quarenta e hum mil reis, e que a mesma desmembração se faria do estanco da Freguezia de N. Sr.<sup>a</sup> de Nazareth, que se tinha rematado por esta Camara no dito anno por de-



zanove mil reis, cuja Freguezia de Nazareth devia ficar no termo da de Atibaya por ser muito proxima a ella, e porque estes rendimentos e os das aferições e corte do açougue não havião de chegar para as despezas do Carcereiro e Alcayde e procissão do Corpo de Deos, que hé o que só por agora podia sofrer a dita Freguezia criada em Villa, se podia determinar que as condemnações pecuniarias das cauzas crimes, que descendessem do Juizo da dita Villa, fossem sem outra alguma decizão applicadas para as despezas da Camara da dita Villa. e ainda as sentenças dadas nas Relações em couzas nascidas do Juizo da dita Villa, impondo-se pena pecuniaria, seria esta pelas mesmas sentenças sem decizão alguma applicada para as despezas da Camara da sobredita Villa, quando S. Mag.\* assim o houvesse por bem, e que não chegando os sobreditos rendimentos para as despezas annuaes se lançaria huma impozicão por entrada em todos os generos que viessem para a dita Freguezia, criada de novo em Villa, e seu Termo por negocio, e que nas terras devolutas mais proximas á Villa se lhe dêsse de rocio meya legua em quadra, que vinha a ser hum quarto para cada lado para a Camara poder aforar as ditas terras, unicamente para cazas e quintaes correspondentes á grandeza das cazas que se edificassem nas terras, todo em rocio á dita Villa, e que o termo da dita Villa para a parte desta Cidade até onde comprehendia o districto da Freguezia de Nazareth e todo o districto da Freguezia de S. João de Atibaya, e para a parte de Jundiahy chegaria o termo até onde acabava o da Villa do



dito Jundiahy, e de tudo para constar de como todos convierão no sobredito, e por não haver mais pessoa alguma que viesse assestir em Camara, sendo antecedentemente chamados por pregão, como dito fica, e novamente apregoados que cheguem, pois se acabava o Auto de Camara e Vereança, mandou o dito Doutor Ouvidor Geral fazer este termo que todos assignarão, e eu Escrivão de Orfãos Antonio Bernardino de Sena, por impedimento do actual da Camara a que toca, João da Silva Machado, o escrevy.—*Fúlqueira—Cunha—Ferrão—Lima—Antonio da Silva Brito—Branco—José Correa da Silva—José de Goes e Siqueira—Mathias Alz. Vieira de Castro—Luiz de Campos—Francisco José Machado—Agostinho Delgado Arouche—João de S. Payo Peiroto—Ignacio Xavier de Almeida Lara—Bernardo Rodrigues Solano do Valle—Salvador Marques Brandão—Manoel de Magalhães Cruz.*—E mais nada se continha no dito termo que fielmente trasladey; e em observancia da dita Portaria mandou o dito Ministro lavrar Edital para a erecção em Villa deste Arrayal e levantamento de Pelourinho e eleição para Vereadores e Juizes e mais pessoas da Governança, de que ha de escolher as que lhe parecer o dito S.<sup>r</sup> Governador e Capitão General, se achar a Nobreza e Povo desta Freguezia, da de Nazareth e Jaguary que hão de ser do seu Districto, que sendo por mim sobscripto e mandado publicar pelo Meyrinho Caetano Pinto da Silva, que serve de geral desta Ouvidoria, e affixado na porta da Igreja Matriz deste Arrayal, que o dito Ministro foi ver, e vendo-o, e examinando-o e achando-o com capacidade grande de ser





Villa, pela grande quantidade que tem de vezinhos, mandou apregoar em altas vozes por hum rapaz ladino, por falta de Porteiro, que se erigia em Villa o Arrayal de S. João de Atibaya para perpetuidade d'elle e felicidade dos seus moradores presentes e futuros em viverem debayxo da civilidade e administração da Justiça, que não se podia com comodidade fazer da Cidade de S. Paulo por ficar muito distante, muito mais havendo nelle Igreja Parochial provida com abundancia do necessario para o Culto Divino, Baze fundamental das Povoações; e tãobem mandou apregoar que se levantasse Pelourinho em signal de Jurisdicção, e de huma e outra couza mandou o dito Ministro lavrar este auto, que assignou com os moradores que estavão presentes, e eu Antonio Fortes de Bustamento e Sá, Escrivão da Ouvidoria, o escrevy.—*Salvador Pereira da Silva—João de Godoy Moreira—Domingo Leme do Prado—Jozé Leme da Silva—Jozé de Godoy Moreira—Fernando de Camargo Pimentel—Jeronimo de Camargo Pimentel—Manoel Pereira Padilha—João do Prado de Camargo—Lourenço Leme de Brito—André Pereira da Silva—Jozé Machado Lima de Vasconcellos—João Francisco Leme—João Duarte do Rego—Lucas de Siqueira Franco—Lourenço Franco de Camargo—Caetano Domingues—Francisco Ferreira de Camargo—Pedro de Lima de Camargo—Ignacio de Lima Prado—Fructuoso Furquim de Campos.*



## Auto do Levantamento do Pelourinho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos sessenta e nove, aos cinco dias do mez de Novembro do dito anno, nesta Villa nova erecta de S. João de Atibaya, na rua da Consolação, que vay da Matriz para a rua do Rozario, aonde o Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, Salvador Pereira da Silva, foi vindo comigo Escrivão do seu cargo, abayxo declarado, e a Nobreza e Povo desta Villa mandou defronte do primeiro beco, que está indo da Matriz para o Rozario, levantar o Pelourinho, feito de pão de *Uperoba*, de ley chamado, com as insignias delle em signal de jurisdicção como gozo e aclamações festivas ao seu Rey e Senhor da Nobreza e Povo, aclamando todos:—*Viva El-Rey Nosso Senhor Dom Jozé o primeiro do nome*,—foi levantado o dito Pelourinho, repetindo-se muitas vezes as ditas vozes em signal de agradecimento da mercê que lhe fazia S. Mag.<sup>o</sup> que Deos Guarde; e seguro o dito Pelourinho no lugar dito, mandou o dito Ministro lavrar este Auto, que tãobem assignou com a Nobreza e Povo que se achavão presentes, e eu Antonio Fortes de Bustamente e Sá, Escrivão da Ouvidoria, o escrevi.—*(Seguem-se as assignaturas do Ouvidor e de todas as pessoas que assignaram o auto anterior.)*



Termo da divizão dos districtos da nova Villa de S. João de Atibaya  
com a Cidade de S. Paulo e Villa de Jundiáhy.

Aos cinco dias do mez de Novembro do anno de mil setecentos sessenta e nove, nesta Villa nova de S. João de Atibaya, nas cazas da apozentadoria do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor, Salvador Pereira da Silva, aonde eu Escrivão do seu cargo, abaixo declarado, fui vindo, ahy pelo dito Ministro foy determinado que, porquanto ouvindo as Camaras da Cidade de S. Paulo e Jundiáhy, sobre a divizão dos termos dellas com os da nova Villa de S. João de Atibaya, não concordarão couza conforme e pelas divizões que querem se havião de seguir para o futuro duvidas, as quaes lhe recomenda o Ill<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Governador e Capitão General dito, que mandou erigir pela sua Portaria retro, que se evitem por carta sua, e estas se podem evitar sendo as devizões pelos termos das Freguezias, que de outra forma ficarão os moradores dos termos que queriam as ditas Camaras sujeitos no temporal a servirem huma Villa e no espirital sujeitas a outras de que são freguezes, o que seria onus muito penozo para os moradores e se trocaria o beneficio que lhes faz S. Mag.<sup>s</sup> que Deos Guarde em pena; assim ordenou que os districtos desta Villa com a Cidade de S. Paulo e a Villa de Jundiáhy fossem na forma que se assentou no termo de Vereança de 15 de Fevereiro de 1761, incorporado no auto de erecção desta Villa, servindo de deviza com a Cidade a mesma das Freguezias de Nazareth e desta Villa, e com



Jundiahy o da sua Freguezia, ficando tãobem para esta Villa a Freguezia nova de Jaguary por ser esta desmembrada da de Nazareth, que no dito termo de Vereança se assentou ficasse servindo de districto a esta nova Villa de S. João de Atibaya, e que os Juizes que entrarem a servir mandassem logo pôr marcos nas partes convenientes nos districtos das Freguezias acima ditas para se evitarem duvidas para o futuro, e tãobem logo demarcassem meya legoa de terra para o rocio desta Villa na forma declarada no dito termo de Vereança, a qual ficará livre para os moradores fazerem os seus edificios e cazas, sem pensão de foro por ter mostrado a experiencia nas mais Villas que os moradores dellas, com o receyo do foro, não fazem cazas e assim se não augmentão as Povoações; e em tudo o mais se observasse o que se assentou no dito termo de Vereança da Camara de S. Paulo, que para constar mandou lavrar este termo, que assignou com a Nobreza e Povo que ahi se achavão em a apozentadoria do dito Ministro, e eu Antonio Fortes de Bustamente e Sá, Escrivão da Ouvidoria, o escrevy.—*(Seguem-se as mesmas assignaturas anteriores.)*

Auto de Assignação da Cadêa e Paços do Conselho desta Villa  
nova de S. João de Alibaya.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil e setecentos sessenta e nove, aos  
seis dias do mez de Novembro do dito anno, nesta



Nova Villa de S. João de Atibaya, largo que fica por detraz da Igreja Matriz, nas cazas que forão de Cyprano da Costa, de que hé testamenteiro Domingos da Costa Machado, aonde foi vindo o Doutor Ouvidor Geral e Corregedor, Salvador Pereira da Silva, comigo Escrivão do seu cargo abaixo declarado, para fazer exame se erão capazes para cadêa e paços do Conselho, por lhe terem representado os moradores que erão sufficientes para o dito effeito e ser melhor comprarem-na do que fazer de novo edificio para cadêa e cazas da Camara, e sendo ahy pelo dito Ministro forão examinadas as ditas cazas e as achou de sobrado, com duas sallas e dous quartinhos em cima no sobrado, que podem servir huma salla para salla livre e outra para caza da Camara, e por baixo huma salla na entrada e hum quarto para dentro, que pode servir para mulheres, com boas paredes fortes e com boas madeiras, bem assobradadas; como assim as achou determinou que ficassem as mesmas cazas para cadêa e paços do Conselho, e que se os Povos havião de fazer huma e outra couza, o que lhes ficava muito penozo, que pagassem a avaliação das ditas cazas, feita no inventario do defunto Cypriano Gonçalves Costa, que se fará o tal pagamento e o mais necessario para a reforma das ditas cazas na forma que da Cidade determinará o dito Ministro, por lançamento com a equidade da justiça, e forão assim vistas e examinadas pelo dito Ministro e homens peritos por não haver mestres que fizessem o dito exame, do que para constar mandou o dito Ministro lavrar este auto que assignou com os que



se achavão no exame, e eu Antonio Fortes de Bustamante e Sá, Escrivão da Ouvidoria, o escrevy.—*Salvador Pereira da Silva—José Correa da Silva—Lucas de Siqueira Franco—Lourenço Leme de Brito—Manoel Pereira Padilha—José de Godoy Moreira—Jeronimo de Camargo Pimentel—João Duarte do Rego—André Pereira da Silva—João Preto de Oliveira.*—E não se continha mais em o livro da erecção da dita Villa, do qual fiz passar a presente certidão, reportando-me a elle, por ordem vocal do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca de S. Paulo, Salvador Pereira da Silva, a quem tornei a entregar o dito livro que para este effeito me deu, e em fé de o ter recebido se assignou comigo, Escrivão, que o sebscrevy, confery e assigney, nesta Cidade de S. Paulo ao 22 dias do mez de Dezembro do anno de 1769.—*Salvador Pereira da Silva—Doutor Antonio Fortes de Bustamante e Sá.*

~~~~~

Termo da eleição dos Juizes e mais Officiaes da Camara da nova Villa de
S. João de Atibaya.

O Doutor Antonio Fortes de Bustamante e Sá, Graduado em Leys pela Universidade de Coimbra, Escrivão da Ouvidoria e annexos nesta Comarca de S. Paulo, etc.—Certifico que para servir na Camara da Villa nova de S. João de Atibaya, que mandou erigir em Villa o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Governador e Capitão-General desta Capitania, pelo Dou-



tor Ouvidor Geral e Corregedor Salvador Pereira da Silva, forão nomeados pelo dito Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r para servirem os cargos da Republica della os seguintes:—Para Juizes Antonio Glz' da Cunha e o Cap.^m Domingos Leme do Prado, e para Vereadores João Franco Viegas, Francisco Xavier Cezar e o Cap.^m André Pereira de Meirelles, e para Procurador do Conselho Manoel de Barcellos, e para Tabellião do Judicial e notas e mais annexos Ignacio Alz.' da Silva, aos quaes todos, excepto o Tabellião, pela dita nomeação mandou passar o dito Doutor Ouvidor Geral suas cartas de uzanças na forma do estylo para servirem este presente anno de 1770, do que passa a presente certidão, por assim passar na verdade por ordem vocal que me foi dada pelo Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca, Salvador Pereira da Silva, nesta Cidade de S. Paulo, por mim somente subscripta e assignada aqs 15 dias do mez de Março de 1770, e eu Antonio Fortes de Bustamente e Sá, Escrivão da Ouvidoria, a sobscreevy e assigney.—*Doutor Antonio Fortes de Bustamente e Sá.*

~~~~~

### Elevação de Mogyimirim à Villa.

O Doutor Antonio Fortes de Bustamante e Sá, Graduado em Leys pela Universidade de Coimbra, Escrivão da Ouvidoria Geral e mais annexos nesta Cidade de S. Paulo, etc.—Certifico que por Portaria do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Governador e Capitão General desta Capitania, Dom Luiz Antonio de



Souza Botelho Mourão, mandou ao Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca de S. Paulo, Salvador Pereira da Silva, proceder pelo Juiz dos Orfãos da Villa de N. Sr.<sup>a</sup> do Desterro de Jundiahy e seu termo, o Sargento Mór Antonio Jorge de Godoy, a erecção de Pelourinho e criação da nova Villa de Mogimirim, do teor e forma seguinte:



**Copia do Edital que mandou publicar nestes Arrayaes de Mogi, mirim e guaçu, o Juiz de Orfãos trienal, o Sargento-Mór Antonio Jorge de Godoy, pelo qual faz certo o dia da fundação da nova Villa.**

O Sargento Mor Antonio Jorge de Godoy, Republicano na Villa de N. Sr.<sup>a</sup> do Desterro de Jundiahy, e nella e em todo o seu termo e districto Juiz de Orfãos trienal por bem das Ordenações de S. Mag.<sup>a</sup> Fidelíssima que Deos Guarde etc.—Faço saber aos que este meu Edital virem e delle tiverem noticia, faço-lhes a saber não somente aos habitantes desta Freguezia de S. Jozé de Mogi-mirim, como aos da Freguezia de Mogi-guaçu, que o Doutor Salvador Pereira da Silva, Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca de S. Paulo, que de presente se acha de correição na Villa de Jundiahy, occupado do Real Serviço, e por impedimento com molestia, me deu ordem para vir fundar nova Villa nesta Freguezia de S. Jozé de Mogimirim por lhe ter incumbido por Portaria esta mesma deligencia o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>





Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Governador e Capitão General desta Capitania de S. Paulo, e não poder executar pessoalmente esta mesma deligencia o dito Ministro pela occupação em que se acha, alem de impedido de molestia, me ordenou que eu a fizesse e executasse, e aSim faço certo que no dia que se contão 22 do corrente mez de Outubro pretendo fundar nesta Freguezia a nova Villa, estabelecer Pelourinho e fazer os mais actos concernentes para semelhantes deligencias, que como hé do Real Serviço e para augmento desta Povoação se devem achar prezentes todas as pessoas, moradores assim de huma como de outra Freguezia para solemnizarem e aSestirem a hum acto tanto do Real serviço como para utilidade dos mesmos Povos, de terem quem lhes administre Justiça com mais promptidão por ficarem distantes da Villa de Jundiaby, a que estavam subordinados, e para que venha a noticia de todos e não possão allegar ignorancia este será publicado pelas ruas publicas desta Freguezia de Mogiguaçú e afixado no lugar mais publico depois de copiado e trasladado no livro competente, que trago para nelle se escreverem e lançarem os autos e termos desta fundação desta nova Villa, e o Porteiro passará a sua certidão de como assim se publicou e executou. Dado e passado sobre o meu signal nesta Freguezia de Mogimirim do mez de Outubro de 1770 (1), e eu Antonio Marques, Es-

(1) Esta data está erra para mais; leia-se 1769 que é a data dos outros documentos relativos ao facto da elevação da freguezia á categoria de Villa.

(N. da R.)



crivão de Orfãos elleito para esta deligencia, que o escrevy.—*Antonio Jorge de Godoy.*

~~~~~  
Certidão da publicação.

Ignacio da Cunha Lara, Juiz de Ventena dos Arrayaes de Mogiguaçú e mirim :— Certifico que publicquey o Edital supra pelas ruas publicas assim deste Arrayal de Mogimirim como de Mogiguaçú, e todos os moradores ficaram scientes do contheudo nelle. Passo o referido na verdade, em fé do que passo a presente certidão da minha letra e signal. Mogimirim, 20 de Outubro de 1769.—*Ignacio da Cunha Lara.*—É nada mais se continha em o dito Edital que eu, Escrivão elleito desta deligencia aqui trasladei bem e fielmente e vay na verdade sem levar duvida, nem couza que a faça, pelo ler, correr, conferir e consertar com o proprio a que me reporto, que o entreguey ao dito Juiz Ventenario para afixar no lugar costumado neste dito Arrayal aos 20 de Outubro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo 1769 annos, e eu Antonio Marques Barbosa, Escrivão de Orfãos elleito para esta deligencia, que o escrevy e assigney.—*Ignacio da Cunha Lara—Antonio Marques Barbosa.*



Auto da erecção e fundação.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos sessenta e nove, aos vinte e dous dias do mez de Outubro do dito anno, neste lugar a Freguezia de S. Jozé de Mogimirim, aonde eu Escrivão ao diante nomeado fui vindo, como elleito para esta deligencia, com o Juiz de Orfãos Trienal, e o Sargento Mor Antonio Jorge de Godoy, tãobem nomeado por comissão do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca, Salvador Pereira da Silva, para fundar e erigir neste lugar e Freguezia nova Villa com o titulo de S. Jozé de Mogimirim, como tudo consta da ordem que o mesmo Ministro deu ao dito Juiz de Orfãos, que ao diante deste auto vay copiada, aonde se lhe dá poder para a fundação desta nova Villa pela Portaria inserta na mesma ordem, do Ill.^{mo} e Ex.^{ma} S.^r Dom Luiz Antonio de Souza, Governador Capitão General desta Capitania de S. Paulo, em a qual Portaria suposto tivesse ordenado o mesmo Ex.^{mo} S.^r General que se fundasse a dita Villa na Freguezia de Mogiguaçu, comtudo resolveu o contrario ao depois por carta do serviço que escreveu ao dito Ministro, que na Villa de Jundiaby se acha de correição, por se lhe ter reprezentado pelos Officiaes da Camara da dita Villa de Jundiaby de como a fundação da nova Villa ficava mais propria neste lugar e Freguezia de S. Jozé de Mogimirim por ter capacidade e suficiencia para se augmentar em mayor Povoação pelo tempo adiante do que a Freguezia de Mogiguaçu, cuja situação



era muito humida e com pouca extracção para se povoar, sendo esta de Mogimirim hum plano secco em que se podião estabelecer cazas e terem mayor duração (1), e ficar com rocio capaz de logradouro dos Povoadores que ao prezente se achão e dos mais que quizessem domiciliar no mesmo lugar, segundo a carta do mesmo Ex.^{mo} S.^r, que se acha clauzurada na dita ordem ao diante copiada cuja ordem foi entregue pelo dito Ministro a elle Juiz de Orfãos para fazer executar esta deligencia em nome do dito Ministro por motivo de se achar o mesmo Ministro occupado no Real Serviço na dita Villa de Jundiahy em correição aberta, e gravado de outras molestias que o impedião a executar pessoalmente esta deligencia, e ficar este lugar de Mogimirim distante daquella Villa de Jundiahy quatro dias de jornada de caminho rigoroso, da passagens de Rio (2), e assim logo que o dito Juiz de Orfãos chegou a este lugar e freguezia de S. Jozé de Mogimirim mandou publicar Edital pelas ruas publicas, pelo qual fazia certo de como vinha fundar

(1) A villa de Mogy-guaçú fica sobre a margem direita do rio do mesmo nome, em logar baixo, humido e quasi pantanoso. A povoação é ainda hoje uma das menores do Estado, sendo bem servida pela linha ferrea mogyana. Mogimirim fica cerca de 9 kilometros distante, aquem do rio, sobre terreno secco, bem drenado e espaçoso para uma boa povoação. Comquanto não tenha prosperado muito, é muito maior do que Mogy-guaçú e igualmente bem servida pela mesma estrada de ferro mogyana.

(2) Os rios grandes eram tres: Atibaia, Jaguary e Camandocaia, que formam o rio Piracicaba.

(N. da R.)



esta nova Villa e por elle convocava todas as Pessoas Povoadoras e assistentes neste mesmo lugar para prezençarem esta nova fundação de Villa, e sendo presentes as pessoas abayxo assignadas com ellas examinou e vio o dito Juiz de Orfãos o terreno e situação melhor em que se havia de estabelecer Pelourinho para insignia de Jurisdição desta nova Villa, e escolheram a melhor paragem que era para cima da Igreja Matriz, no caminho e estrada que vay desta Freguezia para a Cidade de S. Paulo, cabeça desta Comarca, e da mesma forma para Palacio das Cazas do Conselho e Cadêa, como adiante se declara por seus termos distinctos, e sendo publicado pregão pelo Porteiro Ignacio da Cunha Lara de como se estabelecia e fundava esta nova Villa de hoje para todo o sempre, emquanto S. Mag.^o Fidelissima não mandasse o contrario, mandou elle dito Juiz de Orfãos lavrar este auto de erecção e fundação, em que assignou com os habitantes que presentes se achavão neste acto, e juntamente assignou o Porteiro Ignacio da Cunha Lara, e eu Antonio Marques Barboza, Escrivão elleito para esta diligencia, que o escrevy.—Antonio Jorge de Godoy—Antonio Correa de Lacerda—José Antonio de Siqueira—José Rodrigues Pimentel—João Baptista Leme—João Alz.^r de Oliveira—Francisco da Costa Leme—Agostinho do Prado Villosboas—Manoel de Brito Pontes—José Francisco da Paixão—Francisco Xavier Bezerra—José Bicudo Vaz—Salvador Pires de Camargo—Laurenço Ferreira de Aguirra—Luiz da Fonseca Silva—José Garcia de Siqueira—Antonio Correa de Moraes—José Alz.^r de Oliveira—Joaquim Antonio de Lacerda—José



Glz.' de Castro—Francisco Xavier do Prado—Francisco Glz.' Roiz.'—Sebastião Glz.'—Ignacio Dutrá—Manoel Roiz.' de Araujo Belem—Domingos Roiz.' Vianna—Manoel da Costa Maldonado—José de Souza Moreira Lral—Antonio de Siqueira Nunes—João da Costa Lima—Manoel Ferreira da Silva—Ignacio da Cunha Lara.

Copia da ordem que deu o Doutor Salvador Pereira da Silva, Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca de S. Paulo, ao Juiz de Orfãos Trienal da Villa de Jundiaby, Sargento Mor Antonio Jorge de Godoy, para fundar esta nova Villa de S. José de Mogimirim, a qual ordem hé do teor seguinte :

O Doutor Salvador Pereira da Silva, do Desezembargo de S. Mag.^a Fidelissima, seu Ouvidor Geral e Corregedor, com jurisdicção e alçada no civil e crime nesta Comarca de S. Paulo, Provedor das Fazendas dos Defuntos e Auzentes, Capellas e Reziduos, Superintendente das terras e agoas mineraes, Intendente da Policia e ouro em pó, Auditor da Gente de Guerra pelo dito Senhor que Deos G.^o, etc.—Porquanto o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General desta Capitania Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão me ordenou fizesse erigir Villa e levantar Pelourinho no Arrayal do Mogiguaçu, desta Comarca, e informando-me da capacidade para isso do dito Arrayal, a qual tinha o de Mogimirim pelos ares saudaveis, situação e



largura do terreno, o que tudo falta no de Mogiguaçú, informando disso no dito Senhor, a quem também representou a Camara desta Villa de Jundiáhy, mandou se fizesse a erecção da Villa e Pelourinho no Arrayal de Mogimirim na forma declarada na sua Portaria, expedida para a factura della de Mogiguaçú, cuja rezolução me deu por carta com a copia da representação que lhe fez a Camara desta Villa, que com a dita Portaria são do teor e forma seguinte :

~~~~~

**Carta do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>o</sup> Governador.**

Attendendo a me representar a Camara dessa Villa que o Arrayal de Mogiguaçú é insufficiente pelos alagadiços e má situação para nelle se levantar Villa e que ficará muito mais proprio fundar esta no Arrayal de Mogimirim por ter huma situação mais salutifera e capaz de augmentar muito pelo tempo adiante : Ordeno a Vm.<sup>oe</sup> que, suposto pela Portaria de 17 de Junho deste anno lhe determinei erigisse em Villa o dito Arrayal de Mogiguaçú, mande examinar qual dos sobreditos Arrayaes será mais proprio e conveniente para nelle se levantar Villa, e achando que o de Mogimirim prevasse nas circumstancias que se requerem, na forma da representação da Camara, de que remetto a copia, Vm.<sup>oe</sup> o elleja e faça erigir em Villa na forma das antecedentes ordens que lhe tenho expedido. Deos G.<sup>do</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo, a 11 de 8br.<sup>o</sup> de 1769.—*Dom Luiz Antonio de*



*Souza*.—Snr.º Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca Salvador Pereira da Silva.

~~~~~  
Copia da Representação da Camara de Jundiaby.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Aos seis do presente chegou a esta Villa de correição o Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, com ordem de V. Ex.^a para ir ou mandar levantar Villa na Freguezia de Mogiguaçú, e por rezão do cargo que exercemos e bem cõmum se nos faz preciso informar a V. Ex.^a que aquelle Arrayal por muitas razões hé insufficiente para nelle se levantar Villa, as quaes expendemos com aquella verdade com que somos obrigados pelo juramento que recebemos quando principiamos a servir, pois alem de estar fundado sobre o Rio em huma baixa tal e tão limitada que não tem comodidade para se poder estender em tempo algum, por se achar rodeada por huma e outra banda de lamaraes, e a ultima rua que tem chovendo se não pode circular por ser o lodo nella muito, sem área alguma por se achar entre mattos, alem de que tem succedido encher o Rio em tal forma que, sobindo por hum ribeiro que nelle dezemboca, alaga o mesmo Arrayal, sendo preciso andar no meyo delle em canoa, cujo Rio tem succedido deixar na sua vazante huma epidemia de molestias que com ellas tem morrido muito povo, e como huma legoa para cá de Mogiguaçú se acha o Arrayal de S. Jozé de Mogimirim, assentado em huma planicie de campo,



lavada dos ventos, saudavel e alegre, cercada de boas agoadas, alem de correr por dentro do mesmo Arrayal hum ribeiro de agoa tirada por industria dos moradores, que com ella pode todo o povo regar suas hortas, hé a planicie tal que tem capacidade de nella pelos tempos futuros estender-se huma grande cidade. A este respeito parecia ser com mais acerto mandar V. Ex.^a formar a dita Villa em Mogimirim, ao mesmo tempo que formada aquella finaliza esta. V. Ex.^a obrará o que for servido. Deos G.^{do} a V. Ex.^a os annos do seu dezejo. Villa de Jundiahy em Camara de 7 de Setembro de 1769.—De V. Ex.^a humildes subd.^{os}, *Manoel Barboza da Silva—João de Oliveira Costa—Jozé Nunes de Siqueira—João de Lima Prado—Jozé Bicudo Velho.*

~~~~~

Portaria do Ex.<sup>mo</sup> Snr' General.

Porquanto S. Mag.<sup>a</sup> que Deos G.<sup>a</sup> foi servido ordenar-me, nas *Instrucções* de 26 de Janeiro de 1765 e em outras ordens que ao depois fui recebendo, que era muito conveniente ao seu Real Serviço que nesta Capitania se erigissem Villas naquellas partes onde fossem mais convenientes e que a ellas se congregassem todos os vadios e dispersos que vivessem em sitios volantes para morarem em povoações civis, em que se lhes pudessem administrar os sacramentos e estivessem

promptos para as occaziões do seu Real Serviço, e porquanto me consta que a Povoação de Mogiguaçú hé lugar acomodado para se levantar em Villa, porque se acha em grande distancia da Villa de Jundiahy (1) e não podem as Justiças satisfazer as suas obrigações, seguindo-se todos aquelles inconvenientes que desta falta se costumão seguir aos Povos: ordeno ao Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca faça erigir em Villa a dita Povoação de Mogiguaçú, levantando-lhe Pelourinho e signalando-lhe termo assignado pelos Vereadores das Camaras circumvezinhas para que em nenhum tempo possa vir em duvida, e me proporá as pessoas mais capazes para Juizes e Vereadores para eu nomear na forma das ordens que tenho, como tãobem lhes signalará lugar para fazerem cadêa e cazas da Camara, tudo na forma que dispoem as Leys. S. Paulo, a 27 de Junho de 1769.—Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

~~~~~

Ordem do Ouvidor ao Juiz de Orfãos.

Como me acho com molestia que me priva de viagem perlongada e hé conveniente ao Real Serviço a erecção da dita Villa, mando ao Juiz de Orfãos, Sargento Mór Antonio Jorge de Godoy, que com o Tabellião desta Villa ou Escrivão do

(1) Deve a distancia ser de cerca de 110 kilometros pelas estradas de ferro Paulista e Mogyana.

(N. da R.)



seu cargo vá no Arrayal dito de Mogimirim e nelle levante Pelourinho, crie Villa, em observancia da carta e Portaria retro, fazendo tudo o que nella se ordena, de que se farão os termos necessarios, o que assim cumprirá. Villa de Jundiahy a 12 de Outubro de 1769. E eu Antonio Fortes de Bustamante e Sá, Escrivão da Ouvidoria, o subscrevy. —*Pereira da Silva.*—E nada mais se continha na dita ordem que o dito Ministro deu a elle dito Juiz de Orfãos para a executar, a qual eu Escrivão bem e fielmente copiey da propria a que me reporto, e vay na verdade sem levar duvida, nem couza que a faça, porque esta copia com a propria conferi, e a entreguei ao dito Juiz, que de como a recebeu se assignou comigo neste Arrayal e Villa de S. Jozé de Mogimirim aos 22 dias do mez de Outubro do Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de 1769 annos, e eu Antonio Marques Barboza, Escrivão elleito para esta deligencia, que o escrevy e assignei na forma sobredita.—*Antonio Jorge de Godoy—Antonio Marques Barboza.*

~~~~~

Termo da fundação do Pelourinho em Mogimirim.

Aos 22 dias do mez de Outubro de 1769 annos, nesta Freguezia e lugar de S. Jozé de Mogimirim, aonde veyo o Juiz de Orfãos trienal da Villa de Jundiahy, Sargento Mór Antonio Jorge de Godoy, por ordem do Doutor Salvador Pereira da Silva, Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca



de S. Paulo, para effeito de fundar e estabelecer esta nova Villa, e sendo ahy por elle foi mandado lançar pregão publico pelo Porteiro Ignacio da Cunha Lara, em que declarasse que neste lugar se fundava Pelourinho para signal desta nova Villa, e de como se estabelecia jurisdicção nella, ficando os Povoadores della e seu termo sujeitos à Jurisdicção das Justiças desta nova Villa, e izentos da Villa de Jundiahy, aonde até agora estão subordinados, e sendo presentes as pessoas que ahy se achavão abaixo assignadas, por elle e com os ditos Povoadores foi escolhido este lugar, no qual se fundou e ficou Pelourinho de hum páo chamado *cabreuca*, com quatro quinas e em cima huma cabeça na qual se poz hum castello de páo por não haver tempo de se fazer de pedra e menos de se lhe pôr outras insignias de ferro, cuja deligencia se lhe faria pelo tempo adiante, quando houvessem Justiças que cuidassem no augmento da Villa e bem comum, e de como se fundou o dito Pelourinho e se derão aquelles pregões costumados pelo Porteiro Ignacio da Cunha Lara mandou o dito Juiz lavrar este termo para constar, em que assignou elle dito Juiz de Orfãos com as mais pessoas que se acharão presentes a este acto e o Porteiro, e eu Antonio Marques Barboza, Escrivão de Orfãos elleito para esta deligencia, que o escrevy.—*Antonio Jorge de Godoy—Salvador Jorge de Moraes—Antonio Luiz de Moraes Pizarro—Jozé Roiz' Pimentel—Jozé Bicudo Vaz—Salvador Pires de Camargo—Agostinho do Prado Villasboas—Francisco Xavier do Prado—Joaquim Antonio de Lacerda—Jozé Garcia de Siqueira—Antonio Correa de Lacerda*



—*Jozé Antonio de Figueiredo*—*Antonio da Costa Leme*  
 —*Jozé Francisco da Paixão*—*Jozé da Silva Passos*—  
*Joaquim Pinheiro*—*Manoel Alz. de Oliveira*—*Ignacio*  
*da Cunha Lara.*

Termo de demarcação do lugar para os Paços do Conselho  
 e casa da Cadêa de Mogimirim.

E logo no mesmo dia, mez e anno atraz declarados, nesta nova Villa de S. Jozé de Mogimirim, aonde se achava presente o Juiz de Orfãos trienal, o Sargento Mór Antonio Jorge de Godoy, comigo Escrivão do seu cargo adiante nomeado para effeito de se demarcar o lugar mais conveniente e proprio para a fundação das cazas e paços do Conselho desta nova Villa e cazas da cadêa, e sendo examinado o dito lugar por elle Juiz commissario, desta deligencia junto com as mais pessoas habitantes que presentes se achavão, por elle foi examinado e escolhido o lugar para cima do Pelourinho e junto á estrada que vay desta nova Villa para a cabeça da Comarca de S. Paulo, ficando com a frente para o terreiro da Matriz, por ser este lugar o mais sufficiente e proprio para os ditos Paços e Cadêa, para nelle se fundarem os ditos Paços do Conselho e Cazas da Cadêa, e se medirão e demarcarão quatorze braças de largo e de comprido vinte braças de terra e se fincarão os marcos para sigal de que ficava medido e destinado o lugar para semelhante ministerio afim de que pessoa alguma não fundasse



ali cazas, nem ainda contiguas á mesma que ha de servir de caza da Cadêa e Paço do Conselho, mas sim ficarem sobre si estas propriedades que se houverem de fazer como pertencentes á jurisdicção da Justiça desta nova Villa; e de como se fez esta demarcação no lugar mais acomodado e proprio para semelhante obra mandou elle dito Juiz Comissario desta nova fundação de Villa fazer o presente termo, em que assignou com os habitantes que neste acto se achavão, e eu Antonio Marques Barboza, Escrivão de Orfãos e elleito para esta deligencia, que o escrevy.—Antonio Jorge de Godoy—Antonio Luiz de Moraes Pizarro—Jozé Garcia de Siquira—Munoel Alz' de Oliveira—Salvador Pires de Camargo—Jozé Bicudo Vaz—Jozé Francisco da Paixão—Munoel de Brito Pontes—Joaquim Pinheiro—Francisco da Costa Leme—Salvador Jorge de Moraes—Jozé Roiz' Pintentel—Agostinho do Prado Villasboas—Francisco Xavier do Prado—Antonio Correa de Lacerda—João Antonio de Figueiredo—Joaquim Antonio de Lacerda—Antonio de Almeida Roiz.—Ignacio da Cunha Lara.

~~~~~

Termo de devizão do Limite da nova Villa.

Aos 22 dias do mez de Outubro de 1769 annos, nesta nova Villa de S. Jozé de Mogimirim, onde se achava o Juiz de Orfãos trienal da Villa de Jundiahy, Sargento Mor Antonio Jorge de Godoy, elleito e com comissão e poder do Doutor Salvador Pereira da Silva, Ouvidor Geral e Corregedor



desta Comarca de S. Paulo, para fundação desta nova Villa, comigo Escrivão do seu cargo e elleito ao diante declarado para esta deligencia, e sendo ahi na dita Villa depois de ter fundado esta como se declara nos termos retro, por elle Juiz Commissario foi mandado apregoar pelo Porteiro Ignacio da Cunha Lara em altas vozes que declarasse e fizesse certo a todos os habitantes desta nova Villa do lemite que havião de ter e em que ficavão comprehendidos e izentos da jurisdicção da Villa de Jundiahy, em que até agora se estendia e estavão subordinados, e por elle foi declarado que esta nova Villa havia de ficar com jurisdicção da parte de Jundiahy do barranco do Rio chamado *Jaguary* inclusive até o Rio Grande, caminho das Minas de Goyaz, onde principia o lemite daquella Comarca de Minas conforme a determinação que havião assignado em Camara os Officiaes da dita Villa de Jundiahy, segundo o termo de Vereança que fizerão a este respeito, que por certidão apresentou o mesmo Juiz Commissario desta deligencia, cujo teor hé o seguinte :

Certidão

João Correa Dias, publico Tabellião do judicial e notas, Camara e mais annexos nesta Villa de N. Sr.ª do Desterro de Jundiahy e seu termo, etc.—Certifico que do livro que serve de nelle se escreverem os termos de Vereanças desta dita Villa, a fls. 57, se acha hum termo do teor e forma seguinte :—«Aos 14 dias do mez de Outubro de



1769 annos, nesta Villa de N. Sr.^a do Desterro de Jundiahy, em cazas de morada do Juiz Presidente da Camara Nicolau Guedes Pinto, Vereadores João de Oliveira Costa e em falta de Jozé Nunes de Siqueira e João de Lima Prado, Francisco Correa de Lacerda e o Tenente Raymundo Alz.^o dos Santos Prado, e o Procurador da Camara Jozé Bicudo Velho, e sendo todos juntos tratarão de bem publico do Povo, nella consultarão acerca da devizão que se fazia entre esta Villa e a Villa nova de S. Jozé de Mogimirim e assentarão que a devizão da jurisdicção e termo que se repartisse desta para aquella, que o termo desta seria até o barranco do Rio Jaguary (1), onde se fincaria o marco, e delle para diante seria o termo da Villa nova de S. Jozé de Mogimirim até o Rio Grande do caminho de Goyazes, pela razão de se ir de presente levantar a dita Villa na forma das ordens do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur.^o General desta Capitania, de que tudo para constar mandarão fazer este termo e eu João Correa Dias, Escrivão da Camara, que escrevy. — *Pinto—Oliveira—Lacerda—Prado—Velho.*
—Segundo o que assim se contém do dito livro, a que me reporto, em fé do que passo a pre-

(1) Ha dois rios importantes com este nome: um, o Jaguary grande, que vem da serra da Mantiqueira, rega o municipio de Bragança, passa pela villa de Pedreiras, recebe o rio Camandocaia e desagua na margem direita do Atibaia; e o outro, Jaguary-mirim, que nasce na mesma serra, passa na cidade de S. João da Boa Vista e desagua na margem direita do rio Mogy-guassú. E' do primeiro que aqui se trata e corre entre Campinas e Mogy-mirim.

(N. da R.)



zente de minha letra e signal. Jundiahy a 14 de Outubro de 1769, e eu João Correa Dias, Escrivão da Camara, o escrevy e assigney.—*João Correa Dias.*» Desta forma ficava a presente nova Villa com o termo e lemíte que havia de ter já declarado e se augmentaria pelo tempo adiante para a parte das Minas Geraes *quanto se rezolver por S. Mag.^o Fidelissima* que as terras que ficão para a parte daquella Comarca ficão sujeitas a jurisdicção desta Comarca de S. Paulo por estarem ainda em duvida as decizões destas duas Capitánias (1), que só o mesmo Snr' pode rezolver, e assim dentro deste lemíte poderão as Justiças desta nova Villa dominar e ter jurisdicção depois de tomarem posse de seus cargos de Juíz e Vereadores, e emquanto o não fizerem ficará tendo jurisdicção as Justiças da Villa de Jundiahy como até agora tinham; e de como assim se devizou o lemíte desta nova Villa e para constar em todo o tempo mandou elle dito Juíz Comissario lavrar este termo em que assignou com as pessoas que presentes se achavão e o Porteiro, que publicou o dito lemíte, e eu Antonio Marques Barboza, Escrivão de Orfãos elleito para esta deligencia, que o escrevy.—*Antonio Jorge de Godoy—José Antonio de Siqueira—João Antonio de Lacerda—Agostinho do Prado Villasboas—Antonio Correa de Lacerda—Salvador Jorge de*

(1) Estas duvidas sobre divisas entre S. Paulo e Minas Geraes continuam ainda hoje, 130 annos depois. Vide vol. XI.

(N. da R.)

Moraes—Antonio Bueno da Silveira—Jozé Roiz. Pimentel—Jozé Garcia de Siqueira—Jozé Bicudo Vaz—Manoel de Brito Pontes—Antonio de Almeida Roiz.—Jozé Francisco da Paixão—Salvador Pires de Camargo—Maurício Jozé Machado—Bento de Souza Braga.

~~~~~

Termo de declaração de Rocío e Logradouro da Villa.

Aos 22 dias do mez de Outubro de 1769 annos, nesta nova Villa de S. Jozé de Mogimirim, aonde se achava presente o Sargento Mor Antonio Jorge de Godoy, Juiz de Orfãos trienal, comigo Escrivão do seu cargo adiante nomeado e elleito para esta deligencia da fundação e creação desta nova Villa, e sendo ahi presentes os Povoadores que se acharão, a elles foi dito pelo dito Juiz que era conveniente para esta nova Villa ficasse com o seu rocío para logradouro delles habitantes e dos mais que para o futuro viessem domiciliar a mesma Villa, afim de fundar suas cazas com quintaes, sendo estas formadas e arruadas com ruas capazes para aspecto e augmento da mesma Villa, sem pensão alguma de foro por ser a intenção de S. Mag.<sup>a</sup> que as terras se povoem e que a ellas se aggreguem e ajuntem aquelles que estão desunidos e vivendo retirados das mesmas Povoações, devendo todos fazer uniformemente hum corpo, e não viverem dispersos como até agora costumavão neste Estado do Brazil. motivo por que não tem augmento as Povoações, por se dezannexarem dellas, e assim determinou



elle dito Juiz Comissario que o rocio desta Villa principiaria do Pelourinho della hum quarto de legoa para o Norte, outro quarto para o Sul, outro para o Leste e outro para o Oeste, de forma que demarcado este rocio por estas partes que ficão expressadas se mostrão ficar em quadra setecentas braças (1), no fim da qual quadra se afinçarão marcos de pão de balsamo, chamado *cuberehuba* (2), para signal desta devizão e demarcação, para que dentro della pessoa alguma não occupasse mais do que a casa que fosse precisa para viver, com sen quintal, ficando o Pelourinho em plano capaz com as cazas dos Paços do Conselho e da Cadea, e de como se assentou pelos ditos Povoadores e elle dito Juiz Comissario esta demarcação de rocio desta nova Villa, para em todo o tempo constar, mandou lavrar este termo em que assignou com os ditos habitantes e Porteiro, que apregoou e fez publica a dita devizão, e eu Antonio Marques Barboza, Eserivão de Orfãos e elleito para esta deligencia, que o escrevy.—(*Seguem-se as mesmas assignaturas do termo anterior*).



(1) Aqui ha erro do escrivão que registrou este documento, porque a legua brasileira tem 3.000 braças e um quarto tem 750 braças; o rocio seria, portanto, de meia legoa em quadra, isto é, de 1.500 braças em cada face.

(2) *Cabreuva* em linguagem commum. Atraz já foi dito que o pelourinho fora feito desta mesma madeira, que é uma das mais solidas e duradouras que ha no Estado de S. Paulo.

(N. da R.)



Termo de demarcação das Cazas do Conselho e Cadêa da nova  
Villa de S. Jozé de Mogimirim.

Aos 23 dias do mez de Outubro de 1769 annos, nesta nova Villa de S. Jozé de Mogimirim, onde se achava presente o Juiz de Orfãos trienal, Sargento Mór Antonio Jorge de Godoy, Juiz Commissario desta deligencia, e sendo ahi tãobem presente os moradores habitantes desta mesma Villa, diante dos quaes foi determinado pelo dito Juiz que por emquanto se fazia huma morada de cazas de dous lanços, com seu sobrado; que hum serviria para os Camaristas fazerem todos os actos de sua obrigação e outro lanço para salla livre, que estes se entendem no sobrado, e os bayxos servirão hum lanço para inchovia de homens e outro de mulheres, com todas as portas e janellas que fossem necessarias, e conforme a obra o pedir com aquella segurança e aceyo necessario, que requer semelhante obra, ao que se obrigarão os ditos moradores e habitantes, com declaração que terá cada lanço vinte e dous palmos de vão, o que se entende livres e fora as taipas, e de altura o que pedir a obra, e as taipas de quatro palmos de largura, bem socadas, e por serem muito pobres os moradores e habitantes desta nova Villa se obrigarão a fazer pelo tempo adiante, a que também a Camara ajudaria a esta obra com seus rendimentos; e de como assim determinarão e se ajustarão mandou o dito Juiz lavrar este termo



em que assignarão com o dito Juiz e Porteiro, e eu Antonio Marques Barboza, Escrivão de Orfãos e elleito para esta deligencia, que o escrevy. — *(Seguem-se as assignaturas dos mesmos que firmaram o termo anterior).*

~~~~~

Certidão da nomeação de Juizes, Vereadores e Procuradores do Conselho que hão de servir no primeiro anno na nova Villa de Mogimirim.

O Doutor Antonio Fortes de Bustamante e Sá, Escrivão da Ouvidoria Geral e annexos nesta Comarca de S. Paulo, por provizão do Tribunal da Junta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, etc.—Certifico que para servir na Camara da nova Villa de Mogimirim, que mandou erigir Villa o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Governador e Capitão General desta Capitania, pelo Doutor Ouvidor Geral e Corregedor Salvador Pereira da Silva, forão nomeados pelo dito Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r para servirem os cargos da Republica della os seguintes:—Para Juizes Salvador Jorge de Moraes e o Capitão Manoel Roiz. de Araujo Belem; para Vereadores Antonio Luiz de Moraes Pizarro, Jozé Pereira Tangerino e Domingos Roiz. Vianna, e para Procurador do Conselho Mauricio Jozé Machado, aos quaes todos pela dita nomeação mandou passar o dito Ouvidor Geral suas cartas de uzança na forma do estylo para servirem neste presente anno de 1770, do que passo a presente certidão, por aSim



passar na verdade por ordem vocal que me foi dada pelo Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca. Salvador Pereira da Silva, nesta Cidade de S. Paulo, por mim somente sobscripta e assignada aos 15 de Março de 1770, e eu Antonio Fortes de Bustamante e Sá, Escrivão da Ouvidoria Geral, a subscrevy e assigney.—*Doutor Antonio Fortes de Bustamante e Sá.*

~~~~~

#### Elevação da Faxina á categoria de Villa.

O Doutor Antonio Fortes de Bustamante e Sá, Graduado em Leys pela Universidade de Coimbra, Escrivão da Ouvidoria e annexos desta Cidade de S. Paulo, etc.—Certifico que por Portaria do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Governador e Capitão General da Capitania de S. Paulo, D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, mandou ao Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca de S. Paulo, Salvador Pereira da Silva, proceder pelo Juiz Ordinario da Villa de Sorocaba Claudio de Madureira Calheiros a erecção de Pelourinho e creação da nova Villa da Faxina, do teor e forma seguinte :

#### Auto da fundação da nova Villa da Faxina.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos sessenta e nove annos, aos vinte dias do mez de Setembro, nesta nova

Povoação da Faxina aonde veyo Claudio de Madureira Calheiros, Juiz Ordinario da Villa de Sorocaba, comigo Eserivão ao diante nomeado, que fui elleito e juramentado para esta deligencia do estabelecimento e fundação da nova Villa, e sendo presentes no dito lugar da Faxina os Povoadores que nella se achavão, logo pelo dito Juiz Ordinario foi dito que elle trazia ordem e comissão do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca de S. Paulo, Salvador Pereira da Silva, para o effeito de erigir e fundar nova Villa neste mesmo lugar, aonde por impossibilidade de molestia não podia vir a esta deligencia o mesmo Ministro e juntamente por se achar occupado no Real Serviço, com correição aberta na Villa de Sorocaba; motivos estes porque havia incumbido a elle Juiz esta deligencia por ter o mesmo Ministro Portaria do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Governador e Capitão General desta Capitania de S. Paulo, para a fundação da nova Villa, cuja Portaria se achava copiada na mesma ordem, ao diante deste auto copiada e trasladada, e logo examinado que foi por elle Juiz Ordinario e mais pessoas que se achavão presentes este lugar para a fundação da nova Villa mandou apregoar em altas vozes pelo Porteiro, chamado Antonio Caetano, que declarasse se fundava Villa neste lugar e se erigia Pelourinho em signal de jurisdicção, para que a todos constasse a dita fundação, a qual se fazia para augmento e perpetuidade daquelle lugar, e terem as pessoas que já nelle se achavão e os que ao diante viessem viver no dito lugar quem lhes administrasse Justiça



por ficarem muito distantes da Villa de Sorocaba (1), de onde até agora este lugar era termo da dita Villa, pela muita distancia se não podia administrar Justiça, mayormente por se achar já dado principio à Igreja para a nova Freguezia, que indicava o mesmo lugar ter duração a sua Povoação e ficar junto da estrada geral que vem do Rio Grande de S. Pedro do Sul, por onde passam todos os negociantes que vão e vem daquelle continente; e de como o dito Juiz fundou a dita nova Villa, denominada *Faxina*, mandou fazer este auto de criação e fundação em que assignou com todas as pessoas, Povoadores que se achavão presentes, e o Porteiro Antonio Caetano, que publicou a dita fundação, e eu Escrivão, João de Madureira Calheiros, que o escrevy.—*João de Madureira Calheiros* (2)—*Antonio Caetano*—*Antonio de Oliveira*—*Antonio Furquim Pedrosa*—*Antonio Bueno Fejo*—*Senião Leme da Silva*—*Thimotheo da Silva Moraes*—*Francisco Simões Gomes*—*Bartholomeu de Siqueira Ribeiro*—*João Raposo Garcez*—*João da Cunha Leite*—*Bernabé Glz. Malio*—*João Leite Paes*—*Victorino de Castilho Ferreira*—*Manoel Nunes de Siqueira*—*Luiz da Fonseca*—*José Paes Glz. Malio*—*Fructuozo*

(1) A distancia de Sorocaba à Faxina ainda hoje é de cerca de 200 kilometros.

(2) Este nome é do escrivão que lavrou o auto quando devia ser do Juiz que o mandou lavar e que se chamava Claudio de Madureira Calheiros, como se viu acima. Seria uma grave falta a ausencia da assignatura do juiz em um documento desta natureza.

(N. da R.)





de Oliveira Moraes—Sebastião Domingos Chaves—Manoel da Silva Ribeiro—José Peres—Francisco Leme da Silva—Bul'azar Glz.' Leme—Estevão da Silva Malão—Manoel José Alz.'—Estevão da Silva Ferreira—Francisco Alz.' Roiz.'—Felix Antonio de Camargo—Antonio José de Araújo—Gaspar Cubas de Lima.

Copia da ordem que deu o Doutor Salvador Pereira da Silva, Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca de S. Paulo, ao Juiz Ordinario Claudio de Madureira Calheiros para fundar a Villa da Faxina.

O Doutor Salvador Pereira da Silva, do Desezembargo de S. Mag.<sup>o</sup> Fidelissima e seu Ouvidor Geral e Corregedor, com alçada no Cível e Crime nesta Comarca de S. Paulo, Provedor das Fazendas dos defuntos e auzentes, capellas e reziduos, Juiz dos Feitos da Coroa pelo dito S.<sup>r</sup> que Deos G.<sup>o</sup>, etc.—Porquanto me acho impossibilitado por molestia que padeço a ir pessoalmente dar cumprimento á Portaria do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> General desta Capitania, D. Luiz Antonio de Souza, que foi servido dirigir-me sobre a factura da villa na paragem chamada Faxina, do teor e forma seguinte:—«Porquanto S. Mag.<sup>o</sup> que Deos G.<sup>o</sup> foi servido ordenar-me nas *Instrucções* de 26 de Janeiro de 1765 e em outras ordens que ao depois fui recebendo que era muito conveniente ao seu Real Serviço que nesta Capitania se erigissem Villas naquellas partes que fossem mais convenientes e que a ellas se congregassem todos os vadios e dispersos ou que vivem em sitios volantes



para morarem em Povoações civis em que se lhes pudessem administrar os Sacramentos e estivessem promptos para as occasiões do seu Real Serviço: Ordeno ao Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca que, achando que a nova Povoação da Faxina, que a mandei fundar de novo no caminho que vay de Sorocaba para Curitiba (1) se acha já com bastante numero de moradores e suficientes cazas arruadas para se lhe poder dar o nome de Villa, lhe faça levantar Pelourinho e signalar-lhe termo, do que lhe fará auto assignado pelas camaras circumvezinhas (2) para que nenhum tempo possa vir em duvida, e lhe demarqueei lugar para edificar os Paços do Conselho e Cadêa, como tâobem me proporá as pessoas mais capazes para Juizes e Vereadores para eu ordenar as que hão de servir este primeiro anno na forma das ordens que tenho, o que tudo obrará conforme dispoem as Leys que se achão promulgadas a respeito desta materia. S. Paulo, 27 de Junho de 1769.—*Com a Rubrica de S. Ex.ª*. Em observancia da qual Portaria ordeno ao Juiz Ordinario desta Villa vá á dita paragem da Faxina e, achando nella as circumstancias expressadas na Portaria, dê execução; mandará levantar Pelourinho e fazer disso auto pelo Escrivão que ellejerá para isso, para o que lhe dou comissão,

(1) Foi fundada em 1766 pelo mesmo Furquim Pedroso que assignou o documento retro.

(2) As camaras mais visinhas eram a de Sorocaba, que ficava a cerca de 200 kilometros de distancia, e a de Corityba, que ficava ainda muito mais longe. As villas de Itapetininga e Apiahy são de creação posterior.

(N. da R.)



o que fará com a mayor brevidade, seguindo em tudo o que ordena a Portaria, o que assim cumprirá. Dado e passado nesta Villa de N. Sr.<sup>a</sup> da Ponte de Sorocaba aos 12 dias do mez de Setembro de 1769 annos, e eu Antonio Fortes de Bustamante e Sá, Escrivão da Ouvidoria, o sobscreevy. —*Salvador Pereira da Silva.*—E não se continha mais em o dito mandado que o trasladei bem e fielmente, ao qual me reporto, por passar na verdade me assigney. —*João de Madureira Calheiros.*

~~~~~

Termo de erecção do Pelourinho.

Aos 25 dias do mez de Setembro de 1769 annos, nesta Povoação da Faxina, aonde se achava o Juiz Ordinario Claudio de Madureira Calheiros com ordem para fundar esta nova Villa, e sendo ahi presentes os Povoadores do dito Lugar se escolheu a melhor situação e terreno para fundar e levantar Pelourinho em signal de jurisdição, e logo dito Pelourinho se levantou, fazendo-se de hum páo de ley chamado *cabocaba*, quadrado de quatro quinas, com seus braços de páo, com sua catana em cima para signaes e insignias, para se conhecer que era Pelourinho, apregoado pelo dito Porteiro, nomeado no auto da creação, em altas vozes: «Pelourinho que levanta para signal da fundação desta nova Villa da Faxina», e para que fosse publico a todas as pessoas mandou o dito Juiz fazer este termo de fundação e levantamento de Pelourinho, que assignou com os Povoadores que presentes se achavão, o Porteiro, e eu João de Madureira Calheiros, Escrivão, que o



escrevi.—*Claudio de Madureira Calheiros—Antonio Custano—Domingos Furquim Pedroso—Antonio de Oliveira Barros—Thimotheo da Silva Moraes—Estevão da Silva—João Leite Paes—Jozé Paes Glz.—Fructuoso de Oliveira e Moraes—João de Toledo Lara—Manoel Jozé Alz.—Mathias da Silva Ribeiro—Manoel da Silva Ribeiro—Semião Leme da Silva—Bernabé Gonçalves Malio—João Rapozo Garcez—Manoel Nunes de Siqueira—Felix Antonio de Camargo—Sebastião Domingues Paes—Antonio Jozé de Araujo—Estevão da Silva Ferreira—Antonio Bueno Fejo—Bartholomeu de Siqueira Ribeiro—Antonio Roiz, Chaves—João da Cunha Leite.*



Termo da escolha do lugar para cazas da Camara e Cadêa.

Aos 25 dias do mez de Setembro de 1769 annos, nesta nova Villa da Faxina, aonde se achava o Juiz da Villa de Sorocaba, Claudio de Madureira Calheiros, comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomeado, e sendo ahy presentes os mais Povoadores por elle Juiz foi examinado com elles o lugar mais proprio para se fundar caza para paços do Conselho e juntamente para Cadêa, e logo escolherão a rua do *Candouga* por mais conveniente e acomolada na dita rua, que fica fronteando a porta da Igreja e dando os fundos para a estrada do Rio Grande de S. Pedro do Sul, para se conhecer que naquelles mesmos lugares havião de ser fundadas e estabelecidas as ditas cazas para o ministerio acima declarado; e de como se escolherão os ditos lugares e destinarão para este ministerio, mandou o dito Juiz lavrar este termo,



em que assignou com os ditos Povoadores e eu João de Madureira Calheiros, Escrivão, que o escrevy.—*Claudio de Madureira Calheiros—Antonio Caetano—Antonio Furquim Pedroso—Lucas Pedroso de Camargo Ortiz—Estevão da Silva Malio—Guilherme Pereira dos Santos—Felix de Camargo—Antonio Roiz.º Chaves—Antonio José de Araujo—Manoel Nunes de Siqueira—José Pereira Persy—Bartholomeu de Siqueira Ribeiro—Antonio de Oliveira Barros—Ignacio Roiz.º de S. Payo—Manoel José Alz.º—Gaspar Cubas de Lima—João Rapozo Garcez—Bernabé Glz.º Malio—Manoel Glz.º Domingues—Antonio Bueno Fery—Themotico da Silva Moraes—Estevão da Silva Ferreira—Balthazar Glz.º Leme—Semião Leme da Silva—Gaspar Roiz.º Frz.º—João Leite Paes—Mathias da Silva Ribeiro—Ignacio Vaz Teixeira—Simão da Cunha Gago—Antonio José da Fonseca—Sebastião Domingues Paes—Francisco Glz.º Leite—Luiz da Fonseca—Lourenço Antunes—João Glz.º Dias—Fructuozo de Oliveira Moraes—Manoel da Silva Ribeiro—Francisco Leme da Silva—Estevão Amador dos Santos—Miguel Pires da Silva e Avila—Victorino de Castilhos Pires—José Glz.º de Moraes Muniz.*

~~~~~

Termo da devizão e demarcação do termo da Villa.

E logo no mesmo dia, mez e anno atraz declarados, nesta nova Villa da Faxina, onde se achava presente o Juiz Ordinario da Villa de Sorocaba, Claudio de Madureira Calheiros, comigo Escrivão do seu cargo ao diante nomeado, e sendo



ahy presentes os Povoadores que ahi se achavão, por elle dito Juiz foi dito aos mesmos Povoadores que o termo que havia ter esta nova Villa, e de Parnapitanga até o Rio Itararé conforme se tinha determinado pelos Officiaes da Camara da Villa de Sorocaba, como constava da copia ao diante do termo extrahido do Livro de Vereanças da dita Villa de Sorocaba, e nesta forma comprehenderia a jurisdição desta Villa a todas as pessoas que se achassem dentro do dito limite por assim ser regulado pelos Officiaes da Camara da dita Villa de Sorocaba, em razão desta nova Villa e nova Povoação estar até agora sujeita á jurisdição da dita Villa de Sorocaba, porem que emquanto não houvessem Justiças estabelecidas nesta nova Villa sempre as pessoas comprehendidas neste novo limite ficarião sujeitas as Justiças da dita Villa de Sorocaba, e somente se izentaria da jurisdição da dita Villa de Sorocaba depois de haver nesta nova Villa governança de Justiças ou emquanto S. Mag. não mandasse o contrario; e de como o dito Juiz fez esta declaração da devizão e demarcação do termo e jurisdição que havia de ter esta nova Villa mandou lavrar este termo que assignou com os Povoadores e eu João de Madureira Calheiros, Escrivão, que o escrevy.—*(Seguem-se as mesmas assignaturas do termo anterior.)*



Termo de Vereança que fizeram os Officiaes da Camara da Villa de Sorocaba sobre os limites da nova Villa da Faxina.

Jozé Mauricio da Silva, Tabellião do judicial e notas nesta Villa de Sorocaba e seu termo, Escrivão da Camara por Provizão de S. Mag.<sup>o</sup> Fidelissima que Deos G.<sup>do</sup>, etc.—Certifico que revendo o livro actual que serve nas Vereanças, nelle a fls. 205, se acha o termo da devizão da nova Villa de Faxina, do qual o seu teor hé o seguinte:—Aos 15 dias do mez de Setembro de 1769 annos, nesta Villa de N. Sr.<sup>a</sup> da Ponte de Sorocaba, em caza de morada do Juiz Ordinario Vicente dos Santos Chaves, onde ajuntarão os Officiaes da Camara João da Silva Franco, João Dias Vieira, Antonio de Madureira Calheiros, que forão chamados por ausencia dos actuaes Officiaes da mesma Camara, e o Procurador. Alferes Jozé Pereira de Souza, os quaes juntos vierão para effeito de se assentar onde havia de principiari o termo e lemite que a de ter a Villa nova da Faxina, que está para se estabelecer e fundar o Juiz Ordinario Claudio de Madureira Calheiros por commissão do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca de S. Paulo, Salvador Pereira da Silva, por Portaria que tem para a mesma fundação do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Governador e Capitão General desta Capitania de S. Paulo, em razão de se ter publicado edital para o dito ajuntamento e logo accrescentarão que o termo e lemite da dita



Villa havia de principiari do Rio Paranapitanga (1) e comprehender a jurisdicção della todos os moradores do dito Ribeirão Paranapitanga até o Rio Itararé, devizão que faz desta Comarca com a de Parnaguá (2), districto onde principia o termo da Villa de Curitiba; e de como assim determinarão os ditos Officiaes da Camara e os mais Republicanos, que para isso forão chamados, mandarão fazer este termo em que assignarão. Eu Jozé Mauricio da Silva, Escrivão da Camara, que o escrevy. — *Chaves—Franco—Vicira—Calheiros—Pereira—Jozé de Almeida Lima (3)—Salvador de Oliveira Leme—Caetano Jozé Prestes—Antonio Jozé Guimarães—Simão Barboza Franco—João de Almeida Leite.*—E não se continha mais couza alguma em o dito termo que aqui vay escripto sem levar couza alguma que duvida faça, e por me ser mandado passei a presente certidão, por mim feita e assignada nesta Villa de Sorocaba aos 17 de Setembro de 1769 annos.—  
*Jozé Mauricio da Silva.*



(1) Riacho affluente da margem esquerda do Parapanema, que determinava o limite em pequena extensão, ficando todo o resto inteiramente vago e indeterminado.

(2) O rio Itararé continuou sempre a servir de limite entre as comarcas referidas e depois passou a ser a linha divisoria entre as provincias de S. Paulo e Paraná, hoje Estados.

(3) Deve ser José de Almeida Leme, personagem muito importante naquelle tempo e que prestou muitos serviços a D. Luiz Antonio de Souza. Vide vols. V a VIII.

(N. da R.)





## Termo de demarcação do rocio da Villa da Faxina.

E logo no mesmo dia, mez e anno, nesta Villa da Faxina, aonde se achava o Juiz Ordinario da Villa de Sorocaba, Claudio de Madureira Calheiros, comigo Escrivão ao diante nomeado e mais Povoadores, por elle foi demarcado o rocio que devia ter esta nova Villa para logradouro dos habitantes della e fundarem suas cazas, querendo, sem pensão alguma de foro por ser a intenção de S. Mag.<sup>e</sup> Fidelissima que as Povoações tenham augmento, e logo com huma corda que as lançou do lugar em que estava levantado o Pelourinho para a parte do Norte se demarcarão novecentas braças e outras tantas para o Sul, e o mesmo para o Oeste e Leste, que se marcarão em quadra, que se puzerão marcos de pão para devizão do dito rocio, e para constar em todo o tempo desta demarcação do mesmo rocio mandou o dito Juiz lavar este termo, que assignou com os Povoadores, e eu João de Madureira Calheiros, Escrivão, que o escrevy.—*(Seguem-se as mesmas assignaturas anteriores)*.—E não se continha mais em o livro da erecção da dita Villa, do qual fiz passar a presente certidão, reportando-me a elle, por ordem vocal do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca, Salvador Pereira da Silva, a quem tornei o dito Livro, que para esse effeito me deu, e em fé de o ter recebido se assignou comigo Escrivão que o subscrevy, concertei e assignei nesta Cidade de S. Paulo aos 22 dias do mez de Dezembro do anno de 1769; e eu Antonio Fortes



de Bustamante e Sá, Escrivão da Ouvidoria, sobcrevy, assegney e confery.—*Salvador Pereira da Silva—Doutor Antonio Forte de Bustamante e Sá.*

~~~~~

Certidão da nomeação dos Officiaes da Camara da Faxina
que tinhão de servir no primeiro anno.

O Doutor Antonio Fortes de Bustamante e Sá, Graduado em Leys pela Universidade de Coimbra, Escrivão da Ouvidoria e annexos nesta Comarca de São Paulo, etc.—Certifico que para servir na Camara da Villa nova de Faxina, que mandou erigir em Villa o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Governador e Capitão General desta Capitania, pelo Doutor Ouvidor Geral e Corregedor Salvador Pereira da Silva, forão nomeados pelo dito Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r para servirem os cargos da Republica della os seguintes:—Para Juizes o Capitão Antonio Furquim Povoador, Antonio Jozé; para Vereadores Bernabé Glz.^r, Antonio de Oliveira Barros, Ignacio Roiz.^r de S. Payo, e para Procurador do Conselho Thimotheo da Silva e Moraes, e Tabalião do judicial e notas e mais annexos Joaquim Jozé Beira, aos quaes todos excepto o Tabalião pela dita nomeação mandou passar o dito Ouvidor Geral suas cartas de uzanças na forma do estillo para servirem este prezente anno de 1770, de que passo a prezente certidão, por assim passar na verdade por ordem vocal que me foi dada pelo



D.^r Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca, Salvador Pereira da Silva, nesta Cidade de S. Paulo, por mim somente subscripta e assignada aos 15 de Março de 1770, e eu Antonio Fortes de Bustamante e Sá, Escrivão da Ouvidoria, a sobscryvy é assigney.—*Doutor Antonio Fortes de Bustamante e Sá.*

~~~~~  
N.º 9

**Para o Sr.º Conde de Oeyras.**

Sobre o progresso das Povoações da Capitania.

III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Na Igreja da nova Povoação de S. Luiz de Guaratuba se dice a primeira Missa em dia de N. Sr.<sup>a</sup> dos Prazeres, 27 de Abril de 1767, e ainda que se seguirão todas as perturbações e conflictos de jurisdições Ecclesiasticas, seculares e civis, de que a V. Ex.<sup>a</sup> tenho dado conta em varias partes, tudo venci e aplanei do melhor modo que me foi possivel, e ultimamente persuadi a hum Antonio de Souza por meyo do meu Ajudante de ordens e conseguimos delle quizesse fazer toda a despeza da Igreja que ha de servir de Matriz, para a qual tem concorrido com grandes gastos, sendo a direcção toda nossa, e se acha quasi concluida, pelo que o remunerarei com a patente de Cap.<sup>m</sup> mór do Districto, e como se acha a Povoação muito adeantada já passei as

ordens necessarias para se levantar em Villa (1). Em S. Jozé tenho procurado fazer povoação, ainda que esta pouco se tem adiantado pela gente que se tem tirado para as entradas do Tibagy (2).

Em o anno preterito de 1769 se adiantarão muito todas as outras Povoações. Dia de N. Sr.<sup>a</sup> dos Prazeres, 25 de Abril do sobredito anno, foi festejada N. Sr.<sup>a</sup> dos Prazeres solemnemente com toda a grandeza possivel na capella da nova Fortaleza dos Prazeres da Barra de Parnaguá, disparando nesse dia a primeira vez a Artilharia com que a mandei guarnecer.

Do mesmo modo e no mesmo dia foi a mesma Sr.<sup>a</sup> dos Prazeres festejada com igual solemnidade na capella da nova Freguezia de Ararapira, e na Povoação de Sabauna que se vay adiantando muito (3).

Na nova Freguezia e Povoação do Registo, de que hé Padroeiro Santo Antonio, se cantou a

(1) Fica esta povoação na barra do rio Sahy, na divisa com Santa Catharina; dahi as questões com o capitão general e o bispo do Rio de Janeiro, que pretendiam que esse local pertencia áquella capitania e bispado e não a S. Paulo. Foi elevada a villa nesse mesmo anno de 1770 e pertence ao Estado do Paraná.

(2) S. José dos Pinhaes, povoação até hoje pouco importante a sueste de Corityba, que lhe fica a pequena distancia.

(3) Antigas povoações á beira mar, entre Iguape e Cananéa; não prosperaram como aqui parece indicar, nunca chegaram a ser villas e não passam hoje de pobres bairros de pescadores.

(N. da R.)



primeira missa na nova capella em dia do mesmo Santo (1).

E no seguinte mez se cantou a primeira Missa em dia de Santa Anna na nova Capella e Povoação que, com o nome da mesma Santa, mandei principiar sobre o rio Yapó, de que remetto a planta (2).

Tudo isto pudéra estar muito mais adiantado se não fora a grande diversão que fazem os cuidados e expedições do Tibagy, e tãobem me tem sido necessaria muita habilidade para fazer valer as demarcações das Freguezias que julguei mais a prepozito entre as bulhas que fizerão os Parochos confinantes.

Finalmente a Villa das Lagens, depois das grandes controversias que a V. Ex.<sup>a</sup> tenho exposto e ser obrigado a mudal-a duas vezes por cauza das enchentes, huma do Rio das Pelotas e outra do Rio das Canoas (3), em que o Cap.<sup>m</sup> Mór Re-

(1) Santo Antonio da Lapa, além do rio do Registo, tornada ultimamente celebre pela resistencia que ás tropas de Gumercindo Saraiva ahi oppoz o general Carneiro, que lá morreu.

(2) Santa Anna do Yapó, hoje cidade de Castro, no Estado do Paraná.

(3) Foi a villa de Lages fundada em territorio de Santa Catharina, que estava sob o dominio do governador do Rio Grande do Sul e pertencia á capitania do Rio de Janeiro; daqui as controversias havidas com o vice-rei conde de Cunha e seu delegado no Sul. A villa, porém, ficou sob o dominio de S. Paulo até 1820, quando foi annexada a Santa Catharina por acto especial do rei D. João VI.

(N. da R.)



gente Antonio Correa Pinto perdeu muito, se acha actualmente edificando sobre o Rio das Caves, em terreno muito proporcionado, fertil e abundante, e está no estado que mostra a planta.

Nas outras Povoações trabalha-se, como hé Piracicaba e outras da navegação do Tieté; outras principiam-se, como S. Luiz e Santo Antonio da Parahytinga. Deos G.<sup>de</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 27 de Março de 1770.—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.—D. *Luiz Antonio de Souza*.

N.<sup>o</sup> 10

**Para o mesmo S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.**

Sobre a abertura de hum caminho por terra para o Guatemy.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—A Povoação dos Prazeres do Guatemy não pode subsistir, nem ser socorrida a tempo, sem se lhe abrir caminho de terra alem da navegação dos Rios que está mais facilitada; este caminho, que ha de atravessar tão dilatado sertão e por tão avultado numero de legoas, tem grandissimas defficultades, mas com o favor de Deos nada receyo; já fiz primeira e segunda expedição inutilmente, e estas me tem feito aprender para formar com melhores dispozições a terceira, que fica a partir. Hé preciso que V. Ex.<sup>a</sup> me insinue o que devo observar a respeito do comercio que hei de facilitar ou impedir a estes habitantes com os Castelhanos por ser o meyo

mais conducente para augmento daquella Povoação. Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 27 de Março de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~  
N.º 44

Para o Senr.^r Conde de Oeyras.

Sobre as difficuldades da communicação entre Santos e S. Paulo.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Como a minha vontade toda se inclina a empregar bem o tempo do meu Governo e satisfazer em tudo as minhas obrigações, vendo-me precisado a conduzir a Artilharia pelo alto da serra do Cubatão para ser transportada para o Yvay, e considerando que a todas as forças dos Indios seria impossivel de as fazer subir os precipicios e arrastar por cima dos tijucaes e caldeirões do caminho, me determinei sem perda de tempo a entrar no defficultozo projecto de abrir a estrada da serra e fazel-a praticavel, e ao mesmo tempo lembrando-me que havia o Rio chamado *Pequeno*, que nasce da mesma serra (1), o qual já no tempo do meu antecessor Antonio

(1) O rio Pequeno é affluente do Rio Grande e ambos levam suas aguas ao rio Pinheiros, que é affluente da margem esquerda do Tieté; regam os municipios do São Bernardo, Santo Amaro e S. Paulo.

(*N. da R.*)

da Silva Caldeira (1) o procurarão desembaraçar, puz em pratica ao mesmo tempo estas duas determinações e ambas com effeito consegui com toda a felicidade que se podia dezejar, não só com pouca despeza da Real Fazenda, mas com satisfação universal deste Povo.

Tendo noticia certa de que o Rio Pequeno atravessava o caminho que vem da Serra do Cubatão e mettendo-se por entre espessa mata se junta com outro da mesma serra, chamado Grande (2) e juntos entravão no dos Pinheiros, que passa perto desta Cidade a dezaguar no Tieté, mandei homens que, com defficuldade e trabalho, forão ver se havia caxoeiras e avizando-me que não, mas que a mata estava tão tecida e emaranhada que comunicando-se as arvores de hum e outro lado fazião huma continuada espessura, sem deixarem ver o Rio, e encarreguei da deligencia ao Cap.^m de Cavallaria Balthazar Rodrigues Borba, fazendo-lhe apromptar a gente, mantimento e ferramentas e animando-o a entrar nesta empreza, procedeu nella com tanto empenho que, andando os homens dentro n'agoa, não só cortarão todas as arvores que bordavão as margens, mas até arrancarão do mergulho todas aquellas que nascião do fundo do mesmo Rio, e se deu tanto calor á obra que em poucos dias abrirão quinze legoas de navegação

(1) Capitão General de S. Paulo de 1727 a 1732. Vide Anexo B do vol. XIII.

(2) O Rio Grande foi sempre chamado *Gerybatuba* pelos indios.

(N. da R.)



com que se fazem communicaveis as Aldeyas de Carapicuhya e Baruary, a Freguezia de Santo Amaro e Villa de Parnahya (1), e se facilita a navegar por agoa todos os transportes pezados que vierem da Villa de Santos, desde o alto da serra emté esta Cidade.

Para esta obra ficar perfeita e se continuar para o futuro deve haver huma Povoação no lugar do embarque para servir de Porto e haver cazas para se recolherem os effeitos e mantimentos necessarios para os conductores. Deos G.^{do} a V. Ex.^a S. Paulo, a 27 de Março de 1770.—
D. Luiz Antonio de Souza.

~~~~~  
N.º 12

**Para o Snr.º Conde de Oeyras.**

Sobre o mal de S. Lazaro nesta Capitania.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.º:—O terrivel mal de S. Lazaro, de que a V. Ex.<sup>a</sup> dei conta em carta de 10 de Mayo de 1768 (2), esteve algum tempo

(1) Carapicuhya foi uma fazenda de Affonso Sardiha, pae, que a legou aos jesuitas no seculo XVII; foi confiscada pelo marquez de Pombal e annexada aos bens da coroa, com os indios que nella residiam. A linha ferrea Sorocabana serve estes terrenos, e Baruary é estação dessa linha logo adiante e serve os habitantes de Parnahya. O rio Pinheiros e o Rio Grande facilitavam as communicações, por canoas, entre os habitantes destes logares e os de Santo Amaro.

(2) Esta carta vem publicada no vol. XIX, pags. 18 e 19.  
*(N. da R.)*

amortecido nesta Capitania depois q.' se fizerão preces em todas as Freguezias ; porem se vão declarando em muitas pessoas e em diferentes partes os tristissimos sintomas desta voracissima queixa, para a qual se não pode descobrir remedio.

Deos, pelo purissimo leite que recebeu da Virgem Maria Nossa, permita abrandar o maligno influxo das Estrellas para que não fira mais este povo. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, a 28 de Março de 1770.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



N.<sup>o</sup> 15

**Para o Conde de Oeyras.**

Sobre as Finanças da Capitania e contracto das Balêas.

III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> :—Escrevendo-me o Contratador do contracto da pesca da Balêas a carta letra A, em que me dava parte de que trazia hum mestre e vinha fazer a experiencia da extracção do *Espremacete*, lhe respondi a carta letra B, dizendo que como era couza de ponderação e S. Mag.<sup>a</sup> que Deos G.<sup>do</sup> me recomendava fizesse executar as condições do contracto em que esta se comprehendia queria ver ocularmente a experiencia para saber o que devia informar na materia. E tendo recebido o dito contratador esta minha resposta a tempo que ainda estava dentro da barra de Santos se fez á vèlla com o dito Mestre sem



me dar resolução e somente me tornou a escrever dahi a muito tempo quando voltou a esta Capitania, como se vê da carta letra C, em que diz mysticamente que não quer Deos que nos mares da nossa America haja peixes que dem aquelle genero. A isto repliquei eu com a carta letra D, e informo a V. Ex.<sup>a</sup> que esta experiencia não está bem feita, nem a condição 6.<sup>a</sup> do contracto satisfeita, porque das informações que tomei vim a alcançar que nem o tal Mestre era sufficiente, nem os Contratadores fizerão a despeza que dizem, porque o ajustarão por muito pouco, nem delle se seguiu alguma couza grande, excepto o prejuizo que não hé pequeno de se ficar entendendo, sem o devido fundamento, que não pode haver nas Baléas desta costa aquelle genero, prejuizo que pode cauzar a indevida consequencia de se não continuarem, como devem, as deligencias necessarias para o descobrir. Este hé o motivo porque dou a V. Ex.<sup>a</sup> esta conta, que determinará o que for servido. Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, 28 de Março de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.  
—D. Luiz Antonio de Souza.

~~~~~

Copia da carta letra A.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Serve esta de fazer sciente a V. Ex.^a em como onte foi Deos servido me recolhesse a salvamento no porto desta Villa, e hoje pertendo passar a Armação da Bertioiga a dispor algumas couzas que dizem respeito ao contracto.



Pertendo com brevidade e se V. Ex.^a não mandar o contrario passar a Santa Catharina. Levo em minha companhia dous Francezes, Mestres do Espremacete, porem como entre vinte e sete castas de Baléas de que fazem menção os naturalistas só em huma destas hé que se acha o azeite de que se purifica aquella droga e nas mesmas hé que tãobem se acha o *ambar grise*, e como Deos não hé servido que nos nossos mares da America appareção mais que tres castas de Baléas, sem ser nenhuma das que dão as ditas drogas, julgo frustrada a nossa deligencia, e o grande dezejo que tinhamos de darmos nesta parte cumprimento a condição 6.^a do dito contracto, apezar de oito mil cruzados que fazemos de despeza com os ditos Francezes; mas como não hé do agrado de Deos, faça-se em tudo a sua Santa Vontade. Hé do quanto na occasião se me offerece dizer a V. Ex.^a, a quem dezejo aSistencia da melhor saude para que da minha, que por mercê do mesmo Snr.^o hé boa, disponha V. Ex.^a o que for servido. Deos G.^{os} a V. Ex.^a m.^a an.^a Villa de Santos, 4.^o de Agosto de 1769.—(1).

Ficão os ditos Mestres clarificando o azeite, o que se pratica com muita facilidade, e por esta razão não perderemos de todo o tempo.



(1) Este documento não traz assignatura do contractante.
(N. da R.)



Copia da carta letra B.

Estimo que Vm.^o fizesse a sua viagem até o porto dessa Villa com felis successo, porque em todas as suas viagens lhe dezejo, muito particularmente em todas as suas dispozições. Estimo que Vm.^o, em virtude da condição 6.^a do contracto das Balêas, venha com os dous Mestres Estrangeiros para purificar o azeite, fazer vellas e extrair o Espremacete, e me alegre muito de que elles tenham satisfeito a primeira parte da dita condição; mas como poem duvida ás outras duas e eu tenho visto nesta materia muitos exemplos e pela obrigação que tenho de fazer cumprir as ditas condições, não hé justo passe na minha presença couza de que eu não possa dar cabal razão, seguindo-se as consequencias de não só ficar inutil a despeza que o mesmo contracto faz na condução delles, mas juntamente o podermos ficar com algum aleyvo de que não temos peixe que deem as ditas drogas, tenho rezolvido dar parte a Vm.^o que quero ver fazer a experiencia, e aSim disponha Vm.^o quando quer que isso se faça, ou agora ou na volta que fizer de Santa Catharina, pela razão de que me hé preciso ver ocularmente aquillo de que sou obrigado a dar conta, e no que Vm.^o assentar me avize. Deos G.^o a Vm.^o S. Paulo 12 de Agosto de 1769.—



Copia da carta letra C.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Serve esta de fazer sciente a V. Ex.^a em como foi Deos servido me recolhesse a salvamento nesta Villa, donde vim a tratar de algumas dependencias dos nossos contractos, sendo a principal de fazer hum Armazem para o sal em huns chãos muito apropriados para esse efeito, por ter noticia se havião de vender; porem fica frustrada esta deligencia porque a poucos tempos que os comprou o Cap.^m Antonio Jozé de Carvalho; porem estamos em parte remediados pela providencia que deu o amigo Sargento Mór Manoel Angelo Furquim, alugando outros em parage sufficiente para as descargas.

Pertendo com brevidade concluir as mais dependencias para nesta mesma embarcação voltar para o Rio de Janeiro, quando V. Ex.^a não mande o contrario, e para esse fim sobe agora o despacho da mesma á prezença de V. Ex.^a

Devo resposta a ultima carta que recebi de V. Ex.^a quando me estava fazendo a vella na Barra Grande para passar á Ilha de Santa Catharina, em a qual me falava a respeito dos Francezes que vierão para a extracção do Espremaçete, cuja deligencia foi frustrada porque não quer Deos que nos mares da nossa America hajão os peixes de que se extrae aquella droga; porem, démos cumprimento á condição e obrigação 6.^a com que S. Mag.^o foi servido rematarnos o contracto, e com a despeza excessiva que fizemos



alcançámos o dezengano de que só huma qualidade de Balêas, entre 27 de que fazem menção os naturalistas, só aquella hé que dá a dita droga.

Hé o quanto na occasião se me offerece dizer a V. Ex.^a, a quem dezejo a assistencia de feliz saude para que da minha, que por mercê de Deos hé boa, disponha o que for servido. Deos G.^{do} a Pessoa de V. Ex.^a m.^o an.^o Villa e Praça de Santos, a 14 de Março de 1770.—

~~~~~

Copia da Carta letra D.

Estimo muito que Vm.<sup>o</sup> chegasse a esse Porto com feliz successo e que a mesma dita o acompanhe no logro de feliz dispozição, que sempre lhe dezejo.

Emquanto ao Armazem que Vm.<sup>o</sup> me diz quer fazer nesse Porto para o sal, me parece que haverá outras cousas mais precisas em que o contracto gaste o seu dinheiro, porque tanto sal possão Vm.<sup>o</sup>s vender nesta Capitania como caberá nas mesmas cazas em que até aqui se alojava. Pelo que respeita, porem, ao que Vm.<sup>o</sup> me diz que Deos não quer que nos mares da nossa America haja peixes de que se extraya o Espremacete, devo dizer a Vm.<sup>o</sup> que a vontade de Deos não a podemos nós saber, nem alcançar, porque o rezervou só para sy; o que *não* posso segurar a Vm.<sup>o</sup> hé que, em quanto a minha openião, nem Vm.<sup>o</sup> tem satisfeito a condição do contracto pelo modo com

que se fez a experiencia, nem eu estou capacitado della pela não ver fazer ocularmente, como eu a Vm.<sup>oe</sup> avizei que queria ver; e como este hé hum ponto substancial do contracto, em que não só perdem S. Mag.<sup>e</sup> e o bem publico o lucro de se ficar extrahindo huma droga que não temos, mas juntamente se segue a consequencia de se ficar estabelecendo a openião de que a não podemos ter para se não fazerem as deligencias necessarias para o futuro, me hé preciso declarar a Vm.<sup>oe</sup> que esta materia pedia que logo que Vm.<sup>oe</sup> recebeu a minha carta, ou detivesse a sua viagem ou voltasse com o chamado Mestre da Ilha de Santa Catharina para este Porto para se fazer seriamente a experiencia e vir-se no conhecimento claro se a falta de se extrair o dito Espremacete procedia do defeito dos Peixes ou da falta de sufficiencia do Mestre, de que estou presuadido ser o mais certo, tanto pelo que dos Reynos estrangeiros não largão facilmente pessoas capazes de nos ensinar, como porque da capacidade do Meste tenho fraquissimas informações. Como Vm.<sup>oe</sup> sempre passa por esse Porto com muita preça e nelle ha algumas dependencias do serviço de S. Mag.<sup>e</sup> que hé preciso decidir, será Vm.<sup>oe</sup> servido antes de dispor a sua viagem deixar determinado os dous pontos que ha de mayor consideração: O primeiro hé ajustar as contas do que deve esse contracto a esta Provedoria, que carece de dinheiro prompto para as expedições e despezas que tem entre mãos; e o segundo hé deixar Vm.<sup>oe</sup> estabelecido o Capellão que haja de dizer Missa á guarnição da Bertioga, no que não





deve haver falta, tanto porque a dita guarnição que serve de Prizidio e barra daquella barra não pode estar sem Missa, como porque S. Mag.<sup>o</sup> que Deos G.<sup>de</sup> está na posse de lhe dar o contracto este Capellão, e já quando Vm.<sup>o</sup> o arrendarão hera este o costume muito antigo, e assim espero que Vm.<sup>o</sup> antes de partir ajuste estas couzas, porque os seus substitutos se desculpão com Vm.<sup>o</sup> na sua auzencia e não hé justo que isto continue mais em duvida. D.<sup>s</sup> G.<sup>de</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo, 21 de Março de 1770.

~~~~~  
N.^o 14

Para o Sur.^o Conde de Oeyras.

Avizando que estão sendo preparadas as contas sobre as finanças da Capitania.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Todas as contas que pertencem ás finanças se ficão preparando nesta Provedoria para irem á presença de V. Ex.^a, e nessa occazião informarei a V. Ex.^a o que se me offerer, como tãobem pedirei as suas acertadas rezoluções no que precizar. Deos G.^{de} a V. Ex.^a S. Paulo, 28 de Março de 1770.—D. *Luiz Antonio de Souza.*

Para o Governador de Santa Catharina.

Sobre a defença das nossas Fronteiras.

Senhor Francisco de Souza Menezes :—Meu Amigo e S.^r, hé tal a falta de correspondencia desta para essa Provincia, que tenho recebido a carta de V. S.^a de 20 de 8br.^o pouco mais ou menos pelo Natal, e inda agora tenho occasião de responder a ella por não ter havido mais cedo embarcação para essas partes.

Estimo primeiramente as boas noticias que V. S.^a me dá da sua perfeita saude, a qual lhe apeteço muito continuada para poder satisfazer as urgentes occupações do seu Governo, em que lhe dezejo todo o socego e toda a felicidade.

Não foi V. S.^a só inquietado com os movimentos dos preparativos Castelhanos, porque não se sabendo verdadeiramente a parte aonde se destinavão, me chegarão repetidos avizos de que o seu deznio era contra as Fronteiras deste Governo, aonde se achão novamente estabelecidos os Portuguezes sobre o Rio Guatemy. Esta noticia me fez preparar continuados socorros para segurar aquelles postos, e a falta com que me achava de todo o necessario me dobrou o cuidado; mas com o favor de Deos, tudo se executou muito a tempo, que até agora não tem chegado noticia



alguma de que fossem atacados ou tenham inimigo á vista.

O detalhe com que V. S.^a dispoz a defença dessa importante Província me agradou sũmamente, e lhe asseguro com toda a sinceridade que tem sido da minha aprovação e não tenho achado couza alguma que notar.

A muita gente com que me foi preciso acudir a estas Fronteiras em diversas partes não ha duvida que diminuirão as forças e os meyo de eu poder socorrer a V. S.^a; mas não foi esse o motivo que me embaraçou, foi o cessarem as noticias de que os Castelhanos nos atacavão pela Marinha, e recear eu que as suas forças se encaminhasssem todas ás Fronteiras desse Sertão, aonde não estou totalmente livre do cuidado, e por esse motivo não ouzei advirtir couza alguma sem saber com certeza a parte que necessitava mais de ser socorrida. A isto se acrescentou a mudança do Rio de Janeiro, de que tomou posse o Ex.^{mo} S.^r Marquez de Lavradio (1), e tendo-lhe eu dado parte das couzas pertencentes a estas Fronteiras para com mais acerto me saber haver, conforme as ordens que de novo houvesse da nossa Corte, até agora não foi inda servido rezolver; e como me parece que as couzas por ora estão indecizas e nos dão tempo para procedermos com melhor acerto, V. S.^a será servido tornar-me avizar se inda carece ou não deste socorro que me pediu,

(1) Nomeado vice-rei do Brasil em substituição do conde Azambuja.

(N. da R.)



e juntamente me avizará das noticias que por lá souber destes nossos vezinhos, pois com individuação inda não posso alcançar o verdadeiro fim de seus projectos.

Pelo que toca ao estabelecimento da nova Povoação de Guaratuba, creyo que o S.^r Vice Rey escreverá a V. S.^a, pois lhe fiz presentes as ordens de S. Mag.^o que havia nesta materia, e tenho feito todas as recommendações para aquellas partes para que de nenhum modo haja perturbação entre os vezinhos e somente aquella paz e união que deve haver entre os vassallos do mesmo Soberano.

Hé tudo quanto se me offerece dizer a V. S.^a, e segurar-lhe sempre a minha grande vontade e fiel escravidão com que em toda a occasião dezejo executar as suas ordens e cumprir com os seus estimaveis preceitos. Deos G.^{do} a V. S.^a. S. Paulo 1.^o de Mayo de 1770.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~  
N.<sup>o</sup> 16

**Para o S.<sup>r</sup> Marquez Vice Rey.**

Agradecendo-lhe os obsequios e attentões.

As distinctas honras com q.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> me favorece nas suas estimadissimas cartas são o verdadeiro effeito da Grandeza de V. Ex.<sup>a</sup>, e hé tanto mayor o meu agradecimento quanto reconheço o pouco que mereço, pelo que do modo

possivel vou aos pés de V. Ex.<sup>a</sup> render-lhe as graças destes favores e segurar-lhe a minha reverente escravidão e indefectivel obediencia.

Como esta Sumaca parte com muita brevidade me não cabe no possivel dar a V. Ex.<sup>a</sup> clara e distincta conta do estado desta Capitania e suas expedições, o que não fiz logo por entender que na Secretaria desse Estado se conservarião todas as clarezas e mappas que remeti aos Ill.<sup>mos</sup> e Ex.<sup>mos</sup> Snr.<sup>a</sup> Vice Reys Antecessores de V. Ex.<sup>a</sup>; agora fico na deligencia de pôr tudo em limpo para ir em alguma das Sumacas que estão a partir do Porto de Santos para o dessa Capital.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> muito a promessa que me faz do socorro e passagem do Soldado, que já aqui se acha, e todas as mais rezoluções com que V. Ex.<sup>a</sup> se dignou a satisfazer as minhas cartas; por tudo beijo á V. Ex.<sup>a</sup> muitas vezes as mãos, e eyde estimar todas as occasiões de poder mostrar o quanto prézo e estimo estas mercês com que V. Ex.<sup>a</sup> me honra, como tãoobem as de obedecer aos estimaveis preceitos de V. Ex.<sup>a</sup>, em que dezejo ser mais prompto. Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 17 de Mayo de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Lavradio, Vice Rey deste Estado do Brazil.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



**Para o Capitão Mór Regente de Lages**

Recomendando-lhe a conveniencia de consolidar a fundação de Lages e de elevar essa povoação à categoria de Villa.

Como tenho portador seguro para essas partes heyde estimar que esta chegue á mão de Vm.<sup>o</sup> em occazião que lhe assestir saude perfeita. A minha tem padecido alguma couza a tempos a esta parte e por isso não pude escrever a Vm.<sup>o</sup> mais cedo, nem agora o poderey fazer com aquella extensão que dezejo.

Só recomendarey a Vm.<sup>o</sup> q', visto ter fundado a nova Villa de Lagens sobre o Rio das Caveiras, na forma que me representou em a planta que já puz na prezença de S. Mag.<sup>o</sup> que Deos G.<sup>o</sup>, hé muito precizo que Vm.<sup>o</sup> agora faça verificar a dita Villa, fazendo que se augmente e se ponha em estado de se lhe levantar pelourinho muito brevemente, para que não suceda ficar menos verdadeira a conta que dei pela Secretaria de Estado, o que Deos não permita.

Tãobem tenho de advertir a Vm.<sup>o</sup> que visto o S.<sup>r</sup> Conde de Cunha, Vice Rey que foy deste Estado, ter demarcado interinamente os limites desta Capitania pelo Rio das Pelotas, Vm.<sup>o</sup> não adiante a sua jurisdição passando alem do dito Rio, em forma que dê occazião de queixa ao Governador de Viamão, porquanto nos devemos contentar com o que licitamente se nos permite,



conservando toda a boa harmonia com os vizinhos, que assim convem e hé mais util ao Estado.

A prohibição da passagem de egoas e burros continúe Vm.<sup>o</sup> a impedir na forma que tenho determinado, e no mais que se offerecer uzará Vm.<sup>o</sup> da sua boa conducta, entendimentô e costumada prudencia com se sabe haver em todos os cazos. E para tudo o que eu lhe tiver prestimo me achará muito prompto para o servir e lhe dar gosto. Deos G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo, a 28 de Junho de 1770.—*D. Luiz Antonio de Souza*.—S.<sup>r</sup> Cap.<sup>m</sup>.—Mór Reg.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Corr.<sup>a</sup> Pinto (1)

~~~~~  
N.^o 18

Para o Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado

Informando sobre o estado da Capitania.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Em carta de 20 de Abril deste presente anno me ordena V. Ex.^a que, havendo de recorrer a V. Ex.^a para que haja de acudir com os socorros a esta Capitania, deve

(1) Paulista muito distincto, natural de Parnahyba; foi o fundador da Villa de Lages, em Santa Catharina, e o seu primeiro capitão-mór.

(*N. da R.*)

V. Ex.^a ser ao menos informado do estado della e dos motivos que obrigarão a fazer as disposições que cauzão prezentemente aos nossos vezinhos tanto ciume, para que V. Ex.^a possa de antemão estar prevenido, e que nessa Capital se não acha huma carta particular desta Capitania, sendo indispensavel o tel-a V. Ex.^a

Tudo o que V. Ex.^a aponta hé precizissimo e eu não mandei logo a V. Ex.^a toda a informação e Mappa por me persuadir que na Secretaria de V. Ex.^a se acharião todas as contas que frequentemente dei a todos os Antecessores de V. Ex.^a; porem, como faltão, escolhi entre a multidão dellas as mais essenciaes com que, me parece, será V. Ex.^a informado não só do estado em que achei a Fortificação desta Capitania, como tãobem do que tenho obrado para poder melhorar a sua defeza.

Tãobem remeto a V. Ex.^a o Mapa do estado em que se acha a Tropa paga actualmente e dos dous Regimentos de Cavallaria e quatro de Infantaria e Auxiliares, que de novo levantei, e Companhia de Uzares de Coritiba.

Tãobem verá V. Ex.^a o principio que teve o projecto do Yvay, fundado todo nas *Instrucções* de 26 de Janeiro e conferencias que tive com o S.^r Conde de Cunha, Antecessor de V. Ex.^a, e pelo mesmo modo o do descubrimento do Tibagy, em que se trabalha com muito disvello, apezar das grandissimas difficuldades e perigos que com muito custo se vão vencendo, porque com esta deligencia se acha totalmente descuberta toda a navega-

ção do Rio de D. Luiz, desde o seu principio té o Paraná, e grande parte do Rio do Registo de Curitiba e Tibagy; e suposto que ainda se não conseguiu todo o fim sobre estes e outros grandes Rios que tem aquelle dilatado sertão, hé pelos muitos precipicios que tem encontrado as bandeiras, assim por terra como por agoa, cujas deficiencias serião insuperaveis a outros quaesquer homens que não tiverem as propriedades de animo e robustez dos desta Capitania, que por muitas e muitas vezes se tem *rebutado* e outras tantas os tenho animado e metido a porfiar na empreza; mas como para semelhante conquista se precisão grandes socorros e grandes gastos para lhes acudir com mantimentos, com munições e com vestidos que lhes desbaratão os matos, e as rendas desta Capitania são tão diminutas que não chegam nem para os ordinarios gastos da conservação della, por isso hé que necessito de me valer do auxilio de V. Ex.^a para que na conformidade das ordens de S. Mag.^e, que determinarão e aprovarão estes projectos, V. Ex.^a me socorra para os proseguir, assim como tãobem dispoem as mesmas ordens e Instrucções de 26 de Janeiro, determinando que entre os tres Governos do Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo se consolide huma união para os fins que se propoem nas mesmas ordens, e que a V. Ex.^a peça todas as munições e petrechos de que carecer; e isto porque nem as Fronteiras de Viamão e as outras Fronteiras se podem segurar bem se as gentes de S. Paulo, acostumadas a penetrar os matos e sofrer as calamidades dos Sertões, nem estas gentes subsistirem pelos poucos



meios de que esta Provedoria hé assistida, como V. Ex.^a pode ver das Relações da sua Receita e Despeza e do pouco que tem estes Armazens, que tãobem remeto.

Hé o que por ora me parece mais preciso pôr na presença de V. Ex.^a, e a tudo o mais que a V. Ex.^a ocorrer, de que se quizer informar, satisfarei com a pontualidade que devo. Deos G.^{do} a V. Ex.^a S. Paulo, a 30 de Junho de 1770. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Lavradio, Vice Rey e Cap.^m Gen.^{al} de mar e de terra deste Estado.—
D. Luiz Antonio de Souza.



N.^o 49

Para o mesmo Vice Rey do Estado.

Sobre a necessidade e conveniencia do restabelecimento da força nesta Capitania, para escravos, indios e mestiços.

Em carta de 15 de Fevereiro deste presente anno expuz a V. Ex.^a que nesta Capitania sempre se uzou sentenciarem até a ultima pena todos os delinquentes, escravos, bastardos ou filhos da terra, conforme a ordem de S. Mag.^o, que juntei por copia, dizendo mais a V. Ex.^a que, como pela separação que S. Mag.^o mandou fazer dos Governos de Minas Geraes e Guayazes passou para aquellas Capitancias esta jurisdição, onde se está actualmente praticando, me parecia que no tempo



presente, em que o mesmo Snr' mandou restabelecer esta Capitania ao seu antigo estado e jurisdicção (1), não devia cessar esta faculdade porque em algumas occaziões se tinha feito muito preciza: ao que V. Ex.^a foi servido responder que se pela separação somente que El-Rey N. Snr' mandou fazer dos Governos de Minas Geraes e dos Guayazes passou para as mesmas Capitánias semelhante jurisdicção, parecia a V. Ex.^a que também da mesma se devia uzar nesta Capitania.

Mas porque V. Ex.^a rezervou informar-se e me ordenou que, se primeiro eu alcançasse as ditas informações a este respeito, as participasse a V. Ex.^a para á vista das mesmas me poder decizivamente dizer V. Ex.^a se pertencia ou não a esta Capitania a tal jurisdicção, informo a V. Ex.^a que emquanto a praticar-se o sentenciarem todos os deliquentes da sobredita qualidade até a ultima pena nas Capitánias de Goyazes e Minas Geraes, que se separarão desta, hé sem questão de duvida porque consta da verdade sabida. Emquanto á faculdade da mesma ordem, que a V. Ex.^a junto por copia, se vê que esta jurisdicção foi participada á Capitania de Minas Geraes do mesmo modo

(1) A capitania de Minas foi desmembrada da de S. Paulo em 1720 e a de Goyaz e Matto Grosso em 1749, sendo nesta ultima data supprimida a capitania de S. Paulo e annexado o seu territorio á do Rio de Janeiro. Em 1765 foi restaurada esta capitania e D. Luiz Antonio nomeado seu governador.

(N. da R.)



que a tinha o Governo de S. Paulo, e à vista da dita ordem parece que restituindo-se presente-mente esta Capitania ao seu antigo estado e jurisdição que já antecedentemente houve nella, deve resuscitar com a mesma Capitania e restituição da mesma jurisdição do Governo aquella mesma faculdade que nella sempre se exercitou e que serviu de norma e de exemplo para ser participada as outras Capitánias que della se dezanexarão e que estão actualmente exercitando. Porem nada quero adiantar sem preceder o parecer e o beneplacito de V. Ex.^a, que Deos G.^{do} S. Paulo, a 50 de Junho de 1770. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

Copia da Ordem Regia estabelecendo hum Tribunal para sentenciar até a pena ultima em Minas Geraes.

D. João, por graça de Deos, Rey de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vós, Dom Lourenço de Almeida, Governador e Capitão General da Capitania de Minas, que havendo visto a conta que me destes em carta de 7 de Mayo do anno passado sobre os muitos e continuados delitos que se estão fazendo nessas Minas, por bastardos, carijós, mulatos e negros, porque como não vião exemplo de serem enforcados e a justiça que delles se faz na Bahia não



consta são demaziadamente matadores ; por cuja razão me pedieis fosse servido dar aos Ouvidores Geraes das Comarcas a mesma jurisdição que tem os do Rio de Janeiro de sentenciarem á morte em Junta com o Governador e mais Ministros, e sendo tãobem presente a representação que sobre esta materia me fizestes e os quatro Ouvidores das Comarcas de Ouro Preto, Sabará, Rio das Mortes, e Serro do Frio, insinuando a cauza que havia para se observar nessas Minas com os negros que se achavão prezos por matarem seus senhores, a lei que novamente foi ao Ouvidor de S. Paulo para os sentenciarem á morte, apontando as pessoas que devem assistir ás ditas Juntas quando algum Ministro estiver impedido : Me pareceu por rezolução de 21 do presente mez e anno, em consulta do meu Conselho Ultramarino, dar-vos a mesma jurisdição concedida ao Governador do Rio de Janeiro e de S. Paulo para sentenciarem em ultima pena os delinquentes da qualidade que referis, convocando a Junta dos Ouvidores das quatro Comarcas e o Juiz de Fora da Villa do Ribeirão do Carmo, com o Provedor da Fazenda, e com a mesma ordem no lugar e assentos que se ordenou para a Capitania de S. Paulo ; e no cazo que entre os seis Ministros haja empate desempatareis vós, para que assim o façaes publicar ao som de cayxa e por editaes para constar á todos. El-Rey o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda e o D.^{or} Alexandre Metello de Souza e Menezes, Conselheiros do seu Conselho Ultramarino. Bernardo Felix da Silva a fez em Lisboa Occidental a 24 de Fevereiro de

1751. O Secretario Manoel Caetano Lopes da Lavre a fez escrever.—*Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda*—*Alexandre Metello de Souza e Menezes.*

N.º 20

Para o mesmo Vice Rey do Estado.

Sobre a defeza da Praça do Yguatemy.

Logo que recebi as cartas da nova Povoação e Praça de Guatemy, em que me pedião socorro, sem demora lho remetí, mandando tirar quatro peças das Fortalezas de Santos com a polvora e balla competente; e como são já 14 as q.ª lá se achão bastará que V. Ex.ª me remeta o socorro que me tem prometido, junto com o fardamento que espera da Corte no caso que elle não se demore muito, porque sempre desejo estar prevenido para qualquer acontecimento que possa sobrevir e não admita demora. E a V. Ex.ª agradeço muito o cuidado de me mandar tãobem o fardamento, e seria mayor favor se vier juntamente algum dinheiro por ser grande a falta que tenho para poder pagar a esta Tropa. Deos G.º a V. Ex.ª S. Paulo, a 5 de Julho de 1770. III.ºº e Ex.ºº S.ª Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

Para o Sr.º Conde de Oeyras.

Sobre as expedições ao Yvay e Tibagy.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Pela copia da carta que recebo do Ajudante das ordens Affonso Botelho de S. Payo e Souza, escripta de Curitiba em 27 de Março deste presente anno, e copias a ella juntas, verá V. Ex.^a como o Cap.^m Francisco Nunes conseguiu felizmente o descubrimento do grande Rio de Dom Luiz em Tibagy, que atravessa meyo daquelle Sertão, chegando com toda a sua gente a salvamento em dia de Reys ao Paraná e dando esta parte no dia 7, depois de estabelecido e abaracado da outra parte do dito Rio.

Com esta conta verá V. Ex.^a juntamente o Mapa que vay marcado do mesmo numero, em que principalmente se descreve o dito Rio de D. Luiz com todos os outros Rios qua entrão nelle, as picadas que se formarão para o seu descubrimento e a qualidade de boas arvores fructiferas de que abundão as suas margens, animaes e passaros sylvestres que as povoão, de que remeto o proprio bico que de lá me mandarão.

A expedição de que falla a copia da carta do Cap.^m Francisco Nunes me parece ser verdadeiramente a do Coura, que entrou cazualmente por hum Rio quando voltava do Guatemy para o Cuyabá, pelo que prezumo com grande fundamento que o estabelecimento do Cap.^m Francisco Nunes se acha



muito vezinho da Povoação e Praça dos Prazeres de Guatemy, em que se acha o Cap.^m Mór Regente João Miz' Barros. Deos G.^{da} a V. Ex.^a S. Paulo, 5 de Julho de 1770. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Copia da carta do Ajudante Affonso Botelho de S. Payo, escripta de Curitiba.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> :—Chegão as noticias de achar o Cap.<sup>m</sup> Francisco Nunes abarracado da outra parte do Rio Paraná, aonde chegou com felicidade. Ponho na presença de V. Ex.<sup>a</sup> a conta que dá o Mapa do Rio, a paragem em que se acha e pretende estabelecer-se, e fico com grande cuidado de passar para a outra parte do Rio sem ordem para isso e porque não sei se será do agrado de V. Ex.<sup>a</sup> que se conserve na mesma paragem aonde se acha ou se mude para a parte de cá do Rio, o mando conservar no mesmo lugar que ellegeo para estabelecer-se até V. Ex.<sup>a</sup> determinar o que for seu agrado.

Pelo que mostra o Mapa, e noticias que dá o Cap.<sup>m</sup> prezumo que desagôa o Rio de D. Luiz no Paraná, acima do salto grande das Sete Quedas e assim lhe será facil comunicar-se com João Miz', e sempre fica o caminho pelo Rio de D. Luiz aberto para penetrar o sertão e poder alcançar as noticias que se pretendem. Os Soldados





que o Cap.<sup>m</sup> mandou acima com a parte dão boas noticias do Paiz e do Rio.

O Tenente Francisco Lopes está adiante do Cap.<sup>m</sup> Francisco Nunes, delle não chegou ainda parte do que tem feito e o P.<sup>o</sup> Capellão que anda junto. Não poderá tardar noticia desta gente e o P.<sup>o</sup> ha de mandar informação com melhor formalidade e algum mapa com boas noticias; á vista das que vierem irei dando as providencias que puder, e darey parte a V. Ex.<sup>a</sup> para mandar o que for servido.

A expedição que entrou pelo Rio do Registo está mais adiante do que chegou o Tenente e ahi derão já em rio por onde vão canoas, ainda que com trabalho. Vay a relação que mandou o Cap.<sup>m</sup> Silveira, que tem trabalhado por chegar ao fim e, querendo Deos, hade conseguir o que dezejamos. No Porto de N. Sr.<sup>a</sup> da Conceição estão canoas que o dito Cap.<sup>m</sup> mandou buscar mantimento e sabbado, querendo Deos, hão de partir com 150 alqueires de farinha, 40 de feijão e o mais que for precizo. Para o Cap.<sup>m</sup> Francisco Nunes e o Tenente Francisco Lopes tãobem lhes vão mantimentos, munições e mais miudezas que pedem e lhes são precizos, e se o Cap.<sup>m</sup> Francisco Aranha trouxer dinheiro que chegue para se lhes fazer mantimento e vierem boas noticias lhes heide lá mandar pagar ao menos tres mezes. Do mais que for succedendo darey a V. Ex.<sup>a</sup> as partes que devo. Deos G.<sup>as</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Curitiba, a 27 de Março de 1770.—De V. Ex.<sup>a</sup> sempre obediente, *Affonso Botelho de S. Payo e Souza.*



Copia da carta do Cap.<sup>m</sup> Francisco Nunes (1).

Snr'. Ajudante de Ordens Affonço Botelho de S. Payo:—A sete de Janeiro de 1770, com a ajuda de Deos e da Snr.<sup>a</sup> Santa Anna, tenho chegado ao Rio Paraná, em o qual me acho abaracado com 60 pessoas, inda que com imenso trabalho, porem tudo esquecido pelo muito que eu dezejava dar gosto a V. S.<sup>a</sup> Já V. S.<sup>a</sup> sabe que cheguei distituído de tudo quanto precisa tanta gente em hum sertão perlongado. Não tive a fortuna de encontrar os Indios e nem menos os Campos de Guarapuava, porque estes os não tem, salvo se os tem retirado do Rio, pois incluzo verá V. S.<sup>a</sup> o Mapa verdadeiro do Rio com seus braços, em huma parte com muitos pinhaes de huma e outra parte, que hé do segundo salto para baixo, onde os poderá ter, no ultimo braço que faz a esquerda, assim na barra como por dentro do dito Rio, e na mesma madre em distancia de tres dias de viagem Rio abayxo habitarão muita quantidade de gentios, pois inda topámos muitas bananas e se comerão bastantes coelhos, muita laranja doce e azeda, limões, cidras, canas do Rio, e telhas feitas das nossas e tão fortes que posto hum homem sobre ellas as não quebravão. Haverá dez ou doze annos que daly desterrarão não sei para onde.

(1) Esta carta vem datada do *Grande Rio do Botelho*, nome que o explorador tentou applicar ao Paraná e que felizmente não pegou.

(N. da R.)



Abayxo do 4.º e ultimo salto verá V. S.ª huma cruzinha no Rio, que hé té onde chegou huma expedição ou Patrulha de quem quer que foi que entrou do Paraná pelo Rio acima haverá dous mezes, mais dia, menos dia, pois o milho que no seu abarracamento nasceo tem tres palmos de alto e as aboboras que por aly comerão se estão ainda espojando em flôr. O n.º de gente que marchava serião 80 té 100 homens; dormião estes em ranchos, e armação de barracas duas.

O Rio por onde desci hé trabalhoso pelas muitissimas caxoeiras de que hé composto, tem quatro saltos, os quaes vão marcados no mapa; os dous 1.º e 2.º são mayores; o 1.º tem de alto 45 palmos, o 2.º tem 58, o 5.º 27 e o 4.º 16. porem todos com passagem ainda que com risco e trabalho. Hé este Rio muito farto de peixes varios e cheguei a matar com anzoes feitos a facão jahúzes de sete palmos e tres dedos de comprido e dourados de cinco palmos; porem como os mesmos peixes levarão os anzões, tem-nos feito muita falta, pois avizando eu a V. Ex.ª que carecia de anzões e fio para rede não tive a felicidade de ser lembrado, porem paciência; himos passando com alguma anta assada e algum peixe sem farinha, nem sal, nem já polvora e chumbo, pois conservo quatro libras para arma em alguma precisão.

Fico abarracado da outra banda do Rio Parana por achar aly cõmodidade em huma ponta que faz o Rio, como V. S.ª verá, de onde para cima se avistão tres legoas e para bayxo trez e meya; tem este estreito té a Ilha Grande meya



legoa de largo, pois o Rio todo, tirando-lhe as muitas Ilhas que tem, em qualquer parte a sua proporção hé de huma legoa de largo, Rio muito fundo que pode, por entre qualquer Ilha, navegar as mayores Náos de Guerra. Hé mui rapido de suas correntes.

Declaro que por ver muitos signaes de páos cortados, varejões novos rodarem pelo Rio abayxo, me deliberei a parar supondo tenho perto a Povoação do Yvay, pois para cima pretendo cedo dar com gente, que ao fazer desta mando hum Sargento para cima e outro para bayxo examinar as correntes e os estabelecimentos que neste Rio houverem para dar verdadeira noticia e poder me utilizar de algum fructo que puder haver delles, pois se acha esta Tropa mui debilitada.

Dou parte a V. S.<sup>a</sup> em como ao descer o Rio se alagou huma canoa em huma caxoeira e se perderão varias ferramentas, duas armas de fogo e algumas miudezas, e outras se tem quebrado no serviço, de me *achou* destetuido, e em especial de machados, enxós e facões, e algumas armas se tem desconcertado, pois não ha preparo para as poder retificar, que bastava tivesse eu huma sagra pequena, martello, tanaz, limas e aço, que o mais tudo se remediava, pois tenho curiozos de ferreiros.

Não peço nada a V. S.<sup>a</sup>, pois como do que tenho pedido a V. S.<sup>a</sup> nada cá me chega, pois não tenho recebido senão 7 libras de assucar, e não tenho a felicidade do Cap.<sup>m</sup> Estevão (1), que emté

(1) Capitão Estevão Ribeirão Bayão, que foi commandando uma das expedições para o interior e cuja morte ficou atraz narrada. (N. da R.)



agoa ardente e medicamentos lhe mandou o Ajudante. Eu de nada participo senão da Mizericordia de Deos e do Santo Terço, que hé o que nos cura as enfermidades do corpo, pois a desgraça hé, Senhor, que o Cap.<sup>m</sup> Estevão lá ficou e eu tenho concluido a minha jornada com ser fraco.

V. S.<sup>a</sup> bem sabe que se vem avezinhando a quaesma que forçozamente nos hemos dezobrigar, e como nunca a deixei passar sem dezobrigar-me será muito agro viver barbaramente. Requer-me esta gente falle a V. S.<sup>a</sup> seja servido mandar-lhe o pagamento vencido e com elle alguma fazenda por conta de El-Rey para aos miseraveis não sair tão caro como sendo particular. Da minha parte não peço nada, pois que como aqui careço tudo participado nada me aproveita; só o favor que peço a V. S.<sup>a</sup> hé quando seja servido o mandar-me succeder, pois agora está o caminho aberto para qualquer Senhor vir tomar conta deste lugar, e o mesmo dezejo a alguns que com zello me tem acompanhado em tão penozo trabalho.

Gastei pelo Rio abayxo hum mez e dous dias de jornada, não fazendo cazo das falhas. A hum dos Sargentos picou huma cobra no 5.<sup>o</sup> salto; escapou milagrozamente; hum dos poucos que acompanharão o Tenente morreu afogado em huma caxoeira, pertencente á Companhia do Cap.<sup>m</sup> Estevão, de nome Jozé Joaquim Garcia, ao qual dei sepultura acima do primeiro salto. Dos meus graças a Deos até agora vivem com saude. Bom será V. S.<sup>a</sup>, se lhe parecer, mandar alguma estopa para vellas, pois que como o Rio hé hum mar e de muita corrente e fundo hé penozo andar sem



ellas. Tenho aqui seis canoas em que desci; duas ainda se não acabarão por falta de enxó goiva.

Conservei entre algumas fomes hum pouco de feijão e milho para plantar aqui; porem pela perlongação do caminho chegou incapaz de plantar; fico roçando assim o lugar com em outra parte para plantar o que Deos dér.

Tenho sangrado alguns doentes com hum canivete meu de aparar pennas; veja V. S.<sup>a</sup> nesta forma como poderei viver. Se V. S.<sup>a</sup> não puzer a estas infinitas necessidades providencia, não sey o como será o passarmos. O grande Rio do Botelho, 10 de Janeiro de 1770.—Inutil Subdito de V. S.<sup>a</sup>, *Fran.<sup>co</sup> Nunes Pereira.*

~~~~~

Copia da carta do Ajudante de Auxiliares Manoel da Cunha Gamito.

Em a noite do dia 15 me chegarão cartas do Paraná com dous mezes e dous dias de viagem, pouco mais ou menos, com tres canoas e déz homens, os quas me trazem humas contas para V. S.^a, que remeto com hum bico de Tucano, que vem da mesma parte.

Da parte de lá do Rio Paraná fica abarracado o Cap.^m Francisco Nunes com a sua Companhia, hum dia da Barra do Rio de D. Luiz pelo Paraná, por outro nome o *Rio Grande do Botelho*, hum dia de viagem abayxo. Em este pouco tempo me dão os homens mais noticias de que apenas chegarão ao Rio Grande do Botelho; festejarão esta chegada



a aquele mar com instrumentos marciaes e descarga de mosquetaria. Tem este Rio de largo huma legoa, em outra parte tres quartos e com tal fundura que botando-lhe huma linha de quinze braças lhe não chegou ao fundo ; tem pelo meyo muitas Ilhas que detraz de algumas se podem ancorar armadas. Tres legoas para cima e muito mais para baixo muita pouca terra se avista, não havendo mais que céu e agoa ; e suposto se não tenha encontrado com gente alguma, comtudo com muitos vestigios de Gente Catholica tem topado, como são alguns bocados de telhas e outras bem feitas, inteiras, como as nossas em tudo ; huma se achou nas margens do Rio de D. Luiz, já perto da barra, com vestigios de armação de barracas, lugares de armas de fogo e tãobem de marmitas, ranchos bem feitos, aparada a palha com instrumentos de córte e ranchos bastantes e em bom uzo, portos de canoa feitos á enchada em diversas partes, tanto no Rio de D. Luiz como no Grande de Botelho. Em hum Rio que cabe nelle da outra parte se achão cidras, limoeiros, lorangeiras azedas e doces e alguns bananaes, tanto no Rio Mourão como por bayxo do Rio Douro ; da parte de alem ha passaros de diversas castas, como tãobem macacos brancos (1). No Rio ha peixes muito grandes, salpicados de preto e branco, com dous palmos e meyo de cabeça, que pella boca lhe cabe

(1) Conhecido entre os paulistas com o nome de *monos*.

(N. da R.)



a cabeça do mayor homem (1), e tãobem ha dou-
rados muito grandes. O mesmo Cap.^m se admira
de que no sertão houvesse tão grande mar (2).

Todas estas noticias, que me parece serão de
gosto para V. S.^a, eu aqui fiz publicar com algu-
mas salvas. Fica o Cap.^m para explorar o Rio para
bayxo e para cima emquanto lhe chega o que a V.
S.^a pede; a isto mandava dous Soldados especial-
mente levar a carta que eu remeto, mas não os
deixarey passar daqui na conformidade da ordem
de V. S.^a de 2 de Janeiro.

Deos G.^{do} a V. S.^a m.^o an.^o Porto de S. Bento
do Tibagy, 15 de março de 1770.—De V. S.^a muito
venerador servo, *Manoel da Cunha Gamito.*

~~~~~  
N.<sup>o</sup> 22

**Para o Snr.<sup>e</sup> Conde de Oeyras.**

Sobre a expedição do Cap.<sup>m</sup> Silveira Peixoto.

Em carta n.<sup>o</sup> 4 dei conta a V. Ex.<sup>a</sup> como o  
Cap.<sup>m</sup> Antonio da Silveira Peixoto, que foi em se-  
guimento do Comandante Bruno da Costa, o pren-  
dêra por elle se ter persuadido que estava defronte

(1) Conhecidos com o nome de *pintados* e muito com-  
mum nos grandes rios paulistas affluentes do Paraná.

(2) O rio Paraná, neste lugar, era muito conhecido  
dos paulistas e o capitão devia ter noticia da sua grandeza.  
(N. da R.)



de Missões não se achando ainda se não defronte dos Campos do Apotrebú, e que o dito Cap.<sup>m</sup> Silveira, remetendo o dito Comandante prezo, tomara conta de toda a gente e seguira para diante com grandissimo dezejo de adquirir a gloria da empreza (1). Agora remeto a V. Ex.<sup>a</sup> a relação do mais que foi succedendo ao dito Cap.<sup>m</sup> emté o dia 6 de Fevereiro, em que elle escreveu. Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, 4 de Julho de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Relação do que succedeu ao Cap.^m Silveira Peixoto.

Hoje que são 18 de Dezembro mandei o Alferes para Curitiba com o Sargento Bruno da Costa, do Porto das Almas onde havia chegado o dito Bruno, e se me offerece fazer o roteiro seguinte, porque o que vinha fazendo desde Caycanga o Alferes por erro deixou na sua canastra, e hé o seguinte:

«Em 19 do dito mez muito cedo parti do dito Porto com sete canoas e toda a gente que ali estava, Rio abayxo, para o Porto do Salto e mandei huma canoa adiante caçar; matou duas antas, e cheguei ao salto pelas 4 horas da tarde, onde mandei descarregar tudo e arranchar a gente.

(1) A carta n. 4 aqui nomeada vem publicada atraz, neste mesmo volume e com este mesmo numero.

(N. da R.)



«Em 20 e 21 falhei no dito porto, onde puz o nome de N. S.^a da Victoria (1), e logo fiz armar huma eaza com armazem fechado para os mantimentos, barreada e grande, e deixei principiada outra no mesmo alinhamento, do mesmo tamanho para quartel e corpo da guarda, e mandei apromptar 17 soldados com cargas para no dia seguinte marchar para diante em seguimento de sete, que a sete dias tinha mandado adiante fazer a picada ao rumo de Sudoeste, atravessando o Rio por ter a noticia que o dito corre ao Sul.

«Em 22 muito cedo mandei marchar com cargas, incluzo o Sargento Supra, ficando ally o do Numero (2) comandando em falta de outro Official Superior, e lhe dei ordem para acabar a caza e descortinar grande terreno para Praça, e continuei a marcha; poderia andar tres legoas, e pouzei ao pé de hum Ribeirão a que puz o nome *das Pedras* e hé muito largo ally, por cujo motivo passamos com agoa pela cintura, e faz ally duas barras, para bayxo e para cima hé de nado, e corre ao Oeste por entre morros.

«Em 23 marchámos, e ao meyo dia alcançámos os picadores ao pé de hum muito grande morro, a que puz o nome *Morro da Boa Vista*, por ser extremo.

«Em 24 marchámos com a picada e mandei seis soldados para traz afim de serem menos em razão do mantimento durar mais, e andámos couza de huma legoa.

«Em 25, por festa marchámos com a picada seis ho-

(1) O porto da Victoria ficava entre a barra do Rio Negro e a do rio Palmital; passou a chamar-se *União da Victoria* ou simplesmente *União*, conforme dizem Moreira Pinto e Candido Mendes de Almeida.

(2) Em cada corpo da milicia havia dois sargentos, um do numero e outro supra-numerario, por abreviação *sargento supra*.

(N. da R.)



mens, e marcháramos couza de meya legoa por cauza de hum grande taquaral, e pouzámos ao pé de hum Ribeirão Lageado, e no dito dia se matou huma anta e quatro porcos, e o dito corre ao Noroeste e para bayxo hé de nado.

«Em 26 e 27 falhámos por causa de muita chuva, e subi a hum páo e não vi formalidade do Rio, nem ainda muito longe, e todos os Camaradas sentimos que o dito Rio para bayxo corria ao Norte e hiamos mal *guidos*; fiz huma ponte por ter crescido muito o Rio por cauza das agoas.

«Em 28, parecendo-me hia muito desviado do Rio, *mandei* a picada ao Oeste, encostando-me mais ao dito Rio.

«Em 29 marchámos por matos muito cerrados couza de meya legoa e pouzámos ao pé de hum muito grande morro, a que puz o nome *Morro dos Macacos*, e matámos quatro porcos.

«Em 30 marchámos cinco quartos de legoa e pouzámos ao pé de outro muito grande morro, a que puz o nome *Morro dos Veados* por nelle se matar hum.

«Em 31 torney a subir hum páo e não se virão mais que serranias, tudo o que a vista alcançava; mas desconfiei de que o Rio em bayxo dava volta e hia ao Norte, e marchámos couza de huma legoa.

«Em o 1.º de Janeiro mandei a picada ao Noroeste, matámos quatro porcos e passámos dous morros muito grandes de bom mato couza de legoa e meya; pouzámos ao pé de hum ribeirão que corre ao Norte e hé muito turvo, por cujo motivo lhe fica o nome de *Rio Turvo*, isto hé não fallando na imensidade de corregos que tem por todo o caminho.

»Em 2 falhámos.

«Em 3 marchámos huma legoa e descemos hum grande morro, a que puz o nome *Morro de D. Luiz*, e ao pé d'elle pouzámos da outra banda do Rio do Sabão.

«Em 4 falhámos por cauza da chuva e não houve novidade.



«Em 5 marchámos e pelas 8 horas me alcançaram dous Soldados que me enviou o Tenente, com cartas que trouxeram os que vierão de Povoado com os mantimentos, e pelo meyo dia passámos hum ribeirão que tem grande demonstração de ouro, por cujo motivo lhe puz o nome *Assungui* (1), e este rio mais o dito acima correm ao rumo Nordeste, porem entre muito grandes morros, e ha quem diga que hé o famoso *Nhanguera*, famoso dos antigos mentirozos.

«Em 6 marchámos e pelas 10 horas por grandes morros topámos o Rio sem o ter visto por vir por entre grandes serranias e topamo-lo em parte de huma muito grande *itopava* (hé huma lage que faz baixio no Rio e não deixa navegar), que ha de ter couza de hum quarto de legoa e com huma caxoeira no meyo.

«Em 7 e 8 falhámos aqui, e forão dous Soldados Rio abayxo a ver se tem navegação e seis continuarão a picada por terra, e mandei seis Soldados e hum Cabo para traz buscar mantimento, e a maior cauza desta falha foi por estarem dous doentes, e forão quatro a caça; não matarão couza alguma.

«Em 9 marchámos huma legoa e pouzamos ao pé do *Morro da Encruzilhada*, e chegarão os que haviam hido a reconhecer o Rio, dizendo havião caxoeiras.

«Em 10 e 11 marchámos duas legoas, beirando o Rio e caçando; não se matou nada, nem por toda a beira do Rio se achou páo capaz para huma canoa; tudo hé matto indigno.

(1) Na *Glossaria* de Martius não vem este nome, que Fr. Francisco Maranhão diz significar *rio de agua azulada*, traducção que não está de accordo com o que aqui se diz. Parece que esta palavra pôde ser corruptéla de *Ayum-cui*, que ficará dividida em *ayum*, amarella, e *cui*, areia, e justifica o acto do explorador.

(N. da R.)



«Em 12 forão todos á caça e buscar hum páo para canoa; matarão huma anta com muito trabalho e risco de um Soldado e acharão um páo de cedro, a picada continuando em todos estes dias; não ha palmitos, nem caças, nem madeiras por tudo serem serras.

«Em 13 mandei continuar a picada e os mais botar o cedro a baixo e fazer huma canoa afim de ver se no Rio, com canoa, matavão alguma couza, e estar de todo sem nada, e forão quatro buscar a dita anta, que antes tinhamo morto, e por estar longe vierão de noite.

«Em 14 eu e quatro Soldados continuámos o serviço da canoa, e no dito dia ficou virada e sahio de dous palmos e meyo de boca e cinco braças de comprimento.

«Em 15 ficou quasi acabada.

«Em 16 acabámo-la e fizemos os remos; forão quatro caçar e não matarão nada.

«Em 17 muito cedo parti Rio abaixo e parte da gente por terra pela picada; ajuntámo-nos á noite ao pé do Rio, e os picadores atravessarão hum grande morro, e ao meyo dia passámos hũ ribeirão com huns poucos de Pinhos finos, que ha muitos dias não viamos pinhos, e lhe fica o nome *Rio dos Pinhos*, e quando nos ajuntámos de noite foi com grande trovoadade de agoa, e ficámos molhados sem rancho.

«Em 19 mandei a canoa á caça, vierão á noite sem ella, e eu com sete picadores picando, e não houve mais novidade.

«Em 20 tornarão á caça, não matarão nada e forão seis para diante picar e eu fiquei com cinco botando hum pinheiro que por fortuna achámos para fazer outra canoa para aliviar a gente das cargas, pela ver muito estruida.

«Em 21 forão caçar e vierão de noite sem nada, e ficámos sem cêa, nem hum passaro, nem hum peixe, nem um palmito ha nestas malvadas serras.



«Em 22 tornarão á caça, vieram de noite sem nada; choveu muito e trabalhou-se na canoa com tolda.

«Em 23 acabou-se a canoa.

«Em 24 forão dous á caça, a encontrar-se com os que vinhão com o mantimento, e todos não vierão, dormirão fora.

«Em 25 foi a canoa ao Rio, acabarão-se os remos e os outros não vierão,

«Em 26 falhey á espera de todos e á noite chegarão dous com noticias dos mais.

«Em 27 chegarão todos, os da caça sem nada, os das cargas com oito e fugirão dous Soldados do caminho.

«Em 28 mandei doze Soldados para traz a buscar mantimento, e levarão a canoa nova grande com muito trabalho pelas caxoeiras acima, para o porto, para nella conduzirem as cargas por Rio abayxo, e eu marcheý a alcançar os que picavão e os alcanceý pelas 4 horas da tarde.

«Em 29 marchámos seis picando e os mais com cargas; corrêmos huma anta e com tal desgraça que andámos meyo dia e por fim foi ao fundo com hum farpão metido, e no fundo se embaraçou que não surgiu fora.

«Em 30 marchámos com a picada por terra, e tres por Rio com a canoa e matarão huma anta.

«Em 31 marchámos na mesma forma, sem novidade.

«Em 1.º de Fevereiro marchámos sem novidade, e fez-se um pillão para socar milho, e a canoa custou a andar por causa das muitas pedras.

«Em 2, ao amanhecer, achámos o terem os caxorros largado a canoa Rio abaixo, por comerem o amarrilho com que estava atada, e me deu grande cuidado por não haver páo para outra; mandei em seu seguimento tres Soldados e até a noite não vierão, e os mais continuarão a picada e conduzirão as cargas por terra.

«Em 3 marchámos na mesma forma e os da canoa não vierão, e pouzámos ao pé do ribeirão de Santo Antonio.

«Em 4 marchámos na mesma fôrma e os da canoa sem vir.

«Em 5 marchámos na mesma forma; forão quatro á caça e não matarão nada.

«Em 6 falhámos por cauza da chuva; não houve tempo para mais; em outra occasião faremos melhor.

Antonio da Silveira Peixoto.

N.º 25

Para o Sur'. Conde de Oeyras.

Sobre as expedições aos sertões de Curytiba.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Depois de ter dado conta a V. Ex.^a da derrota que seguiu o Cap.^m Antonio da Silveira Peixoto em descubrimento do trabalho Rio do Registo, me chega a carta do Ajudante de Ordens Affonço Botelho de S. Payo e Souza, escripta de Paranaguá, de 9 de Junho deste presente anno, em que me diz que as noticias que podia dar das expedições erão terem vindo buscar fora mantimentos para a expedição do Cap.^m Silveira, e que lhos ficava apromptando porque por falta delles não a havia deixar perecer;

Que tinha havido alguma dezunião entre os Officiaes da Companhia e por esse motivo mandava prender lá mesmo o Alferes, reprehender o Tenente e advertir o Capitão, e que lhe parecia seria esta demonstração bastante para se emendarem;

Que por lhe parecer que Bruno da Costa seria de grande utilidade para reforçar ao Cap.^m Silveira, se rezolvêra a lhe entregar o seu corpo, e que dando-lhe as ordens necessarias para o bom fim daquella expedição, partira a 2 de Abril, e que esperava daquelle Official hum bom serviço por lhe ter determinado que logo, immediatamente depois de terem chegado á barra do Rio do Registo e examinado o que aly houvesse, ficaria naquelle posto o Cap.^m Silveira e o Bruno voltaria com a sua gente para abrir hum caminho desde a paragem onde o Rio do Registo principia a ser navegavel, abaixo dos saltos, para sair com o mesmo caminho pela parte de fora do Rio, acima dos saltos, naquella parte mais cômoda que possa facilitar a cômunição e transportes desde o principio do mesmo Rio emté o fim, por ser mui difficuloso o tranzito pelos despenhadeiros e grandes caxoeiras que tem.

Tãobem dá a noticia que em huma destas caxoeiras se perdera huma canoa, morrendo afogado hum Soldado e escapando os outros milagrosamente, e que em outra caxoeira correrá grande risco o mesmo Cap.^m com todos os que o acompanharão, porque indo navegando em Rio manço repentinamente derão em huma correnteza tão vehemente que por muito espaço os levou arrebataadamente, sem se poderem valer, e julgando-se perdidos, chamando, por N. Sr.^a, por acazo puderão apegar-se a huns ramos em que se salvarão, e a canoa se foi, perdendo-se nesta occazião as armas, ferramentas e tudo o que levavão,



e que nada disto fora bastante a desmayar o animo deste honrado Capitão; mas, antes constante e valerozo, procurando com muito trabalho e diligencia chegar ao Rio manço e navegavel, se tornou a embarcar mais abaixo da caxoeira em dias de Março, e fizera avizo passados alguns dias de viagem dando parte de que hia navegando sem embaraço, e se espera em Deos que tenha chegado ao fim da sua grande empreza e que muito breve tenhamos a noticia certa do bom successo;

Que das expedições que entrarão pelo Porto de S. Bento e descerão pelo Rio de D. Luiz (1) não havia por ora outra certeza mais do que ter chegado o Cap.^m Nunes a estabelecer-se no Rio Paraná; que tinha expedido para aquellas partes duas conductas de munições e tudo o mais que era preciso; que ficava de partida para a Curitiba, de onde havia de mandar mantimentos para todas as expedições, especialmente para a do Rio do Registo; que todos tinham requerido por muitas vezes o seu pagamento por andarem nós e ter-lhes o mato rompido as roupas que levavão; e que ficava na diligencia de ver se achava algum que lhe quizesse mandar algumas peças de baêta e algodão para se poderem cobrir e agazalhar dos grandes frios que ha por aquelles sertões, em-

(1) O porto de S. Bento era no rio Tibagy; dalli partiu uma das expedições, enquanto outra descia pelo rio Yvahy, aqui chamado *Rio de D. Luiz*, e uma terceira rodava pelo Rio do Registo ou Yguassú.

(N. da R.)



quanto eu não dava providencias para lhes fazer pagamento ;

Que agora em Curitiba tinha de pagar todos os mantimentos e despezas que se tinham feito depois da ultima conta que déra em 9br.º do anno passado, cuja divida importaria em 500\$ até.... 600\$000, para a qual ainda tinha setecentos e tantos mil reis de sobejos dos 2.000\$000 que lhe mandei pelo Cap.^m Aranha.

Mais me diz que os 16 Soldados que tinham dezertado com o Sargento Thomé Ribeiro, todos da Companhia do Capitão Estevão Ribeiro, fallecido, atravessando matos, sahirão aonde se chama *O Carrapato*, nos Campos Geraes (1), e ally espalhando-se se auzentarão para onde não puderão ser prezos, mas que tendo noticia de hum bando que se mandára publicar cinco ou seis se tinham vindo apresentar e offerecer-se para o que fosse necessario.

Hé tudo o que se me tem participado até o presente das expedições ao sertão e logo, immediatamente que expedir estas cartas, vou promover estes dezignios com a mayor eficacia que me couber no possivel. Deos G.^{de} a V. Ex.^a S. Paulo, a 4 de Julho de 1770. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



(1) O bairro do Carrapato ficava na estrada antiga de Curityba a Garapuava, sobre o ribeiro Guaraúna, affluente da margem esquerda do Tibagy.

(*N. da R.*)



N.º 24

Para o mesmo Sr.º Conde de Oeyras.

Cumprimentando-o pela graça recebida.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:—Aqui correm, meu S.^r, alegres noticias de que V. Ex.^a tivera agora hum grande despacho, e suposto que ainda não sei as particularidades delle, não duvido que a Real Magnificencia de S. Mag.^o, quizesse premiar o incomparavel zello de V. Ex.^a com liberalidade digna da sua Real Grandeza (1). Eu o estimo com todo aquelle gosto que devo e pede o meu affecto, e a minha obrigação, e dou a V. Ex.^a os devidos parabens, reconhecendo que todo o premio, inda que muito grande, hé devido aos relevantes serviços que V. Ex.^a tem feito a esta Monarquia e sempre será diminuto aos incomparaveis merecimentos de V. Ex.^a, a quem Deos Nosso S.^r ainda remunerará com todas aquellas felicidades temporaes e eternas que a V. Ex.^a dezejo, as grandes virtudes que admira o Mundo em V. Ex.^a e confissão tãoobem as Nasções menos parciaes, o que eu como tão devedor e effectivo criado de V. Ex.^a

(1) O conde de Oeyras foi no anno de 1770 elevado a marquez de Pombal; talvez seja a esta mercê regia que D. Luiz Antonio se refira.

(N. da R.)

peço sempre ao mesmo S.^r, por ser só o unico meyo que tenho de me mostrar agradecido ao muito que V. Ex.^a me honra e favorece.

Ex.^{mo} S.^r, Deos Nosso Senhor conserve a preciozissima vida e saude de V. Ex.^a e de toda a sua Ex.^{ma} Familia para nosso amparo. S. Paulo, 4 de Julho de 1770. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



N.^o 25

Para o novo Secretario de Estado.

Felicitando-o pela sua nomeação.

A acertada elleição que S. Mag.^o que Deos G.^{do} fez na pessoa de V. Ex.^a para o emprego de Secretario de Estado, ainda antes de me ser participada, já nol-a anuncia a fama, por cujo motivo vou do modo possível aos pés de V. Ex.^a dar-lhe os parabens, alegrando-me de ver neste eminente lugar da Monarquia huma pessoa de tanto merecimento como V. Ex.^a hé, cujos raros talentos se tem já feito admirar nas principaes e mais polidas Cortes do Mundo.

Goze V. Ex.^a esta felicidade por m.^o an.^o para que todos os que temos a honra de estar debayxo das ordens de V. Ex.^a possamos dirigir nossos acertos mediante as sabias e illuminadas instrucções de V. Ex.^a, as quaes peço junto com os es-



timaveis preceitos de V. Ex.^a para emprego da minha obediencia, e rogo a Deos conserve o Estado e Grandeza de V. Ex.^a como havemos mister, para bem de todos os Vassallos desta Capitania e amparo de quem como eu se preza e honra de ser

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r

Martinho de Mello de Mendonça.

Rever.^{to} e fiel C.

D. Luiz Antonio de Souza.

~~~~~  
N.º 26

**Para o Snr.<sup>e</sup> Conde de Oeyras.**

Sobre a fundação de prezidios e povoações nas Fronteiras.

Tenho informado a V. Ex.<sup>a</sup> dos progressos que vão fazendo no sertão as minhas expedições, e se Deos for servido que ellas se estabeleção nas margens do Paraná, conforme a idéa que formei ao principio, de que a V. Ex.<sup>a</sup> dei conta nas cartas n.ºs 16, 17 e 18 de 21 e 22 de Mayo e 22 de Junho de 1768 (1), será muito conveniente que V. Ex.<sup>a</sup> me dê as suas ordens e instrucções

(1) Vide vol. XIX, pags. 117 e seguintes.

*(N. da R.)*

para effeito de se pôrem Prezídios nas Povoações fronteiras mais principaes e se pagarem os soldos das Guarnições conforme a mesma idéa, como tâobem p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> logo que isto chegue a ter effeito se mandem incontinentemente abrir as Minas a todo o Povo para que a cobiça do ouro faça encher de gente e povoações aquelle grande sertão para o segurar e defender, como a V. Ex.<sup>a</sup> tenho proposto, e para que as riquezas que se descobrirem forneção os meynos necessarios para contribuir as despesas que se tem feito, e será necessario continuar para conservação destes Estados.

V. Ex.<sup>a</sup> determinará o que for servido e lhe parecer mais acertado. Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, a 6 de Julho de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



N.<sup>o</sup> 27

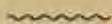
**Para o mesmo S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.**

Sobre o attentado contra a Pessoa de S. Mag.<sup>o</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Só a illuminada advertencia de V. Ex.<sup>a</sup> me poderia aliviar em tantos cuidados como me aliviou com a sua carta de 19 de Dezembro do anno proximo preterito de 1769, participando-me a verdadeira noticia do atentado succedido a S. Mag.<sup>o</sup> que Deos G.<sup>do</sup> no dia 3 de



Dezembro do mesmo referido anno, e certificando-me V. Ex.<sup>a</sup> de que a Real Pessoa do mesmo Snr.' e a sua Preciozissima e Estimabilissima Vida e Saude ficára ileza em tão grande perigo. Logo dei a Deos as devidas graças pelo modo possível não só por este celestial favor com que nos prezervou da mais leve molestia a S. Mag.<sup>a</sup> e nos conservou a felicidade em que vivemos, mas também por me ver livre de tão grande susto como me tinhão occasionado as noticias vagas que corrião deste cazo. Ellas, sim, pouco diferião na sustancia do que V. Ex.<sup>a</sup> conta, mas a novidade do successo e as inverosimeis circumstancias delle fazião imaginar ainda couzas mayores que me atormentavão a idéa, e isto junto com a tristeza que me acompanhava depois do falecimento dos Ex.<sup>mos</sup> Snr.<sup>a</sup>, exaltou de sorte a minha melancolia que, depois de varias quebras de saude que fui experimentando, me sobreveyo hum accidente em vespera de N. Sr.<sup>a</sup> dos Prazeres em que perdi totalmente os sentidos e dei cuidado, mas restituído por meyo de huns espiritos, que tinha trazido e me applicou a minha familia, tornei a mim, e feitos mais alguns remedios que me applicarão os cirurgiões que ha nesta terra e recebida a carta de V. Ex.<sup>a</sup>, com que totalmente soceguey os meus cuidados, fico no tempo presente inteiramente bom e continuando com o mesmo vigor que d'antes o expediente do meu Governo e muito prompto ás ordens de V. Ex.<sup>a</sup> que Deos G.<sup>do</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, 6 de Julho de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



**Para o Secretario de Estado.**

Sobre a politica observada e praticada nesta Capitania.

Foi S. Mag.<sup>o</sup> servido em o anno de 1765 mandar-me crear de novo o Governo desta Capitania de São Paulo, restituindo a mesma Capitania ao seu antigo estado e jurisdicção que já anteceden-temente tinha nella havido (1), ao que acrescentou as *Instrucções* de 6 de Janeiro do referido anno, que se hão de achar registadas nessa Secretaria, e outras ordens particulares que o mesmo Snr.<sup>o</sup> foi servido mandar expedir sobre as duvidas que se me offerecerão a respeito da execução das mesmas *Instrucções*.

Cheguei ao Rio de Janeiro e conferindo tudo com o Ex.<sup>mo</sup> Conde de Cunha, Vice Rey do Estado que então era, na conformidade das mesmas

---

(1) A capitania de S. Paulo, creada em 1709, abrangia Minas Geraes, Goyaz, Matto-Grosso e todo o sul do Brasil, até o Rio da Prata. Com o correr dos annos foram della desmembrados: Minas Geraes em 1720, Santa Catharina e todo o Sul em 1738, e Goyaz e Matto-Grosso em 1748, quando a propria capitania foi supprimida e o seu territorio annexado ao da capitania do Rio de Janeiro. Em 1765 foi restaurada a capitania de S. Paulo ao estado em que se achava em 1748, ao tempo da suppressão, e D. Luiz Antonio foi o governador encarregado da restauração.

(N. da R.)



ordens, foi assentado de cõmmun acordo tudo o que se devia obrar naquelle tempo para a segurança e defença desta Capitania e extenção dos Reaes Dominios de S. Mag.<sup>o</sup>.

O estado em que achei a Capitania ao tempo que entrei nella e as providencias que tenho dado para ressucital-a melhor o podera V. Ex.<sup>a</sup> ver na multidão de contas que tenho dado no espaço de cinco annos de meu Governo do que na brevidade desta carta. Só direi a V. Ex.<sup>a</sup> que a achei morta, sem defenças, sem rendas, sem commercio, sem laboura, com poucas Tropas, porque só consistião em seis Companhias pagas e as Ordenanças, e sem fortificações, porque só as havia na Barra Grande do Porto de Santos e todos os outros Portos estavam sem ellas.

A primeira deligencia foi pôr em ordem as poucas rendas desta Provedoria e em boa arrecadação todos os dinheiros que andavão dispersos; de sorte que, faltando todos os annos para as despezas ordinarias e gastos certos 14 contos, paguei as dividas atrazadas e pude sustentar não só os gastos ordinarios, mas acrescentar outros muito grandes; porem estes meynos vão faltando e se necessita de huma prompta providencia para supprir a sua falta.

Acrescentei mais huma Companhia ás Tropas pagas da Villa de Santos, formando de sete Companhias hum Regimento. E formei de novo seis Regimentos de Tropas Auxiliares. O primeiro Regimento de Dragões de S. Paulo e Villas do Sul, denominado O *Regimento do General*; o segundo Regimento de Cavalaria Ligeira de Guaratinguetá



e Villas do Norte; o primeiro Corpo de Infantaria de S. Paulo e Villas do Sul, e o segundo Corpo de Infantaria de Guaratinguetá e Villas do Norte; o primeiro Corpo de Infantaria da Marinha de Santos e Villas do Norte, e o segundo Corpo de Infantaria de Marinha de Parnaguá e Villas do Sul, e tres Companhias de Uzares da Villa de Curitiba, que por todos fazem o numero de 21 Companhias de Cavallaria, com 1.040 Cavaleiros, e 40 de Infantaria que fazem o numero de 2.600 Infantes, e por todos 4.000 combatentes Auxiliares, os quaes todos se achão fardados, armados e sufficientemente exercitados (1).

Mandei fazer huma Fortaleza na entrada da Barra de Parnagua, de lutação de 52 peças, cuja obra se acha quazi concluida, e a guarneci com seis peças por não ter todas as necessarias. Fiz hum Forte na praya do Goys da Villa de Santos, da lutação de 18 peças, que guarneci com huma e tãobem se acha acabado. Tenho principiado outro na Ilha de S. Sebastião, outro na Barra da Bertioga, que dá entrada para a Villa de Santos, por ter o mar arruinado huma bateria que ally havia.

Tenho formado quatro Villas, que são S. Jozé da Parahyba, S. João de Atibaya, Mogimirim e Faxina, e tenho principiado muitas povoações, como são a de S. Luiz de Guaratuba, a dos Prazeres nas Lages, a de Ararapira, Sabauna, S. An-

(1) Vide *O militarismo em S. Paulo nos tempos coloniaes*, vol. IV da *Revista do Instituto Historico de S. Paulo*.

(N. da R.)



tonio do Registo, Santa Anna do Yapó, Piracicaba e outras (1), para as quaes hé muito necessaria a providencia para a subsistencia dos Parochos, como tãobem para se lhes repartirem as Freguezias, porque podião todas estar muito adiantadas se não forão as oppozições que tem feito os Parochos confinantes, não querendo consentir em ceder nada dos seus districtos.

Os dous mayores negocios que actualmente tem esta Capitania são o estabelecimento dos Portuguezes no Guatemy, na Fronteira do Paraguay (2), cujas utilidades são tão grandes como V. Ex.<sup>a</sup> pode considerar vendo as contas que sobre este negocio tenho dado, e o segundo são os descobrimentos que tenho feito sobre o grande sertão do Tibagy, de que agora dou conta de se achar totalmente descoberto o grande Rio de D. Luiz, e estabelecidos os Portuguezes alem do Paraná, como tãobem de se terem vencido todas as grandes deficuldades dos saltos e serranias do Rio do

(1) *Guaratuba* é villa do Estado do Paraná e *Lages* pertence ao Estado de Santa Catharina; as povoações de *Arapira* e *Sabaína*, á beira-mar, entre Iguape e Cananéa, não prosperaram e são hoje bairros de pescadores; *S.<sup>to</sup> Antonio do Registo* é hoje a cidade da *Lapa*, no Paraná; Santa Anna do Yapó é hoje a cidade de Castro, no mesmo Estado; Piracicaba não prosperou no logar onde primeiro foi fundada e, removida uns 100 kilometros rio acima, é agora uma das principaes cidades do Estado de S. Paulo.

(2) Para a historia do estabelecimento do Yguatemy, vide vols. V a X, XIX e XXIII.

(N. da R.)



Registro e esperar muito brevemente tenham chegado as expedições até o fim.

Para o referido há muito preciso que V. Ex.<sup>a</sup> me dê as suas providencias para eu poder segurar as Fronteiras destes largos Estados, sustentando nellas os Prezidios e guarnições competentes, naquellas partes em que forem muito necessarios. E isto porque no tempo presente não se pode demorar o mandar abrir as minas deste riquissimo sertão por ser o unico meyo que ha de o encher de gente e povoar e defender, como também para se estabelecerem rendas com que se hade recuperar os gastos passados e os que hão de ser precisos para o futuro, para a conservação de tão dilatados Dominios, como são os que se comprehendem desde o Yguatemy até a Barra do Rio do Registro (1).

Sobre o que V. Ex.<sup>a</sup>, com as claras luzes da sua alta comprehensão, me insinuará o que devo obrar para conseguir os acertos que dezejo no Real Serviço. D.<sup>s</sup> G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 9 de Julho de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Martinho de Mello de Mendonça. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

(1) A distancia do Yguatemy á barra do rio Ygnasú, ou *do Registro*, é somente de 2.<sup>o</sup>, ou 40 leguas, bem defendida essa fronteira pelo rio Parana que forma o limite entre o Brasil e o Paraguay.

(*N. da R.*)



**Para o General de Matto Grosso.**

Sobre a fundação de huma colonia de Paulistas no territorio de Yguatemy, pertencente a Matto-Grosso.

Pelo que toca ao Estabelecimento do Guatemi seguro a V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> o seu principio foi casual, mas advertindo a situação daquelle posto e relevantes utilidades que podem rezultar de futuro me rezolvi sem perda de tempo a guarnecello, tomando sobre mim todas as consequencias que podião nascer deste facto por não embaraçar a nossa Corte, nem alterar o pacifico sistema em que as duas Monarquias de Portugal e Castela se conservão, e nesta conformidade fui respondendo a todas as objeçoens com q.<sup>o</sup> o Governador de Paraguay tem vindo nas suas cartas, desfazendo-lhe todos os argumentos e todas as razoens com q.<sup>o</sup> pertendeo convencer-me, e apezar da sua opozição tenho conservado os interesses de S. Mag.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> thé o presente.

O dito Rio Guatemy corre directamente de Oeste a Leste na altura de 24 grãos e vay direito dezaguar no Paraná, e fica por cima do Rio Guarrey por onde devia correr a nossa demarcação, e não ha duvida q.<sup>o</sup> para segurança da sua navegação e extensão dos nossos Dominios deve haver indispensavelmente outro estabelecimento na boca



do Rio Ypané (1), ou em outro Rio semelhante que ahy fique vezinho, q.' nos facilite a navegação e passagem do Paraná para o Paraguay, como já antigamente praticavão os naturaes desta Capitania em tempos que esta de V. Ex.<sup>a</sup> descobrião, mas hoje se achão tão apagadas as memorias da derrota que seguião que, procurando facilitar este descobrimento, formei o projecto da expedição do Coura e o não pude conseguir (2); talvez que V. Ex.<sup>a</sup> (se tiver meynos) possa adquirir essa gloria, mandando descer pelo Paraguay abayxo e tentiar os Rios navegaveis que descem da serra do Maracajú, e hir avançando o melhor que for possível até poder alcançar o varadouro. Se eu

---

(1) O rio Ypané tem o seu curso no interior do Paraguay; as suas nascentes contravertem com as nascentes do Yguatany e do Amambay e só por esse facto é que D. Luiz Antonio se lembrou de fazer delle um rio brasileiro. O rio Apa, que está 30 leguas ao norte, é que serve de divisa entre os dois paizes.

(2) Atraz, neste mesmo volume, se viu o historico da expedição de Luiz Coura, a que se deu um character todo commercial e não politico; entretanto, D. Luiz Antonio confessa aqui aquillo que atraz negou, isto é, que o negociante Coura era tambem um agente politico, que por ordem superior deixou a via conhecida do Rio Pardo, Camapuan, Coxim e Taquary para ir buscar na serra do Maracajú alguma outra passagem para Cuyabá. Vide *Chronicas do Cuyabá*, vol. IV da *Revista* do Instituto Historico de S. Paulo, em que se faz menção das primeiras entradas no sertão de Matto Grosso.

(N. da R.)



não estivesse tão adiantado no tempo do meu Governo lhe havia de fazer boa deligencia; mas nem o tempo, nem as forças desta Provedoria animão já as minhas esperanças (1).

Neste negocio não consultei os limites que podia haver, entre esta Capitania e a de V. Ex.<sup>a</sup>, por ser aquelle hum sertão infinito que verdadeiramente se podia considerar sem dominio algum. Atendi unicamente a estender os limites destes Estados e adquirir para a Real Corôa de S. Mag.<sup>a</sup> aquellas Terras em que tem pelos antigos tratados o mais fundado Direito (2); que depois fiquem pertencendo para esta ou para aquella Capitania hé para mim indifferente, pois o meo Governo acaba e tudo hé da Monarquia do mesmo Soberano, a quem zelozamente sirvo. Na conformidade destes principios pode V. Ex.<sup>a</sup> estender francamente todos os estabelecimentos que puder

(1) D. Luiz Antonio ainda continuou a governar S. Paulo por mais cinco annos e tinha tempo de fazer, como fez, muita cousa; porem, as suas fuanças eram más e por isso elle fez menos do que desejava.

(2) As terras do Yguatemy eram reclamadas como suas pelos hespanhóes do Paraguay. Já em 1682 os paulistas, commandados por Braz Mendes Paes e Pedro Leme da Silva, *o coxo e torto*, alli se encontraram com os hespanhóes, affirmaram o direito de Portugal sobre essa região e mantiveram-se na sua posse, fazendo os hespanhóes recuarem para o Paraguay. A fundação da colonia de Yguatemy veio reafirmar esse direito que só foi confessado e garantido ao Brasil em 1870.

(N. da R.)

para aquella parte, pois não só hei de estimar os bons serviços de V. Ex.<sup>a</sup>, mas juntamente dezejo auxiliar as suas idéas em tudo o que a minha possibilid.<sup>a</sup> permitir. D.<sup>a</sup> G.<sup>da</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. São Paulo, 15 de Agosto de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Luiz Pinto de Souza Coutinho.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

N.º 50

**Para o mesmo Governador de Matto Grosso**

Sobre a troca de copias de ordens e papeis do Estado.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a mercê que me quer fazer de mandar a copia de todos os papeis e ordens que se acharem nessa Secretaria e possão dizer respeito ao Governo desta Capitania, pois só mediante o seu favor lhe poderey restetuhir a falta. Remeto a Relação dos que aqui ha memoria, mas nem por isso deixe V. Ex.<sup>a</sup> de acrescentar todos os mais que achar podem ser convenientes.

Achei isto tão destituhido que me foi preciso com incrível trabalho formar tudo de novo, fazendo escrever couza de setenta resmas de papel e vinte e tantos livros de Registo, tudo pela minha idéa, não sei se bem ou mal, mas o certo hé que a maquina se move pelas minhas ordens com facilidade e sem violencia.



A V. Ex.<sup>a</sup> remety por Goyaz hum quaderno de todas as ordens por onde formei e faço governar as Tropas Auxiliares q.' levantei de novo; estimarey que agrade a V. Ex.<sup>a</sup> e me queira sinceramente emendar tudo o que julgar incoherente. Remeto mais a copia de duas ordens que esquecerão e não são menos necessarias.

No que respeita aos Comerciantes desta Capitania os auxiliarei em tudo o que posso, como quem reconhece ser o comercio huma das bases fundamentaes do Estado, que dezejo augmentar com a mayor ancia, nem elles podem ter a menor razão de queixa, salvo se for fundada na sua impertinencia ou na sua impaciencia; e desses defeitos alheyos não posso ser responsavel. D.<sup>a</sup> G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, 15 de Agosto de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Luiz Pinto de Souza Cout.<sup>o</sup>—*D. Luiz Antonio de Souza.*



N.<sup>o</sup> 31

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Regente João Miz Barros e Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo, em Guatemy.**

Com as ordens sobre o que se deve obrar nos sertões.

Recebo a sua carta de 10 de Agosto e estimo as boas noticias que me dá de ter chegado a salvamento, em 18 de Mayo, o socorro que daqui partiu em 5 de Abril, com as quatro peças de Artilharia que tambem forão na mesma occazião. Estimo juntamente que tambem fosse hum dos



que escaparão á geral epidemia que ahy se experimentou desde o principio de Fevereiro emthé fins de Junho, e seja Deos sempre bemdito pelo conservar illezo desse mal e ter restituhido outra vez a saude tão necessaria a esses Povos, que o mesmo Deos conserve para o seu serviço e o deste Estado.

Refletindo hum pouco sobre este importante ponto da saude devo notar que esta novidade tão grande succedia já depois de passarem dous annos sem que se experimentassem doencas, me persuado que ellas só poderião ter alguma cauza superveniente que as movesse e assim hé muito preciso que se fação todas as observaçoens que puderem por descobrir a origem que pode cauzal-as para se evitar, ou seja prevenindo algum mantimento que possa ser nocivo ou uzando de alguns contra-venenos para os mãos alitos dos pantanaes que ahy estiverem vezinhos, ou para os ares do Rio Grande que talvez cauzem ainda os seus mãos efeitos nessa distancia (1). Sobre isto recomendo que se fação as mais serias reflexoens e repetidas observaçoens para se poder conservar a saude dos Povos, advertindo a que eu me inclino tivesse principio esta epidemia em alguma falta de mantimento, ou corrupção delle, por ver que aquellas pessoas que se puderão melhor tratar, como forão o Capitão-Mór, Antonio Lopes e alguns Officiaes,

(1) A povoação do Yguatemy estava sobre a margem do rio deste nome, 120 kilometros acima da sua barra no Paraná; os miasmas do Paraná não podiam subir até lá para causarem as terriveis maleitas que lá reinaram.

(N. da R.)

ficarão illezos, e esta observação hé muito conveniente, porque se consistir o prezervativo no uzo do vinho, vinagre, agoardente ou couza semelhante, darei as providencias para que se transportem destes generos com mais abundancia.

Como reconheço o quanto se precisa adiantar as fortificaçoens dessa Praça para a reduzir a aquelle estado de defença que deve ter, e pode ser a qualquer hora necessario, por isso me não estendo mais em exagerar o quanto dezejo se augmentem essas obras e estimo que os leitos para as peças estejam já em proporção dellas poderem ser montadas nos seus lugares para laborarem, e estejam já com suas carretas e recolhidas do temporal, em parte donde comodam, se possam servir dellas. Tambem estimo que o corpo da guarda, os quartéis e a fabrica de telhas se achem já em bom estado, e em tudo hé muito conveniente que se cuide sem perda de tempo.

Pelo que toca ao Official Engenheiro ha muito tempo que eu percebo o quanto ahy se carece delle e por esse motivo o tenho pedido ao Snr. Vice Rey Marquez de Lavradio, que pela mercê que me faz e ser do serviço de Sua Magestade não duvido que me largue hum dos que ally tem sem occupação alguma; mas como pela demora da distancia e incerteza do mar me não tem chegado, por isso não vay nesta occasião e só poderei remeter na primeira expedição que se seguir, e em quanto elle não chega não hé acertado que o Capitão João Alz' dezampare a sua occupação, e será precizo contentar-se com a segurança que lhe



dou de que certamente hé rendido na primeira expedição que se seguir, e então poderá se recolher.

Nesta occasião mando a Patente de Tenente Coronel ao Capitão Mór Regente, atendendo aos relevantes serviços de ser o fundador dessa Povoação e Praça, e o lizongêo com huma carta honroza e hum anel, o melhor que aqui se pôde adquirir.

Vay o Sargento Mor D. Jozé para, no cazo de permitirem as circumstancias do tempo, poder o Tenente Coronel Regente dar volta á sua caza ficar subsestindo as suas vezes (1), e para esse fim jurou aqui pleito e omenagem; mas ainda no cazo de mostrarem as couzas toda a apparencia de socego, ainda assim não permito que o Tenente Coronel Regente se retire logo depois de ter chegado esta expedição, mas somente o poderá fazer depois de cabalmente instruido com repetidas conversações ao Sargento Mor D. Jozé, explicando-lhe todas ordens e pontos essenciaes das instrucções que lhe devem ficar, como tambem em lhe instruir todas as correspondencias que forem praticaveis lá dentro com os nossos vezinhos, até

(1) D. José de Macedo morreu de febre em Yguatemy e logo depois morreu tambem o tenente coronel regente João Martins Barros da mesma doença. O capitão João Alves assumiu o governo interino; porém, sendo muito velho, pois tinha perto de 70 annos, foi substituido por José Gomes de Gouvêa, sob cujo governo foi a praça tomada e arrasada pelos hespanhóes. Vide vol. IX.

(N. da R.)

finalmente o considerar habil e capaz de poder substituir as suas vezes na administração de huma Praça tão consideravel como hé essa.

Na carta que escrevo ao Tenente Coronel Regente determino a jurisdicção que cada hum dos Officiaes deve exercitar, removidas todas e quaisquer duvidas que possão ser prejudiciaes ao socego e ao serviço de S. Mag.<sup>o</sup> nessa Praça.

Emquanto a Antonio Lopes, julgo poderá recolher-se no cazo de não ser absolutamente necessaria a sua comissão, ou porque o Governador de Paraguay tem respondido as minhas cartas favoravelmente ou por se ter conseguido o estabelecer algum convenio em que segure o nosso socego. Quando houver de se retirar, que será somente em as favoraveis circumstancias aqui referidas, poderá trazer em sua companhia o Ajudante Theotonio por ficar em seu lugar o Ajudante Manoel Jozé Alberto (1). Os mais devem esperar todos a occazião de serem rendidos, pois não hé possivel nem conveniente o sejão todos de huma vez, mas sim por partes e sucessivamente.

O Tenente Coronel Regente tambem não deve vir de todo para a sua caza, mas sim a concertar os negocios della para voltar a seu tempo para essas partes, atentta a experiencia que nellas tem adquirido.

---

(1) Theotonio José Zuzarte e Manoel José Alberto Pessoa, de quem se faz frequente menção nos vols. V a VIII como auxiliares do governo de D. Luiz Antonio.

(N. da R.)



Vão os seis mezes de pagamento para essa tropa e na primeira occazião espero mandar outros seis, por estar esperando se me pague no Rio de Janeiro, mediante o favor do Snr' Vice Rey, alguma parte do muito que se deve a esta Provedoria, e espero me desculpem todos o não poder mandar mais na conjunctura presente, por me ser preciso repartir do dinheiro com os Soldados das outras expediçoens q.' entrão pelo Tibagy por serem aquellas igualmente conducentes e necessarias para a conservação dessa Praça. .

Do dinheiro respectivo aos ditos seis mezes mandei empregar delle em fazendas necessarias para o uzo desses Soldados, as quaes ajustei muito baratas, mandando fazer relação dos mesmos preços para se poderem dar aos que as quizerem pelo mesmo porque forão compradas, sem nenhum genero de avanço mais do que o pequeno rateio do seu transporte.

Tambem vay o Destacam.<sup>to</sup> de quarenta Soldados, que já vão pagos de seis mezes e hão de constituhir a Companhia do Capitão João Alz, que deve ser formada de 400 homens, com os seus respectivos Officiaes. Estes Officiaes e Soldados se hão de mudar da Praça de Santos, metade por destacamento em cada hum anno.

Vão o sal necessario, farinhas, feijoens e toucinhos que constão das Relaçoens, como tambem as monçoens de guerra, ferro e aço, de que necessitão, e mitralha que mandei hir de Sorocaba, como tambem huma grande partida de medicamentos; e com a mesma vontade e deligencia remeterei tudo o mais que me avizarem hé neces-



sario, porque tenho muito dentro no coração e diante dos olhos a conservação dessa Praça e todos os que nella assistem.

Aos Officiaes modernos que agora remeto e Soldados da sua conserva recomendo lhes dêem todo o bom tratamento e *agallho*, principalmente a Manoel Miz', Joaquim Xavier de Moraes e o Cadete, para que as suas boas noticias aliviem as saudades de seus Pais e tio. D.<sup>a</sup> o G.<sup>e</sup> muitos annos, como dezejo. S. Paulo, 27 de 8br.<sup>o</sup> de 1770.—*D. Luiz Antonio de Souza*.—S.<sup>r</sup> Tenente Coronel Regente João Miz' Barros e Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo (1).



N.<sup>o</sup> 52

Para os mesmos Senhores <sup>(2)</sup>

Com o historico das antigas explorações do sertão do Cuyabá.

Pelo mapa que trouxe o P.<sup>o</sup> Fr. Antonio e pelo discurso das suas conversações venho no

(1) Esta carta estava registrada em dois livros e já foi publicada no vol. IX, pags. 79-83; mas vae reproduzida aqui por ser importante e para não truncar este livro que é dos mais importantes para a historia colonial de S. Paulo.

(2) Esta carta tambem foi publicada no vol. IX, pags. 83-92, com muitas notas sobre a geographia do tempo; é dos mais importantes documentos da nossa historia colonial e vae reproduzida para completar o volume.

(N. da R.)

conhecim.<sup>to</sup> dos grandes descobrimentos que o dito P.<sup>o</sup> e as bandeiras que o acompanharão deixarão feitos no grande sertão do Tibagy.

Tambem notei a grande derrota que fizeram desde o Porto de S. Bento, no Rio Tibagy, atravessando as serras daquele continente, descendo o Rio de D. Luiz emté o Paraná e subindo até essa Praça dos Prazeres de Guatemy, de onde voltando por diversa vereda veyo pelo Tieté a esta Cidade. Notavel giro por certo e a sua conducta e o seu animo hé digno de perpetuo louvor.

A sua chegada e as suas noticias vierão a tempo que servirão de estabelecer muito os animos, não só dos povos de toda a Capitania, mas tambem os do destacamento que ha muito está a partir para essa Praça, porque os figuravão perdidos, outros fugidos para Castella e corria hũa voz vaga de ter havido huma grande mortandade nos habitantes desse Paiz. Com a sua vinda e com o acertado discurso com que elle sabe fallar a todos ficarão as couzas serenadas e os animos mais bem dispostos para eu poder conseguir os meus intentos. Bemdita seja a Mizericordia Divina q.' nam sabe faltar nas occazioens necessarias em ajudar a fraqueza humana para os seus acertados fins.

Assim succedeu a essas miseraveis Companhias que chegando tão destroçadas a essa Provincia foi Deos servido encaminhal-as para essa Praça, adonde acharão todo o socorro preciso para sustentarem as vidas, e hé muito para louvar a caridade e promptidão com que forão agasalhadas e socorridas. Tambem louvo muito a advertencia





de os mandarem sahir do Paraná, de onde corrião risco de morrer á força das pestilencias, fazendo-os estabelecer nos Campos da Forquilha, onde tem toda a comodidade para plantarem os seus fructos (1).

Muito bem *advirto* foi, aproveitando hum intervalo de tempo que se oferecia, se valessem dessa gente para executarem as duas grandes diligencias que me participa de lançarem hum caminho emté o Paraná e examinarem o salto do Guayrá ou Sete Quedas e a corrente do Rio Piquiry, sobre o que direy o que me parecer mais conforme com a razão e com as idéas que tenho formado para segundo a direcção que exponho assim se adiantarem as execuçoens.

Emquanto ao caminho que se tem lançado athé o Paraná hé muito necessario que se adiante e se dezemboque em parte que possa vir a ajustar com o que tenho mandado lançar de Pirassicaba que vai já muito adiantado e muito perto do Rio Grande por terem vencido as Serras e os matos e entrado com elle já no campo em que se não considera difficuldade alguma.

Pelo que respeita ao descobrimento das Sete Quedas e estabelecimento que me aponta se deve fazer sobre o Rio Piquiri, me pareceria muito bem a não haver huma objecção mui grande, que

(1) A redacção desta carta e da anterior é menos errada do que a das cartas publicadas no vol. IX, pags. 79-93, porque o secretario que fez o primeiro registro não foi o mesmo que fez o segundo, tendo este ultimo um pouco mais de instrucção e melhor mão de lettra.

(N. da R.)



tambem ocorre ao Padre Fr. Antonio, e hé que o Rio Piquiri, correndo muito perto dos Paizes Pantanozos do Paraná, possa ser doentio e incapaz de se povoar. Isto com effeito me parece muito *natural*, excepto se a povoação se fizer remontando tanto as cabeceiras que fique a mayor distancia dos Pantanaes; mas como todos estes discursos são supozicoens de q.' só nos pode dezenganar a experiencia, foi da minha aprovação que logo, sem mais demora, se mandassem lançar rossas sobre aquelle Rio. Tambem me parece que elle poderá ter muitas caixoeiras que embarcem a sua navegação e que por isso não possa ser tão facil a communicação que representa o Mappa desde aquelle estabelecimento projectado do Piquiri emthé essa Praça.

A não serem estas deficuldades que concidero, muito bem me pareceria o dito estabelecimento do Piquiri, por ficar abil e no centro daquelle certão descoberto para dar as maons para todas as partes; porem sendo as deficuldades que eu suponho verdadeiras, se acazo não tiver modo de se povoar o d.º Piquiri, ou seja pelas doenças que occasionem os alitos inficionados das agoas podres, q.' deixão as enchentes, ou pelas impraticaveis caxoeiras que o embarassem, nestes termos o q.' ordeno hé que se procurem os antigos fundamentos das Povoações Castelhanas que destruhirão os Paulistas (1), das quas húa dellas estava sobre o Rio que hoje se

---

(1) Vide Nota, vol. IX, pags. 92-102.

(N. da R.)

chama de D. Luiz (1), bem no meyo delle, e pode ser que seja naquelle citio adonde os nossos descobridores acharão muitas lorangeiras e bananeiras e algumas telhas, e hé de erer que os Hespanhóes que fundarão sobre aquelle Rio seria depois de escolherem aquella cituação por melhor e mais abundante entre as mais de que se compoem esse continente.

Depois deste estabelecimento no centro do certão descoberto e em parte que possa com facilidade comunicar-se com o Guatemy, e formado com a mayor grandeza que for possível para poder socorrer e ajudar essa Fronteira em todos os casos de que precizar, me parece muito bem em tempo oportuno e conveniente se vá cuidando em segurar o passo de Guarehy, junto as Sete Quedas (2), por me persuadir que sendo para bayxo todo o Paiz Pantanozo e cheyo de mataria impraticavel, só por aquella parte nos poderão entrar e ainda cortar o passo, por cujo motivo seria muito conveniente que nos fortificassemos nelle; mas como esta acção pode acrescentar muito os ciumes aos Castelhanos hé muito precizo que se escolha com toda a madureza a oportunid.<sup>o</sup> do tempo e que seja feita a dita Fortificação debaixo

(1) Refere-se á povoação de *Villa Rica*, do Goayrá, na barra do ribeirão do Corumbatahy no rio Yvahy e destruida pelos paulistas nos annos de 1629 a 1632.

(2) Quer dizer *rio Ygurey*, que nasce em territorio paraguay, na serra do Maracajú, corre ao nascente parallelamente ao Yguatemy e vem desaguar na margem direita do Paraná, abaixo do salto das Sete Quedas.

(N. da R.)

do pretexto de praticar algum negocio em que os mesmos Castelhanos tenham conveniencia, e que por isso o consintão, ou tambem em alguma conjunctura de mudança de Governo, ou que estejam os animos tão pacificados ou divertidos para outra parte que se possa entender com fundamento que se poderia conseguir e conservar, pois eu o julgo muito util; mas o que por hora me parece não poderá ter muito lugar emquanto não vemos as respostas das cartas do Governador de Paraguay e os animos dos seus Subditos mais socegados pelos motivos acima ponderados.

Isto pelo que toca pela parte do Certão do Tibagy; mas pelo que respeita aos Paizes que correm p.<sup>a</sup> as partes da Vacaria (1), devem ser as idéas por outro modo: o primeiro e principal fim das dispozições que se devem seguir hé pôr todo o estudo e toda a deligencia em *abrir huma passagem pelo caminho mais facil desde S<sup>o</sup> Paulo emthé o Rio Paraguay e segurar a navegação delle emthé o Cuyabá* (2).

Para facilitar este projecto tenho mandado abrir o caminho de terra, desde Piracicaba emthé essa Praça e aqui se acha Antonio Correa Barboza, Director daquella Povoação (5), a quem passo as

(1) *Vaccaria* de Matto Grosso, ao norte do Yguatemy, territorio cheio de gado bravo que deu o nome a região.

(2) O grypho aqui é do original e não existe no outro documento.

(3) Esta estrada estava a cargo de Antonio Correa Barbosa e de Luiz Vaz de Toledo Piza, que foi companheiro de Tiradentes na *Inconfidencia* de Minas e morreu degredado na costa da Africa.

(N. da R.)

ordens necessarias para continuar esta deligencia e lha recomendo muito.

Depois disto hé muito necessario que se procurem os varadouros das contravertentes dos Rios que sahem da Serra Maracay e correm para huma e outra parte della. Os antigos Paulistas frequentavão muito esta passagem e se servião della para o Cuyabá no tempo em q.' domavão os Genticos e não erão os Payaguás tam respeitados (1). Eu tenho hum Mappa antigo em que se deo o roteiro deste caminho, o qual hé sahindo de S. Paulo a Sorocaba, dahy á Fazenda de Botucatú, que foi dos Padres, e desta a Sam Miguel, junto do Paranapanema, que hoje se acha destruhido; ahy costeando o Rio pela esquerda se hia á Encarnação, Santo Xavier, Santo Ignacio, lugares que todos se achão destruhidos; dahy embarcavam no Paranapanema, e desde o salto das Canoas emthé a Barra deste Rio gastavão vinte dias; dahy entrando no Paraná navegavão o Rio Avinhayma, ou das Tres Barras, e sobindo por elle emthé perto das suas vertentes, adonde largavão as canoas, e atravessando por terra as vargens da Vacaria hião direitos a huma Povoação chamada *Santo Ignacio* (2), e mais adiante della tornavão a embarcar em outro Rio concideravel que dezagua pelo Paraguay, cujo

(1) Vide *notas* do vol. IX, pags. 88-89 e Anexo F do vol. XIII.

(2) Esta povoação de Santo Ignacio estava em Matto Grosso quando a de S. Ignacio mencionada acima estava no Goyará. Ambas foram destruidas pelos paulistas, a primeira em 1629 a 1632 e a segunda em 1648.

(N. da R.)



Rio acho em algumas partes nomeado *Aguaray*, em outras partes chamado *Corrientes*, de onde seguiu caminho direito para Cuyabá.

Neste mesmo Mappa se vê que o caminho de terra dos antigos, que passa pela Vacaria direito á Povoação de Santo Ignacio, deixava na mesma Vacaria a esquerda huma Povoação grande chamada *Villa Rica* e a direita a cidade de Xerez, que no tempo da aclamação (1) tinha Bispo e Governador e foi destruhida em o anno de 1648. Destas mesmas Povoações faz menção o Medrano (2), na sua *Geographia do Paraguay*, dizendo que as Villas mais signaladas desse continente, a que chama *Chaco*, são Xerez, *Villa Rica* e *Maracayú* e em uma carta geographica acrescenta outra *Maracayú* — hé a *Villa de Corugati* — *Villa Insignes Missioneros del Paraguay*, cap.º 15 (3), outra *Villa Rica* que poem na Provincia de Guayrá, adonde tambem descreve *Ciudad Real* na boca de hum grande

(1) Anno de 1641, quando se deu a aclamação de Amador Bueno da Ribeira.

(2) No vol. IX, pag. 89, esta escripto *negrano*.

(3) Aqui houve mudança completa no manuscrito ou por erro do secretario que o registrou ou por ordem do capitão general; entretanto o documento publicado no vol. IX, neste trecho, é mais claro e mais intelligivel. Vide vol. IX, pag. 90, para comparação, e *notas* nessa mesma pagina sobre este roteiro, que é muito importante por mostrar o caminho que Antonio Raposo seguiu quando foi ao Perú, em 1648, e os estragos que fez nas reduções dos Jesuítas hepanhóes.

(N. da R.)



Rio que desagua no Paraná (1), e esta Provincia de Guayrá fica entre as Sete Quedas e o Rio Yguaçu e hé verdadeiramente o que chamamos *Certam do Tibagy e Ycay*.

Todas estas Povoçoens que ficão para essas partes e não ha muito tempo que se despovoarão (2), hé muito conveniente que hoje procuremos para as restaurar e restabelecer, e para o referido, no cazo de me darem os socorros necessarios, queria preparar duas expediçoens, huma que subisse pelo Avinhaima e buscasse as contravertentes para o Paraguay e outra que fosse a Camapuam e, descendo o rio Taquary, viesse fundar huma Fortificação no estreito adonde chamão o *Fecho dos Morros* (3), para segurarmos a navegação daquelle Rio contra as irrupçoens dos Payagoás.

Eu bem sei que este projecto hé muito vasto e necessita de humas forças e humas despezas correspondentes á grandeza delle, mas como a

(1) Este rio não é grande, mas muito pequeno, chama-se Piquiry e desagua no Paraná acima do salto das Sete Quedas.

(2) Estas povoações foram destruidas pelos paulistas de Antonio Raposo nos annos de 1629 a 1632 e 1648, isto é, pelo menos 120 annos antes de D. Luiz Antonio escrever esta carta, e elle acha que *não ha muito tempo que ellas se despovoaram!*

(3) Ponto importante no rio Paraguay, logo depois fortificado pelo governador de Matto Grosso. Vide *Chronicas do Cuyabá*, vol. IV da *Revista do Instituto Historico de S. Paulo*, e Severiano da Fonseca—*Viagem ao redor do Brasil*.

(N. da R.)



conveniencia que se segue val muito mais não duvido que me darão os meyoos necessarios, nem eu deixarei de entrar na acção mediante o favor do Céu com toda a confiança de a poder conseguir.

Tenho proposto o que se deve obrar para essas partes, e para o facilitar será muito conveniente que os Soldados Curitibanos, que estão ás ordens do Tenente Francisco Lopes se estabeleçam no meyo da Vacaria, pouco mais ou menos entre o Rio Avinheyra e Currientes, fazendo huma fortificação para se poderem defender do gentio e ao mesmo tempo procurando não escandalizal-os em nada, mas antes lizongear-os e atrahil-os por todos meyoos possiveis, e esta gente de Curitiba hé mui propria para este effeito por serem creados no campo amañando cavallo, e ao mesmo tempo se evita possão dezertar p.<sup>a</sup> Castella, para donde se prezume que poderão retirar-se por serem mui parecidos aos Castelhanos nos costumes.

Para se facilitar tudo o referido hé necessario que essa Povoação se estabeleça com grandeza e felicidade, fazendo grandes roças e armazens de mantimento e Petrechos, e cuidando em todos os meyoos Divinos e humanos para a conservação da saude, por ser indispensavelmente precizo que essa Povoação seja a Praça de Armas e o centro donde se faça jogo para chegar a todas as mais partes que se dispoem.

Hé o que por hora posso dizer-lhes, mas hé pouco mais ou menos a idéa que se deve preparar para nos servir de meyo ou de assumpto para couzas ainda mayores. E Deos, que tudo pode,



permita abençoal-as e encaminhal-as, não como mereço, mas sim como se espera da sua misericórdia e bondade. Este Senhor G.<sup>do</sup> a Vm.<sup>oss</sup> como desejo. São Paulo a 50 de Outubro de 1770.—  
*D. Luiz Antonio de Souza.*—S.<sup>ra</sup> Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Reg.<sup>o</sup>  
 João Miz' Barros e Ajudante de Ordens Antonio  
 Lopes de Azevedo.



N.<sup>o</sup> 55

**Para os mesmos Sur.<sup>s</sup>**

Sobre o estabelecimento a fundar nas cabeceiras do Rio Avenheyra.

Na carta de 50 de Outubro lhes digo que para restaurar as Povoaçoens que tiverão os Castelhanos para essas partes e destruirão os Paulistas no seculo passado, era minha tenção preparar duas expediçoens, huma das quaes havia de subir pelo Rio Avenheyra ou Tres Barras e estabelecer hum Forte no meyo da Campanha da Vacaria, que pudesse fazer respeito ao Gentio e facilitar a comunicação que pretendemos abrir deste Rio Avenheyra para o outro Rio Currientes, q.' dezagua para o Paraguay, ou seja este ou *otro* qualquer Rio q.' facilite por alli a navegação e passagem para a Capitania de Cuyabá; e que neste dito Forte se devião estabelecer os Curitibanos



por serem os nascionaes mais proprios para este effeito, por serem creados nos campos, andando a cavallo e mui semelhantes ao gentio q.' habita para essas partes (1), e tem o mesmo costume, e hé mais natural que se unão com elles e os possuão metter de paz.

Como esta expedição hé por ora a de que prezamos mais, tanto para cobrir essa Praça das irruçoens dos Gentios, como para ver se nos podemos fazer senhores delles, e aproveitando-nos das suas forças e conhecimento que elles tem do do seu Paiz passarmos por estes meyo a idéas mayores; por isso hé que me rezolvo a preferir esta expedição e determinar que entre as duas propostas na referida carta seja esta a primeira em que se deve entrar. As medidas que se hão de tomar não me parece por hora muito difficul-tozas e as ajustei com o Tenente Coronel Afonso Bot.<sup>o</sup> de Sam Payo na forma seguinte:

Que a gente das duas Comp.<sup>as</sup> q.' pertencem ás expediçoens do Tibagy, no cazo de não haver nessa Prassa algum acontecimento extrahordinario que obrigue a demoral-as devem retroceder com seus Officiaes para o Rio de D. Luiz e hirem procurando o citio das bananeiras, donde esperarão o pagamento que ahy lhes mando fazer e o pro-

(1) Refere-se aqui aos indios guaycurús, habeis cavalheiros que infestavam o sul de Matto-Grosso e eram amigos dos hespanhóes e por isso hostis aos portuguezes.

(N. da R.)



vimento de roupas necessarias para poderem continuar no certão, cujas despezas hão de ser feitas pela repartição a que pertence para não confundir as contas. Entretanto que não chegão os Officiaes com o pagamento e com as ordens do que devem seguir, lhes determinem que se entretenhão em descobrir os vestigios da antiga Villa Rica, que ally houve e se destruhio, como tambem em descobrir os caminhos e varedas que a mesma Povoação havia de ter para suas entradas e sahidas, e principalmente a entrada que havia de haver para Ciudad Real, que esteve cituada na Boca do Rio Itatú, que se prezume ser o Yguaçu do Registro (1).

Depois de receberem o seu pagamento, que não ha de ter demora, tornarão a voltar para essa Praça os Coritibanos junto com o seu Comandante e Capitão, e ahy se lhes fornecerão as canoas necessarias, com todo o mantimento pertencente às suas rossas, e o mais de que precisarem, para que no tempo compet.<sup>uo</sup>, quando as enchentes o

(1) Muitos mappas antigos confundem os rios Piquiry e Itatú; o primeiro dezagua no Paraná acima das Sete Quedas e o segundo abaixo deste salto. D. Luiz Antonio tem sempre mencionado *Ciudad Real sobre o Piquiry* e agora vem dizer que ficava na bocca do rio Itatú, que elle ainda confunde com o rio Iguassú. A confusão entre o Piquiry e o Itatú se explica pela proximidade, parallelismo e pequenas dimensões de ambos, mas a confusão entre Itatú e Iguassú não tem razão de ser porque nenhum mappa antigo os confunde.

(N. da R.)



permitirem e não possa haver perigo de doenças, navegarem o Rio Paraná e, entrando as tres barras, sobirem o Avinheyra e se hirem estabelecer entre o varadouro do dito Rio e as cabeceiras do Currientes, no lugar que se achar com mais commodidade, tanto para sustento da vida como para defenza da sua fortificação; e para o referido lhes dará os praticos necessarios tanto pelo que toca a sua navegação como p.<sup>a</sup> haverem de fundar o seu estabelecimento.

Como a dita Companhia de Coritibanos se ha de achar muito diminuta, faço tenção de a mandar recrutar com mais vinte homens ou com aquillo que se puder juntar, os quaes devem fazer contas para elles separado, como os mantimentos competentes, e porque pode succeder que nessa Povoação haja alguma falta, ou dos comestiveis ou das muniçoens de guerra que hão de levar, com tempo se me faça avizo para eu remeter desta Cid.<sup>a</sup> o que lá puder faltar.

Hé o que por hora se me oferece neste particular e rogar a D.<sup>a</sup> felicite todas estas expediçoens e g.<sup>as</sup> a Vm.<sup>mas</sup> muitos annos, como dezejo. S. Paulo, a 3 de Novembro de 1770.—D. *Luiz Antonio de Souza*.—S.<sup>es</sup> Ten.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> João Miz' Barros e Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo.



**Para o Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.**

Sobre os progressos feitos pelas expedições ao sertão do Tibagy.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Dou parte a V. Ex.<sup>a</sup> como por todo este mez proximo preterito me tem chegado frequentissimas noticias, humas depois das outras, dos adiantados progressos que tem feito as bandeiras desta Capitania em os descobrimentos dos Certoens do Tibagy e Yvahy; não só tenho esta certeza pelas muitas cartas dos Officiaes das mesmas Bandeiras, escritas de diferentes partes e diversas alturas, mas tambem tive o gosto de as houver referir ao Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Fr. Antonio de Santa Thereza, Religiozo Benedictino e muito ineligente para estas couzas, o qual tendo entrado por Curitiba ha mais de hum anno por ordem minha em qualid.<sup>e</sup> de Capelão de huma das sobreditas Bandeiras, depois de vagar com ellas por aquelles dous grandes Certoens e deixar examinada toda a corrente do Rio de D. Luiz, do Rio Tibagy, do Rio Pequiry, Salto Grande do Guayrá e Rio Guarey, e o transito das passagens dos Indios, que são as unicas que pode haver para o nosso continente; descobertos os fundamentos das antigas Povoações Castelhanas, que destruhirão os Paulistas no seculo passado (1); feitas as estradas francas para passar

(1) As povoações castelhanas do Guayrá (hoje Estado do Paraná) foram arrasadas pelos paulistas Antonio Raposo e Manoel Preto Moreira nos annos de 1629 a 1632, e as



toda a sorte de cargas; abertos os Portos nos Rios e os varadouros nas caxoeiras por espaço de trezentas legoas, com incriveis e admiraveis acçoens de valor e constancia, abrirão a communicão desde Curitiba ao Guatemy, por onde já me vem cartas daquella Praça, e desde o Guatemy até S. Paulo pela parte do Norte, por onde o dito Religioso se recolheo a esta Cidade, trazendo-me huma exacta *Carta Geografica* da sua derrota e da verdadeira dispozição deste largo continente (1).

Esta cituação em que se achão os negocios do Estado por esta banda nos abre as portas para grandissimas conveniencias. Se V. Ex.<sup>a</sup> for servido querer me ajudar com toda a promptidão e largueza correspondentemente a esta idéa, porq.<sup>to</sup> tendo nós huma Praça de Armas, como temos, sobre o Rio Guatemy em o Sertão de Way, aonde as nossas bandeiras se vão refazer de mantimentos e muniçoens e refrescar de tudo o necessario, hé egualmente indispençavel que haja outra da mesma importancia no Sertão do Tibagy para o mesmo effeito.

Com estas duas Praças e alguns Fortes nas passagens dos Indios, que eu sei perfeitamente, nos cobrimos e fortificamos de sorte que ficão impenetraveis os nossos Sertoens para podermos desfructar seguramente as inconsideraveis riquezas

---

povoações, igualmente castelhanas, de Matto-Grosso foram destruidas pelo mesmo Antonio Raposo pelos annos de 1648 a 1650, na sua passagem para a Bolivia e Perú.

(1) Não existe neste archivo copia deste mappa.  
(N. da R.)



de q.' elles abundão e já são manifestas. Com a pequena guarnição de seiscentos homens que Sua Magestade mande pagar nesta Fronteira fica senhor não só de quazi tudo o que se lhe cedia pelo Tratado de Limites, mas posso segurar a V. Ex.<sup>a</sup> que dispostas mais algumas couzas com bem limitado gasto, que eu poderei explicar e demonstrar com muita facilidade, ficará acabada a guerra que os Castelhanos nos possuem fazer pelo Matto Grosso, Colonia e Rio Grande, e em grandissimo risco de perderem todos os seus Dominios que tem da parte de cá do Rio da Prata se acazo a intentarem.

Persuando-me que não erro neste projecto e estimaria eu ter occasião de o comunicar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> para que illustrado com as claras luzes dos seus conhecidos acertos podessem lograr-se estas disposições com aquella felicidade e gloria que tanto apeteço para realce do grande e muito distincto Governo de V. Ex.<sup>a</sup> Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. S. Paulo 8 de Novembro de 1770.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



N.º 55

**Para o mesmo S.<sup>r</sup> Conde de Lavradio.**

Sobre a forma de pagamentos pelas Juntas de Fazenda.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr':—Hé Sua Magestade servido que por obviar algumas questoes que se possuem mover contrarias ao Seu Real Serviço e



ao que dispoem o Regimento que por esta Junta da sua Real Fazenda, se pratique daqui em diante que todas as despezas que se fizer pelo Thezoureiro deve ser somente por despachos da mesma Junta, como se está praticando nas Juntas das outras Capitánias da America, em cujos termos para eu poder acertar em tudo e conformar-me com o que Sua Magestade que D.<sup>a</sup> Guarde determina, dezejo que V. Ex.<sup>a</sup> me queira fazer mercê mandar extrahir huma norma do que se pratica na junta dessa Capital para me poder governar, especialmente a respeito dos quezitos que se deduzem na Relação incluza.

Espero que V. Ex.<sup>a</sup> me queira fazer esta mercê pelo muito que me costuma attender. D.<sup>a</sup> G.<sup>de</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 9 de Novembro de 1770.—  
*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~  
N.^o 36

Para o mesmo Senhor Marquez do Lavradio.

Sobre o commercio de bestas na Capitania.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor:—A V. Ex.^a como cabeça deste Estado lhe vou a dar conta como o principal negocio desta Capitania hé a compra das bestas que se vão buscar á Fronteira de Viamão, a passagem dellas e os Direitos que pagão nos Registos são a principal renda que tem a Provedoria de Viamão e a desta Capitania de São Paulo,



e assistencia deste comercio hé o que dá exercicio ao maneyo dos dinheiros particulares, modo de vida aos que vem do Reino e que faz conservar a Povoação nas Fronteiras e o trafico mayor destes habitantes. Todas estas estas grandes utilidades estão perdidas pela introdução que ha hum tempo a esta parte se tem procurado fazer nas Capitánias de Minas de Burros e Burras para fundação de Fazendas de criação. Eu, antevendo estes notaveis prejuizos não só dos Vassallos, mas tambem dos Reaes interesses de S. Mag.^o, fiz prohibir as passagens destes animaes nos Registos desta Capitania, mas não consegui nada porq.^o, prevalecendo ao interesse publico a conveniencia particular, tem dado os creadores de Minas em mandar passar os ditos Burros por mar e até mandal-os vir das Ilhas. Em cujos termos por conta da minha obrigação faço ciente a V. Ex.^a em como não só o comercio desta Capitania, como tambem os que habitão a Fronteira do Viamão e as Rendas Reaes das Provedorias vão totalmente arruinadas, e que me parece que ainda que os creadores das novas Fazendas se obrigassem a pagar todos os direitos que tirão a S. Mag.^o, nem ainda assim se devião consentir pelo motivo de q.^o não haverá homens tão desesperados que, podendo ter os mesmos lucros ou ainda mayores no interior do Paiz, queirão hir povoar huma Fronteira arriscada aos perigos da Guerra e destituida de todas as comodidades da vida, assim espirituaes como temporaes; ao que V. Ex.^a dará aquella providencia que lhe parecer mais justa e for servido. Deos G.^o a V. Ex.^a S. Paulo, a 14 de Novembro de 1770.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



Para o mesmo S.º Marquez do Lavradio

Pedindo auxilio pecuniario para as expedições ao Sertão.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr':—Tenho representado a V. Ex.^a as duvidas que fico recozendo com o Provedor da Fazenda Real, cuja jurisdicção devia ser abolida em toda a Capitania em que houvesse General, pois mais servem semelhantes duvidas de embaraçar o expediente do Real Serviço do que de aproveitar á Real Fazenda; em cujos termos rogo encarecidamente a V. Ex.^a que, attendendo a urgente necessidade em que me acho de conservar as novas conquistas com que se vão acrescentando os Dominios de S. Mag.^e e lançando os fundamentos para novas Capitancias neste Brazil, seja V. Ex.^a servido de me acodir com algum dinheiro emquanto S. Mag.^e, a quem faço presentes estas noticias, me não dá as necessarias providencias. Eu bem reconheço os grandissimos gastos em que V. Ex.^a está embaraçado, os pagamentos de seis Regimentos, mas tambem posso lembrar a V. Ex.^a que entre a torrente extraordinaria de tão grandes despezas não poderá fazer concideravel differença o golpe de vinte ou trinta mil cruzados por huma vez somente, que agora preciso para pagar hum anno á gente do Certão, porque assim servem outros e creyo que V. Ex.^a faria nesta materia hum grande serviço a S. Mag.^e, que Deos



garde, e a mim particular mercê. Deos g.^{do} a V. Ex.^a São Paulo, 15 de Novembro de 1770.—
D. Luiz Antonio de Souza.

~~~~~  
N.<sup>o</sup> 58

**Para o Marquez de Lavradio**

Pedindo hum Official de Engenharia para o Guatemy.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Para continuar as Fortificaçoens na Praça do Guatemy, como tambem para fazer as outras defenças que a V. Ex.<sup>a</sup> tenho proposto nas minhas cartas, era muito necessario que V. Ex.<sup>a</sup> me dêsse hum Official Ingenheiro habil e com genio capaz de fazer a S. Mag.<sup>e</sup> bons serviços nestes Certoens. Se V. Ex.<sup>a</sup> me puder socorrer com este Official será de muita ventagem o seu prestimo para a segurança que se precisa nestes vastissimos Dominios. Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> annos. S. Paulo, 16 de Novembro de 1770.—  
*D. Luiz Antonio de Souza.*

**Para o mesmo Senhor**

## Sobre o descobrimento dos Campos de Guarapuava.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Depois de ter escrito a V. Ex.<sup>a</sup> em carta de 8 do corrente os grandes descobrimentos que se têm feito pela parte do Rio de D. Luiz, em Tibagy, agora me chega neste instante a gostosa noticia dos grandes descobrimentos que se tem feito igualm.<sup>o</sup> pela parte do Rio do Registo, do mesmo Certão.

Afirmão as cartas do Tenente Candido Xavier de Souza (1) que depois de vencidas as grandes difficuldades daquelle valente e precipitado Rio descobrirão abaixo do Porto, a que se deu o nome do *Pwail*, as celebres e deliciosas Campanhas de Guarapuaba, em os quaes as nossas gentes ficão já situadas e fortificadas com hum Forte, a q.<sup>a</sup> se deu o nome de N. Sr.<sup>a</sup> do Carmo, do qual remeto a V. Ex.<sup>a</sup> planta.

As cartas escritas nas datas de 22 de 7br.<sup>o</sup> affirmão que a 7 do dito mez, vespera de N. Senhora, a noite por hum grande clarão que virão de muitos fogos que estavam fazendo os Indios, cujas cinzas lhes estavam cahindo por cima, to-

(1) Paulista muito distincto, mais tarde tenente general e membro do Governo Provisorio de S. Paulo no tempo da independencia.

(N. da R.)



marão o acordo de mandar observar as cauzas e foi o Sargento Jozé Lourenço das Neves, com huma escolta de Soldados, a este descobrimento e achou os referidos campos plantados de muitas rossas de feijão e milho, Payoes grandes e cheyos do referido fructo, recolhido em certoens, Ranchos feitos com muita curiozidade, muitas pilhas de setas secando ao sol, estradas abertas com pizadas frescas, e dando disto noticia partirão todos e se forão fortificar nos ditos campos, á vista do gentio duas legoas, e que ficavão cuidando em abrir estradas por vereda mais certa e mais directa para serem socorridos de Coritiba. As mesmas cartas affirmão que o Capitão Silveira se tinha adientado muito e hia já a grande distancia delles mesmos para a parte da Barra do Rio do Registro.

A vista do referido parece-me que V. Ex.<sup>a</sup> não me estranhará que eu empenhasse esta Provedoria em secenta mil cruzados, e como crescem as cauzas de eu necessitar muito do favor de V. Ex.<sup>a</sup> rogo-lhe pela sua Grandeza e pelo muito que a V. Ex.<sup>a</sup> interessa o serviço de S. Mag.<sup>o</sup> que D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> me queira socorrer com o que for possivel p.<sup>a</sup> eu poder sustentar estas conquistas, em que entrei pelas Reaes Ordens derigidias ao Governo de V. Ex.<sup>a</sup>, como tambem peço muito de mercê queira V. Ex.<sup>a</sup> para a Corte informar o estado destes negocios, authorizando V. Ex.<sup>a</sup> com o seu parecer as razoens que ha para que seja revogada a ordem que veyo ao Provedor para remeter para o Real Erario todo o dinheiro do novo imposto, de que tirei por emprestimo os referidos gastos, alcançando-me V. Ex.<sup>a</sup> com a sua grande autho-



ridade e respeito que não se me levem em conta estas despezas, mas juntamente se me assignalem consignaçoens para poder sustentar e proseguir estas idéas com que se acrescenta mais huma ou duas Capitánias a este Estado e se facilita muito a demarcação delle pelo Rio da Prata (1). Deos G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 19 de Novembro de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado do Brazil.—D. Luiz Antonio do Souza.

N.<sup>o</sup> 40

**Para o Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado**

Remettendo-lhe duas Cartas Corograficas.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor:—Remeto a V. Ex.<sup>a</sup> as duas Cartas Corograficas que a V. Ex.<sup>a</sup> aponto nas minhas cartas de 8 e 19 do corrente, huma em que se descrevem os Certoens novamente descobertos do Tibagy e Way e cittação em que fica a Praça de Guatemy, que fecha as nossas Fronteiras e as Campanhas da Vacaria. e outra em que se vê a nova Fortaleza que fundarão as nossas Bandeiras nos Campos de Guarapuaba e segurão

(1) Aqui as palavras *Rio da Prata* estão bem empregadas, pois D. Luiz Antonio julgava possivel e pretendia a reconquista da margem esquerda daquelle rio, fazendo delle o limite do Brasil no extremo sul.

(N. da R.)



as grandes riquezas que alli se considerão, e como nessa Cidade se acha o Coronel Jozé Custodio, que já andou por essas partes, elle poderá dizer a V. Ex.<sup>a</sup> o quanto as ditas cartas nos adiantão o conhecimento deste Paiz, nella se refere a informação que agora se lhe acha muito....(1)... ora se entendia. Deos G.<sup>os</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, 25 de Novembro de 1770.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~  
N.º 41

Para o Provincial da Ordem de S. Francisco

Sobre a criação de huma Cadeira de Geometria no Convento de S. Francisco, para o ensino dos Militares.

Rv.^{mo} S.^r:—O pequeno numero de Pessoas habeis na Geometria e ainda daquelas que têm desta arte alguns principios cauza tão grande detrimento ao Real Serviço que a cada passo se está experimentando a sua falta. Esta necessidade e as occasioens que no tempo prezente se multiplicam para socorrer a defença e segurança destes Estados me faz vir ao pensamento que não pode haver meyo mais proprio para formar estes necessarios sugeitos do que rogando a V. Rm.^a por

(1) Aqui faltam tres ou quatro palavras, destruidas pela acção da agua que estragou quasi todo o livro.

(*N. da R.*)



serviço de S. Mag.^o queira conceder o estabelecer no Convento de S. Francisco desta Cidade huma Cadeira de Geometria, alcauçando em a Meza Definitoria se conceda ao Mestre que houver de ler, com todos os Previlegios e predicados que costuma conceder a Ordem aos outros Mestres de Filosofia e Theologia, que já se achão graduados e estabelecidos, entendendo a que o Religiozo que houver de tomar sobre sy o encargo de ensinar esta faculdade ha de ter tanto ou mais trabalho para aprender e comunicar huma Doutrina que athé agora não estava em pratica na Religião; e porque na pessoa do Rd.^o Padre Fr. Jozé do Amor Divino concorrem os requizitos necesarios para se fiar delle este dezempenho, por ser Religiozo applicado e com engenho, o nomeyo a V. Reverendissima no cazo de ser juntamente da sua aprovação e não encontrar deficuldade esta minha supplica, e para que possa ser permanente esta Cadeira passarei immediatamente (depois de estar certo da vontade de V. R.^{ma}) a fichar Edictaes publicos e obrigar todos os Militares que forem capazes para que concorrão a aprender.

Espero de V. Reverendissima. por aquelle grande zello com que dezeja promover as utilidades do Real Serviço e do bem publico desta Capitania queira prestar-se benigno aos meos desejos e dar-lhe aquelas providencias que lhe parecerem mais justas para haver de ter effeito. Deos G.^{do} a V. R.^{ma} S. Paulo, a 26 de Novembro de 1770.—D. Luiz Antonio de Souza.—Rv.^{mo} S.^r P.^o Provincial Fr. Ignacio de S. Ritta Quintanilha.



Para a Meza Definitoria da mesma Religião.

Ainda sobre a criação da Cadeira de Geometria no Convento.

Reverendissimo Senhor:—Ao Muito Reverendo Snr' Padre Provincial, Fr. Ignacio de Santa Ritta Quintanilha, tenho representado a grande falta que ha de pessoas habeis na Geometria e ainda daquelas que tenham desta grande Arte alguma luz, porque as occazioens se multiplicão para que são necessarios estes homens, tenho corrido ao arbitrio de procurar o estabelecimento de huma Cadeira de Geometria em a Religião de V. Reverendissima, rogando por serviço de S. Magestade a toda a Meza Definitoria queira conceder ao Religiozo que houver de ler todos os privilegios e predicados de que costumão gozar os outros Mestres da Faculdade da Filosofia e Theologia que se achão estabelecidas, para que com esta graça se possa compensar o trabalho assaz grande de ensinar huma nova Arte com esplendor e utilidade do publico, e porque já tenho afixado os Editaes e passado as ordens necessarias para todas as pessoas que se quizerem instruhir e os Militares mais capazes concorrão a aprender, e não duvido haja de ser esta Cadeira permanente. Suplico a Vossas Reverendissimas queirão conceder os privilegios referidos ao Reverendo Padre Fr. Jozé do Amor Divino, que está nomeado para este emprego, no cazo que o dito Religiozo seja junta-

mente da aprovação de V. Reverendissima e do seu agrado condescender com esta minha vontade em beneficio do Real Serviço e do Bem publico, segurança e defença destes Estados. Eu tudo porei na presença de S. Magestade que Deos Guarde para que sendo servido mande confirmar os mesmos privilegios e lhe seja presente o grande zello com que Vossas Reverendissimas se distinguem, ficando eu pela parte que me toca sumamente obrigado a Vossas Reverendissimas e a toda a sua exemplarissima Religiam, que Deos Nosso Senhor conserve muitos annos. S. Paulo, 26 de Novembro de 1770.—*D. Luiz Antonio de Souza*.—Rv.^{mas} P.^{as} M.^{as} da Meza Definitoria da Provincia de S.^{to} Ant.^o dos Reformados.

~~~~~

### Edital sobre o Estudo da Geometria.

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' General manda fazer publico por este Edital que attendendo a grande falta que ha de pessoas habéis na Geometria e ser conveniente ao Real Serviço formar pessoas capazes nesta utilissima Arte, em que interessa o bem publico e defença destes Estados, tem conseguido estabelecer hũa Cadeira de Geometria em o Convento de S. Francisco desta Cidade e faz publico a todos que se hão de abrir estes estudos para o mez de Agosto do anno proximo futuro de 1771 e que todas as pessoas que se quizerem aplicar podem concorrer para esse tempo a esta Cidade, porque aquelles que mais



se distinguirem nesta faculdade serão premiados e atendidos para tudo quanto se oferecer e se lhes farão todas as mercês q. se puderem conciderar e couberem no possível e as mais que S. Mag.ª, a quem faz presente esta determinação, for servido de lhes conceder. S. Paulo, a 26 de Novembro de 1770.—*Thomaz Pinto da Silva.*

~~~~~  
N.º 45

Para o Snr. Conde de Oeyras.

Sobre a falta de recursos desta Provedoria e dos pagamentos das consignações que se lhe devem.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor :—Pela copia da carta junta, que a V. Ex.^a escrevy em 9 de Fevereiro deste presente anno, repito a V. Ex.^a as cauzas e os motivos porque entrei na Conquista dos dous Sertoens de Way e Tibagy, que actualmente se achão descobertos e seguros com a Fortaleza dos Prazeres do Guatemy e com a outra de N. Senhora do Carmo, que se principiou de novo nos Campos de Guarapuaba.

Na mesma carta levo expressados a V. Ex.^a os urgentes motivos que, muito a pezar meu e com grandissima defculdade, me determinarão a bolir no depozito do novo imposto, tirando por emprestimo as quantias necessarias para acodir com os socorros devidos a estes novos estabelecimentos,



que a esse tempo se achavão aprovados por S. Magestade que Deos guarde, por V. Ex.^a e pelos dous Vice Reys do Estado, Condes de Cunha e de Azambuja, e hoje tambem o estão pelo actual, o Marquez de Lavradio ; o que obrei por me faltarem as consignaçoens que devião pagar a esta Provedoria e não haver outra ordem ou declaração; a esse tempo, por onde soubesse de que dinheiro devia tirar aqueles gastos. Porem como V. Ex.^a, sem embargo das repetidas contas que lhe tenho dado sobre esta materia, foi servido expedir pelo Real Erario a ordem dirigida ao Provedor da Fazedda Real desta Capitania, Jozé Onorio de Valadares e Alboim, para que remetesse para a Junta do Rio de Janeiro todo o dinheiro do novo imposto para daly ser remetido a esse Reyno sem que declare a mesma ordem se me ha de levar em conta a despeza que se tem feito do dito dinheiro, ou se se ha de refazer das consignaçoens que se devem a esta Provedoria e o Provedor me está vexando pelo completo do dito dinheiro; vou no modo possivel representar a V. Ex.^a os mesmos motivos acima declarados que me obrigarão a fazer as referidas despezas e as utilidades que delas tem rezultado, em se achar grandemente acrescentado o dominio do Estado em a nova conquista de dous grandes certos modernamente descobertos e seguros com a Praça de Guatemy e outra principiada em Guaruava, e estarem a ponto de se poderem abrir geralmente as Minas do Tibagy, de que já rezultou grande quantidade de ouro nesta caza da fundição, que tambem levantei de novo, pois a que



V. Ex.^a em atenção as suas utilid.^{es} e ao grande zelo e disvelo com que(1).... aniquilei as minhas forças, trabalhando incessantemente de dia e de noite para acodir ao acrescentamento do Real Serviço, queira V. Ex.^a mover-se por sua muita Piedade, Bondade e Grandeza a me mandar levar em conta estas despezas, ou ao menos fazer-me pagar as consignaçoens do que devia perceber esta Provedoria para eu poder inteirar a conta; porque das certidoens juntas consta que da consignaçoão da Alfandega do Rio de Janeiro se devem a esta Provedoria vinte e seis contos, e dos déz mil cruzados que se mandão dar pelo Contracto das Baleyas, em que não deve haver desconto por ser quantia liquida e certa, treze contos, e isto não fallando nas duas arrobas de ouro que deviam mandar-se da Capitania de Goyazes e estão por pagar ha muitos annos e montão a grande soma; ou dar V. Ex.^a a providencia que lhe parecer mais justa ao que eu devo obrar. Mas se, sem embargo de tudo, V. Ex.^a quizer que eu pague este dinheiro, eu pagarey e darei por muito bem empregada a sustancia toda da minha Caza, como o seja, para augmento e utilidade dos Reaes interesses e acrescentamento da Real Coroa de S. Magestade que D.^o guarde, porque tudo o que V. Ex.^a determinar obedecerei promptamente. D.^o guarde a V. Ex.^a S. Paulo, a 4 de Dezembro de 1770.—
D. Luiz Antonio de Souza.

(1) Aqui o papel está estragado por agua e mófado e ha duas palavras destruidas.



Para o mesmo Conde de Oeyras.**Sobre novos reforços enviados ao Guatemy.**

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Smr' :—Pela carta do Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo, datada de 12 de Agosto deste presente anno, de que a V. Ex.^a remetto copia por ser entre todas a mais circumstanciada, verá V. Ex.^a o que se vay dispondo para segurar e adiantar os Dominios de Sua Magestade que D.^s guarde, novamente descobertos, e as providencias sobre o que já dei as ordens necessarias para se continuarem, aproveitando a occasião do conhecimento e experiencia das gentes e promptidão dellas para promover estes uteis estabelecimentos, e neste espirito despachei para o Guatemy ao Sargento Mór de Dragomens de Auxiliares de S. Paulo, D. Jozé de Macedo, e ao Ajudante da Infantaria Auxiliar, Manoel Jozé Alberto, e a outros Officiaes subalternos dos mais capazes, com quarenta Soldados da Praça de Santos e alguns Aventureiros, com o preparo de mantimento, muniçoens necessarias e com todas as instrucçoens do que devião obrar, e a toda esta Tropa se fez o pagamento de seis mezes para poder subsistir no Sertão e ser util o seu serviço. D.^s G.^{do} a V. Ex.^a muitos annos. S. Paulo, a 5 de Dezembro de 1770.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



Copia da carta do Ajudante Antonio Lopes de Azevedo, sobre o que se passa no Sertão do Guatemy.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' : —Meu Senhor. Pelo Mapa que a V. Ex.^a remeto, feito por Fr. Antonio de Santa Thereza, Capellão de huma das expediçoens que entrarão pelo Sertão do Tibagy, verá V. Ex.^a a direção que seguirão té chegar ao Rio Paraná, em que sahirão a 7 de Janeiro, totalmente destruçados, sem mantimento algum, nem munichoens de boca e arma com que poder acodir ao reparo da vida, cuja falta os acabaria de todo se não encontrassem com duas canoas que ao mesmo tempo passarão aquelle Rio, vindo de Povoado com socorro para esta Praça, as quaes seguirão para se valer daquelle auxilio que pudessemos dar-lhes e de que tanto precisavão, a que não faltámos mandando-lhes assistir thé o presente com o que pode ser e cabe no possível.

Nesta primeira conducta vinhão dez homens da Companhia de Estevão Ribeiro Bayão, com o dito Religiozo, comandados pelo Thenente da d.^a Companhia Francisco Lopes, bastantemente desembaraçado e zeloso do Real Serviço em tudo o que se lhe recomenda, o qual me disse ter ficado o dito seu Capitão enfermo (1), com o resto de toda

(1) Já se leu atraz a noticia da morte do capitão Estevão Ribeiro Bayão, dada ao capitão general pelo ajudante Affonso Botelho de Sampaio e Souza.

(N. da R.)

a Companhia no Porto em que embarcarão, e lhe ordenára marchasse diante da outra Companhia que vinha no seu rumo seguindo a mesma deligencia, com que devia encorporar-se adonde quer que fizesse alto para se poderem ajudar huns aos outros, segundo as ordens com que forão expedidos.

Logo depois destes, na sua esteira, chegou no mesmo ou peor estado, com toda a gente cahida, o Capitão Francisco Nunes Pereira, falecido nesta Praça a 26 de Mayo, o qual acampando na margem occidental do Paraná, segundo as ordens que trazia, expedio logo huma canoa de avizo a dar parte da sua deligencia e do estado em que ficava para lhe virem os socorros e as ultimas ordens para o que devia seguir, e deliberando-se a esperar ali a resposta, como lhe foi ordenado, sem conhecer o perigo em que estava de acabar como as pestes que cauzão as enchentes daquelle Rio. Logo que soubemos o terrivel lugar em que se poz e o estado em que vinha lhe foi algum socorro e se mandou retirar daly para os Campos da Forquilha para se lhe assistir com o que pudessemos athé lhe virem os socorros e melhorar a sua gente para continuar a sua viagem como lhe fosse determinado, ao que se não tem faltado thé o presente com tudo o que cabe no possivel.

Neste intrevalo de tempo que podia hir a parte e vir a resposta para que melhor se adiantasse no conhecimento das suas deligencias, lhe mandei que fosse com a gente mais capaz explorar as Sete Quedas e corrente do Rio Piquiry para se ver as sahidias que por ally havia, e tambem o lu-

gar de melhor capacidade para se estabelecerem quando para isso lhes viesse ordem. Com effeito assim o executarão e voltando me derão noticia de ter chegado thé o lugar que lhe mandei signalar no mapa, donde me segurão que só se pode estabelecer, sendo tudo o mais que discorre daly para as Sete Quedas terras innuteis, pantanozas e impraticaveis, por cujo motivo me parece que no lugar que vai citado no dito mapa será conveniente fazer o primeiro estabelecimento e algum modo de Fortificação, por ficarem daly habeis a comunicar-se para toda a parte e a cortar o Certão todo, conforme os rumos que quizerem seguir tanto para Iguassú, Coritiba e Rio por onde navegarão a sahir no Paraná, como para se communicarem comnosco, sendo preciso darem-se as maons.

A ser isto da aprovação de V. Ex.^a ficão já dispostos para ahí hirem lançar as segundas rossas em acabando de plantar as primeiras, que lhe mandei fazer na Forquilha emquanto se demorassem a esperar a resposta dos seus avizos, por ser parte muito sufficiente, com grande comodidade de navegação ao transporte dos fructos para qualquer parte em que se estabeleção no circuito de trinta ou mais legoas. Estes primeiros acabarão de plantar por todo este mez e se poderão já valer delles em Dezembro com muita fartura, ainda que passem a outra banda por ser muito facil a conducção.

Nestes termos, em cazo de lhes não vir a resposta té o fim de Septembro, sempre julgo que devem passar-se a outra banda por não perderem o tempo das rossas que devem lançar na margem do sobredito Pequery, adonde podem esperar as



ordens e seguir o que lhes for determinado, em cuja resolução os tenho posto.

Tambem se a V. Ex.^a parecer que será mais conveniente para segurar esta Fronteira o estabelecerem-se sobre as Sete Quedas, da parte occidental do Paraná, entre o Guatemy e Guarey, o podem fazer com igual comodidade, sem embaraço dos Castelhanos; porque não consta *que para ally tenham ainda chegado por terem sua difficuldade, e se se lembrarem de vencel-a nos podem cauzar por ally o grande prejuizo de cortarem a nossa navegação do Guatemy, cujo risco não temos da parte do Pequery pelas difficuldades que elles tem diante de si para ahy chegarem; e assim fica o certão desta banda muito mais seguro, e fechada toda a navegação do Paraná* (1). Isto hé o que me ocorre expor a V. Ex.^a, que determinará o que for servido.

Tambem pelo que toea á conservação desta gente e bom exito das suas deligencias se faz muito necessaria a providencia de pessoa que tenha toda a capacidade que se requer para semelhantes emprezas, porque de outro modo, não havendo Official de respeito para a obediencia, com actividade e zello para as dispoziçoens, tudo andará arriscado e se perderão os gastos sem nenhuma utilidade, mayormente estando as Companhias destroçadas, sem Capitão que as governe, ao que hé preciso acodir com brevidade, pois andando o Corpo sem Cabeça nunca farão couza subsistente, e segundo o estado em que estão me

(2) O grypho é todo do original.

(N. da R.)



parece seria melhor ajuntar as duas Companhias numa só debaixo de hum Comandante capaz, tanto por ficar assim mais reforçada com boa união como por fazer menos gastos a Real Fazenda.

Hé o que se me offerece expor a V. Ex.^a para dispor e mandar o que for servido, e ao Ajudante de salla e ordem, Inspector destas deligençias, dou tambem parte do que tenho referido para sem perda de tempo, segundo as ordens que tivér de V. Ex.^a, se possa adiantar a expedir os auxilios e ordens que se esperão para adiantamento e boa execução de tudo. A Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a Guarde D.^s muitos annos. Ca-xoeira do Urubú, a 12 de Agosto de 1770. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r D. Luiz Antonio de Souza.—De V. Ex.^a humilde e obrigado Criado, *Antonio Lopes de Azevedo*.

~~~~~  
N.º 45

**Para o mesmo Sur' Conde de Oeyras.**

Dando informações sobre o que se passa em Guatemy.

Tambem me diz o mesmo Ajudante de ordens Antonio Lopes de Azevedo que áquella Praça chegarão em 12 de Mayo as minhas cartas de 5 de Abril deste presente anno, com as quatro peças de Artilharia e mais socorros, que ficarão a salvamento; que naquella Praça houveram algumas doenças desde o principio de Fevereiro thé fins de Junho; mas que ficavão convalecidos e não

houverão muitas mortes, e que por esta cauza se não adiantarão os serviços da Fortaleza, e que o mais que se pudera fazer fora terraplenar os leitos para as peças e cavalgal-as em boas carretas, que ficavão recolhidas do temporal, junto á muralha em parte que no mesmo instantes podião laborar; que já tinha acabado o Corpo da Guarda e Quartéis, como tambem a fabrica da telha; que ficavão fazendo as rossas e plantaçoens e que acabadas ellas se adiantaria a fortificação, e que visto se retirar João Alz' dêsse eu a providencia para que fosse para lá algum Official Engenheiro, q.' soubesse desta profição para delinear e construir o muito que ali ha a fazer, e que emquanto se não vê o fim todas as cautelas são precisas.

Mais diz o mesmo Ajudante de Ordens que depois dos ultimos avizos que me tinha feito, em Dezembro do anno proximo passado, não houvera mais novid.º em Paraguay a respeito das noticias que me participara, vindas daquella Provincia, porque se forão conservando todas as couzas sem mayor alteraçõ que nos obrigasse a entender com o Governador para a entrega das minhas cartas que se achavão em ser, o que se fez tanto por nos não acharmos em termos de obrar couza alguma, como por se julgar conveniente hir ganhando todo o tempo que puder ser.

Nesta questõ estiverão as couzas thé principio de Julho em que se lhes participou de Coruguaty que o Governador D. Carlos Morfi mandava proceder a devassa contra todos os que se tinhão comunicado com os nossos estabelecimentos e que mandava retirar para dentro com pena de morte aos Por-



tuguezes moradores da Fronteira, e que no districto da Cidade se estava apromptando gente com força sem se saber o seu destino.

Passados alguns dias, depois dos quaes tornarão a mandar dentro para saber o que se passava, voltára o Portador com a mesma noticia, acrescentando mais ter já sido prezo e remetido para Paraguay hum Clerigo, Cunhado de D. Mauricio (1), por suspeita de nos passar avizos, por cujos motivos achando ser conveniente a entrega das minhas cartas para aplacar ao Governador que, talvez desconfiado da demora, vendo que nos augmentavamos, se despuzesse a inquietar-nos, principalmente estando com receyo de que os Parentes dos Villa-Alvas he cauzassem alguma perturbação entre os Corugatinos, que são revoltosos e propensos a qualquer insulto; e assim para tirar ao Governador de qualquer desconfiança, tinhamo determinado mandar-lhe as minhas cartas thé 16 do corrente, com as quaes premita Deos que elle se conforme e tudo se ajuste nos devidos termos.

Adverte que lhe mandem sal e algum mantimento de farinha e feijão por terem tido gastos e estarem enfraquecidas as rossas.

Todo o referido consta da carta de 10 de Agosto de 1770, na forma que participo a V. Ex.<sup>a</sup>, ajuntando a copia da carta que escreveo o mesmo Ajudante de Ordens, e havia de levar o Governador o mesmo Mensageiro que entregasse as mi-

(1) Vide vol. V, *Supplemento, in fine.*

(N. da R.)



nhas. Deos g.<sup>da</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 5 de Dezembro de 1770.—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Copia da carta que o Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo escreveu ao Governador de Paraguay.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' :—Muito Senhor meu, achando-me na preciza obrigação de satisfazer a diligencia em q.' fui expedido pelo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' D. Luiz Antonio de Souza, G.^{or} e Capitão General de Sam Paulo, se me faz indispensavel recorrer a V. Ex.^a para o seo devido effeito, por cujo motivo na prezente conjunctura faço enviar ás maons de V. Ex.^a duas cartas derigidias pelo mesmo Senhor, que expressamente possa a entregar de mão propria o Capitão Bento Cardoso de Siqueira, huma reposta da ultima que recebeo de V. Ex.^a e outra com que muito antecedente me fez promover com as suas ordens a este certão, em cujo espirito e no das q.' V. Ex.^a for servido despachar ao mesmo respeito dezejo muito se possam terminar e pôr no devido socego todas as duvidas originadas sobre a conducta do Chefe da Bandeira João Miz' Barros, como mais individualmente expressará a V. Ex.^a a referida carta com que fui despachado.

Isto suposto, logo que cheguei a completar a minha viagem houvera recorrido com a expressada



carta a V. Ex.^a para se tratar da averiguação e concerto deste negocio na forma que foi recomendado; mas o conceito que fiz com a segunda de V. Ex.^a, que encontrei no caminho, me poz no *emparrasso* de podel-o fazer persuadindo-me que V. Ex.^a tendo-se conformado com a antecedente de S. Ex.^a, inteirado da razão, faria cessar com a sua carta todo o motivo das duvidas ocorridas, o que farião as judiciozas razoens de V. Ex.^a só entre si huma regra impreterivel deste ajuste sem dependencia de mais averiguação.

Porem, Senhor, agora que me vejo na culpavel demora de retardar a V. Ex.^a os avizos do meu Ex.^{mo} General. e certeza de ordens com que fui despachado a esta importante deligencia, novamente obrigado a cumprir com este preceito vou do modo possivel, á sombra das mesmas cartas, manifestar a V. Ex.^a a referida cauza que motivou a sua tardança, cuja falta espero V. Ex.^a me desculpe por sua grandeza, e juntamente segurar a V. Ex.^a o quanto dezejo que as suas acertadas disposiçoens se conformem com as do mesmo S.^z, na certeza de que o seu animo e recta intenção só se encaminhão a justar tudo nos devidos termos da razão e boa concordia que deve subsistir entre as suas Illustres Pessoas e Subditos de seus respectivos Governos, para cujo feliz logro espero da benignidade de V. Ex.^a haja de concorrer igualmente voluntario a tão util e dezejado fim. No emtanto, para credito da minha fiel servidão digne-se V. Ex.^a de honrar-me com os seus preceitos, para cujo exercicio será indefectivel a minha prompta obediencia.



A Ill.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a guarde Deos muitos annos, como dezejo. Certão do Guatemy, a 3 de Julho de 1770.—Beija as maons de V. Ex.^a seo mais atento Servidor e fiel Captivo, o Themente *Antonio Lopes de Azevedo*.

N.º 46

Pará o mesmo Conde de Oeyras.

Remetendo a **RELAÇÃO** da viagem do explorador Antonio da Costa Pimentel.

Em carta de 8 de Julho deste presente anno de 1770 dei conta a V. Ex.^a do q.' tinha succedido ao Capitão Antonio da Silveira Peixoto, que hia em descobrimento do Rio do Registo, remetendo a *Relação Diaria* do que se tinha passado emthé o dia 16 de Fevr.º Agora remeto a V. Ex.^a a outra *Relação* que Antonio da Costa Pimentel, Official daquela Companhia que ficou mais atraz, escreveu desde o mesmo tempo athé os fins de Junho, e vay com a mesma fraze Paulista em que elle se explica para V. Ex.^a ver. Deos G.^{da} a V. Ex.^a muitos annos. S. Paulo, a 9 de Novembro de 1770.—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.º Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza*.

Relação da Viagem de Antonio da Costa Pimentel.

Depois que escrevi a V. S. (1) aos 24 de Fevr.º deste presente anno me tenho demorado neste Destacam.º de N. Senhora de Victoria (2), mas bem contra a minha vontade, dezejando só acompanhar ao meu Capitão; porem como em quatro que me tem escrito, a saber, huma primeira de 26 de Janeiro, 2.ª aos 7 de Fevr.º, 3.ª aos 24 do mesmo, 4.ª aos 25 de Março, onde nesta me mandou succeder no Governo; mas como achei ordem de V. S., de 22 de Março, mandando-me para elle, recebi aos 7 pelo Tenente Bruno, que tinha vindo na conducta das cargas (3).

(1) A *Relação* vae em forma de carta, dirigida a Affonso Botelho de Sampaio e Souza, ajudante de ordens e delegado do capitão general em Curytiba.

(2) Sobre o rio Iguassú, entre a barra do Rio Negro e a do rio Palmital. Em alguns mappas é chamado *União da Victoria* e em outros simplesmente *União*.

(3) A redacção aqui está muito obscura e mesmo inintelligivel, e o que se segue não explica o sentido da phrase obscura. Deve o leitor lembrar-se de que atraz foi dito que o capitão Silveira Peixoto prendeu o tenente Bruno, commandante de uma das expedições, e o remetteu preso para Curytiba. O coronel Affonso Botelho não manteve a prisão e ordenou que Bruno voltasse a se juntar com os exploradores do rio Iguassú, mandando por elle a carta datada de 22 de Março, que Antonio da Costa Pimentel recebeu das mãos de Bruno no dia 7 de Abril. Por isso é que Pimentel diz no começo deste roteiro: «*Recebi aos 7 pelo te-*

Em 8 falhámos emquanto se apromptavão as couzas.

Aos 9 tomámos o caminho, hindo elle com 15 dos seos, e onde mandava o Tenente Manoel Teles déz cargas sem ser pedido ao Capitão, cujo encargo me hia a mim; marchámos pois assim com 25 Soldados, e porque se tinha formado huma trovoada pouzámos não muito menos de legoa onde se fabricarão cinco ranchos.

Outro dia marchámos com pouca differença duas leguas e já tarde chegámos no ribeirão grande Tres Baras, onde achámos dous proprios do Capitão com cartas e 4.^a carta para mim, de que me fez arribar o dito Tenente Bruno por ver que tambem ficavamos separados; e outro dia arribei e cheguei ao meio dia, e estive esse dia e outro por cauza da chuva; ao outro marcheý outra vez para a paragem de onde tinha vindo e, chegando achei já gente, cargas e tudo de outra banda do Rio, que tinhão passado com jangada de taquaras; passei tambem eu e me ajuntei com elles, de que não gostou muito o dito Ten.^o pela dezatenção; mas falhamos esse dia, que se contava 14, pela chuva.

nente Bruno, que vinha na conducta das cargas; em 8 falhámos emquanto se apromptavam as cousas, etc.» Estas datas todas são, portanto, do mez de Abril de 1770, e o roteiro não é continuação do *Diário*, já acima transcripto, do capitão Silveira Peixoto.

(N. da R.)



Aos 15 marchamos dessa parte, da qual outra banda chegava já também a carregação que o Capitão pedia, e também passarão em jangadas e pelotas, cuja jangada onerava 4 cargas e 2 pessoas, pois o Rio hé quazi como o do Colegio, com pouca differença, porem fomos pouzar em huma paragem chamada *Alcançe*, onde alcançou o Capitão ao Bernardino, onde estão feitos 4 ranchos.

Aos 16 marchamos, marchando pouco sempre e pouzamos na paragem chamada *Cabo de Machado* por ficar ahy hum cabo de que os depois se careceu mais adiante, onde ficarão feitos cinco ranchos.

Aos 17 marchamos e ao meyo dia passamos hum Rio não pouco largo e violento, onde estão dous Pinheiros derrubados em cruz, por onde se passa, para cujo effeito se achou falta no cabo de machado esquecido; passamos isso e fomos pouzar na paragem chamada *Rancho Queimado*, razão porque se queimou por cauza da congonha que o Christovão fazia, onde ficarão feitos 7 ranchos.

Aos 18 marchamos dessa e fomos pouzar na paragem chamada *Macacos*, razão porque se matarão nessa paragem alguns macacos e ficou onde se achavão feitos seis ranchos, e por todo este mato se não matou nada, nada; pois não havia senão alguns poucos Pinhoens, e na paragem arriba, Cabo de Machado, se matarão tres porcos, de que tomamos todos huma barrigada.



Aos 19 marchamos dessa e fomos pouzar á paragem chamada *Rancho do Venancio*, razão porque ahy ficou doente este Soldado, assim chamado, alguns dias por cauza de huma pedra que lhe rolou em hum tornozello, aonde abriu huma ferida mui grande, onde ficarão feitos seis ranchos; e esta marcha foi a mayor que se fez, pois bem tarde ahy chegamos.

Aos 20 marchamos dessa e fomos pouzar na paragem chamada *Nhangura*, ou *Sabão*, pois ha hum Rio estreito, violento, pedreado, cujas pedras são tão lizas e falsas que imitão ao sabão e por isso assim se chama, onde mandei botar hum Pinheiro que atravessou, por onde agora se passa sem risco, onde ficarão feitos cinco ranchos.

Aos 21 marchamos dessa e viemos pouzar neste Porto das Capivaras, passando muitos rioszinhos, corrigos e morros, chegando ainda cedo, onde se achão tres ranchos, duas canoas grandes, e o Rio grande, largo, violento, com muitas caçoeyras feyas, e acha-se tambem hum Cabo com 9 Soldados conductores de cargas Rio abaixo, Rio acima, em cujo Porto paramos.

Aos 22 paramos e aos 25 marchou o Tenente Bruno por terra, com todos os seus, deixando algumas cargas para irem em canoas, onde fiquei eu com o dito Cabo para ir nas canoas.

Aos 24 marcharão e falhei eu, pois toda a demora hé chegar a carregação e abaixar o Rio algum tanto, e neste Porto faz hum remanso onde mandei pescar e matarão muitos bagres e diversos.

Aos 25 chegarão as cargas já tarde.



Aos 26 mandei apromptar as canoas, cobrir com couros, e a 27 marchamos, pois o Rio já estava bom, e depois de embarcado quasi fiquei arrependido por ver o grande risco em que hiamos metidos: mas não, dissimulei e não dei a saber a minha fraqueza e pouzamos todos juntos como couza de seis leguas, pois vinhão sete homens por terra por não caberem nas canoas que davão grandes demoras, cujo primeiro dia tem muitas caxoeiras perigozas que se passão a poder de força, e já esta gente tem quasi escapado; mas té o presente não tem havido prejuizo, e neste pouzo se matarão quatro porcos, que bem ajudou a viagem e hiamos por todos vinte pessoas.

Aos 28 e 29 marchamos, mas não muito por cauza dos de terra, pois quanto anda a canoa em cinco horas hé tempo p.^a que os de terra marchem thé a tarde, e quando chegam já acham comer feito e tudo o mais.

Aos 30 marchamos por onde não havia couza que se atirar por serem os Matos pelas margens do Rio muito esteris.

Ao 1.^o de Mayo falhei thé o meyo dia para matar alguma couza e, buscando-se, matou-se huma Anta e fomos pouzar todos juntos com os de terra, cujas Antas se precizão arpoar primeiro para depois se matarem com tiros, senão ninguem aproveita pela furia do Rio e violentissimas caxoeiras: mas este Rio hé tão formozo que quasi parece ser feitas ás maons as pedras que no Rio se achão, tão alvas, grandes e pequenas, como tambem pelas arrumacoens das arvores de Engaz, carregadas de frutas, que estão pendentas ao Rio,



cujas frutas são as que por hora ha porque o tempo não hé fructifero, e juntamente as guabirobas e murtas que tambem apparecem.

Aos 2 marchamos, passando muitas caxoeiras que levavão tal furia que os mesmos mares entravão dentro da canoa, cujos mares são como os salgados, com grandes ondas por onde ha baixo, e no fundo ressolhos de agua, que tambem davão grandes guinadas nas canoas, mas tinhão cuidado os Pilotos e Proeiros em dezaguar com as gamelinhãs que hiam promptas já.

Aos 3 chegamos ao Porto do Rio da Conceição, onde achamos o Tenente Bruno fazendo furo no mato para diante, pois ahy se tinha acabado a picada, e estava neste Porto huma canoinha de passagens, que a nossa gente de terra nella havia hir. Este Rio hé largo, terá trinta e seis braças, a agua muito clara que quazi parece verde, re- prezando o Rio.

Aos 4 marchamos, com todos os nossos em- barcados, e passamos tambem muitas caxoeiras medonhas, onde faz o Rio tres barras, com Ilhas pelo meyo, e tomamos á direita, que as mais fa- zião grandes rumores, e mais abaixo passamos duas barras, com Ilhas tambem e passamos pela esquerda.

Aos 5 e 6 marchamos e fomos neste dia che- gar ao Porto do Funil, pois o Rio não dava mais navegação porque fazia hum Funil de Pedras altas de parte a parte e o Rio por entre ellas tão es- treito que fazia arvoar a quem c hia correr, e ahi falhamos dous dias para caçar, e não matamos nada.



Aos 9 passamos a travessia por terra, que terá seis leguas, com as cargas e fomos chegar ao Porto chamado *Botelho*, onde estava hũa canoa que o Capitão tinha deixado para a mesma serventia dos mantimentos; mas como procurando-se não se achou, pois a agua do monte tinha levado ao pezo de tanta importancia, cuja canoa estava com tres cordas seguras e arsas reladas nas pedras, intentei mandar huma parte por terra ao Capitão, dando-lhe parte o como ally estavamos com feliz successo, mas que não havia canoas para os mantimentos, que ordenasse o que fosse servido, para cujo effeito nomeey tres proprios, aos quaes arrei, municiei com tudo o precizo, mas entregando-lhes a carta não a quizerão levar, repugnando, fallando por todos suberbaticamente Jeronimo Gomes, acudindo a xusma toda depois, dizendo-me que era tempo chegado de andarem no Certão, que andavão rotos, nós, pouco sustento, sem confissão, expostos a morrer. Emfim, Senhor, tanto fallarão que irritado eu com tal motim quazi me botei a perder dando-lhes ally a alguns a morte por tão grande atrevimento e despropozito; mas como sem ordem o não quiz fazer, acordei repentinamente a acomodal-os, animando-os, dizendo que não dezamparassem ao Capitão, que estava não sei onde, juntamente a mim que ficava só; todos me disserão que dally não passavão e que farião ao Capitão huma carta todos despedindo-se, e como tal fezerão e disserão que querião que amanhecesse p.^a hirem, que os do Quartel e Destacamentos havião de estar já desesperados pela demora delles, segundo a conversa que antes tinhão



feito, e que só daqui querião duas armas, huma marmita, hum machado, huma broaca e que lhes provasse o tempo que me servirão, se me não servirão ou agradarão como devião. Eu que prezumo de leal a S. Magestade lhes requery que aquelle que me quizesse acompanhar daly a guardar o Trem o fizesse da parte de Sua Magestade; nenhum quiz, mas antes me dizião q.' se eu os quizesse acompanhar, de boamente me levarião; eu lhes dice aservamente que ao pé do Trem me acharia algum Official, vivo ou morto, e só me acompanhou, rezoluto e leal, o Cabo Jozé Correa, expondo-se a padecer e morrer comigo, tudo a bem do serviço de Sua Magestade.

Aos 11, amanhecendo que fosse, se forão todos que erão dezoito, ficando só eu e o dito Cabo e o rapazinho do Capitão, e levarão o pedido tudo, e muito mais se quizessem, segundo a pouca gente que me ficou, com que podia ainda amedrontal-os com a morte de hum ou dous se tivesse ordem para o fazer; e fico esperando gente de parte a parte, ou de diante proprios do Capitão pela demora, ou pela rectaguarda o Tenente Bruno para ordenar-me o mais util ao Real Serviço. Cuidei logo no dia seguinte fortificar o rancho, alimpar as armas, apromptal-as, cujas erão déz, e pôl-as como peças pelos cantos do rancho, que tapei tudo, cujo zello era tão grande como proprio para a defeza de nossas vidas e do Trem de Sua Magestade, vellando toda a noite com o Camarada, pois não houviámos senão berros e urros espartozos, e de dia hiamos á caça, mas nada se podia matar; hiamos aos Palmitos, pois os mosquitos e



borraxudos não davão lugar a que se estivesse em caza mais que tambem de dia passeando; havia carrapatos que cahião em pinhas e cobrião o corpo todo. Assim estivemos passando com o auxilio de Deos, mais por meu brio para que V. S.^a me não tenha no rol dos esquecidos, para olhar para o meu socego e adiantamento, ou me tenha por indigno, frocho, cobarde para o Real Serviço.

Estivemos nesta lida déz dias, onde matamos huma Onça que nos veyo vezitar de noite, e nós com cuidado do Capitão, sem ter mandado nestes dias, sendo tão cuidadozo, saber novas das carregação. Aos 16, da mesma sorte nos ocupavamos quazi banzativos, com o mesmo cançasso.

Aos 17 e 18 tambem; aos 19 já por tarde chegou o Tenente Bruno da Costa côm gente que consigo trazia, de que ficamos já com algum descanso por termos gente a quem nos pudesse encostar, e informando-lhe eu do que havia passado tomou de acordo levar-nos para diante, e ainda mais com animo vingativo, vendo-se poderozo com a sua gente; tomou logo conta do que ahy havia, repartindo pelos seus camaradas com toda a largueza.

Aos 20 falhamos neste mesmo Porto, cujo Porto está intitulado *Porto do Botelho*, e aos 21 de manhã sedo se apromptarão cargas, quantas podião levar os Camaradas, de onde marchamos todos, e conseguindo nós a marcha, marchamos couza de legua e meya, onde fizemos descanso á espera dos trazeiros; não aparecendo por largo tempo mandou-se para traz ver o que lhes havia sucedido.



Vindo os mensageiros disserão estava das cargas tudo estrohado, e escolhendo elles o que lhe parecia melhor levar, tocando huas, levando outras, cujos homens sopuzemos marcharem couza de vinte e esconderem-se thé passarem os não aliados e voltarem do mato, aviarem-se a toda a pressa e marcharem, cujos homens forão doze; os nomes tambem ponho para V. S. ver quanto intento ser curiozo em agradar em tudo aos meus superiores, e essas pessoas de tanta generozidade e fidalguia como a Pessoa de V. S. a saber: Jozé de Ramos, Marcos de Almeida, Verissimo de Almeida, Pedro Nunes, Pedro da Silva Corte, Pedro da Silva, Bernardo Bruno, Ignacio Pereira, Salvador Alz', Bento de Siqueira, os quaes levarão alem de muitos mantimentos seis armas da Magestade, onde tambem me levarão hum xifarote e varias miudezas, toalha, colher, etc.

Aos 22 marchámos outra vez para diante com o resto da gente, que ficarão suponho por não saberem, quaes erão Christovão da Roza, Antonio Pigneiro, Roberto Barboza, e assim hiamos com duas broacas repartidas por nós todos para nossa matolotagem, e marchamos.

Aos 25 marchamos. Aos 24 marchamos, onde já se nos hia acabando a picada e o Rio muito largo, manço e muito navegavel, por cuja cauza para abreviarmos intentamos fazer huma canoinha para levarmos mais á vontade e ver se havia que comer buscando-se nella; cuja canoa se fez em cinco dias, cujos Mestres eramos todos, pois nenhum de nós sabia; 25, 26, 27, 28, e 29 de canoa.



Aos 30 nos embarcamos todos com os nossos badolaques, mas como a canoa era pequena sobejaram duas pessoas, que marcharão por terra.

Ao 1º do mez de Junho instantamos fazer outra canoa para com melhor modo nos hirmos juntos e melhores, onde se nos acabou o mantimento, sal e farinha, e vinhamos passando a palmitos, a qual canoa nos levou seis dias pela fraqueza com q. andavamos, em cuja fatura procurando-se hum dia a vida achou-se huma grande rossa de carazes muito grandes e nós, como necessitados, nos puzemos como desesperados, de que todos quasi adoecemos, cujos carazes tinhão hum grande amargor no fim, e passamos daqui em diante outra vez a palmitos; 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de canoa e o Rio muito bom, em parte se não via gente de outra banda, com grandes reprezas, paradas e remansos.

Aos 8 marchamos todos embarcados, em cujas canoas vinhão quatro remeiros, onde em huma vinha eu remando por não haver mais pessoas que soubessem.

Aos 9 marchamos tambem e passamos dous ribeiroens da parte do Sul, que dezaguavão no grande, e hum da parte do Norte, que dezaguava tambem no grande, e estes todos, não muito estreitos, terão doze braças de largo.

Aos 10 marchamos tambem, em cuja marcha já ouviamos o écco deste grande salto, e pouzamos no Porto chamado *São Paulo*, onde estava o Porto que o Capitão tinha feito, com duas canoas, varadas, e da parte do Norte, defronte a este Porto, está hum ribeirão largo, navegavel, apare-

cendo muitos Pinheiros, o qual se intitulou *dos Pinheiros*.

Aos 11 forão tres Soldados caçar nesse e não matarão nada; aos 12 nos embarcamos seis pessoas e fomos no mesmo caçar, pelo qual sobimos muito arriba, couza de duas leguas, e matámos huma Anta, e tambem vimos neste mesmo ribeirão signaes de Indios, que julgamos ter tres mezes, onde estavão tres fogoens, canudos cortados com pedras, palmitos tirados com o mesmo artificio, huma de amollar, onde amollavão suas ferreamentas. Inda isto mesmo não admira, porem o cerco que fizerão no Rio para caçarem peixe hé admiravel; qual moda hé cercar o Rio todo com pedras e bem postas, e no meyo hum encano das mesmas pedras e na boca do encano hum sesto *amanhando o peixe*, a qual fraze explico melhor a V. Ex.^a e isto com toda a verdade, couza que não escapará nem o minimo peixe (1).

Aos 15 marchamos a travessia e pouzamos em meyo caminho; aos 14, 15 e 16 falhamos porque nos adoeceu hum Camarada.

(1) Aquí traz o manuscripto um grosseiro desenho representando uma cerca de pedras encanando a agua para uma estreita passagem e uma cesta com a bocca collocada contra a corredeira de modo a receber e segurar todo o peixe que descesse o rio. Este systema de caçar peixe é ainda hoje usado entre os negros e caboclos no interior do Estado de S. Paulo.

(N. da R.)



Aos 17 marchamos couza de meya legua e ahy nos entretivemos com huma Anta, de que não nos foi possível matarmos.

Aos 18, 19, 20 e 21 fizemos toda a deligencia por matar alguma couza enquanto nos convalecia o molestado, mas não foi possível matarmos nada, e nos estivemos alimentando com a Anta e tres porcos que achamos moquiados no Porto de S. Payo (1).

Aos 22 marchamos e chegamos aonde estava o Capitão no Porto das Antas, ao qual achamos charquiando huma anta e tres porcos que tinham morto, e falhamos nesse dia, no qual se compuzerão do melhor modo que poude ser.

Aos 25 marchamos todos embarcados pelo Rio manço couza de dez leguas, e aos 24 marchamos pela mesma mancidão.

Aos 25 ao meyo dia achamos hum grande salto, onde se fez porto da parte de cima, cujo porto se intitidou *Porto de Souza*, e varou a travessia por terra que terá quatro leguas, por cujo salto passou por terra o Capitão huma canoa, varando por cima de rollos com tanta dificuldade que ninguem julgou passar-se, mas quiz Deos que assim se fizesse.

(1) O capitão general se chamava D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão; do seu nome se tiraram os apellidos *Rio de D. Luiz*, *Rio do Botelho*, *Rio Mourão*, *Porto de Souza*, etc., para os accidentes geographicos do sertão que mandou explorar. O *Porto de S. Payo* foi assim denominado em honra do ajudante Affonso Botelho de S. Payo.

(N. da R.)



Passado elle e posta no remanço, embarcadas as cargas, navegou somente hum dia e logo deo-se em outros tantos despropositos de saltos, que hé couza grande, mandando o Capitam explorar por dous soldados ; gastarão tres dias e vierão dizendo passarão seis saltos, huns atraz dos outros, e que não chegarão ao grande, mas que era tão grande a zoada e rumor que fazia que parecia continua peça de Artilharia, com grandes fumaças que imitão o mesmo fogo, e estas nós todos vimos resurgir de entre humas grandissimas serras e neste principio do primeiro salto dezagua hum rio muito grande que vem da parte do Sul, que terá 100 braças, mas innavegavel ao que se tem visto, a cujo Rio e Porto se poz o titulo de *N. Senhora da Luz*, e este Rio se supoem ser ou das canoas ou das Morombas (1), e neste ficão duas canoas, huma de cada parte para passagens, e a tres dias que se anda furando a travessia. Deos permita ver-nos fora disto brevemente, que ao nosso ver será este o ultimo incauto em que com elle pertenda dar a V. S. as Alviissaras e alcançar V. S. o galardão que merece e repartir com aquelles que melhor souberem merecer o agrado de V. S., a quem de-

(1) O narrador estava enganado: O rio Marombas é affluente da margem direita do rio Canoas e ambos juntos vão desaguar na margem direita do rio Uruguay e não na margem esquerda do Iguassú, como o explorador suppõe. E' mais provavel que o rio em questão seja o Chopim ou mesmo o Santo Antonio Guassú, que vem do sul desaguar no baixo Iguassú. O rio Sto. Antonio forma hoje parte da linha divisoria do Brasil com as Missões Argentina.

(N. da R.)



zejo todos os augmentos, para que com elles favoreça a filhos orphãos e tambem olhe para aquelles afilhados que mais o amão.

Hé nesta occazião o que posso informar a V. S., que D.^a G.^a como dezejo. Porto de N. Senhora da Luz, 15 de Julho de 1770.—De V. S. o mais humilde Subdito e Creado, *Antonio da Costa Pimentel.*

~~~~~  
N.º 46

**Para o Snr' Conde de Oeyras.**

Sobre o descobrimento dos Campos de Guarapuava, pelo Tenente Candido Xavier de Almeida e Souza,

Depois de ter escripto a V. Ex.<sup>a</sup> as antecedentes cartas me chegão as noticias que a V. Ex.<sup>a</sup> exponho nas copias juntas, escriptas pelo Comandante Candido Xavier de Almeida e Souza nas datas de 22 de Setembro e 24 de Outubro deste prezente anno, afirmando que pelos sinaes que virão em os montes e hum grande clarão que na noute antecedente ao dia 8 de Setembro, em que se festeja a Natividade de N. Senhora, cauzado o dito clarão pelos excessivos fogos que fizerão os Indios, tão grandes que de larga distancia lhes estavam cahindo em cima as cinzas, mandára observar se havia campo e a cauza de tão grande novidade, e com effeito partindo daquele destacamento o Sargento Jozé Lourenço das Neves, com



humã escolta de Soldados, achou e descobriu os Campos de Guarapuava plantados de muitas roças de feijão, milho, e hum payol em que guardavão os Gêntios os seus fructos em cestoens grandes, e voltando com estas noticias levantou o Comandante todo o Arrayal e se fora postar nos ditos Campos, adonde logo fizera humã Fortaleza pelo modo de que remeto a planta, tirada da propria que mandou o mesmo Comandante (1), a que se deo o nome de N. Senhora do Carmo.

Ao depois disto forão vezitados dos mesmos gentios, que estão dahy duas leguas, por algumas vezes, mas sem fazer damno e fica-se procurando abrir humã picada por varêda mais certa para se provar se pode haver caminho por onde possa ser mais facilmente socorrida esta Fortaleza por Coritiba.

Afirmão as mesmas cartas que o Capitão Silveira se tinha adiantado muito e estava a grande distancia delles mesmos para a parte do Rio do Registo. Deos g.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo, a 5 de Dezembro de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



(1) Diz o capitão general que remette a planta da fortaleza por copia tirada do proprio original; entretanto esse original não existe no Archivo do Estado, tendo provavelmente sido mais uma das muitas preciosidades retiradas deste Archivo pelos caçadores de documentos historicos.

(*N. da R.*)



Copia da carta do Cabo da Bandeira Candido Xavier de Almeida  
e Souza.

Ill.<sup>mo</sup> Snr' Tenente Coronel Affonso Botelho de S. Payo e Souza:—Alvissaras pede na presente occazião o meu affecto a V. Ex.<sup>a</sup> como tão interessado em quanto hé do seu empenho e do seu gosto, pois quiz a fortuna permitir-me o de acampar-me aos 19 do corrente mez de Setembro nestes deliciosos campos por mim cognominados de *Nossa Senhora do Carmo*, pois foi quem a elles me trouxe tão bem dirigido como se delles tivera muita noticia.

Aos 26 de Agosto embarquei no Porto das Capivaras com 32 Soldados, hum Sargento e hum Tambôr, como já dei parte a V. S. e chegando ao Funil em 3 do Presente mez de Setembro com dez dias de viagem por cauza do muito máo caminho que encontravão os que marchavão por terra, por não caberem todos nas canoas, que erão só duas muito pezadas, mal feitas e pequenas; ally falhei huns dias emquanto se fazião sestos para a conducção por terra para o porto de baixo, a que chamão *Porto do Botelho* e emquanto se fez caçada para alimento da Tropa.

Aos 6 marchei para o dito porto de baixo e chegando ally aos 7, pelas 9 horas da manhã por algumas observaçoens julguei ficar-me campanha perto, pois alem de serem os morros muito baixos na margem do Rio para a parte direita são despenhadeiros, e alem disto hé grande a multidão



de Papagayos e outros Passaros que só vivem em campos.

Neste mesmo dia, pelas 7 horas da noite, descobrimos para a parte direita, na contracosta, hum grande clarão que julgamos ser queimada, cujas cinzas no dia seguinte cahirão sobre nós. Então fiz apromptar huma Esquadra de oito homens, com hum Cabo incluzive, e o Sargento Jozé Lourenço das Neves, moniciados com onze cartuxos.

Aos 9 fiz marchar o dito Sargento com a escolta referida, determinei o que consta da copia incluza.

Aos 10, logo pelas 9 horas do dia chegou o dito Sargento com a feliz noticia de que em meyo dia de picada sahio no campo, achou nelle grandes rossas do Gentio, de milho, feijão, abobras e todo o genero; entrou em hum Payol onde tudo isto estava empilhado em sestos muitos grandes; acharão duas pilhas de pontas de flechas de páu que estavão ao sol a enchugar-se, porem em nada tocarão como levarão ordem; tão somente trouxerão huma espiga de milho muito vermelho, que remeto a V. S.

Erão muitas as entradas que naquelle lugar havião e muito frequentes para as grandes rossas que alli se achão. Em huma noite que aqui pouzarão na beira do mato, escondidos, ouvirão bradar por duas vezes; no dia seguinte, que foi quando explorarão o contheudo, acharão pizadas frescas, porem em todo o tempo não encontrarão pessoa alguma. Acharão muitas abelheiras tiradas e páos cortados, ranchos feitos com muita curio-



zidade, mas nada cortado com ferro, senão tudo com couza de pedra.

Era este lugar hum vergel muito ameno e em tudo deliciozo, circulado de huma restinga de mato por cima do qual, para o Nascente, se divizava grande campanha e muito alta.

Com isto se recolherão ao Porto, como já comuniquei, com hora e meya de viagem pelas voltas da picada, que por caminho direito se fará em muito menos.

Reflectindo eu que não era conveniente deixar a campanha geral onde podião estar o gado e cavallo, se os houvessem, para meter-me naquelle rincão, onde *pelo ser se plantava e perdendo* que para o caminho que facilmente se pode fazer pelo meyo do campo para os Geraes ou Cayacanga (1) servia de obstaculo o Rio a que chamão Capivarussú que divide o campo e dezagua no funil, delibirei-me a voltar para o Porto de cima para ally buscar a entrada.

Aos 11 logo marchei para o dito Porto e aos 12 despachei o Sargento com treze homens a buscar o campo, e porque aqui fica mais distante voltou aos 16 com a noticia de achar em distancia de 5 leguas a campanha grande, que fica

---

(1) Parece que o secretario de D. Luiz Antonio, encarregado de registrar este documento, não o entendendo bem, mudou palavras e alterou o sentido da phrase, porque as palavras que vão gryphadas não fazem sentido algum e com certeza não são do explorador Candido Xavier de Almeida e Souza.

(N. da R.)



do Rio Capivarussú para o Sul, trazendo de huma pequena rossa que ally se acha (a qual julgo seria feita de passeyo, pois do Rio para cá não ha Povoação ao que parece) algumas morangas de muitas que acharão e o milho e feijão que remeto a V. S., e juntamente essa ponta de flexa que tambem se lhe achou na rossa.

Aos 17 mandei picadores a abrir o caminho, o qual hé muito plaino, com poucas subidas e muito perto, e marchando eu aos 18 com toda a Tropa, aos 19 acampeí no lugar mais superior, onde achei hum corrigo para serventia da Tropa, e fiz logo hum modo de Fortificação, cuja planta remeto a V. S.

Hé o que athé aqui tenho descoberto, e porque para mais inda não houve tempo só digo a V. S. que hé a campanha muito alegre e muito extença, de forma para se a decifrar melhor não se lhe descobre fim, vai sempre acompanhando o Rio na grande volta que elle faz, pela qual julgo que por direito daqui a Cayacanga serão dez ou doze dias de viagem (1).

Eu já mandára explorar o campo para o caminho se tivera forças de gente e muniçoens para hir e para ficar, mas com tão pouca força nada posso obrar mais que conservar-me neste lugar

(1) Da barra do rio Jordão, que rega os campos de Guarapuava, ao porto do Cayacanga devia haver cerca de 50 leguas em linha recta, e para se navegar em canoa esta distancia, rio acima e pelas voltas do rio Iguassú, devia-se gastar alguma cousa mais de 12 dias.

(N. da R.)



emquanto puder ; até V. S.<sup>a</sup> determinar as suas ordens.

O gentio ainda me não sentiu e me admira estando distante deste lugar somente duas leguas pouco mais ou menos, para o Norte, que para as mais partes ainda não sei. De gado ainda não ha noticia, porem julgo impossivel deixar de haver em tão lindos e extenços campos, e muito mais me confunde o ver que o Gentio conserva verdes queimando o campo em quartéis, o pará que ainda ignoro.

Eu já pudera mandar a V. S. algum gentio á mostra, mas não o faço tanto por não saber se será do agrado de V. S. como por ver que esta surpresa os ha de escandalizar, e como em huma ou outra volta os espero aqui e para ver se os posso reduzir não tenho com que mandar vir do Porto da Victoria hum fardo de Fazendas, de tres que ally tem o Capitão Silveira, para delles tirar alguma couza que para este fim possa servir.

Sendo V. S. servido conservar este lugar rogo-lhe mande mais gente, armas e muniçoens, especialmente ballas que somente ha as que já disse a V. S., e as espero na primeira oceazião, como tambem alguns algodoens, barretes de pisão, fitas, missangas, pentes. etc., para com elles se afagar este Gentilismo, e mais que tudo Capellão para os baptizar, cazar, etc. (1).

(1) Para a narrativa do que succedeu no primeiro encontro dos paulistas com estes indios, vide *Explorações da Tibagy*, vol. IV, pags. 37-107.

(N. da R.)



Não tenho mais que pedir a V. S. senão que a brevidade das suas ordens a respeito do contheudo, e emtanto rogo a Deos g.<sup>as</sup> a V. S. por largos annos como sabe dezejar. Forte de N. Senhora do Carmo, em Campo Alegre, aos 22 de Setembro de 1770.—De V. S. o mais obrigado Soldado e fiel Subdito, *Candido Xavier de Almeida e Souza.*

~~~~~

Copia das ordens que passou o Cabo da Bandeira
Candido Xavier de Almeida e Souza.

Conforme com a resolução do Concelho de Guerra de 11 de Agosto, no Quartel de N. Senhora da Victoria, em que se resolveu entrasse eu a este Certão a ver se descobria os campos que ha muito se sollicitão *ex-vi* das queimadas que se observão e frequentes fumos na contracosta pela parte direita deste Rio : Ordeno ao Sargento Jozé Lourenço das Neves marche com huma esquadra de oito Soldados, e hum Cabo incluzive, bem armados e municidados, a examinar o lugar e a origem dos ditos fumos, com muita cautella e vigilancia bem entendido que no termo de oito dias se ha de achar de volta neste lugar com a noticia que no decurso do referido tempo puder averiguar.

Se forem as sobreditas queimadas do Gentio, como supomos, e tiver somente algum encontro não os offenderá de modo algum, mas antes pelo contrario se humilhará muito e fará a deligencia



por tratál-os e por reduzir a algum a que o acompanhe a este lugar ; mas se o quizerem ferir ou prezionar faz-lhe-ha fogo o mais que puder em defença sua e vir-se-ha retirando, fazendo por trazer algum no modo possível.

Todo o contheudo se entende no cazo de ser sentido, do que deve livrar-se quanto puder, fazendo a sua averiguação subreticiamente e recolhendo-se com a noticia. Porto do Botelho, aos 8 de Setembro de 1770.—*Candido Xavier de Almeida e Souza.*

~~~~~

Copia de hum Capitulo da carta que o Tenente Candido Xavier de Almeida e Souza escreveu ao Ajudante Affonso Botelho de S. Payo e Souza aos 24 de Outubro de 1770.

Aos 5 do corrente mez de Outubro mandei fazer caçada e matando-se huma Anta pouco acima do Porto foi preciso embarcal-a no do caminho que sahe ao campo; estando nesta deligencia quatro Camaradas muito alheyos do cazo, repentinamente lhes sahirão de huma emboscada huma grande partida de Gentio a querel-os surprender, com as flexas sobre elles, fazendo grande alarido. Ocorreu a Bento de Siqueira, Soldado coritibano que se achava na canoa, o por-se de joelhos e bater-lhes palmas com que suspenderão o impeto, e porque os Soldados logo botarão a canoa para o largo mostrarão-lhes os Indios as flexas e os chamavão com nunca vista lingua; mas vendo que lhes



fugião, muito irritados batião nos peitos ameaçando. A este tempo mandei disparar huma arma cá no acampamento, com o que cahirão todos por terra e fugirão para o mato, matando nessa occasião o nosso cão melhor, que haiva passado a outra banda quando vio os Soldados embarcando a Anta. Logo que a canoa chegou ao nosso Porto fiz embarcar gente armada e mandei buscar a Anta que havia ficado, como quem della precisava, mas nesta occasião não tornarão a sahir.

Pouco tempo se passou quando vierão sahindo ao Porto, pouco a pouco, chamando-nos com grandes vózes e fazendo algumas deligencias, sondando huns e nadando outros, eu mostrava-lhes roupas e os chamava, mas tudo infructifero por ser o Rio invadiavel.

São de estatura agigantada, bastantemente claros, mas alguns bem vermelhos, e tem todos cabellos e barba crescidos. Entre grande numero de nuelos vinhão cinco ou seis com camisas mui alvas, huns armados com paos compridos em forma de cajado, curvos para a ponta, outros de arco e flexas, as quas parecião de cobre pelo reflexo e estrepito que fazião; tambem vinhão alguns cingidos com humas Tangas curtas, que pelo gesto mostravão ser mulheres. Ally estiverão thé o meyo dia e vendo que se lhes não deu mais conversa se forão retirando, fazendo muitas cabriolas.





**Para o Sur' Conde de Oeyras.**

Sobre os Exploradores mortos nos sertões do Tibagy.

Tenho dado conta a V. Ex.<sup>a</sup> dos grandes e muito uteis descobrimentos que nos dous certoens do Way e do Tibagy fizerão as Bandeiras desta Capitania. As esperanças das utilidades que podem rezultar aos Vassallos de Sua Mag.<sup>a</sup> e ao seu Real Erario conhece V. Ex.<sup>a</sup> melhor do que eu sem que seja precizo o expressal-as; mas como se não podem colher as palmas sem risco, nem alcançar as victorias sem victimas, os Officiaes e Soldados que trabalharão e morrerão nestas conquistas me parece se fazem dignos da lembrança de V. Ex.<sup>a</sup>

O Capitão Estevão Ribeirão Bayão, que entrou com a sua Companhia a 20 de Julho do anno preterito de 1769, pelo Porto de São Bento, depois de ter chegado emthé o Rio de D. Luiz, que descobrio, faleceo em fins de Dezembro do anno preterito de 1769, deixando mulher e filhos (1).

O Capitão de Auxiliares da Villa de Iguape Francisco Nunes, que em seu seguimento entrou aos 15 de Agosto para o reforçar, depois de ter vencido todas as difficuldades do Rio de D. Luiz,

---

(1) Cahiú doente no sertão e sentindo-se mal, voltou a toda a pressa para povoado, mas morreu logo como atraz se viu. Entretanto porque não teve tempo de pedir licença para voltar, foi maltratado pelo ajudante Affonso Botelho, que ainda ordenou a sua prisão em fortaleza, de que o livrou a morte. Vide vol. IV, pags. 108-111.

(N. da R.)

abriu caminho emthé o Paraná, passou daly á Praça de Guatemy, por espaço de trezentas leguas, abrindo daquella Praça o caminho emthé os Campos da Forquilha e destes emthé o Rio Avinheima ou Tres Barras, distancia de cem leguas, passou daly a examinar o salto do Guayra ou Sete Quedas e deste sitio a examinar a corrente do Rio Pequiry, adonde lançou rossas para fundar novas Povoações, faleceu de doença a 26 de Mayo deste presente anno na Praça de Guatemy, deixando hum filho e huma filha de menor idade.

O Capitão Antonio da Silveira Peixoto, que deixou o seu negocio na Villa de Parnaguá, onde se achava estabelecido com huma loja de Fazenda das melhores da Terra, e abraçando o Real Serviço com tanto valor e constancia, como tenho mostrado pelo discurso das minhas cartas, embarcando aos 20 e 25 de Setembro no Porto da Conceição do Rio do Registo, tendo lidado ha hum anno com as grandissimas dificuldades do dito Rio, abriu caminho franco por espaço de quatrocentas legoas emthé a sua barra, onde se acha ainda vivo, mas cortado dos trabalhos e achaques.

Os dous Tenentes Bruno da Costa e Manoel Felix Bitancourt, que o acompanharão na sua viagem, morrerão de desgraças nas caxoeiras, ajudando a vencer as dificuldades desta empreza.

Todos estes me parece se fazem dignos de algum premio, especialmente por terem deixado suas mulheres viúvas, filhos dezamparados e suas mãis velhas, e havendo Sua Magestade assim por bem me parecia que se podiam remunerar mandando-lhes S. Mag.<sup>o</sup> que D. G.<sup>o</sup> continuar com a



metade do seu soldo por hua vida ou para suas mulheres viúvas ou para casamento de algum de seus filhos. E para o Capitão Silveira, que se acha vivo, o soldo por toda a vida, com a mercê de habito, pago tudo pela Real Fazenda (1).

Esta despeza não pode servir de perda a S. Mag.<sup>a</sup>, antes de muito lucro porque acreditando a sua Real Grandeza e innata Piedade com as viuvas e orphãos que ficarão destes Officiaes, que bem servirão, anima os corações de seus fieis vassallos e lhes levanta o animo para sacrificarem com gosto as suas vidas, sem temerem os perigos, nem recearem as difficuldades em todas as occazioens que se offerecerem do seu Real Serviço.

S. Paulo, a 15 de Novembro de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde de Oeyras.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

(1) Não sómente não teve o capitão Silveira a recompensa pedida pelo capitão general, como nessa occasião foi elle preso pelos hespanhões na barra do rio Iguassú, levado a Buenos Ayres e submettido a *carcere duro* durante sete annos sem que o governo portuguez tratasse seriamente do seu resgate. Voltou a Paranaguá em 1777, achando a sua casa arruinada, a sua fortuna desbaratada e ainda em 1800 vivia pobre, segundo affirmou o capitão general Mello Castro.

(*N. da R.*)

**Para o mesmo S.º Conde de Oeyras.****Sobre o povoamento do Sertão do Tibagy.**

Examinando o Sertão pela referida forma e conhecendo-se clarissimamente ser todo feichado, pois pela parte do Rio do Registo que o cobrem enormes Serranias e pela parte do Paraná grandissimos Pantanaes, de sorte que excepto o passo dos Indios, junto ás Sete Quedas, e o passo dos Cavalleiros, junto á Praça dos Prazeres do Guatemy, não ha outra alguma passagem, nem consta que dentro delle se ache Povoação alguma Castelhana, por se não ter visto até o presente, me pareceo conveniente procurar já o ouro e manifestal-o para que sua riqueza convidasse os Povos a habital-o e dêsse as utilidades necessarias não só para enriquecer o Real Erario, mas tambem para sustentar as guarniçoens das duas Praças projectadas e alguns Fortes que hé necessario estabelecer, e com este fim mandei o Guarda-Mór Francisco Miz' Lustoza, grande sertanista que já no tempo do meu Antecessor D. Luiz de Mascarenhas fez bons serviços nos sertoes das Minas de Santa Anna e Sapocahy (1), ao qual mediante

(1) Foi realmente um paulista muito distincto, que prestou grandes serviços nas nossas fronteiras da Mantiqueira, defendendo-as contra as invasões dos povos de Minas Geraes, no tempo de D. Luiz Mascarenhas. Com a suppressão da



alguns premios que lhe promety, dando-lhe gente, e ordeney que pelos roteiros e signaes que escreveram os antigos entrasse e buscasse os Campos de Guarapuaba e descobrisse o ouro; e o que desta deligencia tenho alcançado exponho a V. Ex.<sup>a</sup> nas duas copias incluzas.

Hé o que se offerece pôr na Prezença de V. Ex.<sup>a</sup>, q.<sup>'</sup> Deos G.<sup>do</sup> S. Paulo a 5 de Dezembro de 1770. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Conde de Oeyras.—  
*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Copia de huma carta de Lourenço Ribeiro de Andrade sobre o descobrimento dos Campos de Guarapuaba.

Snr' Tenente Coronel:—Por Parnaguá escrevi a V. S. com as cartas da expedição do Rio do Registo e depois por hum proprio que foi pelo Sertão com a copia de huma que me escreveo o Guarda Mór Lustoza, e hoje chegou hum Camarada dos da picada d'elle, pelo qual me não escreveo por não ter papel que agora me pede, o qual me diz deixára já a picada muito perto do Morro, de cuja figura se julga ser o de Capivarussú, pois tem a figura de huma Capivara, de

capitania de S. Paulo, foi perseguido pelo conde de Bobadella e fugiu das fronteiras de Minas, indo se esconder no sertão do Paraná, onde agora apparece ainda prestando serviços.

(*N. da R.*)



cuja tromba nasce a cabeceira do Inbetuba (1), que elles seguem e que com mais quatro dias de picada chegarão a elle, e que já avistarão em distancia de cinco ou seis legoas huma cordilheira de Itambé, como a dos Carlos com vizos de campo no alto delle, e conferindo as noticias com estas faz crer que vão direitos e que aquelles são os Campos de Guarapuaba; digo mais que os Camaradas andão muito contentes e com muita diligencia, que se não tem visto signaes de Gentios senão muito antigos e que são terras tão altas que de varias partes se veem os Campos Geraes.

Nesta semana ha de partir a gente que pedio o Guarda-Mór, que está com muita vontade de chegar áquelle Itambé e certificar-se dos Campos. D.º G.º a V. S. Curitiba, a 25 de Setembro de 1770.—*Lourenço Ribr.º de Andrade* (2).



(1) Affluente da margem esquerda do Tibagy; havia dois rios com este nome, um *assú* e outro *mirim*, perto um do outro.

(2) Esta carta é dirigida ao tenente coronel Affonso Botelho de Sampaio e Souza, que residia em Paranaguá e em Curytiba. Pelo teor da carta, que é datada de Curytiba, vê-se que o destinatario não estava em nenhuma daquellas villas, mas não se diz onde elle se achava na occasião.

(*N. da R.*)



Cópia de huma carta de Jozé dos Santos Roza sobre o fornecimento de mantimento aos exploradores do sertão.

Senhor Tenente Coronel:—Despedi para baixo as canoas com oitenta e tantos alqueires de Farinha, oitenta maons de milho, polvora e perdigotos que me pediu o Candido (1); parece-me que não falta nada do que está a meu cargo. Forão tambem armas concertadas, foices e machados. O Lustoza mandou-me pedir assistencia de Farinha; mandei-lhe dar; está fazendo rossas, diz não carecia de gado por ter muita caça; a sua rossa está botada para hum alqueire (2); agora indo para baixo hei de mandar rossar capoeiras. D.º g.º a V. S. Tapera dos Campos Geraes, a 10 de Outubro de 1770.—*Jozé dos Santos Roza.*

N.º 50

Para o S.º Martinho de Mello e Castro

Dando-lhe informações condensadas sobre a fundação da Praça do Guatemy e as explorações do Sertão do Tibagy.

Na minha carta de 9 de Julho deste presente anno dice a V. Ex.ª que os dous mayores ne-

(1) Tenente Candido Xavier de Almeida e Souza, tantas vezes já mencionado.

(2) A superficie de alqueire antigo era 100 braças por 50, equivalentes a um rectangulo de 220 metros de cumprimento e 110 metros de largura; corresponde a 2 hectares e 42 ares do systema metrico. Até hoje ainda se usa dessa medida no interior de S. Paulo. (N. da R.)

gócios que actualmente tinha esta Capitania são o Estabelecimento dos Portuguezes sobre o Rio Guatemy, em a Fronteira do Paraguay, e os descobrim.^{tos} que se estavam fazendo em os Sertoens sobre o Rio Tibagy. Estes dous projectos se achão tão adiantados e tão estendidos os Dominios de S. Magestade por aquellas partes, conforme as noticias que cada dia vem chegando, que me hé preciso dar a V. Ex.^a mais circunstanciado detalhe destes negocios, expondo-os de seu principio para que V. Ex.^a, formalizado das Reaes Ordens que os moverão e sciente das utilid.^{des} que podem rezultar ao acrescentamento deste Estado (sem o trabalho de ler as largas contas que tenho dado sobre estas materias), possa rezolver o que hei de obrar e dar-me as providencias de que muito necessito para segurar estas novas conquistas e se poder colher sem receyo os grandes fructos das riquezas e haveres que nellas se esperão.

O Grande Sertão chamado vulgarmente pelos Paulistas do *Tibagy*, por ficar da parte dalem deste Rio, que principiando junto ao Registo de Curitiba corre do Sul para o Norte (de cujo continente trata na sua *Geografia* o Medrano, no capitulo do Paraguay, e o reparte em varias Provincias, com varios nomes, que diz serem habitadas de muitas Nasçoens Gentilicas e pouco conhecidas pelo intratavel do paiz, ainda que muita parte delle se achava naquelle tempo civilizada, com muitas Villas e Cidades Castelhanas, de que traz os nomes) comtudo foi sempre paiz incognito e muito decantado pelas riquezas que alguns antigos Paulistas virão ocultamente nas occazioens em



que, seguindo os Gentios para os captivar, descobrirão aquelles grandes haveres, de que se não puderão aproveitar e só deixarão fidedignos roteiros aos seus descendentes para os procurarem.

Andarão os tempos e em varias occazioens procurarão intentar esta conquista, mas sempre as suas grandes deficuldades os embaraçarão (1). Penetrarão todo o Brazil, estenderão os seus descobrimentos ás mais remotas partes, penetrando emthé o Cuyabá e Matto Grosso; ao depois emthé os Guayazes, e destas Capitánias emthé o Maranhão e o Pará, mas o Tibagy que estava nas suas vizinhanças ficou sempre do mesmo modo.

No tempo do Conde de Boubadella se expedirão pela Secretaria do Estado muitas ordens para este descobrimento, mas todas ficarão sem effeito, talvez pelas referidas deficuldades.

Ultimamente propuzerão a S. Mag.^a, no anno de 1764, alguns Paulistas hum para se intentar

(1) Esta affirmação não é verdadeira em relação aos sertões do Tibagy e do Yvahy, porquanto os paulistas nunca tinham tentado fazer alli conquistas permanentes. Aquelles sertões eram povoados por indios catechisados pelos jesuitas hespanhóes e continham muitas cidades, villas e arraiaes; os paulistas invadiram a região em 1629, aprisionaram milhares de indios, recolheram todos os despojos que puderam conduzir e destruíram tudo o mais; mas nunca tentaram lá ficar e estabelecer povoações permanentes. Nas invasões que novamente lá fizeram em 1648, 1660 e 1676, nada encontraram e seguiram adiante para Matto-Grosso e para o Paraguay.

(N. da R.)



esta conquista e por esse motivo foi Sua Magestade servido expedir as ordens e instrucçoens de 26 de Janeiro de 1765, de que vim encarregado para este Governo, ordenando Sua Mag.^o entre muitas providencias de que consta a carta do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Oeyras, dirigida ao Ex.^{mo} Conde de Cunha da referida data, que se me deu por copia, § 4, que

«o referido plano offerecido pelos Paulistas não só
«era muito util pelo descobrimento dos haveres
«que elles considerão, mas que se fazia indis-
«pensavelmente necessario, e que nesta certeza
«se lhes devião fornecer todos os meynos possiveis
«para o proseguimento.»

Para este effeito mandou S. Mag.^o levantar Terço de Tropas Auxiliares e prometer muitas mercês e os senhorios das terras que se fossem descobrindo. Ordenou mais o mesmo Senhor, § 4, que

«se devião retorquir contra os nossos confinantes
«e orgulhosos inimigos os mesmos ardilozos arti-
«ficios de que por tantos annos se servirão para
«adiantarem as usurpaçoens sobre os Dominios deste
«Reyno.

«E, § 22, hé S. Mag.^o servido que se promo-
«vão estes ultimos estabelecimentos de Indios li-
«vres com toda a eficacia e possibilidade que se
«puder permitir, ganhando com ella o tempo que
«se tem perdido em adiantar tão uteis estabeleci-
«mentos.

Ordenou mais S. Mag.^o, em carta de 22 de Julho de 1766, que «pelo Rio Tibagy e Curitiba, «S. Jozé, S. Carlos e Registo se ocupe o Morro

«do Apucaraná com a mayor brevidade que couber
 «no possivel para impedir que os Jesuitas das Mis-
 «soens passem para esta parte do referido morro e
 «se fortifiquem na margem oriental de Rio Grande
 «do Registo (1), e que estes objectos de pômos bar-
 «reira aos taes Jesuitas das Missoens para nos apro-
 «veitarmos depois daquelle extensissimo territorio
 «hé que devem fazer os meus grandes e principaes
 «pontos de vista.»

Tambem ordenou S. Magestade que todas estas idéas conferissem com o Vice Rey Conde de Cunha, que então governava o Rio de Janeiro e todo o Estado, e nas conferencias que se tiverão na sua presença junto com o Guarda Mor Pedro Dias, grande certanista (2), que foi chamado para nos informar, ficou assentado sobre o sexto ponto desta conferencia, cujas rezoluçoens conservo escritas, que *para se retorquirem estas conquistas sobre os nossos confinantes inimigos nada se poderia fazer sem muitas Tropas, que em São Paulo se juntassem as mais que fosse possivel para lhes fazer diversão por Missões, por onde lhes ficava mais perto e que era de parecer que se formassem huma ou mais Povoaçøens nas*

(1) O rio do Registo ou Yguassú corre directamente do nascente para o poente e, portanto, não tem *margem oriental*; deve-se ler *margem direita* ou do norte.

(2) Filho do paulista Garcia Rodrigues Paes e neto do grande sertanejo Fernando Dias Paes Leme. Era nascido em Irajá, no Rio de Janeiro, e foi proprietario da grande estrada do Parahybuna, do Rio de Janeiro ao interior de Minas Geraes.

(N. da R.)



Chapadas da Vacaria em sitio defençavel e com Fortificaçoens (1).

Com estas ordens e rezoluçoens entrei neste Governo de São Paulo e procurando levantar as Tropas fomei seis Regimentos de Auxiliares de novo, dous de Cavallaria e quatro de Infantaria e ao mesmo tempo fui introduzindo a pratica da conquista do Tibagy. Tres annos me entretiverão os Paulistas nesta esperança ; alguma vez cheguei a passar as ordens para se lhe dar principio, e nunca teve effeito até que a experiencia do tempo me deu a conhecer que semelhante conquista, tão grande e tão cercada de defículdades, não era vencivel ás forças particulares por ficar muito dezigual qualquer poder que se pudesse ajuntar ao que seria necessario para o vencer, e que sem que entrasse o poderozo braço de Sua Magestade a ajudal-os seria sempre frustrado este intento, como se tinha visto pelo decurso de tantos annos ; e alem disto, ainda que houvessem particulares tão poderozos que tivessem forças para esta entrada nunca eu seria de voto que se lhes confiasse porque, se depois de entrar e achar aquellas imensas riquezas que se considerão, estabelecidos lá dentro, se esquecessem da sua obrigação seria erro sem emenda ou de muito defícultoZO remedio e tinhamos a proxima experiencia dos Lemes. que depois de conquistarem o Cuyabá forão mortos para evitar os ciumes da entrega (2).

(1) O grypho aqui é do original.

(2) A historia dos irmãos Lemes está aqui muito falsificada pelo capitão general: Aquelles irmãos, paulistas de



Disto mesmo dei conta pela Secretaria de Estado em cartas de 21 e 22 de Mayo 1768, com hum grande Mappa a ellas junto (1), ponderando a V. Ex.* que nenhum Vassallo tinha as devidas e proporcionadas forças para esta empreza. E acresceto agora que os descobrimentos que fizeram os antigos Paulistas á sua custa erão no tempo em que tinham muitos Indios captivos para a Guerra, pois havia Paulista que contava mil e tantos arcos (2) e se lhes seguia o interesse de cativarem outros mais, com que acrescentavam a sua riqueza e poder—utilidade que não se lhe podia permitir no tempo presente depois das sabias leys que S. Magestade mandou promulgar declarando os Indios livres (3); em cujos termos, sendo

alta fidalguia e muito ricos, não conquistaram o Cuyabá, nem foram assassinados pelo ciuime da entrega da conquista; pertenciam ao numero dos descobridores, assim como Paschoal Moreira, Fernando Dias Falcão, os irmãos Sutil, os irmãos Maciel, Domingos do Prado e outros muitos. Foram mortos porque eram máos e precisavam ser punidos e porque, sendo ricos, os assassinos precisavam da sua grande fortuna. Vide vol XII, *NOTA in fine*.

(1) Vide vol. XIX, pags. 117-131.

(2) No seculo XVII, que foi o dos grandes sertanejos, havia em S. Paulo muitos fidalgos que podiam armar mil homens, contando-se entre elles Antonio Raposo e Manoel Preto Moreira, que foram ao Guayrá; os Vazes de Barros, que foram á Bahia e ao Perú; Maciel Parente e Domingos Jorque, que foram ao norte até Alagoas e Piahy; os Paes Leme, os Pires, os Camargos, os Taques e Pompéos.

(3) As ordenações contra o captiveiro dos indios eram do começo do seculo XVII e as correrias pelo sertão, á



imensos os trabalhos a que se havião de sujeitar os homens para poderem descobrir o difficulto sertão do Tibagy e cessando aquelle interesse, não restarão outros meynos de se lhes compensar estas famílias senão por lhes estabelecer soldos e obrigal-os a entrar na empresa.

Achando-se as couzas nas circumstancias acima ponderadas, tive a noticia de que entrara nesta Capitania hum Portuguez fugido do Paraguay, Dominios de Castella (1), e que este contára tinha havido huma grande sublevação em que fora morto o Governador e todos os que governavão a Villa do Coruguaty. Mandei-o logo chamar e informando-me do cazo comprehendy que, achando-se alterado aquelle Povo, era boa ocazião de fazer por aquella parte huma Deversão aos Castelhanos para impedir a guerra que elles nos estavam fazendo naquelle tempo em Matto-Grosso, sitiando a fortaleza da Conceição (2), que se achava bastantemente apertada, e fazendo grandes preparativos na Colonia, como afirmavão as noticias que a todos os Governadores nos davão o mayor cuidado.

caça de indios, continuaram sempre. O ciume, o medo, dos capitães generaes foi que deram cabo dos sertanejos e das correrias pelo sertão e não as leis philippinas que nunca foram obdecidas.

(1) Refere-se a D. Mauricio e seus companheiros, mencionados no vol. V, texto e nota *in fine*.

(2) Guerra entre o governador de Matto-Grosso e os hespanhóes da Bolivia, na fronteira do rio Guaporé.

(N. da R.)



Vendo, pois, que a conjuntura era favoravel para poder fazer huma entrada em os Dominios de Castella, achando-me com esta Capitania armada e com hum pleno conhecimento da navegação dos Rios e de todas as couzas que me poderião ser necessarias para este projecto, propuz ao Ex.^{mo} Conde de Cunha, em carta de 4 de Outubro de 1766 e nas mais que se seguirão, todo o detalhe para se poder fazer esta entrada em os Dominios de Castella pela parte de São Paulo, e sendo aprovado pelo Ex.^{mo} Conde de Cunha, Vice Rey, este projecto em carta de 4 de Novembro do mesmo anno de 1766 fui socorrido poderosamente, mandando-me o dito Ex.^{mo} Vice Rey armas, muniçoens, petrechos, ferramentas, dinheiro e tudo o necessario, com que lhe dei principio mandando preparar huma armada de canoas capazes de executar a empreza (1).

E dando disto mesmo conta a S. Magestade me foi respondido pelo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado (2), Antecessor de V. Ex.^a, que Deos tenha em gloria, em carta de 22 de Março de 1767, dirigida ao sobredito Ex.^{mo} Conde de Cunha, dizendo o dito Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.^e Secretario

(1) A primeira expedição foi só de exploração e dirigida por França e Silva; a segunda já foi de povoadores, commandada por João Martins Barros, e iniciou a fundação da colonia de Yguatemy. Vide vol. V.

(2) Era irmão do marquez de Pombal; foi governador do Pará e era ministro dos Negocios Ultramarinos ao tempo da sua morte.

(N. da R.)



«de Estado que as providencias que tinha dado o
 «Governador de S. Paulo agradarão sumamente a
 «S. Magestade e era servido que subsistissem ;
 «que conservando-se todas as medidas que pru-
 «dentissimamente se achavão tomadas, acrescen-
 «tássemos todos os meynos que jugássemos conve-
 «nientes ;
 «que estivessem todas as forças e meynos promptos
 «para rebater e atacar os inimigos ;
 «que sustentássemos as forças possíveis naquellas
 «partes sem comtudo as mover senão em cazo de
 «algum attentado ;
 «que emquanto aos estabelecimentos dos chefes nas
 «nossas Fronteiras, era negocio que pedia toda a
 «reflexão e que em nenhuma destas Povoaçoes
 «novas deixasse de haver huma tal ou qual For-
 «taleza, em a qual assistissem e com grande cui-
 «dado os Portuguezes, e que excedessem em
 «numero e qualidade de gente.»

Recebidas estas ordens de S. Mag.^o no 1.^o de Julho do referido anno de 1767 e vendo que S. Mag.^o aprovava muito estas disposiçoens e estando tudo prompto, mandei embarcar e fiz rodar a frota das canoas Rio abaixo em 28 do dito mez e anno, indo os chefes desta expedição particula-
 rissimamente instruidos em tudo o que El-Rey N. S.^o era servido se observasse naquella occasião, e dirigi pela Secretaria de Estado, em 7 de Agosto do mesmo anno, huma larga conta em que declarava todas as minhas disposiçoens e as razoens em que se fundavão os meus projectos.



Chegarão tambem as outras ordens de S. Mag.^o de 20 de Julho de 1767, que regulavão as mesmas dispoziçoens com o justo compasso das suas Reaes intençoens, e na mesma conformidade passey tambem as ordens e instrueçoens necessarias para aquella Fronteira, as quaes até o prezente estão servindo de impreterivel regra, e se estão observando por não terem vindo outras até agora que as revogassem ou *imitassem*.

Dispostas as couzas por este modo e juntas as forças naquela Fronteira, aonde somente hé que as podia ter promptas, passei a executar o mais que determinavão as referidas ordens e passei a fundar huma Povoação e Fortaleza em que pudessem assestir com a devida cautella os Portuguezes e excederem em numero, como tambem por se ter assentado nas conferencias que se tiveram a principio com o Ex.^{mo} Conde de Cunha o muito que era util a estes Estados povoarem-se as campanhas da Vacaria, e foi elegido o Rio Guatemy para se fazer sobre elle a dita Povoação e Fortaleza, em citio muito defençavel e que feicha o unico passo que os Castelhanos podem ter para passarem a serra do Maracajú e poderem cortar-nos o passo que nós temos no Camapuam para socorrer as Capitancias do Cuyaba e Matto-Grosso; e hé sem duvida que para constituir huma força capaz de segurar esta passagem e pôr hum freyo aos Dominios de Castella havia de formar hum estabelecimento grande, devendo entender que mandando-me fazer huma Fortaleza devia ser esta de qualidade adquada ao intento e ser for-



necida de todo o necessario para a sua conservação e defença em cazo de ataque.

Assim o executei formando hum estabelecimento consideravel, ao qual precisamente havia de socorrer de mantimentos e de tudo o necessario enquanto os novos Povoadores não lavravão fructos suficientes para o seu sustento.

Respondy tambem a todas as cartas do Governador do Paraguay desembarassando o Governo, arrumando todo o motivo da acção ao desconcerto e pouca disciplina dos Paulistas, e tenho conservado o estabelecimento ha tres annos, com a competente guarnição de Officiaes e Soldados pagos para a sua defença, como tambem fiz passar áquella grande distancia quatorze peças de Artilharia com as muniçoens e palamenta necessaria, petrechos e ferramentas competentes para se edificarem as cazas e lavrarem as terras, abrindo para este effeito as estradas pelas serranias e alagadiços para passarem os carros, como tambem as navegaçoens dos Rios para rodarem as canoas, tudo com incansavel trabalho por espaço de muitas e muitas leguas.

Conseguido por este modo o descobrimento do Certão do Way succederão alguns motivos que me determinarão entrar sem perda de tempo no descobrimento do Certão do Tibagy (1) antes que

(1) O capitão general continúa a dar á região do Yguatemy o nome de *Sertão do Way* ou do *Yvay*, quando elle já bem sabia que o Yguatemy e o Ivahy são dois rios que regam regiões muito diversas, separadas pelo rio Paraná e pertencentes o Ivahy á capitania de S. Paulo e o Yguatemy á de Matto Grosso.

(N. da R.)



os nossos vizinhos, advertidos da recente conquista, se resolvessem a occupal-o passando das proximas Missoens do Uruguay o Rio do Registro para a nossa parte, roubando-nos das maous as imensas riquezas que ally se consideram com o fundamento de que o dito Certão lhes pertencia por ter sido seu e o haverem occupado antigamente (1).

Com estes pontos de vista despachei ao Tenente Coronel Ajudante das minhas ordens, Afonso Botelho de São Payo, com as instrucçoens necessarias para a Comarca de Parnaguá, e ordens de levantar gente e emprehender ao mesmo tempo a entrada e conquista do dito Certam, por terra e por agua; assim o executou e formando diversas Bandeiras que entrarão para o Certão, humas pelos Rios, outras pelas montanhas, desde 18 de Julho emthé 18 de Outubro do anno proximo preterito do 1769, depois de varios trabalhos, perigos, naofragios e desgraças padecidas com incrível constancia e notavel valor de animo se conseguirão os descobrimentos e navegação do Rio

(1) Esta declaração confirma o facto dos paulistas nunca terem fundado estabelecimentos permanentes no Goayrá e em Matto-Grosso depois das correrias que lá fizeram nos annos de 1629 a 1648. Tendo os hespanhões occupado essas regiões e sido dellas expellidos pelos paulistas no seculo XVII, ficaram desertas por mais de 120 annos e dahi o perigo dos hespanhões voltarem a occupal-as allegando que não faziam mais do que repovoar aquillo que já foi seu e que estava deserto.

(N. da R.)



hoje chamado *de D. Luiz*, passando o Capitão Francisco Nunes, em dia de Reis deste presente anno de 1770, a estabelecer-se alem do Paraná, donde depois se mudou a refazer-se para os Campos da Forquilha da Praça do Guatemy, deixando aberta huma comunicação breve da dita Praça para Curitiba e sahindo novamente della abriu húa estrada por terra desde S. Paulo até aquelle Rio. Ao depois passando ao salto do Guayrá examinou a navegação do Rio Pequiry e os fundamentos das antigas Povoações Castelhanas que se achão ainda conservando as muitas Arvores frutíferas que ally ficarão, adquirindo-me todas as noticias de que necessitava para se povoarem de novo emté que falleceu.

Pelo Rio do Registo entrarão outras Bandeiras, e porque são enormes as serranias por onde passa e se precipita aquelle valente e caudalozo Rio forão tambem incomparaveis os trabalhos que por ally abaixo se padecerão, mas apezar de todas as difficuldades depois de gastarem mais de hum anno no seu descobrimento, em que trabalhou muito o Comandante Bruno da Costa Filgueiras, passou depois delle o Capitão Antonio da Silveira Peixoto, adiantando-se consideravelmente a estabelecer-se na Barra do referido Rio do Registo.

Ultimamente o Comandante Candido Xavier de Almeida, que foi em seu seguimento, descobriu em dia de N. Sr.^a, a 8 de Setembro deste presente anno os celebres Campos de Guarapuaba, onde fundou a Fortaleza de N. Senhora do Carmo, de onde se está presentemente abrindo caminho



pelos Campos para poder ser socorrido de Curitiba com mais facilidade do que pelo Rio.

Em meyo destas dispoziçoens acabando-se-me o dinheiro que me tinha dado para principio dellas o Ex.^{mo} Conde de Cunha por se ter despendido nos primeiros fundamentos desta idéa, achando-me juntamente sem resposta das cartas que tinha dado para a Secretaria de Estado sobre estas materias e não tendo a quem recorrer mais do que ao Conde de Azambuja, Vice Rey do Estado, lhe escrevy para me saber determinar na critica conjunctura em que os Castelhanos principiavão a fazer grandes movimentos em Buenos Ayres, dirigindo-lhe a carta de 7 de Setembro de 1768 para me informar do seu parecer a respeito da conservação do estabelecimento de Guatemy, que se achava a esse tempo muito adientado, e tendo recebido a sua resposta a 15 de Outubro do mesmo anno, dizendo-me que *para se fazer aquele estabelecimento se tinhão tomado as mais prudentes e bem fundadas medidas e que nos termos presentes se devião conservar a todo o risco* (1).

Conformando-me com o seu parecer continuey em mandar para aquellas partes os socorridos devidos para a sua segurança; porem como a falta de dinheiro era grande nesta Provedoria e se tinha acabado a remessa que do Rio de Janeiro me havia mandado o Ex.^{mo} Conde de Cunha e as consignaçoens que se devião pagar á mesma Provedoria se não cobravão, vendo na urgente

(1) O grypho é do original.



necessidade de tomar algum acordo por ser mayor o risco que se podia seguir da demora do que do dezacerto de uzar deste ou daquele meyo para acodir com o indispensavel remedio, reduzido finalmente ao ultimo ponto e vendo que não havia outro dinheiro mais do que o deposito do novo imposto, que eu mesmo descobri e arrecadei por andar todo extraviado por varias maons em clarezas havia oito annos ao tempo que entrei neste Governo (1), me determinei a tirar por emprestimo as quantias necessarias para estes gastos, de que logo dei conta e fiquei esperando as necessarias providencias. Mas porque estas não vierão e a felicidade dos descobrimentos se foi *advantando* e crescendo, a necessidade de segurar estas conquistas para os Dominios de Sua Magestade por estar instruhido do muito que se dezeja e se precisa alargar os seus limites emthé o Rio da Prata, em que ha muito tempo se trabalha, não cessei de aproveitar a conjuntura favoravel que me offerecia o tempo, antes que passasse a oportuna occazião, e lhes fui acodindo com os socorros necessarios em que foi crescendo a despeza, e tambem o empenho do dinheiro que tirava do novo imposto, dando sempre desta disposição repetidas contas para que me viessem as ordens.

(1) O capitão general não tinha o direito de arrecadar mais este imposto, que era voluntario e foi estabelecido por dez annos em 1756 para reconstruir Lisboa arruinada pelo terremoto de 1.º de Novembro de 1755. Estava, portanto, extinto de direito e só a violencia o prorogou por mais de trinta annos.

(N. da R.)



Mas porque estas não tem chegado, nem se tem revogado as antecedentes, que me forão expedidas nas de 22 de Março e 20 de Junho de 1767, e agora proximamente veyo ordem ao Provedor da Fazenda para remeter para o Real Erario todo o dinheiro do depozito do novo imposto, de que se tirarão por emprestimo as referidas despezas, e me está vexando pelo completo da conta do referido dinheiro; rogo a V. Ex.^a que em atenção ao zello, applicação e disvelo com que entrei neste serviço e adquiri para a Real Coroa tão largo Dominio, que passa de trezentas legoas de distancia, contadas desde as Campanhas da Vacaria do Gentio Guaycurú emthé as precipitadas correntes do Rio do Registo e Campos de Guaruava, que tudo se acha a ponto de se poder povoar e ter segurado as entradas com duas Praças em que tenho guarnição, e alem disso o poderem-se acrescentar os Reaes Thezouros com os quintos das riquissimas minas que temos descoberto, como tambem com as rendas dos Reaes contractos e passagens dos Rios que se poderão estabelecer para o futuro, seja V. Ex.^a servido de praticar estas materias com o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Conde de Oeyras para que o mesmo S.^r se digne querer levar em conta estas despezas e revogar a ordem dirigida ao Provedor para remeter o depozito do novo imposto para o Real Erario, acrescentando V. Ex.^a as mais providencias que lhe parecerem necessarias para se sustentarem as Guarniçoens das duas Praças da Fronteira e mais alguns fortes que ainda hé necessario estabelecer para segurança e defença destes grandissimos e



riquissimos Sertoens, que não só prometem as utilidades dos haveres que nelles se considerão, mas facilitão de sorte a idéa de estender os Dominios de S. Magestade que Deos gd.^a emthé o Rio da Prata, que se V. Ex.^a me quizer ouvir e atender e dar as providencias necessarias com o favor de Deos lhe proporei hum Plano em que com a mesma facilidade com que se conseguiu o franquear estes deficulozozos sertoens, que os antigos Paulistas tão animozos e tão grandes sertanistas sempre deficultarão, com a mesma lhe franquearey e facilitarei nas occazioens occurrentes a pertendida demarcação pelo referido Rio da Prata, que ha tanto tempo se dezeja, segundo o que me parece indubitavel e infallivel. D.^a G.^a a V. Ex.^a S. Paulo, 5 de Dezembro de 1770.—
D. Luiz Antonio de Souza.

~~~~~  
N.º 51

**Para a mesmo Sur' Martinho de Mello e Castro.**

Sobre violaçoens de Ordens Regias.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sur' :—Logo que receby as ordens de V. Ex.<sup>a</sup> contheudas em carta de 30 de Julho deste presente anno de 1770 para effeito de obviar as trasgressoens do que contem o Alvará de S. Mag.<sup>a</sup> de 31 de Julho deste presente anno de 1769, expedido a favor da representação que o Director Geral e Deputados da Con-





ferencia e Inspeção Regia. e condiçoens com que estabeleceu Lourenço Silezio as fabricas das Cartas de Jogar e papeloens, expedi as ordens necessarias p.<sup>a</sup> todas as Villas e terras desta Capitania, dando as providencias necessarias para que não haja transgressoens, e havendo-as fico advertido para mandar proceder na forma do mesmo Alvará contra os transgressores. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo a 7 de Dezembro de 1770.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

N.<sup>o</sup> 52

**Para o Conselho Ultramarino.**

Informando sobre o imposto do cruzado a mais que os Religiozos Franciscanos pagão sobre cada alqueire de sal.

SENHOR :

Em observancia da Real Ordem de Vossa Magestade de 5 de Março de 1769, pela qual hé V. Mag.<sup>o</sup> servido mandar-me ouvir a respeito da duvida ao Provedor da Fazenda Real desta Capitania, Jozé Onorio de Valladare e Alboim, sobre se devião pagar os Religiozos Franciscanos o cruzado imposto em cada alqueire de

D. Jozé, Por Graça de Deos, Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem Mar em Africa, Senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vós, Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo que vendo-se a conta que me deu



sal de todo aquelle que tirassem para o seu gasto, com o fundamento de não haver ordem que distinctamente os absolvesse do dito cruzado, quando tendo buscado naquella Provedoria não achára outra mais do que a Real Ordem de V. Mag.<sup>o</sup> que agora junta, na qual totalmente V. Mag.<sup>o</sup> os exime, não só a elles mas tambem as mais Religioens do Estado de pagarem direitos, dizimas e outras impozicoens algumas das couzas necessarias para seus vestuarios e comestivos.

Ao que informo a V. Mag.<sup>o</sup> que não ha riqueza sem desperdicio, nem aquella pode ser grande adonde tudo se aproveita (1); porem como ao zello do Provedor da Fazenda Real, por estar alheyo a esta Maxima, lhe pareceu

o Provedor da Fazenda Real dessa Comarca, em carta de 30 de Novembro de 1766, de que vay junto a copia, para que eu lhe determine se os Religiozos Franciscanos hão de pagar o cruzado que na Praça de Santos se impoz de mais em cada alqueire de sal, ou se ha de ser izento deste imposto assim como o são por ordem minha de pagar Direitos de tudo o que hé para seu uzo, e vendo-se tambem que nesta materia responderão os Procuradores da mi-

(1) Esta phrase parece contradictoria; entretanto parece que a intenção do escriptor é dizer que tudo o que se aproveita com detrimento da religião não contribue para augmentar a riqueza publica e particular.

(N. da R.)



que poderia fazer falta ás Reaes Rendas de V. Mag.<sup>o</sup> o limitado lucro daquelles poucos cruzados que a Real Piedade e Real Beneficencia de V. Mag.<sup>o</sup> e dos seus Magnanimos Predecessores costumão sempre demittir de si por esmola em honra e obsequio do Serafim Chagado, o grande Patriarca São Francisco, quando estas e outras mercês com que V. Mag.<sup>o</sup> favorece a estes Religiozos não são as que diminuem o seu Real Thezouro, mas antes as que acrescentão os Estados e felicidades mediante as Celestes Bençoas de Deos Omnipotente, que tem prometido favorecer aos que beneficião a estes seus filhos e no seu Evangelho promete cento por hum e a Vida Eterna a todos os que exercitão a Caridade, a qual V. Mag.<sup>o</sup> como tão Piedoso e adornado de tantas e tão grandes e Reaes Virtudes não ha de requerer faltar.

Com este motivo tambem me ocorre expor a V. Mag.<sup>o</sup>

nha Coroa, Me pareceu ordenar-vos informeis com o vosso parecer, ouvindo por escrito ao dito Provedor da Fazenda, que juntará a ordem de que nesta conta se faz menção, não se innovando couza alguma no estillo que havia. El Rey Nosso Senhor o mandou pelos Conselheiros do seu Conselho Ultramarino, abaixo assignados, e se passou por duas vias. Antonio Ferreira de Azevedo a fez em Lisboa a 5 de Março de 1769.—O Secretario *Joaquim Miguel Lopes da Lavre*—*Jozé Carvalho de Andrade*—*João Alberto de Castello*.



que achando-se estabelecido o costme de se dar tambem livre do mesmo cruzado aquelle sal, que se comprova para os gastos precizos dos Generaes e Governadores desta Capitania, o dito Provedor da Real Fazenda, com o premeditado zello de aproveitar para V. Mag.<sup>o</sup> o que tocava aos outros, alterou este costume, ao que eu me não quiz opôr e sempre paguey por ser materia de conveniencia propria; mas agora que tem passado seis annos e me posso considerar no fim do meu Governo informo a V. Mag.<sup>o</sup> que não me parecia desacerto mandar-se continuar a mesma graça de isentar do cruzado aquelle sal que fosse para gasto dos Generaes e Governadores, como sempre se praticou, pois tão longe está isto de fazer falta que antes os obriga a servirem com mayor gosto e procurarem o augmento do mesmo contracto. V. Mag.<sup>o</sup> mandará o que for servido.

A Real Pessoa de V. Mag.<sup>o</sup>

Copia da Representação  
do Provedor.

SENHOR :

O Cruzado que se paga demais na Praça de Santos em cada alqueire de Sal, aplicado para pagamento da Infantaria da mesma Praça, achei praticado pelos meus Antecessores izentarem os Religiozos Franciscanos deste imposto, talvez fundados na ordem de V. Mag.<sup>o</sup> em que os exime de pagarem direitos na Alfandega de tudo o que lhes hé necessario para o seu uzo, e como eu não tenho visto outra ordem, suposto a tenha buscado nesta Provedoria, que directamente os absolva de pagarem o cruzado do sal em cada



guarde Deos muitos annos.  
S. Paulo, a 22 de Fevereiro  
de 1771.—*D. Luiz Antonio  
de Souza.*

alqueire que com-  
prarem do estanco,  
assim como paga  
outro qualquer do  
Povo: me pareceu  
devia representar a  
V. Mag.<sup>o</sup> para me  
determinar se de-  
vem estes Religio-  
zos pagar os cru-  
zados do dito sal  
que comprarem no  
estanco ou se hão  
de ser izentos como  
sempre o forão athé  
agora. S. Paulo 5  
de Novembro de  
1766.— O Prove-  
dor, *Jozé Onorio de  
Valladares e Alboim.*

~~~~~

Resposta do Provedor da Fazenda Real dada ao Secretario do Go-
verno de S. Paulo, sobre o pagamento do imposto do
cruzado sobre o sal.

Receby a carta de Vm.^{oo} de 14 do presente
mez escrita com a mesma copia da ordem de S.
Mag.^o, expedida pelo seu Conselho Ultramarino ao
Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor General, para me ouvir por

escrito a respeito da conta que eu havia dado sobre os cruzados do sal que *não* os Religiozos Franciscanos, dizendo-me Vm.^o na mesma sua carta que se fazia preciso que dêsse meu parecer para effeito de se poder dar a informação precisa, e respondendo eu a Vm.^o que por me ser totalmente estranha esta formalidade com que me escrevia por ter em meu poder outras semelhantes ordens expedidas pelos Ex.^{mos} Senhores Vice Reys, Generaes e Governadores deste Estado com cartas que as acompanhavão, assinadas pelos mesmos Senhores, e por isso não sabia se havia de responder a Vm.^o ou ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General, como S. Mag.^o determinava; repete Vm.^o a escrever-me a sua carta de 16 do mesmo presente mez, dizendo-me o que me expunha como Secretario deste Governo por ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor General desta Capitania, hé a copia autentica da Provizão de S. Mag.^o de 15 de Março de 1769 para que eu a cumpra e responda a ella o que me parecer para ser presente ao mesmo Senhor, e como a minha vontade hé obedecer aos preceitos do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General, de quem Vm.^o teve a ordem para me mandar, respondo a Vm.^o que a ordem de S. Mag.^o que achei nesta Provedoria para os Religiozos Franciscanos não pagarem direitos dos seus comestivos e vestuarios hé a que junto remeto por certidam, e o costume que se praticava no tempo dos meus Antecessores como hé publico, era dar a todos os Conventos da Villa de Santos, não só dos Religiozos Franciscanos como a todos os mais, o sal que precisavão para o seu gasto livre do cruzado que demais

se pagava do imposto para pagamento da Infantr.^a, e me parece que tambem se comprehendia na mesma izenção todos os Conventos desta Capitania, assim como os Senhores Governadores e Ministros não pagavão o dito cruzado do sal que precisavão para seu gasto, de que sendo eu sciente quando tomei posse deste emprego de Provedor representei logo a S. Ex.^a que fosse servido em não dispençar comsigo o pagar o cruzado do sal que precisasse para o gasto da sua caza para com este exemplo e de eu tambem pagar como qualquer do Povo se evitar aos mais do costume em que estavam sem haver para isso ordem de S. Mag.^a, e convindo o mesmo Ex.^{mo} Senhor General nesta minha representação e aprovando-a se ficou somente dispençando o imposto do dito cruzado com o Conveto dos Religiozos Franciscanos pelas certidoens que apresentavão os Guardiaens e mais Prelados, jurados *in verbo Sacerdotis*, do sal que precisavão para os gastos das suas cazas ou conventos, as quaes parão em poder do fiel que cobra o sobredito cruzado para o ajuste das suas contas, e por este motivo dei a conta que se faz menção na sobred.^a ordem para S. Mag.^a determinar o que for servido. Isto hé o que posso responder ao Il.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor General, a quem Vm.^{em} o fará presente conforme a ordem que para isso teve do mesmo Senhor para me escrever e me remeter a Provizão de S. Mag.^a Deos G.^{do} a Vm.^{em} S. Paulo a 20 de Fevereiro de 1774. Snr' Secretario do Governo. Thomaz Pinto da Silva.—*Jozé Onorio de Valladares e Alboim.*



Para o Conselho Ultramarino

Informando sobre huma representação em que a Camara de Taubatê reclama contra a obrigação dos Vereadores assistirem as revistas das Ordenanças.

SENHOR:

A representação que fez a V. Mag.ª a Camera da Villa de Taubatê, desta Capitania, em carta de 24 de Novembro de 1768, não hé segundo entendendo fundada no zello que devia ter do Real Serviço de V. Mag.ª, mas sim cavilozza, orgulhoza e tendente a vingar qualquer pequena ofença particular e a extorquir alguma ordem de V. Mag.ª com que possa perturbar a harmonia e tranquillidade de

Dom Jozé por Graça de Deos REY de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem Mar em Africa, Senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vós Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo que os Officiaes da Camera da Villa de Taubatê, em carta de 4 de Novembro de 1768, que por copia se vos remete, me pedem pelos motivos que se me representam seja eu servido determinar se devem os Officiaes daquella Camera estar sujeitos a hir ás mostras geraes das Ordenanças feitas pelo Capitão Mór durante o tempo em que me servem na mesma Camera, pedindo-me juntamente queira evitar a grande cons-



toda a Capitania. As Camaras desta America, pela experiencia que tenho das do meu Governo, nada cuidão do bem publico, nem disso se embaração; somente fazem figura quando precisão das suas contas os chamados *Republicanos* que as governão e as dominão (1).

Quem seião estes Republicanos já a V. Mag.^a dei conta em carta de 30 de Junho de 1768, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno, e entre estes não forão os da Villa

ternação em que se acha aquelle Povo pela desordem com que todos os Domingos se fazem os exercicios das ditas Ordenanças. E pedindo-me tambem que, atendendo a impossibilidade da mesma Camera, ordene ao Ouvidor da Comarca e aos seus sucessores fação huma só correição no seu trienio. E tendo ouvido nesta representação o Procurador da minha Fazenda, me pareceu ordenar-vos informeis com o vosso parecer. El-Rey Nosso Snr' o mandou pelos Conselheiros do seu Conselho Ultramarino, abaixo assignados, e se passou por duas vias. Francisco Monteiro da Silva a fez em Lisboa aos 21 de Fevereiro de 1770. O Secretario Joaquim Miguel Lopes da La-

(1) As camaras do tempo costumavam representar ao governo de Lisboa contra as violencias dos capitães-generaes e a essas representações ou queixas se dava o nome de *contas*. Os generaes naturalmente não pouparam as camaras nas informações sobre taes queixas.

(N. da R.)



de Taubaté os que menos me custarão a sugar e a socegar. Não é o seu ponto de vista, segundo me parece, o decidir a questão se os Officiaes da Camera estão obrigados a aparecer nas mostras das Ordenanças porque todos sabem que os ditos Officiaes não estão privilegiados pelas leys de V. Mag.^o para deixarem de hir ás mostras naquellas occasioens em que não estão incorporados em Camera, fazendo somente a figura de pessoas particulares, nem tambem ha fundamento para a dita conta que derão á V. Mag.^o porque ainda que os ditos Officiaes não sejam izentos eu tenho

vire a fez escrever.—*João Alberto de Castello—Jozé Carvalho de Andrade.*

~~~~~  
Copia da Representação da Camera de Taubaté.

SENHOR:—A indispensavel obrigação que temos de cuidar no bem publico e no melhor modo com que nos devemos portar no Real Serviço de V. Mag.<sup>o</sup> nos obriga a pôr na Real Prezença de V. Mag.<sup>o</sup> que fazendo o Capitão Mór desta Villa Bento Lopes de Leão mostra geral de todas as pessoas de sua Ordenança no dia 2 de Outubro do presente anno, pretendeu o Capitão de hũa destas Comp.<sup>as</sup> Ignacio Vieyra de Almeida obrigar ao Vereador mais velho desta Camera Ignacio Jozé Ferreira de Almeida a hir á dita mostra geral com sua arma ás costas no corpo da dita Companhia, compondo-se esta de pessoas brancas e outras que o não são, a cuja deligencia repugnou o dito Vereador em



passado as ordens por tal modo que nos annos da sua serventia nunca são puchados, e hé geralmente sabido em toda esta Capitania que eu os favoreço nesta parte todas as vezes que por qualquer leve cauza se recorrem.

Em cujos termos não havendo motivo algum para se dar da parte dos Officiaes da Camera de Taubaté a minima queixa, me não posso persuadir que o seu intento fosse outro mais do que a experimentar se com esta apparencia de queixa extorquiam alguma resolução de V. Magestade para com ella fazerem argumento e eximirem-se da sugeição das Tro-

ração de estar occupado no Real Serviço de V. Mag.<sup>o</sup> pelo cargo que exercitava nesta Camera, como tambem porque no Regulamento das mesmas ordenanças se não declara em capitulo algum delle que os Officiaes da Camera estejam obrigados a hirem ás mostras geraes, nem parece decente que sendo a Camera a Cabeça da Republica, fazendo o lugar que representa haja de se sujeitar ao mandato de hum Capitão e ainda a huma reprehensão em hum acto publico, como hé o de huma mostra, ficando por este modo ultrajada a mesma Camera; e suposto esta, fora de ser encorporada no acto que faz, não pode, nem deve determinar couza alguma, nem por isso cada hum dos Officiaes della deixar de gozar as honras que V. Mag.<sup>o</sup> lhes permite por bem dos mesmos cargos que occupam; mas precindindo desta ou daquella obrigação, como o nosso desejo somente hé acertar no melhor modo



pas Auxiliares que agora lhes acresce-  
rão de novo; e a razão está clara  
porque, sendo as Cameras e as Or-  
denanças tão antigas não havião de  
esperar para este tempo para deci-  
direm as duvidas das suas jurisdic-  
çoens, nem tam-  
bem ha motivo por  
parte dos exerci-  
cios do Capitão  
Mór da dita Villa,  
pois hé hum dos  
mais prudentes da  
Capitania, e cazo  
que elle se adian-  
tasse com algum  
indiscreto zello  
mais perto tinha a  
dita Camera o re-  
curso em mim para  
o emendar do que  
hindo á Real Pre-  
zença de V. Ma-  
gestade, em que  
necessari a mente  
havião de gastar  
mais tempo do que

com que devemos empre-  
gar-nos no Real Serviço de  
V. Mag.º e para o futuro se  
podem mover duvidas sobre  
os Officiaes da Ordenança  
com os da Camera acerca  
das izençoens dos mesmos  
Camaristas a respeito dos  
exercicios e mostras geraes.  
Recorremos a Real Clemen-  
cia de V. Mag.º para que  
seja servido ordenar-nos se  
devem os Officiaes desta  
Camera estar sujeitos a hi-  
rem ás mostras geraes fei-  
tas pelo Capitão Mór du-  
rante o tempo em que ser-  
vem a V. Mag.º na mesma  
Camera para podermos evi-  
tar as controversias que  
disto se podem seguir.

E tambem pômos na Real  
Prezença de V. Mag.º que  
nesta Villa se fazem conti-  
nuadamente exercicios das  
Comp.<sup>as</sup> das Ordenanças, que  
todos os Domingos se pra-  
ticão sem alteração alguma,  
exercitando-se hũa Comp.<sup>a</sup>  
cada Domingo de quatro que  
ha nesta Villa, obrigando-se  
aos moradores do Districto  
a que venhão ao dito exer-



pedia a promptidão deste remedio.

A vista do que se patentêa que tudo são pretextos dos Republicanos para se eximirem de servir nas Tropas Auxiliares, que aborrecem sumamente por serem estas as que atalham as grandes desordens que até esse tempo cometião sem perigo, nem castigo nesta Capitania, porque governavão os ditos Republicanos as terras e elles erão somente as Justiças e fazião tudo o que queirião. Isto hé o que entendo devo informar a V. Mag.ª, e que o meu parecer seria que tal requerimento se não decida e fiquem as couzas no mesmo estado, por-

47

cicio, alguns com distancia de cinco leguas contra o disposto por V. Mag.ª no fim do § 75 do Regulamento das mesmas Ordenanças, com notavel vexame do Povo, sendo a mayor parte delle muito pobre, que alguns e muitos delles não tem huma camiza para vir ao mesmo exercicio, e estando izentos de ouvir Missa o não estão dos ditos exercicios por temor dos castigos que actualmente se lhes faz, obrigando-se a homens mayores de sessenta annos aos ditos exercicios sem advertirem que V. Mag.ª os izenta no mesmo Regulamento, em hum dos capitulos delle, donde rezulta não poderem os Povos tratar da sua vida para sustentar as suas familias, nem cuidarem nos seus negocios, por cuja cauza se acha todo este Povo em grande consternação se V. Mag.ª não puzer os Olhos de Piedade nestas calamidades, porque os ditos Officiaes da Ordenança para estes vexames



quanto as Cameras são attendidas em tudo o que lhes toca, e nem as Ordenanças, nem as Tropas Auxiliares se embaraço com ellas por cauza das claras e decisivas ordens que tenho passado para distinguir de huma e outras as jurisdicoens.

Emquanto, porém, ao que representão a V. Mag.<sup>o</sup> que lhe serve de prejuizo os Ouvidores fazerem huma Correição cada anno e não ter réditos a Camera para poder satisfazer os gastos occorrentes me parece justo o seu requerimento em razão de que as Cameras desta Capitania tem muito tenues rendimentos, como se vê da

não fazem distincção de pessoa, antes chegam ao excesso de obrigarem homens Republicanos a guardarem prezos na Cadêa e outras deligencias semelhantes que não devem havendo, como ha, outras muitas pessoas que estão obrigadas a ellas porque não servem a V. Mag.<sup>o</sup> em couza alguma e os Republicanos actualmente estão se empregando no serviço de V. Mag.<sup>o</sup> naquellas couzas para que são eleitos, por cuja razão se acha a Justiça de V. Magestade nesta Villa muito ultrajada, donde rezulta perder-se muitas vezes o respeito nas obrigaçoens de seus cargos, nascendo esta desordem de se não saber as obrigaçoens que a cada hum toca no cargo que ocupa.

Tambem representamos a V. Mag.<sup>o</sup> que os Ouvidores desta Comarca costumão fazer huma correição cada anno nesta Villa e nas mais da sua Comarca, com que fazem de despeza mais de sessenta mil reis de cada



Relação junta extrahida das certidoens que já antecedentemente mandei tirar, e a este respeito foy V. Mag.<sup>o</sup> já servido deferir, como se vê pela copia da Real Ordem de 21 de Abril de 1743, por que V. Mag.<sup>o</sup> determinou que os Ouvidores desta Capitania observassem o Regimento, que hé huma correição cada tres annos, excepto na Capital, em que manda se pratique o que dispoem a Ordenação do Reyno, alem de que as repetidas correições nestas Villas pequenas servem de fomentar discordias porque para ellas guardão os seus odios e as quartadas de testemunhas com que

vez com os seus Officiaes, e esta Camera apenas tem de reditos cem mil reis huns annos por outros, que não chegão para pagar ao Escrivão, Alcaide e Porteiro, levas de prezos e outras mais despezas que actualmente se fazem, de forma que se acha empenhada e para pagar ao Dr. Jozé Luiz de Brito e Mello, Ouvidor que foi desta Comarca as despezas da correição que fez nesta Villa pediu esta Camera dinheiro a juros no Cofre dos Orfaons desta Villa, que até agora está por pagar, e se acha a Cadea desta Villa damnificada, para cahir, e sem segurança para os prezos, e se não pode reedificar por não haver dinheiro para esta despeza, e atendendo o D.<sup>r</sup> Domingos Luiz Rocha, Ouvidor que foi desta Comarca a esta impossibilidade nos consta que dera conta a V. Mag.<sup>o</sup> para não ser obrigado a fazer mais que huma correição nos tres annos do seu lugar, e temos noticia que



formão muitos crimes falsos para se vingarem, botando-se a perder huns aos outros, de sorte que a principio, quando vim para esta Capitania, succedião as mais das mortes logo depois das correçoens por ficarem os animos alterados; e me parece conveniente que esta dita Real Ordem se restitua á sua devida observancia, pois toda a occasião que se tira a estes Povos de se desafiarem com crimes e litigios, hé muito conveniente porque, sendo pobres e faltos de dinheiro, se arruinão com custas e perdem o tempo de que necessitão para tratarrem das suas lavouras e cuidarem

V. Mag.<sup>o</sup> resolvêra, por sua Real Ordem, expedida ao mesmo Ouvidor, que somente se fizesse huma correição no seu trienio, ou no principio ou no fim, assim o dito Ouvidor como os seus successores, mas até agora se não tem observado. Rogamos a V. Mag.<sup>o</sup> que por sua Real Clemencia se digne ordenar aos ditos Ouvidores fação sómente hũa correição no seu trienio por evitar as grandes despezas desta Camera, que se acha impossibilitada para ellas pelas razoens expostas a V. Mag.<sup>o</sup>, o que tudo esperamos da Real Clemencia de V. Mag.<sup>o</sup> Ficamos rogando a Deos G.<sup>o</sup> a V. Mag.<sup>o</sup> para amparo nosso e de todos os seus fieis Vassallos. Taubaté em Camera, a 4 de Novembro de 1768. De V. Mag.<sup>o</sup> humildes e fieis Vassallos—  
O Juiz Ordinario, *Antonio Delgado de Castilhos*—*Ignacio Jozé Ferreira Coutinho*—*Ignacio Moreira da Silva*—*Jozé Montr.<sup>o</sup> de Andrade*—*Pedro Pereira de Barros*.





no estabelecimento  
de suas utilidades.  
V. Mag.<sup>o</sup> mandará  
o que for servido.

A Real Pessoa  
de V. Mag.<sup>o</sup> guar-  
de DEOS. S. Paulo,  
a 22 de Fevereiro  
de 1771.—*D. Luiz  
Antonio de Souza.*



Receitas e Despezas das Camaras da Capitania de S. Paulo,  
nos annos de 1764-1765.

| CAMARAS (1)        | Receitas | Des-<br>pezas | Saldos  | Deficits |
|--------------------|----------|---------------|---------|----------|
| 1 S. Paulo         | 666\$511 | 681\$685      | —       | 15\$174  |
| 2 Paranaguá        | 450\$570 | 487\$312      | —       | 36\$742  |
| 3 Santos           | 311\$966 | 342\$030      | —       | 30\$064  |
| 4 Guaratinguetá    | 163\$046 | 181\$070      | —       | 18\$024  |
| 5 Ytú              | 154\$760 | 130\$363      | 24\$397 | —        |
| 6 Sorocaba         | 146\$130 | 117\$934      | 28\$196 | —        |
| 7 Mogy das Cruzes  | 137\$683 | 129\$902      | 7\$781  | —        |
| 8 Taubaté          | 137\$062 | 123\$964      | 13\$098 | —        |
| 9 S. Sebastião     | 130\$153 | 164\$010      | —       | 33\$857  |
| 10 Ubatuba         | 126\$440 | 59\$180       | 67\$260 | —        |
| 11 Parnahyba       | 117\$941 | 109\$971      | 7\$790  | —        |
| 12 Jundiahy        | 107\$473 | 128\$721      | —       | 21\$248  |
| 13 Iguape          | 107\$023 | 83\$297       | 23\$726 | —        |
| 14 Curitiba        | 94\$763  | 97\$272       | —       | 2\$509   |
| 15 Pindamonhangaba | 72\$833  | 67\$870       | 4\$963  | —        |
| 16 Jacarehy        | 69\$423  | 68\$533       | \$890   | —        |
| 17 Cananéa         | 65\$201  | 65\$879       | —       | \$678    |
| 18 Itanhaen        | 48\$086  | 56\$480       | —       | 8\$394   |
| 19 S. Vicente      | 38\$075  | 40\$760       | —       | 2\$685   |

(1) Este quadro não foi feito nesta fôrma pelo capitão general; o original divide a capitania em municipios da serra-ácima, da beira-mar e da comarca de Paranaguá, estando nesta ultima os municipios de Paranaguá, Cananéa e Iguape que deviam estar incluidos entre os de beira-mar. A fôrma ácima foi preferida para apresentar os municipios em ordem descendente das suas rendas e, portanto, da sua riqueza e importancia.

(N. da R.)



**Para o Conselho Ultramarino.**

Informando sobre certas izençoens pedidas pela Camara de Santos para os seus Vereadores.

SENHOR :—

Obedecendo ao que V. Mag.º me determina na sua Real Ordem de 18 de Abril de 1769, informo a V. Mag.º que o requerimento que fizeram os Officiaes da Camera da Villa de Santos, pedindo a V. Mag.º a providencia de se mandar suprimir a izenção que V. Mag.º pelas suas Reaes Ordens tem concedido ás Tropas Auxiliares desta Capitania em paga e remuneração do seu trabalho e da promptidão com que estão

Dom Jozé por Graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem Mar em Africa, Senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vós Governador e Capitão General de S. Paulo que os Officiaes da Camera da Villa e Praça de Santos, em carta de 25 de Junho do anno passado, que por copia se vos remete, me representão ter eu determinado alistar nas Tropas Auxiliares a quasi todos os moradores daquella Villa e que gozassem dos Privilegios das Tropas pagas, com que quasi todos se escuzavão de ser Vereadores, Procuradores, Almotaçeis e Thezoureiros, o que não farião se aquella Camara tivesse privilegios e dêsse propinas como as mais



certos para acodirem a defença da mesma Villa e deste Estado, hé concebido no espirito do outro requerimento que a V. Mag.<sup>o</sup> fez a Camera de Taubaté, a que nesta mesma ocazião respondida, informando a V. Mag.<sup>o</sup> que o meu parecer hé que de nenhum modo deve ser atendido.

A outra parte deste requerimento em que pedem os mesmos privilegios e propinas que tem a Camera da Cidade de S. Paulo tambem me parece novidade mal intentada no tempo presente em que as rendas da Camera estão decadentes, como a V. Mag.<sup>o</sup> faço certo pela certidão da receita e despeza que mandei tirar

Camaras ; pedindo-me por este motivo e pelos mais que expoem Me digne determinar que os Privilegios dos Auxiliares se não entendão em tão prejudicial izenção, concedendo aquella Camara os privilegios que tem a de S. Paulo, e que os Officiaes nas quatro prociçoens que alli manda fazer tenham as propinas que eu julgar convenientes a vista dos rendimentos da mesma Camera ; e que sendo ouvido nesta supplica o Procurador da minha Fazenda Me pareceu ordenar-vos informeis com o vosso parecer. El-Rey Nosso Senhor o mandou pelos Conselheiros do Conselho Ultramarino, abaixo assignados, e se passou, por duas vias. Antonio Ferreira de Azevedo a fez em Lisboa, a 18 de Abril de 1769. — O Secretario, *Joaquim Miguel Lopes da Lavre*—*Jozé de Carvalho Andrade*—*Francisco Monteiro de Gouvea*.



da dita Camera, e me parece não deve ter lugar porque se se mandarem pagar propinas aos Officiaes da dita Camera, não sobrarão dinheiros destas rendas com que acodir as despezas e gastos ordinarios do Conselho.

O meu voto seria que fossem servindo como até agora, pois nunca falta quem seja Vereador, nem os privilegios dos Auxiliares embaração porque nestas Tropas somente se alistam gente moça e desembaraçada, e sempre ficam na Republica os Pais dos mesmos e outros homens de maior idade que podem muito bem servir os cargos da Republica; e a su-

### Copia da Representação da Camera.

Senhor:—Possuhia antigamente esta Camera da Villa de Santos, Capitania de S. Paulo, os rendimentos dos subsidios que voluntaria e generosamente offeritou a Fazenda Real de V. Mag.<sup>e</sup>, que hoje possui e cobra, e alem deste passado e relevante serviço fez frequentemente os serviços prezentes.

Em os tempos precizos noméa hum Thezoureiro para receber os Direitos da Alfandega, outro para o Cofre e dinheiro dos orphãos e do novo imposto, outro para Almojarife da Fazenda Real e outro finalmente para fiel dos cruzados que de cada alqueire de sal se paga para as Tropas desta Praça. E na contingencia quebra ou falta de bens dos respectivos Thezoureiros ficão obrigados os bens dos Officiaes da Camera que os elegeram.

Por antecipação e por não ter esta Camera privilegio



primirem alguns privilegios menos máo seria que se suprimissem os de familiares e outros que pouco servem do que os dos Auxiliares que bem merecidos são pelo trabalho que tem e necessidade que ha delles; mas para que isto se regulasse com justiça havião as Pautas e eleições de Vereadores ser apuradas pelos Generaes para não succeder, como succede, livrarem-se os melhores e andarem os cargos da Republica em pessoas indignas, que nem tem respeito, nem modo, para regerem as Terras e procurarem o augmento e utilidade dellas.

Sobre o que V. Magestade deter-

algum como tem quazi todas as Camaras, ainda menos pencionadas, nem pagar propina alguma, todos os moradores desta Villa fazião as mayores diligencias, ou por não serem eleitos, ou por serem escusos, ou com affectadas cauzas que algumas vezes erão atendidas, ou com privilegios que a todo o custo alcançavão para serem izentos, e com effeito não sendo muitas vezes os privilegios com as circumstancias que expressa a Ordenação de V. Mag.<sup>a</sup>, erão atendidos, para o que bastava que fossem de familiar do Santo Officio ou Dize-meiro. A esta commua repugnancia acreceu mandar V. Mag.<sup>a</sup> alistar nas Tropas Auxiliares a quazi todos os moradores desta Villa e Capitania e que gozassem dos privilegios das Tropas pagas, com que todos se escusavão de servirem de Vereadores, Procurador, Almotacel e Thezoureiro, izençoes que nenhum procuraria se esta Camera tivesse



minará o que for servido.

A Real Pessoa de V. Magestade guarde Deos muitos annos. S. Paulo, a 16 de Fevereiro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



por se opôrem á segurança da Real Fazenda de V. Mag.<sup>a</sup> e á devida observancia das suas leis.

O primeiro inconveniente hé não restarem pessoas habéis para trienalmente se fazerem as Pautas dos Vereadores e Procuradores, e cada tres mezes de Almotaceis, e em tempo oportuno de Thezoureiros, e ser preciso ou elegermos muitas vezes pessoas inertes e algumas destituidas das circumstancias que manda a ley de V. Mag.<sup>a</sup> de serem os melhores da Villa, ou entrarem os mesmos que acabão de servir, na eleição futura. O segundo inconveniente, ainda mayor do que o primeiro, hé que quasi todos os que não forão alistados nas Tropas Militares, excepto alguns privilegiados, são tão pobres q.<sup>ue</sup> nem idoneidade tiverão para servirem de Soldados Auxiliares, e sendo estes Officiaes das Cameras e não tendo pessoas abonadas, não privilegiadas, que eleja para Thezour.<sup>o</sup>, precisam.<sup>to</sup> hão de nomear dos que não servem nas Tropas Auxiliares e não privilegiados.

privilegios e dêsse propinas nas quatro procissoens que ally manda fazer e nas ocazioens em que as mais Cameras as pagão á proporção do seu rendimento. Destas duas faltas, de privilegios e propinas, e pela extenção dos privilegios dos Auxiliares se seguem dous grandes inconvenientes que agora exporemos a V. Mag.<sup>a</sup>, dignos de promptas providencias

Em cujos termos nem a Fazenda Real de V. Mag.<sup>a</sup> está segura em poder de taes Thezoureiros; nem os Vereadores que os nomearão terão com que resarcirem a respectiva falencia.

Pelo que tudo, humildemente e cheyos de zello da Real Fazenda de V. Mag.<sup>a</sup> e da observancia das suas leys, pedimos a V. Mag.<sup>a</sup> se digne determinar que os Privilegios dos Auxiliares se não intendão em tão prejudicial izenção, e se digne conceder a esta Camara os privilegios que tem a Camera de S. Paulo, que constão do primeiro documento junto, graça que V. Magestade tem concedido a muitas Camaras menos pencionadas do Estado do Brazil, e que nas quatro pro-cissoens que a ley manda fazer tenham os Officiaes da Camara as propinas que a V. Mag.<sup>a</sup> parecerem convenientes a vista do rendimento desta Camera, que consta do segundo documento junto, porque assim terão premio os que somente por zello de fieis Vassallos servirão nesta Camera, e estímulo aos que com espirito menos desinteressado se escusavão de servir. Santos em Camara de 25 de Junho de 1768.—O Juiz de Fora, *Jozé Gomes Pinto de Moraes—Domingos Moreira—Jozé Antonio Ribeiro Guimaraens—Manoel Fernandes Soutó—Francisco Carvalho Guimaraens.*





**Para o Sr' Marquez de Pombal.**

Sobre a importancia strategica da Praça do Guatemy e relações do seu Regente com os Indios vizinhos.

Chegou a conducta do Guatemy, em que veyo rendido o Tenente Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo, e o Ajudante dos Dragoens Auxiliares Theotónio Jozé Zuzarte, tendo sahido daquella Praça no dia 24 de Janeiro depois de deixarem já recolhidos a ella a salvam.<sup>to</sup>, em o dia 8, o Sargento Mór de Dragoens D. Jozé de Macedo e todos os mais Officiaes e Soldados que deste Povoado partirão no dia 29 de Novembro do anno preterito, e referem os da conduta que naquele continente até o dia da sua partida ficava tudo em paz e socego, cuidando todos no augmento dos seus sitios e na fortificação e segurança daquele prezidio.

Isto me não livra de cuidado porque as noticias vindas da Colonia (1), que me participão os movimentos dos Castelhanos, são daptadas do dia 15 de Janeiro e por este motivo tenho passado as ordens necessarias com toda a brevidade para que de Curitiba se mandem retroceder para aquella Praça, depois de receberem o seu paga-

(1) Colonia do Sacramento, na margem esquerda do Rio da Prata.

(N. da R.)



mento, as duas Comp.<sup>as</sup> que estão ás ordens do Cap.<sup>m</sup> Francisco Lopes e erão destinadas para povoarem o Rio de D. Luiz, e que lá esperem as minhas ordens até ver o que descobre o tempo; e por esta parte de S. Paulo fico preparando hum socorro de mantimentos para os ajudar no cazo que experimentem algum ataque que lhes impida o recolherem as suas rossas.

Tudo isto obro por percaução para que de nenhum modo possa falhar aquella Praça do Guatemy por ser importantissima para os interesses de Sua Magestade, tanto que emquanto ella subsistir tem o mesmo Senhor os seus vastos Dominios desta parte do Sul da America cobertos de toda e qualquer invazão da parte de Castella e está senhor de todas as entradas para os Dominios daquela Monarquia, e alem destas pervençoens me não descuido de todas as mais que me podem ser uteis para o futuro. Mas, para todas estas grandes dispoziçoens me faltão as forças e os cabedaes de modo que só por muita industria e in-crivel deligencia posso acodir com estes socorros as necessidades e urgencias do Estado em partes tão distantes e de tanto risco e que precizão de se conservarem a todo o custo.

Pela copia da carta do Capitão-Mór Reg.<sup>o</sup> João Miz' Barros verá V. Ex.<sup>a</sup> o que se tem passado com os Indios daquelle Certão, cujos Cassiques vierão a estabelecer connosco a sua paz e pedir socorros, e como pelas instrucçoens que de V. Ex.<sup>a</sup> receby vejo que se me recomenda q.' não podemos ter segurança sem povoarmos a mesma *povoçam* que os Castelhanos e que os decimentos dos Indios



se façção ainda que seja a custa das mayores despezas da Real Fazenda, tenho determinado de lhes mandar hum sortimento de todas as couzas mais atrativas e apeteceiveis para elles para lhes hir ganhando as vontades.

Os ditos Casiques me mandarão as suas armas, que hé entre elles signal de grande estimação e honra. Parte destas remeto eu a V. Ex.<sup>a</sup> lembrando-me daquella celebre resposta que hum embaixador de Marrocos deu na Corte de Paris a quem lhe notou o ter offerecido ao Rey humas de pelles de Onça e de Marroquim: *«Ce n'est pas, lhe disse elle, la qualité, ni la quantité de ces presents qu'il faut regarder; c'est l'impression qu'il portent de l'hommage et de respects que je viens rendre au Monarque à qui je les presente; tout ce qu'il y a de plus précieux est au dessous de la grandeur du Roi»* (1).

Deos G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> annos. S. Paulo a 24 de Abril de 1774. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marquez de Pombal.—D. Luiz Antonio de Souza.

~~~~~  
N.º 56

Para o mesmo Sur' Marquez de Pombal.

Sobre as relações da Praça de Guatemy com o Paraguay.

Nesta conduta de canoas que agora chegou do Guatemy me veyo juntam.^o huma larga Carta de cinco folhas de papel, todas escritas do Gover-

(1) Aqui traz o manuscripto a seguinte nota á margem: *«Hist. de France, par Mr. Larrey, Tom. 7, fl. 169.»*

(N. da R.)

nador do Paraguay D. Carlos Morfy, datada de 18 de Setembro do anno preterito de 1770, em cuja carta como lhe não foy muito facil o desfazer as minhas razoens fundamentaes com que lhe tinha escrito a respeito da Justiça e direito com que devo sustentar por Sua Magestade que Deos Guarde o estabelecimento e praça do Guatemy, por serem aquellas terras do tempo muito antigo do dominio e posse da Monarquia Portugueza, como não poude verdadeiramente convencer-me se desmandou com bastante petulancia Castelhana, e como eu dezejo que V. Ex.^a veja juntamente com a carta a resposta e contestação que lhe faço, a qual não posso ainda concluir por me ser necessario aclarar muitas noticias antigas entre a grandissima falta de papeis e documentos que ha nesta Capitania, por isso demorarey ate os primeiros Navios o informar a V. Ex.^a Deos G.^o a V. Ex.^a m.^o an.^o S. Paulo a 21 de Abril de 1771. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Marquez de Pombal.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Copia da carta de João Miz' Barros, Regente do Guatemy  
sobre os Indios.

Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor:—Meu S.<sup>r</sup>, vou expor a V. Ex.<sup>a</sup> o que passei com trinta Indios que aos 4 de Novembro parecerão nesta Praça pelas 4 horas da manhã, guiados por tres Cassiques ou Capitaens, trazendo cada hum destes sua cruz, e assim fallarão á sentinella dizendo me querião fallar, e com



este avizo fui logo onde elles se achavão e salvey-os pela sua lingua, e me responderão com muita alegria, offerecendo-me as cruces que trasião em sinal de paz.

Mandey que chegassem os tres, querendo os mais entrar de borbotão lhes roguey se detivessem e que só queria fallar com os Caciques; chegarão estes e os abracei, e elles me entregarão as cruces; recebidas, pondo os joelhos em terra e com reverencia as beijei dizendo que não carecia de mais armas para me vencerem e a todos os meus Soldados que as cruces que traziam, o que estimarão muito, e os que se achavão detidos estavam com os seus arcos nas mãos e tres frechas promptas e as mais emaçadas e dependuradas para as costas, de onde as maneão com muita facilidade, e ao menos trazia cada hum nos maços de trinta frechas para cima.

Estranhey aos Casiques a postura dos seus Soldados dizendo-lhes mandassem encostar as armas, pois vinhão buscar a paz e que vissem eu chegava só e dezarmado a fallar-lhes. Com isto mandou o Cacique principal que largassem as armas, o que promptamente executarão deitando arcos e frechas por terra. Mandey que chegassem e os abracei a todos, e nos puzemos a conversar. Eu muito bem os percebia e elles a mim, e justei com os Caciques de fazermos huma boa paz, o que eu lhes prometia em nome de meu General de não fazer mal nem ofender couza sua, e que nem elles havião de offender Soldado meu algum, nem que os topassem nos campos caçando, e que



nem estes offenderião a Indio algum que encon-  
trassem, e em qualquer parte se tratarião com  
amizade, favorecendo huns aos outros, o que elles  
advertirão aos seus Soldados que entre nós tinha-  
mos feito estas pazes, e assim o fez dizendo aos  
seus que elle Casique tinha feito as pazes comigo  
e que dahy por diante nos tratariamos assim, e  
eu mesmo afirmey a todos elles, dizendo-lhes  
quando carecessem alguma couza chegassem para  
lhes suprir as suas necessidades, como lhes fazia  
na ocazião presente com o que podia, e que logo  
avizava ao meu General para que os mandasse  
socorrer, pois elle tanto dezejava a sua amizade  
como me tinha recomendado, e que estivessem  
certos que assim haviam de experimentar, princi-  
palm.<sup>te</sup> depois que V. Ex.<sup>a</sup> dêsse parte a El-Rey,  
que este havia de socorrer não tão somente com  
todo o vestuario, como tambem com toda a fer-  
ramenta que elles carecessem, como fouces, fa-  
coens e machados que para estes miseraveis homens  
hé o mayor mimo que se lhes pode fazer.

Nesta occazião lhes dei seis facoens, quatro  
foices, nove camizas, tres ceroulas, seis facas, déz  
navalhas, duas vestias e hum chapéo, e o Tenente  
Ajudante de ordens lhes assistiu com oito macha-  
dos, huns covados de baeta, chapéos e fitas, com  
que se forão muito contentes, depois de algumas  
impertinentes perguntas com q.<sup>as</sup> elles estiveram,  
as quaes relatarey a V. Ex.<sup>a</sup> para que veja a cu-  
riosidade delles.

A primeira pergunta foi: «Qual era a razão  
por que lhes vinhão tomar as suas terras, que  
Deos as tinha repartido para as suas vivendas.»



Respondi-lhes que eu não lhes vinha tomar as terras e que dellas não carecia ; antes vinha buscar a sua amizade, que era só o que queria. Respondeu-me que estava bem e que isso querião elles para que entre nós outros não houvesse mortandades que Deos não queria. Perguntei-lhe se reconhecião a Deos ; respondeu-me que Deus tinha derramado na cruz o seu sangue pelos homens. Quando eu ouvi isto mandei ao Reverendo Vigario viesse com o Senhor Crucificado a fallar-lhes, o que promptamente executou, e o Casique com grande reverencia beijou o Senhor, e a este exemplo os mais, inda que estes chegaram menos devotos.

Perguntarão-me mais se V. Ex.<sup>a</sup> era cazado e si tinha cá alguns filhos que queriam ver ; respondi que sim, porem que deixára os filhos ao pé do Rey. Tambem me perguntarão se o Rey tinha filhos ; respondi que sim, porem que estavam muito longe, que andavão em humas embarcaçoens com azas que voavão, e que se elles se quizessem passar para lá com as suas familias a viverem debaixo do seu Dominio, eu com brevidade o avizava para mandar-lhes todo o necessario, como roupas e ferramentas. Responderão que ainda agora não podia ser e que havião de fazer vir as suas familias para verem esta gente e ver se se acomodavão com ella.

Estas e outras muitas perguntas fizerão e por fim de tudo deram-me tres botoques, hum maço de contas, que tudo remeto a V. Ex.<sup>a</sup> para conhecer o que estes homens possuem ; e se forão, porem no dia 8 do mesmo mez deram em caza



de um Povoador, e fugindo a mulher que só se achava na caza com hum rapaz de seis para sete annos, este acabou com tres frexa das e a caza saqueada, com que não sey se forão os mesmos ou os que andavão dispersos, e sempre assento que são barbaros de que não nos devemos fiar.

A 16 de Dezembro, as mesmas horas, chegaram sessenta Índios á Guarda onde está o Capitão Joaquim de Meira com trinta homens; sendo sentidos pela Sentinella e fallando-lhes responderam, os quaes tambem trazião cruces. Acodiu o Capitão e os deteve bastante tempo, athé que mandou avizar, e juntando eu logo huns homens fui, e o Tenente Antonio Lopes a guarda, e já os não achámos, e sahindo á campanha, seguindo-os os avistámos; bradou-se-lhes; pararão e se juntarão, e de longe começarão a apresentar as cruces com grande submissão. Chegamos a elles e procuramos o Casique e o abraçey; entrey logo a convidal-os para que viessem á Praça, muito custou; emfim renderam-se e vierão té chegar á boca da rua e daqui hum passo só não quizerão dar para diante, e foi preciso hospedal-os ahy com este novo Cacique, que me disse era da aldeya de Coruguaty (1). Fez a mesma paz e assim

(1) Coruguaty era povoação hespanhola, no Paraguay, cerca de 15 leguas ao sudoeste de Ygnatemy. Parece que estes índios, assim como os Payaguás, eram catechizados pelos hespanhóes e por elles aconselhados a virem lograr os paulistas com promessas de paz e fazer-lhes a guerra traiçoeiramente. Nas *Chronicas do Cuyabá*, vol. IV da *Revista* do Instituto Historico de S. Paulo, se encontram muitas informações sobre os índios daquella região e as suas relações com os hespanhóes. (N. da R.)





ficamos justos, e lhes assisty com tres machados, tres fouces, dous facoens e hum chapéo e marmita de que muito gostarão, o que os primeiros não quizerão, e o Tenente Ajudante de ordens lhes assistiu com 60 facas afim de os acomodar a todos, concorrendo zelosamente afim de os agregarmos na constante amizade, na forma das ordens de V. Ex.<sup>a</sup>, e comtudo não forão estes tão satisfeitos como os primeiros, pois são muito ambiciosos e o seu ponto hé que se lhes dê quanto vêm, a assim me parece se poderão amançar e reduzir ao gremio da Igreja se houver alguma consignaço da Fazenda Real para lhes poder assistir, que a ter eu com que, gostosamente faria esta despeza a minha custa para conseguir para estes miseraveis tam grande utilid.<sup>a</sup> e servir a El-Rey N. S.<sup>r</sup> como pedem os meus desejos.

E tudo o mais que se passou referirá mais miudamente o Ajudante de ordens, que a tudo assistiu e prezenciou. A Ill.<sup>ma</sup> e Ex.<sup>ma</sup> Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> guarde Deos muitos an.<sup>a</sup> Praça de Guatemy. 30 de Janeiro de 1771. De V. Ex.<sup>a</sup> o mais reverente e submisso Creado, *João Martins Barros*.



**Para o Senr' Marquez de Pombal.**

Sobre a prisão do Cap.<sup>m</sup> Silveira Peixoto pelos Castelhanos e sobre as explorações do sertão do Tibagy.

Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr':—Pela mesma conducta de cartas que escrevy por esta Secretaria, em dias do mez de Abril deste presente anno, dei conta a V. Ex.<sup>a</sup> como o Capitão Silveira, depois de ter conseguido felismente a sua empreza, soffrendo infinitos trabalhos, vencido incriveis defieuldades e escapando de horrorozos perigos, sem lhe tremer o coração, veyo emfim por inadvertencia e pouca cautella a cahir infelismente nas mãos dos Castelhanos por se ter adiantado mais do que devia e se ter hido embora inconsideradamente em Missoens.

Da copia da carta que elle escreveu ao Governador da Colonia verá V. Ex.<sup>a</sup> os motivos que influirão para a sua desgraça e o estado a que o reduzirão os mesmos Castelhanos. Eu bem dezejava socorrel-o, tanto pelo que julgo merece como por credito da Nação; mas como me persuado que elle escreveria a dita carta de consentimento dos mesmos Castelhanos, para verem o que se lhe respondia, me abstive de toda a deligencia, contentando-me só de avizar ao Governador da Colonia dizendo que este Capitão se acazo por malicia ou de proposito se não foi meter nas Missoens (o qual tudo podia acontecer), pelo seu valor se fazia digno do favor que fosse possivel e



que a este respeito escrevia ao Vice Rey do Estado para que sendo servido avizasse a Sua Senhoria que como de sy e sem embaraçar a mim, nem ao dito Vice Rey, estabelecesse a negociação da sua liberdade, desculpando o melhor que pudesse as cauzas e motivos que concorrerão neste particular.

Tambem disse a V. Ex.<sup>a</sup> como este desconcerto não alterava nada a idéa do meu projecto, e assim o vou continuando porque achando-se descobertos os Campos de Guarapuaba pelo Comandante Candido Xavier, em 8 de Setembro do anno preterito, como a V. Ex.<sup>a</sup> dei conta em carta de 5 de Dezembro do mesmo anno, em que dizia ter estabelecido nos ditos campos, a vista do Gentio, a Fortaleza de Nossa Senhora do Carmo, de que remety a V. Ex.<sup>a</sup> a planta, tirada da mesma, que elle mandou, e dizia mais que se ficava procurando abrir huma picada para haver communicação com a dita Fortaleza por terra, sem as deficiuldades do Rio.

Ao fazer desta me vem avizo do Tenente Felipe de Sam Thiago, que comanda esta expedição de terra, dizendo que no dia 25 de Julho recebêra parte vocal pelos Soldados de hum Destacamento que fizera avançar athé o Rio de Santa Anna, afirmando-lhe que já estavam sobre os campos e que já viam muitos fogos dos Gentios, e que se Deos for servido esta expedição se una com a do Tenente Candido poderemos senhoriar os ditos campos e facilitar a conquista da Serra Apocarana, adonde se afigurão as riquezas.



Pela parte do Rio de D. Luiz dou conta a V. Ex.<sup>a</sup> como se descobrirão os fundamentos da antiga Villa Rica, que no seculo passado destruíram os Paulistas, o' que tudo consta da copia da Relação que exponho a V. Ex.<sup>a</sup>, e considero que será muito util reedificar de novo a dita Villa, que se pode comunicar pelo Rio com a de Guatemy (1) e facilitar deste modo a conquista da Provincia do Guayrá, emthé a margem setentrional do Rio do Registo e barra d'elle no Paraná, e as utilidades que se lhes podem seguir mostra o papel que me veyo á mão da representação que fizerão o Cabido e o Povo de Tocuman a respeito da permuta que nos estava adjudicada dos Sete Povos de Missoens pelo Tratado de Limites.

Para ajustar estas medidas mandey a esta Cidade vir o Ajudante de ordens Affonso Botelho (2) e com elle assentey tudo o que se devia fazer para que no modo possivel e conforme as forças que tenho se hirem adiantando estas conquistas.

Tambem estou mandando apromptar as muniçoens do Porto de Santos para serem remetidas

(1) Do local onde esteve Villa Rica á povoação do Yguatemy a distancia era de cerca de 100 leguas, sendo 50 leguas de Villa Rica até a barra do rio Yvahy, 30 leguas dahi até a barra do Yguatemy, pelo Paraná abaixo, e 20 leguas pelo rio Yguatemy acima até a villa.

(2) Era ajudante das ordens do capitão-general no sul da capitania e residia ora em Paranaguá, ora em Corytiba; era primo de D. Luiz Antonio e seu auxiliar muito diligente e expedito.

(N. da R.)



ao de Parnaguá, e tambem fico deligenciando alguma Artilharia miuda p.<sup>a</sup> ser transportada aquelle Certão.

Do mesmo modo despachey agora duas esquadras de canoas com socorro de mantim.<sup>tas</sup> de Povoados para o Guatemy pelo que pode succeder se acazo houver novidade por aquella banda. Hé tudo quanto se me oferece digno de participar a V. Ex.<sup>a</sup>, que Deos Guarde. S. Paulo a 4 de Setembro de 1774. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr' Marquez de Pombal.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Copia da Carta do Cap.^m Silveira Peixoto a Pedro José Soares,
Governador da Colonia do Sacramento.

S.^r Gov.^{or} D. Pedro José Soares de Figueiredo Sarmento:—Se ainda para com V. S. tem lugar o meu descuido por esta me vou aos seus Pés a suplicar-lhe o perdão, pois hoje faz cinco mezes e meyo que me acho prezo e não me vi dous minutos sem sentinella a vista de dia e de noute, e agora p.^a conseguir suponha V. S. o que me custaria, e tenha a bondade de desculpar a imperfeição da escrita por ser quasi feita as escuras.

Dou a V. S. parte em como achando-me na Capitania de S. Paulo fui nomeado pelo Ex.^{mo} S.^r D. Luiz Antonio de Souza S. Payo Botelho, Fidalgo da Caza de S. Magestade, morgado de Matheus, Senhor Donatario da Villa de Ovelha, Gov.^{or} do Castello da Barra, etc., por agora Capitão Ge-



neral da dita Capitania (1), para capitaniar huma de cinco Companhias que por ordem de Sua Magestade entrarão a penetrar os Certoens do Tibagy, e pelo Tenente Coronel Affonso Botelho de São Payo e Souza, Comandante desta expedição tive ordem p.^a entrar pelo Rio Grande de Registo de Curitiba com cem homens e marchar por agua ou por terra thé achar a Barra que faz com o Paraná e na dita fazer huma Povoação para por meyo desta reduzir á Santa Fé Catholica os Indios infieis que nos ditos Certoens existem, e descobrir os haveres q.' nelles se prometem, etc.

Depois de ter marchado oitenta leguas achei graves defículdades no Rio, por onde me não foi possivel passar e me foi necessario fazer casas para recolher a gente e muniçoens que trazia, onde deixei toda a gente e marchei com quinze homens pelos montes a ver se podia romper, e no fim de quinze dias, depois de passar gravissimas serras, cheguei ao Rio e o não achei navegavel, por onde me foi preciso marchar por terra tres mezes e ao depois de cansado de fazer caminho tomei resolução de fazer canoas e marchei por muitas e muito arriscadas caxoeiras, e depois de haver marchado couza de secenta leguas achei outros saltos, onde fiz ranchos e deichey as canoas e perdi hum Soldado afogado.

Ao depois tornei a entrar por terra, por montes e grandes serras e tornei a buscar o Rio

(1) O capitão general de S. Paulo tinha todos estes titulos, porém o seu nome era Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão.

(N. da R.)



e achando-o manço fiz canoas, marcheey cousa de trinta leguas, achei outro salto: aly fiz rancho, deixei as canoas, e isto me succedeu por sete vezes pelos saltos que achava no Rio. Para não ser mais extenço, passando com as limitidas caças e palmas, pois os mantimentos não era possivel pela muita longetude do caminho.

Ultimamente, depois de me ter encontrado com os Indios infleis e bem succedido, cheguey á Barra do Rio com déz mezes de viagem depois de me ter apartado da Companhia, e em todo este tempo marcharia trezentas e quarenta leguas sem ver coiza de campos e somente montanhas, serras e Rios caudalozos. Chegando á Barra, como não trazia guia ou vaqueano e hum Mapa que tinha está errado, pois nelle está o Rio Paraná larguissimo e o que eu navegava muito menor, a tempo que aonde se ajuntão são quasi iguaes, por onde me pareceu ser braço do mesmo Rio e que o Paraná era mais abaixo, fiz canoas como costumava sem que ao menos tivera desconfiança era o Rio Paraná por me dizerem corria por meyo do campo, e ally tudo rochas por ambos os lados.

Marchando couza de quinze legoas sem em todo este tempo achar signaes de gente domestica, nesta ocazião achei huma porção de Indios Tapes em huma paragem chamada *Ervases*, que estavam fazendo ervas; perguntei-lhes como chamavão aquelle Rio, disserão que lhe chamavão *Rio Grande*, e como o em que eu navegava antes tinha o mesmo nome fiquei certo em como estava no Rio do Registo e a Barra que tinha deixado era braço que fazia o Rio; perguntei-lhes pelo Paraná, disserão era



muito mais abaixo e longe; perguntei-lhes aonde era a sua Aldeya, disserão era de ally nove dias de viagem, por onde supuz estarem os Indios em terras de Portugal e a barra que eu buscava era muito mais abaixo, como dizião, e debaixo disto derão parte ao seu Governador que vinhão muitos Portuguezes pelo Rio e que lhes tinham tomado tudo que ally tinham e presos a elles.

Daqui quatro dias de viagem encontrei com tres botes e varias canoas com cem homens Espanhóes e Indios, com huma ordem do Governador para eu lhe fazer entrega dos Indios e tudo o mais e que me retirasse das terras do seu comando. Foi isto grande novidade por me parecer andava no Rio do Registo, e vendo que estava no do Paraná não puz a menor duvida, mandei resposta ao Gov.^{or} e voltei com os ditos botes para cima para lhes mostrar não havia feito mal aos Indios e era falsa a novidade e q.' os não offendi ainda que suponha estavam em terras de Portugal e q.' acabando hião á sua terra e depois serião disputados.

Depois de termos voltado huma legoa fizemos pouzo e o homem chamado Comand.^{te} muito acobardado, dizendo eu tinha o corpo de gente perto a tempo q.' succedeu cahir hum páo de noite no monte; deu a Sentinella Hespanhola parte ouvira hum tiro de fuzil, motivo este para o Comandante me dar huma ordem por escrito que, suposto eu estava em terras de Espanha e debaixo das suas bandeiras, ordenasse á minha gente não huzasse das suas armas e q.' o acompanhassemos todos a ver-nos com o Gov.^{or} daquela Provincia, e como



me achava com hum capitulo das minhas instrucçoens que dizia que se eu por acazo me encontrasse com alguns Espanhóes com elles não tivesse a menor duvida, razão por que não quiz deixar de obedecer por não haver algum alboroto; e juntamente como havia mais de seis mezes que não comiamos couza de Povoadó, a gente quasi desesperada por ali já não haver nenhuma caças e atendendo estavam as Coroas em paz, resolvi acompanhar o homem com toda a gente solta e livre debaixo de capitulaçoens, palavra de honra de Official, e ao mesmo tempo a ver se com este pretexto ajustava com o Governador me assistisse com mantimentos os primeiros seis ou oito mezes, emquanto se plantavão, por não ser possível vir de Portugal assistencia á Tropa.

Cheguei á presença do Governador em o dia 20 de Outubro de 1770, o qual me perguntou depois de me receber civilmente como cheguey por ally; eu lhe disse o motivo foy vir enganado e que prompto estava para voltar, como lhe tinha escrito e affirmou o Administrador daquelle povo; disse-lhe me puzesse hum quarto prompto para mim e meu Alferes e outro aos mais, que erão hum Sargento, dez Soldados, dous Escravos meus e Tambores, e que ordenasse aos Indios não me furtassem couza alguma, e ao depois me mandou que cear.

No dia seguinte de manhã mandou-me botar dous pares de grilhoens nos pés, ao Alferes o mesmo, aos mais cada hum o seu par, e fez-se senhor de todas as armas de S. Mag.^o que trazia, polvora, balla, fora muitas canoas, os dous escravos, resto

da fazenda que trazia para os Indios e tudo o mais que se achava, sem me passar recibo nem admitir lhe fizesse entrega de nada, nem gente da minha Cometiva, pois me poz sentinella á vista de dia e de noite, nem me admitiu requerimento por palavra, nem por escrito.

No fim de oito dias mandou ordem que montasse a cavallo com toda a minha partida, que me remetia a Buenos Ayres, eu não o quiz fazer sem que me admetisse hum requerimento e a muitos rogos me admetiu, no qual lhe pedy queria enviar o meu Alferes com quatro Soldados a dar encontro á Tropa para não succeder o mesmo engano, pois me vinha seguindo, e do contrario ficaria o dito Governador responsavel ao que succedesse; não quiz despachar, dizendo o mandava aqui ao Governador para o ver. Eu sei que aqui o mandou, e assim com estas prizoens marchamos a cavallo por todas as Missoens athé chegar ao salto do Uruguay; que são cento e oitenta leguas, onde estiverão quasi todos os Soldados á morte de be-xigas, e a cinco se deu Sacramento por estarem em risco de morte. O seu trato era caldo de carne que lhes davão a beber e nunca lhes tirarão os grilhoens; ally me detive quarenta dias. Foy barco a buscar-nos e chegamos aqui em dia 29 de Dezembro de 1770.

Eu e o Alferes fomos encerrados no Forte, em hum calabouço, e os mais forão ao *carcél*, onde se achão, e me conservão com sentinella á vista. O negro que me serve buscão, reconhecem a comida quando vem. assiste-me hum Sargento da guarda quando como, não fallo com a Sentinella.

O meu Alferes com estes apertos deu-lhe huma malina, durou onze dias e em dia 22 de Março se deu á terra; e estou só, não tenho com quem fallar, Deos me dê valor e não me suceda o mesmo.

No fim de dous dias depois de eu chegar aqui requeri huma devassa para se tomar conhecimento da minha innocencia; mandou o Gov.^{or} ao Auditor de Guerra a tirasse, e depois de a tirar me veyo a dizer não me achava culpado. Em dia 28 de Janeiro deste anno cinco vezes tenho mandado pedir ao Gov.^{or} para lhe fallar; não concede lhe falle, nem faça requerimento; responde que a seu tempo me hade ouvir, sempre com a Sentinella para não fallar a nada, nem escrever, nem dar parte de nada. Pedi-lhe licença para enviar huma carta a V. S. e ao meu General, nada quiz; pedi-lhe queria escrever huma carta sendo vista por elle para enviar ao Paraná, para que quando chegasse a minha gente saber o que havia de fazer; nada quiz. Como eu e os mais tinhamos deixado a nossa roupa na Companhia para marchar com o mais de que não escuzavamos, a pouca que traziamos quando fomos prezos furtarão; todos estamos nós, os Soldados tapão as carnes com hûas baetas velhas que tinhão de resto, todos sem camizas; eu estou quasi no mesmo. Pedi ha mais de hum mez huma assistencia, nada tem resultado; mandou o Gov.^{or} que eu désse cumprimento a Igreja; respondi que eu não tinha roupa, razão por que tomo o atrevimento de fazer a V. S. sciente da extrema necessidade em que estamos, para q.^a por serviço de S. Mag.^a, nosso Amo e



Senhor, se sirva mandar-me assistir com quinhentos pezos para com elles facilitar e vestir d'ez Soldados e hum Sargento, pois estou vendo a hora que me soltão para ver se alcanço licença para voltar a amparar a minha deligencia, e não fazendo pagamento á gente ao menos seis mezes, pois se lhe deve dezaseis, irremediavem.^{to} me fugirão, pois são homens que não tem que perder, como V. S. não ignora, e principalmente agravados de tão penozo trabalho que só a força de m.^{to} agrado se poderá conseguir.

Se V. S. me quizer fazer esta graça faço-o lembrado que pode mandar o dinheiro pelo Real e escrever ao Gov.^{or} que teve noticia q.' aqui estava esta partida e poderá carecer, razão por onde lhe envia aquella quantia, e a mim carta serrada com letra feita á satisfação de V. S. para eu firmar e ordem ao Governador para a receber e enviar a V. S. para que não tenha descaminho.

Se eu não puder escrever ao meu Gov.^{or} em S. Paulo, rogo a V. S. que por serviço de S. Mag.^a envie esta carta ou a sua copia ao Ex.^{mo} S.^r D. Luiz Antonio de Souza, Capitão-Mór da Capitania de S. Paulo para ser sciente deste máo successo, pois até o presente o não pude avizar. Se V. S. souber que este Gov.^{or} o tem avizado, rogo-lhe tenha a bondade mandar-me dizer p.^a eu ter mais socego, e juntamente me faça mercê advertir alguma couza que devo obrar com acerto no serviço de S. Mag.^a, pois agora fica inteirado de tudo.

Eu estava com o cargo da disposição de toda a tropa até segunda ordem, tive este emboque;



disponha como mais experiente o que devo obrar e ajustar com este Governador; elle tem todas as cartas dos meus superiores, que me tem escripto, as copias das respostas, a minha Patente e os meus papeis com que me achava; tudo me tomarão quando me prenderão, athé òs dous escravos; tenho-lhe mandado dizer que não há ley que o mande tomar e a tudo o mais em razão do meu engano; a nada defere. Indo barco para o Rio de Janeiro, faço a V. S. lembrado que pode servir-se despachar com escala pelo Rio de S. Francisco e enviar carta ao Capitão-Mor p.^a o dito enviar logo e logo por terra a Villa de Paranaguá, com sobrescrito nesta forma: «Ao S.^r D. Affonso Botelho de Sam Payo e Souza, Thenente Coronel das expediçoens do Tibagy», para que com brevidade acuda ou mande amparar a Tropa, porque eu não sey a demora que terei e não se perca esta importante deligencia ao depois de lhe vencer as mayores deficultades. Desejo que V. S. passe bem e disponha da minha vontade quando for minha, pois em toda a ocazião estou muito ao seu dispor (1). Buenos Ayres, hoje 16 de Abril de 1774 annos. Seu muito menor Subdito e humilde Servo e Criado, *Antonio da Silveira Peixo'o.*

(1) Esta carta está em parte publicada nos *Apontamentos Historicos* de Azevedo Marques, porém muito truncada e mesmo bastante alterada nas partes aproveitadas, de modo que a narrativa ficou sacrificada. O original está muito estragado por agua e só ponde ser agora copiada por meio de acidos.

(N. da R.)



Copia da Representação que fizeram o Cabido e mais Justiças da Cidade de S. Miguel de Tucuman ao Principal Commissario de Espanha, D. Jozé Andonaigue, pretendendo entregar-nos os Sete Povos das Missoens.

Pelo Tratado de Limites da America Meridional entre as duas Coroas Fidelissima e Catholica se havia de entregar a Portugal os Sete Povos do Uruguay e a Castella a Colonia do Sacramento. Para execução da linha dividente e entrega dos Sete Povos veyo da Europa a Buenos-Ayres D. Jozé Andonaigue e por Commissario de Portugal Gomes Freyre de Andrade. Ao Andonaigue succedeu o Marquez de Valdelirios e a este D. Pedro de Cevallos, e nenhum fez entrega dos Sete Povos porque a Andonaigue foi feita a representação seguinte :

«O Cabido e mais Justiças da muito Nobre e sempre Leal Cidade de São Miguel de Tuquman, informados da chegada de V. S. á Cidade de Buenos Ayres com commissão e por ordem de El Rey N. Senhor que Deos Guarde para a troca que se diz está praticada entre S. Mag.º e o Serenissimo de Portugal da Colonia do Sacramento por Sete Povos da Missão do Guaranai, que na Provincia do Uruguay estão a cargo dos R.R. P.P. da Comp.ª de Jesus com outros varios Povos da mesma Nação, julgão achar-se com muito precisa obrigação de pedir e suplicar a V. Snr.ª se sirva de suspender a execução das suas Reaes Ordens, que se na realidade são quaes dizem, até que S. Mag.º



bem informado seja servido de anullar ou confirmar como julgar mais conforme ao seu Real Serviço, estando muito persuadida esta Cidade que em deixar de fazer esta supplica e representação que a V. S. faz faltaria mui gravemente á fidelid.º que todo o fiel vassallo deve ao seu legitimo e natural Senhor pelos manifestos e utilissimos prejuizos que do pretendido se seguem (1) e resultão inevitavelm.º ao serviço de S. Mag.º e á conservação e *segunda* de sua Real Coroa, de que S. Mag.º não foi informado pelos pretendentes da referida troca.

«Em cuja conformidade pedimos e supplicamos a V. S. em nome desta Cidade, e se hé necessario exortamos e requeremos que não inove couza alguma ao prezente estado das couzas em ordem á pretendida troca, até que S. Mag.º, sendo fiel e verdadeiramente informado, ordene a V. S. novos despachos, o que for do seu mayor agrado, protestando todos os damnos e prejuizos que de fazer o contrario resultarem ao Real Serviço de S. Mag.º, de que será V. S. responçavel como quem, podendo e devendo prevenil-os e precavel-os, substando a execução até nova ordem de S. Mag.º, não os prevê nem embaraça.

(1) Este documento está traduzido em portuguez e a expressão *utilissimos prejuizos* parece, por contradictoria, ser erro do traductor. Logo adiante vem a palavra *segunda* em vez de *segurança*.

(N. da R.)



«Antes sim passando a executar a ajustada troca dá cauza e motivo para que se sigão os damnos que com certeza ameação a Monarquia com grande desserviço de S. Mag.^o, ainda que temos entendido que de ordem do S.^r Vice Rey deste Reyno já foi representado a V. S. as gravissimas cauzas que necessitão de suspensão ás mais ordens até novo mandato de S. Mag.^o e averiguarmos aqui as que ocorrerão á nossa consideração, remetendo-nos em o demais á representação do Ex.^{mo} S.^r Vice Rey para que vistas e ponderadas, por V. S., com a seriedade e madureza ponderada, qual a gravidade da materia requer, se resolva a satisfazer os nossos leaes dezejos e grande zello ao Real Serviço que anima os nossos peitos e move as nossas Almas.

«Seja a primeira que havendo sido enformado o Ex.^{mo} S.^r Vice Rey de que por parte da Coroa de Portugal se pretendia a renova da troca, julgou S. Ex.^a como tão leal Ministro de S. Mag.^o mui precisa obrigação do seu cargo informar promptamente a S. Mag.^o, como o executou, dos notaveis e manifestos perigos que á sua Coroa havião de se seguir de ter effeito a referida troca, porque tendo S. Mag.^o presentes tão fortes motivos, que até então se lhe não havião representado service de contramandar o disposto a favor da Coroa de Portugal, suspendendo e derogando as ordens que forão dadas a V. S. para a entrega dos Sete Povos aos Portuguezes, e não podendo duvidar que a evidencia do risco representado pelo qualificado de tão authorisado Ministro e tão profundamente penetrada pela alta comprehensão de S. Mag.^o,



seja o meyo poderoso para que S. Mag.^o mande suspender a V. S. a execução dos seus despachos emquanto a dita troca; se faz muito necessario que V. S. não passe á dita execução até nova ordem de S. Mag.^o, pois de fazer o contrario resultaria ficar já frustrada e sem effeito a annullação de S. Mag.^o em grande prejuizo seu.

«Seja a segunda que havendo ordenado S. Ex.^a, segundo temos entendido, ao Senhor Gov.^{or} e Capitão General dessa Provincia do Rio da Prata que logo que V. S. arribasse ao Porto de Buenos Ayres lhe representasse as gravissimas cauzas, que precisão, e não effectuar a entrega dos Sete Povos até nova ordem de S. Mag.^o, parece mais necessario que V. S. conformando-se com o dictame do Ministro de S. Mag.^o, de elevada esfera e tão acreditado zello do Real Serviço, não passe a fazer a entrega sem esperar o que S. Mag.^o ordena depois do informe do Senhor Vice Rey, antes bem fica indesculpavel que V. S. pelo mesmo representante a S. Mag.^o as cauzas tão urgentes de não fazer a dita entrega, que tem reconhecido depois da sua chegada a Buenos Ayres pelas representaçoens de tantos e tão fieis Ministros e Vassallos de S. Mag.^o, de que em Espanha não havia noticia, nem pleno conhecimento, que para tão importante dispozição era necessario.

Seja a terceira a justa, prudente e mui necessaria consideração de que os intentos dos Portuguezes em a pretensão aos ditos Povos não são outros que para abrir-se por elles huma franca e espaçosa porta para entrar, conquistando a Coroa de Portugal as terras e dominios de El-Rey Nosso

Senhor até a Provincia do Perú, pondo o seu de-zejo principal em a Villa de Potucim e seus res-pectivos mineraes, de que pretende apoderar-se, privando a Monarquia de Espanha do principal thezouro que possui em as Indias (1); e no en-tanto tão claramente representados e aprovados em hum informe que por parte dos R. R. P. P. da Comp.^a de Jesus desta Provincia do Paraguay que apre-zentados e aprovados Snr' Vice Rey do Perú o anno passado de 1751 (2), de que S. Ex.^a, segundo temos entendido, ordenou se desse parte a V. S. pelo Senhor Governador e Capitão General da Pro-vincia do Rio da Prata, e porque em o dito in-forme se especificão os referidos sucessos e efeitos dos Portuguezes desde o principio das conquistas da America até estes tempos com os Autores que referem, de onde consta com a mayor individuação não ser outra a intenção dos Portuguezes que a que deixamos referida, nos remetemos em tudo ao devido informe acrescentando aqui hum successo mui especifico para prova do que vamos apontando, que bem nos lembramos refere o Autor da *Argen-tina manuscripta*, e hé como segue:

«Antes que os Castelhanos conquistassem a «Povoação do Rio da Prata hum Portuguez cha-mado Aleixo Garcia, com outros dous Compa-nheiros da mesma Nação, partindo da Provincia

(1) *Indias Occidentaes*, nome applicado ás Antilhas e por extensão a toda a America.

(2) Esta phrase está incompleta e obscura, talvez pela má traducção feita do original hespanhol.

(N. da R.)



«do Brazil, atravessando por imensidade de Paizes
«povoados de Indios barbaros e infieis, chegou às
«Ribeiras do Rio Paraguay, povoadas em aquelle
«tempo de innumeraveis multidoens de Indios Gua-
«ranaes, e fazendo amizade com elles persuadiu
«a muitos que os seguissem, e capitaneando hum
«novo exercito delles rompeu por muitas Naçoens
«Barbaras até chegar á Provincia do Perú e terras
«sugeitas aos Reis Ingas, com cujos vassallos pel-
«lejou e adquiriu delles muitos despojos de prata,
«roupas e outras varias couzas; porem, reconhe-
«cendo não ser sufficiente a gente que levava para
«proseguir e manter a guerra, deu volta ao Rio
«Paraguay com os Indios que havião ficado, com
«animo de trazer mayor numero de Portuguezes
«do Brazil e com elles mayor numero de Indios
«Guaranaes, e voltar á empreza. Com esta tenção
«deixou seus Companheiros Portuguezes entre os
«Indios Guaranaes e se foi ao Brazil, e dahy outra
«vez ao Rio Paraguay com outros Portuguezes que
«se lhe havião ajuntado para repetir a viagem ás
«terras dos Ingas a procurar a prata e riquezas.

«Não teve effeito este intento porque no tempo
«da sua auzencia os Indios Guaranaes havião morto
«os dous Companheiros de Aleixo Garcia e temendo
«que este vindo com mais poder quizesse casti-
«gal-os pelas mortes feitas, o esperarão de Guerra,
«com que não pode lograr os seus intentos. Pouco
«tempo depois chegarão os Castelhanos a aquellas
«Paragens e achando entre os Indios algumas pe-
«ças de prata, das que havião trazido do Perú, e
«persuadidos que aquella prata era tirada de minas
«do Paiz puzerão ao Rio o nome do Rio da Prata.»



«Este successo porá tão vizivelmente deante dos olhos o evidente risco da Monarquia em a entrega dos Sete Povos que os Portuguezes pretendem, que hé necessario forral-os voluntariam.^{te} para os não ver obrigados a ponderar com a mayor seriedade as funestas consequencias que da dita entrega força e annualmente se hão de seguir.

«Mostra o primeiro a forte ancia que os Portuguezes tem desde que possuem os Paizes da America de apoderar-se de toda ella e entrando pelas terras da Corôa de Castella, como em todas as partes e em todos os tempos o tem feito o presente, o executão assim pelas Ribeiras do Maranhão e Rio Paraguay, donde tem occupado a Provincia do Cuyabá, com as grandes minas de ouro que em ditas trabalhão, como pelas Ribeiras do Rio da Prata, onde tem povoado a Colonia do Sacramento e Ribeira do Rio Grande, onde tem povoado outra Fortifiação com o nome do mesmo Rio. Isto mesmo manifestão as continuas entradas que fazem para descobrir a terra, assim as Missões como as Provincias de Moxos, Xiquitos e Guaranas.

«Mostra o segundo quão antigo hé na Nação Portugueza o empenho de apoderar-se das riquezas do Perú antes de serem conhecidos seus thezouros, quando não estavam descobertas as riquissimas minas de Potucim, desejando tanto entrar no Perú, quanto será agora que sabem o sitio seguro onde hão de achar o thezouro, bem o mostrão os successos tão repetidos que os já citados informes referem.



«Mostra o *thezouro* (1) a intrepidez e animo da Nação Portugueza nestas partes da America, que não reparão em perigos, trabalhos, nem difficuldades por occuparem novas terras, pois tres Portuguezes sós se fiarão de Indios infieis, barbaros e crueis, quaes erão naquelle tempo os Guaranazes, e caminharão a pé tão largas distancias de Paizes occultos, semeados de Rios caudalozos e *terilis* pantanos e profundos, montes interminaveis e asperos, sem caminhos nem veredas (2), nem provimento para o seu sustento; e exemplo que até hoje imitão os demais, sem posses, pois hé constante que fizerão suas disposiçoens a pé, carregados de Armas, e matotagem que se reduz somente a huma escassa provizão de farinha de mandioca.

«Conhecidas estas verdades considerem agora o que farão os Portuguezes postos de posse dos Sete Povos: primeiramente occuparão todos os mais Povos das Missoens Guaranazes e alem dos sete são mais outros vinte e tres; occupados estes Povos

(1) Deve se ler *terceiro* e não *thezouro*, como escreveu o secretario de D. Luiz Antonio. Adeante se lê e *terilis* em vez de *esteréis*.

(2) Esta affirmacão não é verdadeira; havia caminhos diversos communicando o interior com a costa. Por um destes caminhos, feitos pelos indios, entrou Aleixo Garcia em meado do seculo XVI, por outro entrou Antonio Raposo no Goayrá em 1629 e em Matto-Grosso em 1648, e por um delles veio o allemão Schmidel do Paraguay a Santos ha cerca de 350 annos.

(N da R.)



e feitos donos dos Indios delles e dos Indios do Brazil, os Portuguezes, parte do mesmo Brazil e parte trazidos para o mesmo effeito de Portugal, porão em pé hum formidavel exercito, mais numerozo de Portuguezes que quizerem e melhor parecer, sendo-lhes muito facil armar quarenta ou cincoenta mil homens e ainda mayor numero se lhes for conveniente, porem concedamos que não possam tanto, quem lhes impedirá de trazerem mil Portuguezes do Reyno e mil do Brazil, com dous mil Indios Tapuyas, e a huns e outros juntar seis mil Indios Guaranas? Que rezistencias se podem fazer em todas estas Fronteiras a hum exercito de dèz mil homens bem armados e governados por Cabos de valor e de experiencia? Todas estas tres Provincias de Paraguay, Rio da Prata e Tucuman se vêm quasi arruinadas por hum fortissimo numero de Indios infieis, sem sciencia nem disciplina militar, sem mais armas que humas varas delgadas de hûas arvores que não hé outra couza mais que os dardos com que pelejão, sem que em cem annos os hajão podido apartar de sy e apartar-se delles e dos continuos estragos em as vidas e fazendas dos Hespahóes, nos mayores esforços de tantos Governadores, como se tem empregado com summo empenho, ardor e disvello, pois como se poderá fazer frente a hum exercito Portuguez bem disciplinado na arte militar e armado com armas de ferro e fogo?

O primeiro passo deste exercito será conquistar a Provincia do Paraguay e logo os Indios Guaranazes, na mesma Provincia estabelecidos. A dominação Portugueza se achará com a mayor como-



didade e poder para conseguir a conquista dos mais dominios de El-Rey Nosso Senhor em America Meridional, assim pelo novo augmento de Vassallos e Soldados, embarcações e cavallos e mantimentos para a empreza á sua eleição, ou por agua abaixo pelo Rio Paraguay ou por terra, conquistando immediato a Cidade de Correntes, de Santa Fé, de Buenos-Ayres, Cordova, Santiago do Esteiro, Tucuman, Cidade de Salto e Guguhy, ou deixando estas conquistas para melhor tempo e ocazião e caminhando em direitura ao Perú, costeando o arco, como fez Aleixo Garcia, e ocupando logo a Villa de Potucim e suas minas (1).

«Estas são moralissimas consequencias da pretendida entrega dos Sete Povos aos Portuguezes, sendo constante que as Missoens dos Guaranaes tem sido antemural da Coroá de Castella e ha sido quem impede e faz frustrar as irrupçoens dos Portuguezes do Brazil por aquellas partes dos Dominios de El-Rey N. Senhor; porem entregando agora aos Portuguezes os Sete Povos e fazendo-se donos delles e por conquista os demais ficão nós de toda a defença os Dominios de S. Magestade e convertidos em Soldados Portuguezes os que o erão de Castella.

«Acrescentando-lhes com a entrega dos Sete Povos as bellas estancias delles, que cresciam e multiplicavão vacas, ovelhas, cabras, cavallos, mu-

(1) Em portuguez se diz *Potosi*, hoje cidade da Bolivia, em local que continha as mais ricas minas de prata do mundo.

(N. da R.)



las e jumentos, especies de que carecem para o Brazil, com que se lhes dá huma grande comodidade para fazer a guerra, achando-se providos de carne para o seu sustento, e de bestas assim de sellas como de cargas, e ultimamente se lhes permite portaes e hombraes aos Povos da Coroa de Castella, que somente dividirá huns dos outros o Rio Paraguay, em cuja cauza poderão quando quizerem dar de repente sobre os Vassallos e Povos de El-Rey N. Senhor occupal-os ou destruil-os segundo julgarem ser mais conveniente.

Sendo pois certa a vontade e tenção de El-Rey N. Senhor não hé, nem tem sido, nem pode ser, de se dar a El-Rey Fidelissimo o Dominio de todas estas Provincias, nem tão pouco de conceder hum meyo segurissimo de apoderar-se dellas, sem que o esforço nem deligencia possam embargal-o, e ficando demonstrado ser isto o que se concede com a entrega dos Sete Povos, e assim mesmo manifesto que S. Mag.^o não tem disposto que os ditos Povos se entreguem á Coroa de Portugal, senão hé por haver-lhe occultado hum manifesto perigo que ameaça o restante dos seus Dominios; em cuja atenção hé muito do serviço de S. Mag.^o o mencionado perigo para que a vista delle S. Mag.^o tome a providencia que for do seu mayor serviço.

«Portanto, de novo pedimos e supplicamos a V. S. e, se necessario hé, exortamos e requeremos como Vassallos fieis e leaes de El-Rey N. S.^r, e zelozos da boa conservação e augmento de sua Monarquia, se suspenda a execução de seu Real Despacho em o que respeita a entrega dos



Sete Povos e reprezente a S. Magestade o irreparavel risco que da dita execução se ha de seguir contra o seu Real Serviço, em perdas e detrimmentos da sua Monarquia, para que a vista delles S. Magestade, por novos despachos, ordene a V. S. o que ha de fazer; e de fazer o contrario assim mesmo protestamos de novo de todos os danos que sobrevierem ao serviço de El-Rey e de sua Real Coroa, e poderão vir de todos, e quaesquer que forem que V. S. fique responsavel e obrigado a dar a razão a S. Mag.^o, e para que em todos os tempos possa constar o zello e fidelidade com que esta Cidade olha e abraça tudo aquillo que se dirige e pertence ao mayor serviço de El-Rey N. Senhor e bem da sua Monarquia, decretamos que este nosso exorto fique copiado em nosso Livro Capitular e assim mesmo por parte desta Cidade se faça huma humilde supplica a El-Rey N. Snr' para que S. Mag.^o seja servido mandar suspender e annullar as ordens expressadas para a entrega dos Sete Povos, representando a S. Mag.^o com a mais profunda veneração que cabe em peitos de fieis e leaes vasallos.

«Os poderosos motivos implorão a nossa lealdade, e pôr em sua noticia e oferecer a sua alta comprehensão o gravissimo risco que ameaça os seus Dominios, para cujo effeito insistirá com a dita supplica e ao pé della jurão este exorto. Assim o provimos, decretamos e afirmamos em a Cidade de S. Miguel de Tucuman, em nossa Salla de Ajuntamento, em os 6 dias do mez de Abril de



1752.—*Luiz de Mello Pimentel*—*Luiz de Cordova Figueira*—*Diogo de Arvay*—*João Esteves de Porcillo* (1).

Noticia do descobrimento da destruida Villa Rica, dada pelo Capitão Francisco Lopes da Silva e pelo Tenente Jozé Rodrigues da Silva por cartas escritas a 12 de Março de 1771 no abarracamento do Rio Mourão e recebidas em Parnaquá em 8 de Abril deste anno de 1771.

No dia 5 de Março, terceiro Domingo de Quaresma deste anno de 1771, já tarde, chegou o Capitão Francisco Lopes da Silva com a sua Companhia á barra do Rio Mourão, que faz no de D. Luiz (1), fizerão pouzo nos grandes bananaes que ally ha, para no outro dia procurarem lugar para se cituarem emquanto fazião deligencia pelos fundamentos da antiga Villa Rica pelas noticias que havia de ser naquelle districto.

No dia 4, segunda feira, foi o Capitam abaracar-se acima da barra do Rio Mourão cem braças pouco mais ou menos, da parte meridional, e o

(1) Este documento foi em parte publicado por Azevedo Marques nos seus *Apontamentos Historicos*, com o titulo ALEIXO GARCIA.

(1) O rio de D. Luiz é o Yvahy e o Mourão é o Corumbatahy; na barra deste ultimo estava a antiga Villa Rica, de que aqui se trata.

(N. da R.)



Tenente se abarracou da parte setentrional ; ambos se empregarão em mandar rossar e fazer quartel p.^a a acomodação da sua gente, e quando havia lugar mandavam examinar as margens do Rio para hum e outro lado a ver se podião achar onde foi a dita Villa, e aparecendo varios signaes de cituação, como olaria de telhas, m.^{ta} louça semeada pelos matos, muitos limoens, cidras, laranjas, bananas, emfim tudo a que ha em Povoadó está neste formozo lugar, e mandando por ultimo o Tenente Jozé Rodrigues no dia 10, quarta Dominga de Quaresma, ao Sargento Lucas de Souza com quatro Camaradas a explorar a barra do mesmo Rio Mourão para a p.^{te} occidental que ainda se não tinha visto. Logo q.^o saltou em terra, a poucos passos se vio dentro da Villa, que ainda se percebe bem ; logo vierão com a noticia, e como ally estava a Villa ou Cidade deixada e trouxerão por sinal huma pedra de moinho, humas telhas e m.^{to} ferro queimado. Com esta noticia foi o Capitão e o Tenente na mesma ocazião tomar conhecimento daquella tão boa noticia e acharão ser a mesma verdade, pois se percebe perfeitam.^{te} as ruas por onde forão, e as esquinas, e becos, e sahidas, montes de telhas, hûas quebradas, e outras sãas pelos lugares que forão das cazas e templos, e o lugar de huma grd.^a ferraria de Ferreiros, e emfim tudo ainda se percebe, e o tamanho della parece que hé mayor que a Villa de Parnaguá, com muito bom fundamento, as ruas bem arruadas, q.^o da forma que está todo coberta de telhas ainda parece bem.

Tem pelo meyo das ruas arvores grandissi-

mas e o Matto que a cobre todo hé lorangeiras, limoeyros e sidreiras; em mais de huma legua todo o mato hé da mesma qualidade, com grandes bananaes pela Borda do Rio de Dom Luiz e para dentro do Rio Mourão; da mesma sorte tem os Rios muito peixe, de sorte que poem a panela ao fogo e botão as linhas tirão já o peixe que hé precizo, grd.^a ou pequeno como o querem; caça da mesma sorte.

Estava a gente tam contente da paragem que elegião as partes em que havião de fazer os seus cítios, e alguns tinhão justos cazamentos com Irmans para irem viver naquelle alegre Paiz. O Portador que trouxe as partes que dá o Capitão e Tenente foi Juliam Paes Domingues, dos Campos Geraes, e confirma esta mesma noticia, pois foi á mesma paragem e dous Camaradas tirarão mais de 60 telhas boas só de hum monte das ruinas de huma caza; appareião muitas panelas ainda boas, de que se servião, e pela brevidade com que partio não dá as mais noticias q.' o tempo descobrirá. Sahiu de lá no dia 12 depois de ver todo o referido p.^a informar com verdade; o que tudo consta das ditas cartas, das quaes fiz extrahir esta Relação na Fortaleza de N. Snr.^a dos Prazeres da Barra de Parnaguá em 15 de Abril de 1774.—
Affonço Botelho de Sam Payo e Souza (1).

(1) O original deste documento foi lavado por agua de modo a ficar em boa parte inteiramente illegivel e só poude ser agora copiado com o auxilio da applicação de forte reagente químico; entretanto, elle foi integralmente copiado por Azevedo Marques, que o publicou nos seus *Apontamentos*



Para o Marquez de Pombal.

Sobre o augmento das Rendas Reaes na Capitania.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor:—Ainda que se tem tirado muita gente desta Capitania para as expedições do Certão, nem por isso serve de desconveniencia as Reaes Rendas, antes sim de acrescensimento a ellas como succede nos Reaes Dizimos, que vam em augmento como consta da certidão junta, e o mesmo espero que succeda em todos os arrendamentos dos Reaes Contractos que se houverem de arrematar neste prezente anno (1).

Esta utilidade principalmente procede das novas colonias que se vam fundando que são já as que constão do Mappa junto, com as quaes se vão civilisando os Povos, pois hé tal a ignorancia ou malicia dos habitadores daquelles Certoens que se admirão de ouvir a palavra—Dizimo,—como atesta o R.^{do} P.^o Manoel Alvares, que neste anno foi vi-

Historicos, no artigo VILLA RICA, sem que para copial-o empregasse acido algum. Este facto prova que a invasão da agua no Archivo de S. Paulo e a destruição de muitos dos livros nelle depositados datam dos ultimos vinte annos da monarchia!

(1) Enquanto as rendas reaes cresciam as rendas proprias da capitania diminuiam e o povo empobrecia e se asselvajava. Vide *Correspondencia de D. Luiz Antonio*, vol. XXIII, pags. 1 e seguintes.

(N. da R.)



zizador daquella Marinha. E ainda estas Povoações podião estar muito mais adiantadas se não fossem as opozições dos Parochos, como a V. Ex.^a tenho feito presente, os quaes de nenhum modo se que-rem acomodar a que haja outros Vigarios, inda que seja em terras adonde nunca houve nada, sobre o que V. Ex.^a determinará o que for ser-vido. Deos Guarde a V. Ex.^a S. Paulo, a 4 de Se-tembro de 1771. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Marquez de Pombal.—D. Luiz Antonio de Souza.

~~~~~

Attestado do Padre Manoel Alvares sobre a ignorancia do povo de Parnaguá e sobre os Dizimos.

Attesto—sendo necessario aos Santos Evan-gelhos—que sendo eu mandado vesitar as Fregue-zias da Marinha deste Bispado, na Villa de Par-naguá, onde reside o S.<sup>r</sup> Tenente Coronel Affonço Botelho de Sam Payo e Souza, Ajudante das or-dens do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> General desta Capitania, achey tanta ignorancia em alguns dos moradores daquella Freguezia a respeito da obrigação que a todos os Fieis comprehende de pagar Dizimos a Deos, que indo os Contractadores delles a cobral-os por alguns sitios da mesma Freguezia, os mora-dores admirados da novidade rompião em queixas desta forma: *«Hé possivel que não basta obrigarem-nos a hir para as expedições, a fazermos a Fortaleza, a passarmos mostras, inda vem este Afonço Botelho in-ventar este novo modo de furtança! Que couza hé Di-zimo? Nunca ouvimos tal nome, nunca pagámos tal*

*penção*». De sorte horrorisei este cazo, de que fui informado veridicamente, que o escrevy nos Capitulos que estabelecy na Igreja da dita Villa deixando-lhe a necessaria providencia para extirpação de tão gentilica ignorancia ou obstinada malicia. Por verdade passei esta que me foi pedida aos 20 de Agosto de 1771 (1).

~~~~~

Certidão demonstrando o augmento das rendas do Contracto dos Dizimos na Capitania.


Clemente Jozé Gomes Camponezes, Escriptuario da Junta e Thezouraria da Real Fazenda desta Capitania de São Paulo que sirvo no impedimento do actual Escrivão da mesma:—Certifico q.º revendo o livro n.º 12 q.º serve neste Tribunal de autos de arremataçoens dos Contractos geraes, nelle a fls 72 *usque* fls 74 se acha hum auto de rematação do Contracto dos Dizimos de toda esta Capitania feito por Manoel Jozé Gomes por tempo de tres annos que hão de findar no ultimo de Junho de 1774 por preço e quantia certa de 24:800\$000 para a Real Fazenda de Sua Magestade, tocando desta quantia dita a cada anno a de 8.266\$666.

(1) Este documento não traz assignatura, nem indica o logar onde foi escripto e datado; entretanto traz o seguinte *addendum*: «A firma retro, posta ao pé da Atestação tambem retro, e a letra da mesma atestação reconheço serem feitas «pela propria mão do Padre Manoel Alvares da Silva. S. Paulo, ca 4 de Septembro de 1771.—O Secretario do Governo, *Thomas Pinto da Silva*».

(N. da R.)



Outro sim certifico que no mesmo livro, a fls 61 *usque* fls 65, se acha outro auto de rematação do mesmo Contracto dos Dizimos Reaes rematados por hum anno a Ignacio Borges da Silva, desta Cidade, pela quantia de 8.120\$000 livres para a mesma Real Fazenda, cujo anno teve principio no 1.º de Julho de 1770 e findou no ultimo de Junho de 1771, vindo a acrescercer a presente rematação deste trienio em cada hum delles a quantia de 154\$666 e em todos tres a de 465\$998; e sendo-me esta pedida por huma ordem vocal do Ill.º e Ex.º Senhor D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, General desta Capitania e nella Presidente da referida Junta, a passey extrahida do sobredito livro, ao qual me reporto, em fé do que a escrevy e assigney. S. Paulo a 25 de Junho de 1771.—O Escrivão da Junta e Thezouraria da Real Fazenda, *Clemente Jozé Gomes Camponezes.*



Lista das Povoações novas e Villas levantadas dentro desta Capitania de S. Paulo, por ordem do Governador e Capitão General D. Luiz Antonio de Souza.

Anno de 1771.

- 1—Praça dos Prazeres, que se acha só com o Governo militar, sobre o Rio Guatemy, Fronteira do Paraguay (1).
- 2—S. Jozé da Parahyba, que era Aldeya de Indios, 4 leguas distante da Villa de Jacarehy (2).
- 3—S. Luiz e Santo Antonio do Parahytinga, da Villa de Guaratinguetá, entre o sertão que medeya da parte do mar.
- 4—Faxina, da Villa de Sorocaba e fica na estrada por onde passão as Tropas que vem de Viamão.
- 5—Itapetininga — o mesmo.
- 6—Apiahy, da Villa de Sorocaba, nas minas do Paranapanema.
- 7—S. João de Atibaya, do Districto desta Cidade e 12 leguas distante della.
- 8—Mogimirim, desmembrada da Villa de Jundiahy e sobre o caminho dos Goyazes.

(1) A colonia de Yguatemy não pertencia á capitania de S. Paulo, como aqui se diz e o proprio capitão general assim o confessou na carta n. 29, publicada neste mesmo volume e dirigida ao governador de Matto-Grosso.

(2) E' hoje a cidade de S. José dos Campos, servida pela Estrada de Ferro Central.

(N. da R.)



- 9—Piracicaba, sobre a barra que faz o Rio Pirapitingui no Tieté, navegação do Guatemy (1).
 10—Prazeres das Lages, entre o sertão de Curitiba e Viamão que tem 150 leguas (2).
 11—Guaratuba, na Marinha, em agua muito grande q.' fica ao sul de Parnaguá (3).
 12—Sabaúna, sobre o Rio deste nome, entre as Villas de Iguape e de Cananéa.
 13—Ararapira, na Marinha, entre Cananéa e Parnaguá (4).
 14—Santo Antonio do Registro, sobre o caminho de Viamão, a ... (5) ... de Curitiba.
 15—Yapó, para a parte do Sertão do Tibagy (6).

(1) A povoação de Piracicaba, que neste tempo ainda não era villa, estava na barra do rio Piracicaba (e não Pirapitinguy) no Tieté; mas foi removida para o ponto, onde hoje está, cerca de 100 kilometros ácima do antigo local, rio Piracicaba ácima. E' uma das maiores e mais bellas cidades do Estado.

(2) Lages tambem não pertencia á capitania de S. Paulo, porque está em territorio de Santa Catharina, que então pertencia á capitania do Rio de Janeiro.

(3) Porto em mar largo do Estado do Paraná, na fronteira com Santa Catharina.

(4) Ararapira e Sabaúna nunca chegaram á villa, não passaram de pequenos arraiaes com pequena população de pescadores.

(5) Depois Villa do Principe e hoje Santo Antonio da Lapa ou simplesmente Lapa, no Estado do Paraná, ao sudoeste e pouco distante de Corityba.

(6) Santa Anna do Yapó, hoje cidade de Castro, no Estado de Paraná.

(N. da R.)



Para o mesmo Sur.º Marquez de Pombal.

Dando noticias da Praça dos Prazeres de Guatemy.

Depois das ultimas noticias que a V. Ex.ª enviey em cartas de 21 de Abril deste presente anno, dando conta a V. Ex.ª em como o Sargento Mór de Dragoens Dom Jozé de Macedo e mais Officiaes e Soldados, que partirão daqui para aquelle Prezidio em fim de Novembro do anno preterito, tinham chegado a salvamento com toda a armada da sua conducta, e que emthé fins de Janeiro deste presente anno ficava tudo em paz naquella Praça.

Tambem informei a V. Ex.ª com a copia da carta do Capitão Mór Regente o que elle passou com os Cassiques dos Indios daquelle Certão, que vierão assentar pazes comnosco e entregarão as suas armas em signal dellas; depois disto chegou tambem da mesma Fronteira em 22 de Mayo o Capitão André Dias que tinha partido em 11 de Abril, deixando até sua partida todas as couzas no mesmo socego.

Desde este tempo até o presente não tive mais avizo algum daquella Fronteira e já me dá cuidado a sua demora por ser agora o tempo da secca que hé o proprio de se poderem fazer alguns ataques, cazo houvesse este intento.

Por Curitiba sei que as Companhias do Sertão, que estão sobre o Rio de D. Luiz, retrocederão

por ordem minha para reforçar o Guatemy depois de receberem o seu pagamento.

Com esta envio a V. Ex.^a a copia da carta que recebi do Governador de Paraguay e tambem a copia da resposta que lhe fiz, desfazendo todos os seus fundamentos e provando todo o direito e posse que Sua Magestade que Deos Guarde tem daquellas Terras com as suas mesmas historias e factos innegaveis e sabidos na sua mesma Provincia, desculpando-me ultimamente de que, não podendo ordenar o retrocesso de Barros (1) sem detrimento dos Reaes Direitos de Sua Magestade, superiores as minhas faculdades, se me não deve redarguir com ofença da paz publica esta demora.

As grandes utilidades que se seguem a este Estado da conservação do Guatemy verá V. Ex.^a na copia da carta que acabo de escrever ao Ex.^{mo} Marquez de Lavradio, em que pelos fundamentos das mesmas razoens lhe peço o Coronel Jozé Custodio de Sá e Faria para hir vizitar aquella Fronteira, ordenar as Fortificaçoens que se devem fazer e dar todas as providencias necessarias para segurança daquelle prezidio, de que dependem totalmente a entrada dos nossos Certoens para aquella parte.

Hé o que se me oferece a dizer a V. Ex.^a que Deos Guarde. Sam Paulo, a 4 de Septembro de 1771. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Pombal.
—D. Luiz Antonio de Souza.

(1) João Martins Barros, fundador e capitão-mór regente da colonia de Yguatemy.

(N. da R.)

Copia da carta que o Governador de Paraguay dirigiu ao Capitão General de S. Paulo, relativa á posse e direito sobre o territorio do Guatemy. ⁽¹⁾

Mui Senór mio:—Las dos cartas que recevi de V. S. em 30 del mez passado de Agosto se reducen a los puntos generales y següientes:

Primeramente, que en virtud de la demarcacion de la liena divisoria que se practicó en el Rio Guatemy en el anno de 1752 se consolidó el Dro' del Rey de Portugal en sus margens.

Segundo, que sin embargo de haver-se anulado el Tratado de Limites no deve entender-se su frustracion por aquellos paragens y tierras que ocupavan ambas Coronas anteriormente al tratado, los quales volvieron a quedar en la misma forma y figura en que estavan antes de celebrar-se el convenio, como *verbi gratia* Colonia del Sacramento y los Siete Pueblos del Uruguay.

Tercero, que en consecuencia de esta estabilidad de las Possessiones en su anterior forma y figura quedó el Rio Guatimi igualmente como la Colonia del Sacramento en sua anterior ser permanente a la corona de Portugal del mismo modo do que estubo antes del Tratado.

Lo Quarto, que para provar que Gatemy era de Portugal dice V. S. que es publico y no-

(1) Vae copiada *ipsis literis*, com todos os erros do secretario incumbido de registral-a.

(N. da R.)



torio que tanto en aquella Provincia, como en esta de Navegacion libre que tihan conservado los Paulistas en el, haciendo negocio y tratos con los vesinos de la Villa de Corugaty, y que mediante la siempre seguida e frecuente navegacion se hallan en esta Provincia gran numero de Portu- guezes que se introduxeron por el mismo Rio.

Quinta, que en virtud de su libre navegacion permanecieron los Paulistas en su antiga possession, como hoy lo disputan por la moderna, y que por el descubrieron camino mais breve para sus Minas de Cuyabá.

Sesto, que el Marco Real que en el se plantó de consentimiento de los Comissarios de ambas Coronas corroboró la possession antigua, pacifica y moderna que actualmente logran.

Lo setimo, ultimo y conclusivo que V. S. ofrece para lexitimar el Derecho de la Corona de Portugal al citado Rio y sus margines septentrionales es el celebre enquntro que tubo el Destacamento que despaché a fines del año de 1767 de las Milicias de Curugaty com el aventurero alias Gefe de Vandera Juan Martines Barros, condutor y Gefe de esta moderna Expedicion y possession.

Dice V. S. que este Caudillo para acincerar y Justificar su conduta ante V. S. por la transgression, que cometio en haver quebrantado sus ordines, le remetió un auto declaratorio testificado la confession publica que en aquel enquntro hicieron los Soldados Curugatinos en presencia del concurso ou Arrabal de los Paulistas, Diciendo VIBA EL REY DE PORTUGAL, PUES ESTAMOS EN SUS



TIERRAS. Estes son los Preliminares que V. S. circunduce en sus dos citadas cartas para arguir derecho al Rio Guatemy a favor de su Corona; a los quales y a la *methaphisica que comprehendem los discursos de su adorno, cou a dissectar con la gallardia que merecen afin de oferecer a V. S. un Plato de gusto* (1).

Em mi carta de 12 de Julio del año passado de 1769 tengo significado a V. S. que con la abolicion del tratado de limites, volueron las cosas a quedar en su primitivo estado, sin alteracion alguna en la reciprocas possessiones que gosavan nuestros Soberanos en sana Paz y quietud antes de su celebracion, en cuja inteligencia y recelezo el Rey mi amo de las fo. . . . ras ambiciozas Ydeas que (hoy se verefica, en V. S. y en los suios) la Corte de Portugal pudiesse formar sobre la devisorial que se demarcão en consecuencia del convenio, expedio la orden para derribar todos los Marcos y Mosoneiras que se plantaron en la extencion de estos sus antiguos Estados y Dominios para no desar senal, ni memoria do semefante empresa como en efeito asi se efecutó, havendo sido yo uno de los Oficiales nombrados para la esecucion en los Territorios de la Plata, hasta la entrada de los Pueblos de Uruguay.

La misma orden se comunicó a mi antecessor en este Gobierno para lo correspondiente al Distrito de su mando quien en consecuencia la passó

(1) O grypho aqui é do original.

(N. da R.)



a la palla de Curugaty mandando a sus vecinos deribasen el Marco que se plantó en Gatemi, y siertos malos Ministros no posieron en efeusion sus ordenes que culpa ó que motivo será esto para inducir V. S. a pertender hoy por causa del Marco leximitad a sus Riveras ?

Conociendo V. S. la fuersa de esta encontro vertible razon no hallo otro e fogio para evadir su conclusion mas que el aparente de convenir con su tenor, por medios encontrados, como valiendo-se de ella p.^a redarguir con sutileza lo mismo que en si espresa.

Dice V. S. Que por esta misma razon bolicieron a quedar los siete Pueblos del Uruguay y la Colonia del Sacramento en poder de sus respectivos Soberanos, cuja verdad és constante: Pero como la Colonia y los sete Pueblos, eran los objectos, eran los obsetos visibles del Cambio por transacion del Tratado (presciendo de los Pueblos de Santa Rosa y De San Christobal en las otras regiones) no se plantaron en ellos Marco ni signo alguno que figurasse liena, y por esso que daron depues de anular-se el Tratado en só ser primordial y permanente.

Pero no sucedió asi en la Lynea Divisoria que se demarcó en los Dominios del Rey mi Amo, por cujas antiquissimas possessiones se extendio, cediendo a Portugal en virtud del Cambio todas las Tierras que desde ella se consiutuaban hacia en el Septentrion. Esta se ordenó vorrar del libro de la memoria e de los rudos careotes superficiales de la Tierra; y en caso de haver quedado en las Margenes del Rio Gatemi algun rastro de ellos por



infidencia, relaxacion ó indolencia de los vecinos de Curuguatí, no por esso alguien hoy derecho de leximitad a la Corona de Portugal, solo si symbolisan los progressos de la Linea Divisoria en los conocidos Territorios de España por cesion que esta hacia a Portugal en virtud del Tratado de Cambio por la Colonia del Sacramento. Portugal grangeava en todos los Dominios de España desde la Punta de Castillos hasta la region del Orinoco ó Rio Amazonas, y España se alienava de sus antiguos Territorios para llenar e perficionar el convenio de limites entre las dos Coronas segun el tenor de sus Articulos.

La Ydeya que V. S. lleva a ora en significar derecho a Gatemi por razon de Marco que entonces se colocó en su origen, ó cavezera, puede tambien ampliar-se en la vella imaginacion de V. S. hasta abrasar y comprehender todas dimensiones de longitud y latitud que hay desde el monte de los Castillos hasta la serrania de Santa Tecla, y desando los terrenos de los siete Pueblos en su primer estado seguir su rumbo por la voca del Ibicui, Aguas del Uruguay, Piquiri, Curitiba ó Iguasú, entrar por el Paraná y embarcar-se en el Yagurey, que los demarcadores equivocaron por Gatemy (1), y adjudicar por iguales reglas pre-

(1) E' inexplicavel este engano entre os rios Ygurey e Yguatemy, porque o primeiro fica ao sul da serra do Maracujú e desagua abaixo do salto das Sete Quédas emquanto o ultimo está ao norte daquella serra e desagua acima daquelle salto.

(N. da R.)



sumptibas las rivas e la Riveras con todas las tierras que caen desde la Divisoria... (1)... Septentrional y partes Occidentales, desando de este modo la Demarcacion hecha en su extension Cosmographica a favor de su Corona.

Percaviendo V. S. contra las infalibles excepciones se les pondrian a esta voca V. S. tiró singularizarla en avono del proyecto de quedar-se con Gatimi, alegando que este Rio deve numerar-se entre las antiguas possessiones de la Corona de Portugal por razon de que los Paulistas han conservado la navegacion libre del citado Rio, con posesion antigua, pacifica, y moderna de sus Riveras, cuya assercion de parte de V. S. es mui notable. Esta assercion, aunque relatiba a los informenes que V. S. adquirio, és *notoriamente inveridica, como confabricada en los senos del Machiavelismo, y urdida en la trama de la injusta insaciable ambicion de sus informantes, como verá V. S. por los casos praticos seguintes* (2):

En el ano de 1752 los Comissarios de ambas Coronas, Dom Manuel Flores y Don Jozé Custodio, salieron de esta Ciudad para transferir-se por tierra hasta Gatemy a juntar-se con la cometiva que esperavan de S. Pablo para emprender la obra de la demarcacion. Los citados Comissarios viendo que la cometiva tardava, haciendo hecho masion algun tiempo en sus margenes, dispuzieron que se

(1) Aqui estava uma palavra que foi devorada por traça e começava com as letras *ha...*, que ainda restam.

(2) O grypho aqui é do original.

(N. da R.)



hiciesse en la misma vova del Rio unos ranchos de Paya que servissen de senal y de muestra para la cometiva afin de no equivocarse en su navegacion, a cujo effecto tambien mandaron depositar en dichos Ranchos Cartas para el Gobierno y direccion de los Navegantes, havisando-lhes que aquel era el Rio GATEMI y que suvisen por sus aguas hasta encontrar-los. La espressada cometiva despues de vagar por el Rio Ambay muchos dias sin encontrar rastro de los Comissarios salieron otra vez al Paraná y vagaron costeano hasta que dieron con la desembocadura del Gatemy, en donde encontraron las sinales ya citadas, en consecuencia pusieron en escusion la orden de los Comissarios.

Esta entrada de los Paulistas por el Gatemy en el año de 1752 es la primera que hicieron desde el descubrimiento y conquistas destas Americas, ni jamais tuvieron los Portuguezes noticia de sus aguas, ni de su nombre (1); Porque de haver tens do antes del Tratado alguna luz de su curso huvieran hecho mension de el en los Articulos de la Divisoria, pero como dise antes se equi-

(1) Os sertões do Yguatemy e da Serra do Maracajú eram conhecidos e frequentados pelos paulistas de 1648; nesse anno por lá passou Antonio Raposo em sua viagem ao Peru; Luiz Pedroso de Barros por lá passou, tambem em viagem ao Peru; Campos Bicudo, Pedroso Xavier e Pedro Leme lá estiveram em varios tempos no seculo XVII, tendo este ultimo feito recuar uma partida de hespanhóes que lá encontrou. Não tem base, portanto, esta e outras afirmações que adiante faz o governador do Paraguay.

(N. da R.)



vocaron tomando el Gatemy por el Urugurey que es el senalado en el Convenio.

La referida antecedente epoca de la entrada de los Paulistas en Gatemy viene a ser coetanea con la edad, aun Juvenil del Tratado y non con la figurada posesion ante Diluviana que V. S. Pertende aora tenian los Paulistas en virtude de su siempre frequentada Navegacion.

No istranãrã V. S. espero la comparacion que acavo de sentar en similitud de la assercion del parrapho sexto de su carta del mes de Março valiendome de la remotissima antiguidade del mundo para equiparar-la. Dice: «sendo certo e publicamente notorio en toda a parte, tanto nesta Capitania, como nessa Provincia, que a navegaçãõ «desses Rios foi sempre praticada e seguida pelos «Naturaes de S. Paulo de tempos muito antigos «etc.» Porq. en vista de semesante versatilidad en computos figurados y longinquos corresponde otra de igual tamano, aunque bien concidero que el animo de V. S en esto no era el de anteriorar los tiempos y periodos de la Conquista General de estes Regnos a la frecuencia de los Paulistas en Gatemy.

La Internacion de Portugueses en esta Provincia por el Gatemy al Tratado fue posterior y no anterior como V. S. quiere persuadir en el espresado Capitulo de su carta. Despues que los Commissarios se retiraron, los segundos que entraron por el citado Rio fueron los Hermanos Villasenes, Contravandistas Espanhõles, que vienes con voyaron de su quinta a las Minas de San Juan de El-Rey siete mil Mulas aportaron em 1754.

La tercera entrada en 1755 fue la de un tal Cubas, vecino de la Villa de Aretaguaba; este se vino con toda su familia y le acompañó un tal Abreu. Las entradas que hubo despues para llenar el Yntervalo hasta la de Barros fueron de Antonio de Francia, Bento Cardoso y su Hermano Juan Leite (1), con su Companéro Ignacio. Estes dos despachados por hun vecino de San Pablo, lhamado Pedro Taques (2), con Alasas de oro para vender, todos estos podran contar a V. S. como les fue en la feria desta Provincia, pero no se podra queasar de ella el chamado Ignacio Pues los Trayles le salicaron el bulto; y cierto Cavallero por una caridade mal entendida, todas sus alajas. Supongo que no podra V. S. informar-se tan en brebe de estas realidades, respecto de hallar-se en Gatemi actualmente los mencionados Francia y Cardoso.

En aquel intervalo llegó tambien en el de 1757 el celebre descubridor de los Campos de

(1) Barros, de quem aqui se trata, é João Martins Barros, o fundador e capitão-mór regente da colonia de Yguatemy; Francia é Antonio de França e Silva, que explorou aquella região antes da fundação da colonia e de lá trouxe D. Mauricio e seus companheiros, criminosos em Curuguaty. Bento Cardoso era um homem esperto e fino, excellentespião para saber o que se passava no meio dos hespanhóes do Paraguay e vir communicar-o ao governador da colonia. Vide vols. V a IX.

(2) Pedro Taques deve ser o chronista, autor da *Nobiliarchia Paulistana*, unico que no tempo era conhecido com este nome.

(N. da R.)



Xeres quien amparado en la Fracion de los Curuguatinos le guiaron y le ensinaron el camino, hasta introducir-le en Camapoa, en donde calla hoy estabelecido con los solidos fundamentos de Estancias y Ganados que recogio del desparramo que resultó de la derrota de los Espanõles, abandonando aquellos terrenos de la primitiva conquista (1).

Todos los Cosmographos y Historiadores que han escrito en aquellos tiempos sobre las Conquistas de estas Americas convienen unanimes en el Derecho de Espãna al Pais de Xeres y Territorios de la Ciudad Real del Guayarã que los Paulistas Mamelucos destruyeron en sus invasiones del siglo passado (2). Agora no se que antiguidad querra V. S. asignar a la posesion que gosa hoy el dicho Alvares en su Camapoa, Jurisdiccion de Xeres; me persuado que no esforará en para cilisar-la con *os tempos muitos antigos de Navegaçõ* (5).

La ultima clandestina entrada fue la del Gefe de Vandera Barros en los principios ò amidiados de 1767, quien luego se fortifico en su ribera occidental, cuja defença hizo con foso avierto y Murallas de fagina y tierra aun antes que se supiesse

(1) Estancias de criaçõ de animaes recolhidos das reduções jesuíticas de Xeres e outras, em Matto-Grosso, tomadas e destruidas por Antonio Raposo em 1648.

(2) Xeres era povoaçõ de indios catechizados pelos jesuitas hespanhões em Matto-Grosso, destruida em 1648, enquanto Ciudad Real foi destruida em 1630.

(3) O grypho é do original, assim como outros que adeante se encontram.

(N. da R.)



en este Gobierno de su venidia, por razon de la liga y prodicion que tenia a su favor de los Curuguatís.

Por la referida exatissima relacion que hago en los computos de la Navegacion y entradas de los Paulistas en Gatemi hallara V. S. por la adición de los tiempos, que todos juntos no componem el monto del numero AUREO. Con envano se mete V. S. en el desiderio de los anachronismos para provar antigüidad de posesion teniendo al avista solo quince años de transcurso que se demarcó el Gatemy por raya Divisoria, hasta el establecimiento de Barros em 1767. Bamos aora a examinar su fraudulenta instruccion y los arcanos de su Expedicion; pero antes de entrar en la discusion de casos, quiero conferir con V. S. un poco sobre la arvitraria retrosion q.º hace del sentido literal y genuino del Capitulo de mi Carta de 12 de Julio, en donde abló de la fuga que hicieron Maricio de Villalba y sus Socios facionorosos (1), retirando-se a San Pablo, estranando la venida de estos traydores homicidas en compania de Barros a Gatimi | Rio en donde concertaron el mas horrendo hecho que se hoyra entre los execrandos m.....do | ha agando en el a su Theniente de Governador y a dos regidores de la Villa de Curugaty (2).

(1) Vide vol. V, em que este D. Mauricio apparece em Araraytaguaba de um modo bastante mysterioso.

(2) Vide Nota do vol. V, *in fine*, em que se faz menção deste crime de D. Mauricio e seus companheiros.

(N. da R.)



La exposicion contenida en dicho Capitulo no se dirigio as indicar si a V. S. competia, uno el conocimiento de sus Causas, y crimines, ó se devia ó no auxiliar-los. Pues sería a sumana fatuidad en mi el promober semesante estulta question, siendo que no ignoro que el estilo de todas las Naciones es el de amparar a los profugos estraños, tengan el delicto que tuvieren en razon de humanos acontecimientos; si no para indicar a V. S. la malignidade que se emprehendia en la venida de ellos con Barros, vaso el pretesto de chacorear, sirva-se de raparar otra vez el contesto de dicho Parrapito y hallara que la forma con que me redarguye es puramente ideal y transversal, o puestissima a las reglas de la contestacion Civil de echos.

La entrada de Barros en Gatemy es por todos terminos condenable por causa de haver transgredido los lemites y bulnerado las leys de la concordia y adunacion que subsisten entre nuestros Augustissimos Amos, introduciendo-se con Gente armada en los Dominios del mio, sin mas ceremonia, ni forma de Processo que el premeditado para su Expedicion. El doloso pretesto y vergonoso que alego para paliar su temeraria presa, proferiendo que entró de necesidad afin de socorrer su Gente con las producciones de sus labranzas, se halla apoyado en la mui sincera consideracion de V. S. avonando-le toda la feicion por causa de urgencia, como se no huviera tierras para igual fa...a en los dilatados Campos y disiertos que intermedian desd San Pablo hasta Gatimi.



Esta empresa fue urdida vaso de la proteccion de V. S. en consecuencia de las iniquas promessas y traidorias solicitudes de Mauricio quien engolfando-se de abismo en abismo llego á cair en el ultimo del Patricidio, y compliendo-se esse Gobierno en el detestablo proyeto despachó a Barros con soldadesca para auxiliar-los designios de la Expedicion, y no para explorar los Disiertos de Uvay, como V. S. dice en su discursiva apologra sobre la transgresion del citado Gefe.

Quando Mauricio se refugió a San Pablo, llevó Letras credenciales de parte de sus Consocios en la subleciacion, asegurando a ese Gobierno de la entrada libre y posecion sigura de Gatimi, y que en caso necessario que ellos se entregarian a la Corona de Portugal.

Este hecho, tan damnable y reprochable entre Naciones Civilizadas, tuvo toda aceptacion y valimiento en el favor desse Gobierno, el qual faltando a los respectos devidos a la Monarquia Espanhola quebranto los sagrados vinculos de la Paz, y armonia, que subsistian, y se arrojó a favorecer (con pretestos inadmissibles de Chacareo) y auxiliar los reveldes de esta Nacion afim de apoderar-se a salvo del Rio Gatemy.

Los Delinquentes profugos de todas las Naciones, se admitem com reciproco amparo para salvar sus vidas, y no para valer-se de ellos, mayormente en tiempos de Paz, en empressas arduas contra su proprio Principe y Patria, como V. S. esecutoó en esta ocasion, auxiliando y favoreciendo a esses Reos de Lese Magestad para



imbadir su Patrisuelo y agarrar-se de los desposos que resultarian de su Trairecion contunuada.

Esta maxima tan reprovada en tiempo de paz entre todos los Principes Christianos solo se aprende en el pleno de Machiavelismo y en las Taurdas ó Mesquitas del Otomano Consistorio, en donde los Mufris inculcan a los renegados de nuestra Religion la insana resolucion de revolver-se contra su origen en siempre que hallen ocasion favorable para incomodar la Christiandad. So V. S. huviera abrigado a Mauricio y sus Companeros alla en su Gobierno, sin condescender con sus Diabolicas Ydeas, tendria V. S. hoy el renombre de Piadoso y el Lauro de haver despreciado temerarias empresas. Pero habiendo cahido con ellos tambien el abismo de sus conspiraciones, no sé el atributo ó Epitheto que V. S. merece, alla se lo deso para sus solas, y a la reflexiva condeideracion de su Monarea.

Bien creeré que la Candides de V. S. se deso sorprender de las ilusivas insinuaciones del Proditor Mauricio. Pero esto no basta p.^a reparar los condeiderables danos y persuicios que de semesantes flexivilidad resultan contra la quietud de esta Provincia. Las protestas q.^a V. S. hace, acincerando la conducta de Barros sobre la casualidad de su entrada en Gatemy, son implicatorias e insubstanciales por carecer de aquella conexion y solidez, que hacen apreciables las ponderaciones del animo, mayormente en assumptos de tanto peso y gravedad como el presente de que tratamos. Porque

El haver pedido, y concedido (como V. S. dice) a este Barros licencia p.^a recorrer los de-



siertos del Uvay, y de haver-le mandado de no acercarse en sus correrias a los Dominios de Castilla, y de haver elle dezobedecido esta clauzula de sus ondenes, sin mas motivo que lo alegado a favor de su fingida necesidad, y sin embargo de esta inobservancia, sahe V. S. aora aprovando su conducta. Será preciso concluir que algun *delirio le acometio para zosobrar en tanta implicancia*. Me dice V. S. q.' lo huviera mandado retirar a no haver yo movido la question sobre el derecho de lemites en virtud de la anulacion del Tratado.

La question que yo movi fue la de exortar a V. S. ordenase peremptoriamente a Barros el decampar de esos Parages com retrocesso otra vez a su centro y respecto que el oso de la absoluta en responder-me que estaba en tierras de Portugal, quando le reconvine saliesse de ellas. Propuse a V. S. en mi carta el solido è indestruetible argumento de la anulacion del tratado. Porque me parecio mas conveniente acudir a ese Origen en busca del pacifico remedio q.' no de alterar mas con un subdito que dependia del Gobierno de V. S. y de quem no se podia esperar otra satisfacion mas que la replicatoria de hallar-se en sus Tierras! cuja lecion desde luego me presumi trahia bien estudiada de San Pablo, *como dictado en el Conciliabulo que ahy se tubo, para auxiliar y favorecer a los reveldes de Curugati contra la Corona de Espana, y valer-se de estas turbulencias para tomar posesion del Río y de sus Margenes.*

Si yo huviera callado y desimulado su establecimiento: saldria V. S. entonces diciendo que era de mi consentimiento, y de el de toda esta

Provincia, respecto que aora por haver yo recon-
 vencido a V. S. en tiempo oportuno en el modo
 mas urbano y en los terminos de la mas atenta
 correspondencia arreglando-me a la Paz y con-
 cordia que subsisten entre las dos Nasçoenes me
 sahe V. S. arguyendo que por haver yo suscitado
 esta question no le manda retirar. Pues que seria
 si yo huviesse callado. El modo de controvertir
 q.' V. S. usa en su razon de Estado es algo de-
 ficultoso, pero mui comprehensible en el de la
 Chicanería.

Sobre todas las incongruencias que V. S. pro-
 duce en merito de pruebas a favor de la antigua
 posesion pacífica y moderna de Guatemy la mayor
 y la mas lamentable que se formará en el concepto
 de nuestros Augustissimos Reyes sera la que V.
 S. anota en el acto de encontrar-se los Soldados
 de Curuguaty, q.' despache a explorar esos De-
 siertos con Barros y su Arrabal. Dice V. S. que
 en este enquntro los Curugatis gritaron: «Viva
 El-Rey de Portugal! Pues nos hallamos en sus
 Tierras», y que V. S. en prueva de esta clamo-
 rosa declaracion tiene un auto en su poder que
 le remetio Barros que testefica la referida espon-
 tanea confession de los citados Curugatis.

Pro cierto: al leer este singularissimo pasage
 rememoré el otro mas sagrando, que se lee en
 la Historia de los Reyes Hebreos quando Sadoc y
 Nathan ungiéron a Salomon Por REY en Gihon.
et ascendentes latè dixerunt: «Vivat Rex in eternum».
 Aunque bien conocí que la mente de V. S. en
 contar-me este celebre passage no era tan prodiga
 que de atribuir a los Corugatis el don que sa-



bemos tenían los mencionados, y que solo la mira de V. S. era distinguilos en grado y rango de Testigos contra el derecho de su propio Soverano en utilidad de la Corona de Portugal.

La Exposition sola de este echo es la prueba mas evidente que V. S. puede manifestar al mundo de las maldades que se fraquaron para el logro de la Expedition; es el transparente por donde se descubre todo el dezorden de la conducta de los Paulistas en favorecer, proteger y auxiliar a esos reveldes Vassallos del Rey mi amo, causando por medio de esta proteccion muchas ruinas en esta Provincia Ynquietud de la Villa de Curuguati. En vista de todo isto:

Pregunto: en dónde reposa aquella buena armonia q.' V. S. tanto obstanta en sus Locuciones y pertende se conserve entre nós outros como la mas preciosa Margarita? Buelbo a decir: an donde está aquella religiosidad, buena fé y sinceridad que en sus cartas promete guardar en reciproca correspondencia con esta Provincia? El silencio y el mandar retroceder a Barros con los traidores que vino auxiliando son las mejores respuestas! y con ellas ganará V. S. mucha gloria acerca de su Rey, en cuyo Real animo no cabe dolo, fraude, ni usurpacion, por Reynar en el y con el la Justicia, la Equidad y la Providad.

Portanto y por ultimo remate de nuestras questionnes en el assumpto requiero a V. S. en nombre del Rey, mi amo, y dei suio en virtud de los estrechos vinculos de amistad y parentesco q.' los unen mande luego la orden a Barros para que se retire con su arrabal de Paulistas de la Riuera.



de Gatemy desando a esta Provincia quieta y sosegada en la misma forma y figura que estava antes de anular-se el Tratado de Lemites, por ser esta resolucion la mas conforme a la voluntad de nuestros Soveranos, y la mas identica a la conservacion de la buena Armonia, Pas y Concordia que devemos tanto apreciar y consolidar.

Quanto llecio referido solo se dirige a convencer a V. S. de sus errados Dictamenes y no a ofender en un apice a su noble Persona, la qual venero con deseos de su obsequio, cuya vida guarde Dios muchos annos. Assumpcion, y Septiembre 18 de 1770 an.—B. I. M. de V. S. su atento Serv.^{or}, *Carlos Murphy*.—S.^{or} D. Luiz Antonio de Souza.



Copia da Resposta que o Capitão General de S. Paulo deu ao Governador do Paraguay sobre a posse do territorio do Guatemy.

Muito Senhor meu:—Recebo a carta de V. S. de 18 de Setembro do anno proximo preterito de 1770, em resposta das minhas antecedentes de 21 de Novembro de 1769 e das outras de que V. S. nella faz menção, e advertindo seriamente sobre as razoes do seu dilatado discurso me vejo occupado de dous diferentes efeitos, hum de admiração, outro de desvanecimento por ver que esforçando V. S. as suas razoes em todos os periodos da sua larga carta não pôde desfazer os meus fundamentos, e admiro-me de ver que sendo V. S. hum Melitar tão conspicuo e tão versado em a

politica das Côrtes se valesse. dessas supozioens para illudir os meus argumentos, e não podendo convencel-os passasse a levantar as mais negras calúnias que nunca jamais podião vir á minha memoria, quanto mais prestar-me a execução dellas.

Primeiramente faz V. S. a divizão dos sete pontos tirados do contexto das minhas cartas e sem seguir ao pé da letra as minhas palavras altera em parte o genuino sentido e sustancia dellas, e em outras omite totalmente o seu theor, deixando em branco tudo aquillo que mais persuade e não tem absolutamente resposta alguma.

V. S. me promete que ha de dar-me *un plato de gusto*, mas não encontro elle; na sua carta só vejo as azedas palavras de huma mal sazoadada e falsa impostura que notoriamente me ofendem, o que deixarei sem resposta tratando somente do que puramente pertence a defença do claro direito e justa posse que eu entendo tem El-Rey, meu Senhor e Amo, em as terras de que se trata e mostra que nem eu, nem algum dos seus fieis Vassallos, seria capaz de obrar nem imaginar as preciosas idéas que V. S. supoem e pretende adiantar em lugar de razoens para escurecer com a negra sombra de supostas maldades, que nunca houve, a claridade com que mostro e convenco o notorio direito e justa posse que tem a Coroa Portugueza a todas as terras que se estendem emthé as mayores de Guatemy.

Todo o empenho de V. S. se esforça em provar que o marco devidente que se plantou nas margens daquelle Rio foi mandado abolir e que ainda que ficassem alguns signaes delles naqueles



sitios seria por falta de execução das Reaes Ordens ou omissão dos executores que dellas foram encarregados. Porem não consiste nisso o meu fundamento : a mim me basta que o Real marco existisse, como existiu, por algum tempo para eu dizer, como digo, que demarcou a posse antiga e moderna que já tinham naquellas terras os Portuguezes, e que por isso mesmo depois do Tratado abolido ficarão no mesmo ser e figura que de antes estavam, anexas e unidas á Coroa de Portugal, que sobre ellas não adquiriu nada de novo pelo Tratado de Lemites alem do que já possuia antes do referido Tratado.

E sinão veja V. S. : pelo tratado de limites cedião os dous Serenissimos Reys Contratantes mutuamente as posses que tinham da Colonia do Sacramento e dos Sete Povos das Missoens e outras terras em que de parte a parte se trocavão os Dominios e as possessoens. Mas não assim pelo que respeita ás Ilhas Felipinas, que de antes possuia a Coroa de Espanha, e na mesma forma aquellas terras que os Portuguezes tambem já de antes possuhião ao occidente da Linha Divisoria e ao Oriente do Distrieto de Matto Grosso, porque destas somente cedião o direito ficando a posse no mesmo estado de vigor que de antes estava e que hé innegavel e incontrovertivel a vista do dito Tratado seguido ao pé da letra ; e nesta forma já a V. S. deya a differença e lhe dice que ainda que o mesmo Tratado fosse abolido nada alterava pelo que respeita á posse, e a Coroa de Espanha está conservando a das Ilhas Felipinas



e a Portugueza a das terras adjacentes emté o Guatemy.

Que os Portuguezes *de tempos mui antigos* conservão a dita posse tambem mostrarey a V. S. com toda a clareza, sem que seja precizo recorrer aos anti-diluvianos tempos «por ser publico e notorio em toda a parte, tanto nesta Capitania «como nessa Provincia que V. S. governa, que a «navegação desses Rios foy sempre praticada e «seguida pelos naturaes de São Paulo *de tempos «muito antigos.»*

Para prova do referido hé sem duvida, que os Portuguezes pizarão e descobrirão antigamente muitas mais terras neste Brazil com as suas grandes expediçoens do que hoje não ocupão. E hé tambem sem duvida que estas terras, de que tratamos, forão sempre delles muito conhecidas e praticadas e ignoradas totalmente dos Espanhóes e muito menos possuidas.

Medrano, autor geografico de boa nota, escritor Espanhol e inimigo declarado dos Portuguezes, falando do que estava em poder de cada Principe nas quatro partes do mundo no anno de 1686, em que escreveu, quando trata do que possui El-Rey de Portugal, a fls. 271, diz : «En la America es «dueno de todo el Brazil, siendo cabeza un rincon «de Espana con el qual se perdió todo lo referido.»

Que este dominio pertencente ao Reyno de Portugal fosse mais extenço naquelle tempo do que hoje não hé, se colhe do mesmo Medrano, a fls. 258, escrevendo o Brazil adonde depois de explicar a linha ou circulo maximo, chamado de



Alexandre, diz : «Los Portugueses hasen que el «dicho circulo passe por la boca del Rio de las «Amazonas, comprehendiendo asy de aria el Rio «de la Plata mucha mas tierras de la que lhes «toca, la qual ellos pertenden *Serto que y perte- nesca* (1).»

E ahy mesmo, rematando o seu descurso, diz : «Concluio con que toda la America Meridional, excepto la dicha parte del Brazil y la punta «de Chile que cabe al estrecho de Magalhaens es «de Su Magestad.»

E mais adiante, em o mesmo lugar já citado em que trata das posseçoens de cada Principe, fallando do que possue El-Rey de Espanha, a fls. 269, diz : «En la Meridional toda la tierra «que ay desde Nombre de Dios y Panamá hasta «el estrecho de Magalhaens, menos lo que esta «proximo a dicho estrecho que es la Magallanica «Setemprional, la qual pertenece a los Xilenos y «el Reino del Brazil que está por el Rey de Portugal.»

Do que se vê clarissimamente que a extenção deste Brazil hé figurada no dito ... (2)... com muito mayor extenção e largueza do que hoje não

(1) O meridiano que passa pela bocca do rio Amazonas ; si fosse tomado como linha divisoria, faria o Brasil perder grande parte do Paraná, de S. Paulo, de Goyaz e do Pará e todo o Matto-Grosso, Amazonas e Rio Grande do Sul.

(2) Aqui faltam duas palavras devoradas por traças. O secretario de D. Luiz Antonio copiou com muitos erros os trechos hespanhóes desta carta.

(N. da R.)



tem, tanto na longitude por descrever *indefinitamente* a Linha Divisoria muito mais alem e dizer que se comprehendia pelos Portuguezes muito mais terras daquella que os Espanhóes pretendião lhes tocasse, como na latitude que se estendia concideravelmente emthé a ponta de Xile.

Que estas terras e certoens de que se trata fossem ignorados dos Espanhóes, como não possuhidos nem pizados nunca por elles, tambem se lê no mesmo Medrano porque falando do Paraguay, no Tom. 1.º, fls. 250. diz: «Pais de quien hasta «a hora si he echo poca mencion por lo mui in-
«tratable que es, excepto en la parte meridional «donde cahe la Provincia de Paraguay.»

E, fls. 252: «Sus naturales son idolatras y «muy feroces, comiendo carne humana, viven en «las campañas como alarbes, andan desnudos sin «que les cubra osa alguna.»

E tratando de Cayana, fls... *ibi*, depois de nomear as suas Provincias, diz: «De las quales «como de las referidas se tiene poca noticia como «disce arriba y a sea porq. está debaixo de la «sona torrida y no se pueda habitar ó por no «alar-se medio de cultibar la tierra e dar ella «poco de sy, y notaras cosas de valor ó di en «por no haver quinas intentado la conquista y «poblacion.»

E mais adiante, fls. 254, diz: «Tambien al-
«gunos tienen entendido que dixo Rio llamado de «las Amazonas se comunica con el de la Plata en «el lago de los Xarayes que está en la Provincia «de Paraguay, pero en esto no ay certidumbre.»

E falando da Magalhanica Septentrional diz,



a fls. 248, que ella tem de fazer pouca menção por não ser habitada nem penetrada, seus naturaes idolatras e feros guerreiros.

Ex aqui o que diz o celebre Medrano, que escreveu o que se sabia em Espanha pelos annos de 1680, de que se vê com toda a certeza que os Portuguezes tinham mayor extenção de terras neste Brazil do que hoje não tem e que a Coroa de Castella não tinha nem o Dominio das Terras de que se trata, nem ao menos noticia alguma dellas, por ser hoje geralmente sabido que ainda naquellas partes em que os Jesuitas tinham as suas Missoens não entrava a Jurisdição da Coroa de Espanha, nem tambem o conhecimento dos seus Governadores.

Pelo contrario, os Portuguezes tinham toda a perfeita noticia e posse das ditas terras como mais claramente se patentea quando pelas historias do Paraguay e deste Brazil se lê que os antigos mamelucos, que hoje são os Paulistas, naturaes desta Capitania de S. Paulo, desde o seculo de quinhentos e principio de seiscentos e por todo elle se achão fazendo frequentes entradas nestes certos, como testificação irrefragaveis monumentos, de que se vê sem a menor contradicção ou duvida que sempre os conquistarão, amançarão e dominarão as nasçoens de Indios habitadores delles, assim antes como depois da glorioza aclamação do Senhor Rey Dom João o 4.º, de feliz memoria, porque sempre destruhirão, arrazarão e combaterão tudo o que se opunha á sua passagem e lhes parecia ser estranho nos referidos certos com



aquellas mesmas invazoens que V. S. confeça em hum dos capitulos desta sua carta de 18 de Setembro de 1770, a que estou respondendo, pois não podião cauzar as destruiçoens que V. S. assignala sem entranhar-se muito em os ditos certoens, os quaes muitos annos ainda depois destes successos erão incognitos aos Geographos Espanhões, como se lê em Medrano.

Estas expediçoens continuaram sempre em todos os tempos e em todos os Governos desta Capitania (1), porque nunca deixarão os Certanistas Paulistas de tempos mui antigos emté o presente de correr e vadiar todas as campanhas e navegar todos os Rios dos certoens de que estou tratando, como pretendo provar com alguns dos mais notorios e innegaveis successos acontecidos nelles, de que existem os documentos e memorias autenticas nesta Capitania como tambem nessa Provincia de Paraguay.

Deixando outros muitos factos que podia trazer, referirei somente aquelles de que ainda não hão de estar nessa Provincia esquecidas as memorias.

(1) As maiores e mais notaveis expedições foram anteriores ao anno de 1700 e a capitania de S. Paulo só foi creada em 1709. Depois de creada esta capitania só houve duas grandes expedições, uma para Cuyabá em 1718 e outra para Goyaz em 1725, épocas do descobrimento do ouro naquellas regiões. Com estas duas expedições extinguiu-se o espirito bandeirante dos paulistas e as explorações posteriores foram todas feitas por ordem do governo e com caracter mais ou menos official.

(N. da R.)



Entre estas parece-me que não serão ignoradas as grandes expedições de Francisco Xavier Pedroso, morador da Villa de Parnahyba, acontecidas nos annos de 1670 e seguintes, o qual depois de dominar muitas Nasçoens de Indios Brabos entrou com mão armada a Cidade de Assumpção de Paraguay e agregou grande numero de Indios á sua vezinhança de sorte que, vindo sobre elle o Governador da Cidade de Currientes, sobre nome Andino (1), com força de armas e muita gente, os Paulistas se fizeram fortes em huma mata, donde fizeram fogo tão vivo e tão terrivel sobre elle que com perda de oitocentos homens o fizeram retirar (A).

Hé tambem memoravel a outra expedição de Francisco Dias Mainardos, que pouco mais ou menos pelos mesmos annos conquistou os Gentios habitadores dos Rios Jaguary ou Avinheima, Amambay e os Povos chamados *Gualachos* (B).

Pelos annos de 1680, o Monjolo de S. Paulo com a sua Bandeira entrou pelo Rio Jaguary ou Avenheima e correndo as campanhas que rega o Rio Cochym athé o Rio Botetey dally passou o Rio Cachy e correndo todas as terras até o Amambay e Guatemy, daly por varios cazos que lhe acontecerão se passou refugiado ao Paraguay, onde viveu muitos annos (C).

Pelo mesmo tempo entrou tambem André de Frias Taveira, natural da Ilha da Madeira, com Jeronimo Ferraz, natural da Villa de Sorocaba, os

(1) D. Juan Dias de Andino. Sobre Francisco Pedroso Xavier, vide nota A, no fim deste volume.

(N. da R.)



quaes vendo que os Padres Theatinos lhes querião agregar os Indios da sua conquista os fizeram retirar até o Rio Juguy, onde tiveram grande choque em que perderão muitos as vidas e ficou prisioneiro Gabriel Antunes, que muitos annos viveu na Cidade de Assumpção, donde passou a Lima e daly embarcando-se para Espanha arribou á Bahia e voltou outra vez para São Paulo (D).

Em 1698 houve grande expedição que por mandado de Artur de Sá e Menezes, General desta Capitania, levou o Tenente General Gaspar de Godoy Colasso com o destino de varias emprezas e deligencias para as Campanhas da Vacaria, Cordilheira de Maracajú e margens do Guatemy, as quaes cumpriu exatamente como lhe foi ordenado (E).

Em 1720 Domingos Leme, Lourenço Leme e João Leme povoarão Camapoã e correrão sem contradição alguma todo o territorio que descorre entre as margens do Guatemy (F).

Em 1744, por ordem de D. Luiz de Mascarenhas, General desta Capitania, foi o Capitão João Bicudo de Brito com outra expedição para a Vacaria, Rio Avinheima e Guatemy, onde fabricou rossas e esteve todo o tempo que lhe foi preciso para a sua deligencia, sem que encontrasse opposição de pessoa alguma.

Pelos mesmos annos foi despachado o Mestre de Campo Manoel Dias para as mesmas campanhas a outras deligencias, que completou sem embaraço algum que se lhe o puzesse (G).

Pelos annos de 1745 Manoel da Costa Meira foi com licença deste Governo para as mesmas



campanhas, adonde fez rossas e varias plantaçoens para o seu sustento.

Deixo de referir outras muitas deligencias importantes (de que pudéra fazer hum largo cathalogo) por não cançar mais a V. S.; a vista do que bem lhe pudéra perguntar, que me dissesse por vida sua, adonde hé que se mete mais *em vão no desiderio de los anacronismos*, se quando pretende provar que não excedem o AUREO NUMERO as entradas dos Paulistas em Guatemy ou quando compara os tempos mui antigos em que navegarão com a figurada possessão ANTI-DILUVIANA.

Não hé menos incoherente na carta de V. S. aquella celebre passagem em que, para provar o pouco conhecimento que os Paulistas tinham do Guatemy, pretende V. S. mostrar que os Commissarios das duas Coroas, D. Jozé Custodio e D. Manoel Flores, sahindo da Cidade de Assumpção para transferir-se por terra a Guatemy afim de encorporar-se com a expedição que esperavão de S. Paulo, para emprender a obra de demarcação, e vendo que tardava, dispuzerão que se fizessem na Barra do dito Rio huns ranchos de palha e depositassem nelles certas cartas para governo dos navegantes, querendo mostrar com esta inveridica razão que sem os ditos signaes não poderião aquelles navegantes acertar o rumo da sua derrota.

Este successo aconteceu muito diverso e a noticia que V. S. derão hé totalmente falsa na principal circumstancia da sua prova, porque a verdade do caso hé que os Commissarios das duas Coroas que sahirão de Assumpção vierão ter á Villa de



Corogaty e atravessando a Cordilheira foram campar nas cabeceiras do Rio Guatemy, na margem austral delle, duas ou tres leguas mais acima, donde existe o estabelecimento de Barros.

Nesta paragem se demorarão bastante tempo a esperar a conducta de São Paulo, e vendo que não chegava e não tinham modo algum para descer o dito Rio, nem embarcaçoens para hirem encontrar ao Paraná, resolverão a voltar para Corogaty e neste regresso hé que deixarão nos proprios ranchos de capim, que tinham feito para sua acomodação, as cartas penduradas que pudessem dar noticia aos que chegassem da sua derrota e do lugar onde os havião de procurar, o que assim succedeu, porque navegando a expedição, segundo as ordens que levava, o Rio Paraná e subindo o Guatemy chegou felizmente ao Acampamento, adonde conhecendo pelas cartas o lugar adonde se tinham retirado os Comissarios mandou vinte homens á Villa de Corogaty a encontral-os, e voltando outra vez ao dito Passo e unindo-se todos só então hé que puderão descer o Guatemy para verem as Sete Quedas do Paraná, como virão, embarcando-se nas proprias canoas que se lhes enviarão de S. Paulo, porque não tinham outras em que pudessem fazer esta viagem.

Assim não forão os ranchos que V. S. alega fabricados na Barra do Guatemy, mas somente nas suas cabeceiras; nem podia ser por outro modo porque não tendo canoas para se embarcarem não podião descer hum Rio tão extenço, com perigosa corrente e sem pratico da sua navegação, e hé certo que as ditas cartas acharão os da conducta



nas cabeceiras depois de terem sobido o dito Rio Guatemy, que só lhes servirão para direção do caminho de terra daly para Corogaty e terem conhecimento aonde se havião retirado os Comissarios.

Em cujos termos com muito mayor razão e certeza direy a V. S. que a primeira noticia que tiverão os Espanhóes das aguas do Guatemy foi nesta ocazião, pois não descubro memoria que houvesse outra em que antecedentemente o navegassem; mas não hé assim com os Paulistas, porque alem das expedições acima referidas sempre fizerão entradas grandes por todos estes certoens e navegaçoens concideraveis por todos os seus Rios, com que conseguirão os grandes descobrimentos que todos sabem. Esta verdade hé tão constante que nas mesmas historias dessa Provincia se lê em muitas partes os concideraveis corpos de homens de armas com que fizerão sua entradas os Paulistas, e as suas grandes armadas em que achey houvera huma de novecentas canoas com que descerão o Paraná, e pelo contrario me persuado que os Espanhóes nunca navegarão o Rio Guatemy senão naquella ocazião da demarcação de lemites e nas nossas proprias canoas, pois lhes hé impossivel e impraticavel os Rios que ficão acima do salto do Guayrá, como hé notorio a todos os Praticos.

Do mesmo modo hé igualmente inveridica a outra passagem da carta de V. S. em que, para nos negar o antigo conhecimento que os Portuguezes tem do Guatemy, diz V. S. que se houvessem tido alguma luz do seu curso antes do Tratado hou-



verão feito menção delle em os artigos da Divisoria e que antes se equivocarão tomando o Gatemy pelo Iguarey, que hé o signalado no Convenio. Esta razão hé summamente frivola porque o certo hé que os Serenissimos Contratantes souberão muito bem o que assignarão de parte a parte nos ditos artigos, com pleno conhecimento e distincção dos referidos Rios, conhecendo muito bem que o Iguarey hé o estipulado no dito Tratado Devidente. E se os Commissarios da demarcação plantarão o marco nas cabeceiras do Guatemy tambem se não ignora o motivo com que se traçou este projecto e da parte de quem se seguia o proveito, como V. S. bem conhece, e toda essa Provincia, ainda que o pretende encobrir, pois se praticou aquelle meyo para evitar mayores duvidas e não porque se ignorasse ou se equivocasse hum e outro Rio, porque ambos de dous eram bem sabidos dos Portuguezes e os da expedição os levaram bem declarados.

Vamos ao ultimo ponto da carta de V. S., tão escuro como a tinta com que V. S. o escreveu, pois na verdade me admira que entrasse no pensamento de huma pessoa tão polida e tão discreta a idéa de levantar hum testemunho tão falso e tão agravante, sem os devidos fundamentos, pois na verdade quizera perguntar a V. S. quaes são os factos em que entrou este Governo contra essa Provincia a favor dos rebeldes della. Por certo que não assignalará V. S. a mais pequena obra ou disposição para semelhante culpa, nem que eu faltasse ao respeito devido a S. Mag.^a Catholica ou á conservação da tranquillidade que subsiste entre os Vassallos de huma e outra Monarquia,



como me recomendam as superiores ordens de El-Rey Meu Senhor, ao cumprimento das quaes não saberei nunca faltar.

V. S. ou está erroneamente informado dos homens rebeldes dessa Provincia, que desejão continuar as suas maldades, ou de alguns mal intencionados espiritos que esperão tirar fruto dos seus pervertidos intentos no meyo das perturbaçoens publicas da sua patria, por ser certo que tudo quanto V. S. produz nesta ultima parte da sua carta hé erro absurdo e manifesta facilidade como pretendo mostrar.

S. Magestade Fidelissima não tem Vassalo no tempo presente que não deseje servir e executar as suas Reaes Ordens com a mais exacta e pura lealdade e obediencia. Entre estes me préso eu de ser hum dos que não desmereço este titulo, e estando instruido das Reaes Ordens que tanto me recomendão a Religiosa observancia da mayor armonia e da mais perfeita correspondencia entre os Povos de huma e outra Coroa, mal poderia eu admitir praticas que pudessem perturbar essa Provincia, muito menos inventar maquinas que se dirigissem a causar a sua perturbação. Crêa V. S. isto que lhe digo, se hé que não pretende com semelhante impostura palear alguma couza oculta que eu ignoro e não devo supor da candidez do animo que deve constituir o carather de huma pessoa egregia e investida de Dignidade e mando.

Não devo supor que V. S. invente semelhante calumnia e impostura, só me admiro que prestasse facilmente os seus ouvidos a semelhantes informes sem a devida circunspecção e reparo



antes de proferir tão iniqua sentença contra o meu credito e honra, que tanto estimo.

Diz V. S. que os traidores homicidas forão em companhia de Barros. Quem informou a V. S. o fez com menos verdade. Mauricio e seus Companheiros vierão refugiar-se a esta Capitania a tempo que Barros se achava preparado para hir a sua expedição de Uvay, na mesma forma que se achavão pendentés outras expediçoens de outros Xefes que se forão seguindo para outras partes. Destes refugiados com Mauricio quatro delles pouco depois de terem chegado a esta Capitania voltarão para as suas terras antes de partir a expedição, embarcando-se sós, a seu arbitrio, no Porto de Ararituaba, fizerão viagem para a sua Patria como hé bem constante.

Partindo a expedição de Barros, ficaram vagando os mais refugiados nesta Capitania pelas Villas de Ytú, Sorocaba e Ararituaba, ganhando pelo seu trabalho o precizo sustento para a conservação da vida, e depois de quazi anno e meyo e ser constante que a expedição de Barros tinha retrocedido para o Guatemy e que estava perto da sua Patria hé que fizerão viagem para as mesmas partes, e pedindo licença a Barros, segundo me consta, para hirem buscar suas familias elle lh'os não consentiu, e vendo elles que lhes não concedia a dita licença fogirão quasi todos para os seus domicilios, donde não houve mais noticia delles, excepto dous que por velhos e impossibilitados com molestia se deixarão ficar até terem ocazião de voltar para Povoado.

Esta hé a pura verdade, em cujos termos devo perguntar a V. S. quaes são as Maquinas aprendidas das Zaurdas de Mafoma ou dos Livros de Machiavello que aqui se occultão? Por certo que nunca li semelhante livro, nem em Portugal se o consente. A expedição de Barros não hé mais do que huma continuação des..... de expediçoens que de tempos antigos costumarão sempre fazer os Paulistas por todos os Sertoens e para essas mesmas partes, como tenho mostrado.

Ainda que com grande differença, porque os antigos forão com mão armada, derão batalhas e causarão grandes detroços e mortandades e a de Barros não me consta que até agora offendesse em couza alguma aos Vassallos de Sua Mag.^a Catholica, nem que tenha excedido os limites dos seus Reaes Dominios, que com a mayor atenção lhe mandei sempre respeitar. O Official que mandei a syndicar desta materia e fallar a V. S. assim o certifica. A religiosa observancia com que me tenho portado em cumprimento das Reaes Ordens, que me determinão a conservação da tranquillidade publica com os Vassallos de S. Mag.^a Catholica, bastantemente me justificão, pois não assignalara V. S. motivo algum de queixa que possa contradizer a verdade dos repetidos protestos que lhe tenho feito em todas as minhas cartas.

A conducta de Barros em se portar com medida, sem cauzar o menor disturbio ha tres annos, nem a menor inquietação por essas partes, assim o justifica e convence. O conservar-se quieto nessas paragens, nas margens do Guatemy, não pode ser reprehensivel, pois conhece V. S. que tendo



eu a opinião que tenho, fundada sobre tão solidas razoens, como tenho mostrado, de serem estas Terras pertencentes a S. Mag.^a Fedelissima e serem tidas e havidas por taes, com fama publica, nessa Provincia e nestes estados do Brazil, terem os Portuguezes dellas posse tão antiga emthé o presente, sem contradição alguma, por ser V. S. o primeiro a quem lembrou semelhante duvida, haver titulo justo e autenticado pelos dous Serenissimos Monarchas Contratantes, qual hé o Tratado de Lmites em que S. Mag.^a Catholica, renunciando sómente o direito, confessa a posse que depois do Tratado abolido ficou retida na Coroa Portugueza como estava de antes, assim como as Felipinas na de Castella; do mesmo modo sendo tão solidos os fundamentos que V. S. não convence por serem inveridicas as alegaçõens que ajunta, como tenho manifestado, nem pode convencer por serem os factos certos que eu reproduzo, inegaveis em razão de estarem escritos pelos mesmos autores Espanhóes, obrados por pessoas conhecidas nessa Provincia, adonde viverão muitos annos, alem de muitos outros de que ha memoria e documentos irrefragaveis nos Cartorios e Secretarias desta Capitania, parece-me que a vista de tantas e tão grandes e fortissimas razoens, como fiel Vassallo zellador dos Direitos e posses que acho que competem a El-Rey, Meu Senhor e Amo, não está da minha parte o decidir em tão importante materia, superior ás minhas faculdades, e que sem transgredir, nem ofender, a religiosa observancia da paz publica e a recomendada tranquillidade entre as duas nasçoens, devo sussistir em tão im-



portante negocio sem que V. S. possa racionalmente redarguir-me qualquer demora que possa haver no retrocesso de Barros.

Parece-me que tenho respondido aos principaes pontos da carta de V. S. ; só me resta dizer que o—*Viva El-Rey de Portugal, porque estamos nas suas Terras*—não hé porque eu entenda que rezidissem nelles a mesma faculdade dos Povos Israelitas, ou que terião o mesmo poder que tiverão os nove Soldados da aclamação de Otão, ou a efficacia da Sentinella de Vespasiano, que o saudou Imperador ; digo somente como prova evidente da fama publica e constante nessa Provincia de serem as ditas Terras de Portugal, pois não tenho achado hum só homem dos que tem conhecimento dellas que, perguntado sobre esta materia, discrepasse no dizer que erão pertencentes aos Portuguezes.

Tudo o que tenho dito se encaminha a mostrar a V. S. a verdade deste eazo e o erro em que labora o seu conceito na diversidade de informes que a V. S. se tem dado, como tambem a sinceridade do meu animo que de nada se lembra que possa ser prejudicial á tranquillidade publica dessa Provincia, e igualmente o muito que respeito a sua pessoa, dedicando-me fiel e prompto para todas as occasioens do seu serviço, cuja saude e vida G.^{da} Deos m.^a an.^a S. Paulo a 17 de Julho de 1771.—B. as M. de V. S. seu atento Serv.^{or}. D. Luiz Antonio de Souza.—S.^r D. Carlos Morphy.



NOTAS

A

Diz Azevedo Marques, nos *Apontamentos Historicos*, que em fins do seculo XVI e começo do seculo XVII havia em S. Paulo um notavel sertanejo chamado João Pedroso de Moraes, paulista, filho de Pantaleão Pedroso e de Anna de Moraes, que se tornára o tronco de uma importante familia; accrescenta que João Pedroso de Moraes, pela sua audacia nas explorações do sertão, adquiriu o appellido de *Terror dos indios* e que do seu casamento com D. Maria de Lima, fallecida em 1627, tivera os seguintes filhos:

- 1.º JOÃO PEDROSO, fallecido no sertão em 1651, casado com Isabel Corrêa.
- 2.º FRANCISCO PEDROSO XAVIER, sertanejo notavel, de quem D. Luiz Antonio de Souza faz especial menção.
- 3.º ANNA DE LIMA PEDROSO, casada com Guilherme Pompéo de Almeida, irmão de Lourenço Castanho Taques e capitão-mór de Parnahyba.
- 4.º MARIA DO ROSARIO, casada com Gabriel Barbosa.
- 5.º ANTONIO PEDROSO DE LIMA, casado com Maria de Mendonça.

Na *Nobiliarchia Paulistana*, de Pedro Taques, se lê que a noticia sobre João Pedroso de Moraes será encontrada no capitulo 5.º do titulo *Moraes*, que se perdeu e por isso não faz parte daquella grande obra; entretanto diz Pedro Taques que Guilherme Pompéo de Almeida foi casado com Maria de Lima Pedroso e não com Anna de Lima, como ácima se vê, e que deste casal nasceram



o celebre padre Guilherme Pompéo de Almeida e duas irmãs—Maria de Lima e Moraes, que se casou tres vezes e não teve descendencia, e Anna de Lima e Moraes, que casou com Antonio de Godoy Moreira e deixou cinco filhos, que augmentaram muito a sua descendencia.

Francisco Pedroso Xavier, sertanejo valente, invadiu o Paraguay nos annos de 1675-76, tomou a povoação de Villa Rica, aprisionou muitos indios e tratava de se retirar com os despojos quando foi alcançado por tropas hespanholas mandadas ao seu encalço; entrincheirou-se na serra do Maracajú e dalli repelliu todos os assaltos que lhe foram dados, conseguindo voltar são e salvo a S. Paulo. Vide vol. IX, pag. 99, onde vem uma reclamação do governador de Buenos-Ayres contra os actos de Pedroso Xavier, que ia caçar indios mansos, aldeados no Paraguay, em vez de conquistar os indios bravios que abundavam no territorio brasileiro de Goyaz e de Matto Grosso.

Casou-se Pedroso Xavier com Maria Cardoso, da importante familia *Unhate* e teve seis filhos, cujos nomes se encontram nos *Apontamentos Historicos*. O sertanejo Simão Bueno da Silva, irmão de Bartholomeu Bueno—o *Anhanguera*—foi seu genro.

B

A familia mais numerosa e das mais importantes que havia na capitania de S. Paulo era a dos *Leme*, oriunda da Hollanda e de Portugal. O casal Pedro Leme e Luiz a Fernandes veiu se estabelecer em S. Vicente pelos annos de 1550, trazendo comsigo a filha Leonor Leme e o genro



Braz Esteves, e a sua descendencia prestou os mais assignalados serviços á capitania, como se vê da *Nobiliarchia Paulistana*.

Dentre os cinco filhos de Leonor Leme e Braz Esteves destacamos dois, que foram :—Pedro Leme —o torto—, paulista illustre que garantiu ao Brasil a posse do territorio de Yguatemy, pelos annos de 1695, e foi pae dos infelizes irmãos Lemes, cuja tragica historia fórma um dos episodios mais interessantes da nossa historia (Vide *NOTA in fine* do vol. XII), e Aleixo Leme, que foi pae de Luiza Leme, casada com Thomaz Dias Mainardi, natural de Piza, na Italia, e fallecido em 1678.

Thomaz Dias Mainardi e Luiza Leme tiveram cinco filhos, dos quaes o sertanejo Francisco Dias Mainardi foi o quarto. Este casou-se e residia em Ytú. O chronista Pedro Taques, dando a genealogia da familia e noticias biographicas de muitos dos seus membros, esqueceu-se de nos referir os incidentes desta expedição de Francisco Dias Mainardi, da qual nem sequer faz a menor menção ; entretanto devia este sertanejo ter sido homem de merecimento e de valor, porque a tradição das suas explorações perdurou e era aproveitada, quasi um seculo depois, por D. Luiz Antonio na defesa dos nossos direitos sobre as regiões de Yguatemy e Vaccarias.

C

Houve com certeza erro na copia do nome deste bandeirante, porquanto na historia de S. Paulo e nas notas genealogicas das familias da capitania o nome *Monjolo* é inteiramente desconhecido.



Na villa de Parnahyba havia uma importante familia *Monjellos*, a que naturalmente pertencia o sertanejo aqui mencionado por D. Luiz Antonio. Mais ou menos no tempo indicado pelo capitão-general vivia em Parnahyba João Monjello, casado com Catharina Pinheiro e tendo duas filhas, a saber:—Maria, que foi casada com Luiz Pedroso de Alvarenga, da notavel familia Alvarenga, e fallecida em 1718, e Marianna Pinheiro, casada em 1699 com Simeão Alvares. Entretanto no titulo *Alvarenga*, da *Nobiliarchia Paulistana*, não se encontra a menor referencia a esta familia Monjellos e á expedição feita por um dos seus membros aos sertões de Matto-Grosso e ao Paraguay, o que aliás não quer necessariamente dizer que tivesse havido omissão, pois a referencia pode ter sido feita em algum dos muitos capitulos que se perderam da grande obra de Pedro Taques.

D

No seculo XVII veiu para S. Paulo o portuguez Manoel Ferraz de Araujo, que aqui se casou com Veronica Dias Leite e teve tres filhos que se tornaram muito conhecidos e foram:

1.º Antonio Ferraz de Araujo, que se casou com Maria Pires Bueno, filha de Bartholomeu Bueno da Silva, o velho *Anhanguera*, e foi pae do sertanejo Antonio Ferraz de Araujo, que acompanhou a seu tio Bartholomeu Bueno—o segundo *Anhanguera*, nos descobrimentos de Goyaz, nos annos de 1725-28.



2.º Jeronymo Ferraz de Araujo, que foi casado com Maria de Zunega Rachel de Gusmão, filha de Gabriel Ponce de Leon e de Maria de Torales—aquele immigrado do Guayrá para S. Paulo no seculo XVII e esta filha de Balthazar Fernandes, paulista, e de Maria de Zunega, hespanhola do Paraguay, que tambem foram trisavós do capitão André Dias de Almeida, distincto paulista que tantos serviços prestou ao governo na segunda metade do seculo XVIII.

Depois das explorações mencionadas Jeronymo Ferraz foi juiz ordinario e de orphãos em Sorocaba, pelos annos de 1710, e falleceu deixando quatro filhos:—a) João de Araujo Cabral, casado em Ytú, em 1708, com Isabel da Silva, filha de Sebastião Gil de Godoy e de Maria Soares Ferreira; b) Maria Leite da Silva, casada com o capitão Domingos Soares Paes, morador de Corityba; c) Isabel Paes, casada com o sargento-mór Luiz Castanho de Almeida, filho de Diogo de Lara e Moraes e de Anna Leme do Prado; d) Jeronymo Ferraz de Araujo, casado com Antonia de Almeida, filha de Luiz Castanho de Almeida e de Isabel de Lara, irmã de Maria de Lara, que foi casada com Lourenço Castanho Taques.

5.º Pedro Dias Leite, casado em primeiras nupcias com Isabel de Campos e em segundas com Antonia de Arruda, filha de Francisco de Arruda Sá e Maria de Quadros, que foram o tronco da importante familia *Ferraz de Arruda*, de Ytú, Capivary, Piracicaba, Araraquara, Jahú, etc.

Gabriel Antunes de Campos, mencionado por D. Luiz Antonio, era filho de Antonio Antunes



Maciel e de Anna de Campos—aquelle da proeminente familia *Antunes Maciel*, que tanto figurou na historia da capitania, e esta irmã de Manoel de Campos Bicudo, valente sertanejo que fez vinte e quatro entradas pelos sertões de Matto-Grosso e Paraguay e foi pae e avô dos não menos notaveis sertanistas coroneis Antonio Pires de Campos e Antonio Pires de Campos—o moço (Vide Anexo I do vol. XIII).

Gabriel Antunes acompanhou ao seu tio Manoel de Campos em uma expedição que este fez ao Paraguay. No combate que se seguiu com uma partida de indios mansos, disciplinados e armados á européa e sob o commando de um padre da companhia de Jesus, os indios foram derrotados e o jesuíta, que os commandava, foi morto pelo proprio Manoel de Campos; porem Gabriel Antunes e oito paulistas cahiram prisioneiros dos hespanhões, foram levados a Assumpção e mettidos em ferros durante nove annos, findos os quaes voltou a S. Paulo.

Gabriel Antunes foi casado com Isabel Ribeiro, que pelo lado paterno pertencia á grande e poderosa familia *Camargo* e pela parte materna era neta do destemido sertanejo Francisco Pedro Xavier, já mencionado. André de Frias Taveira era natural da ilha de S. Miguel e talvez irmão de um Manoel de Frias Taveira, que foi casado em Parnahyba com Philippa Gago e deixou dois filhos.

E

Gaspar de Godoy Colasso era o penultimo dos doze filhos de João de Godoy Moreira e de D. Eu-



fenia da Costa Motta, de proeminentes familias da capitania. Era homem valente e respeitado, merecendo receber cartas firmadas pelo proprio rei Pedro II, que o nomeára tenente general, e foi escolhido por Arthur de Sá e Menezes para comandar uma expedição ao territorio de Vaccaria, além do rio Paraná. A elle se refere o seguinte curioso e importante documento, dirigido por Arthur de Sá ao rei D. Pedro II, que vae copiado com algumas faltas de palavras illegiveis e suppridas por interpolações em *italico*, de modo a não ficar o espaço, com prejuizo do sentido:

«SENHOR:—Como o principal intento a que V. Mag.^o me mandou a estas Capitancias foi no descobrimento das minas e averiguação de outras de que se tinha dado noticia, logo que cheguei a S. Paulo tratei de examinar este negocio e fazer entender áquelles moradores que o fim de V. Mag.^o não era outro mais que o de enriquecel-os, honrar-lhes as suas casas e familias pelo meio dos descobrimentos e que a elles só importava empregarem-se nesse exercicio cuidadosamente, porque conseguindo-o seria a sua terra uma das mais opulentas do mundo.

«Elles entenderam assim, de sorte que me admira o notavel empenho com que se empregam nos sobreditos descobrimentos: porem queixam-se de lhes faltar mineiro para a averiguação das pedras, que elles não conhecem mais que por tradições. Eu lhes tinha dito que o mineiro vinha nesta frota e o estavam esperando com grandes alvoroços, e suposto aqui chegou um Manoel Pereira, vindo de Buenos Ayres, e diz que elle é um grande



fundidor, o que eu duvido, porque se der credito a muito pouca parte do que elle diz é um dos maiores homens que tem Indios de Castella; mas até agora o não tem mostrado no que obrou, porque de alguns ensaios de pedras de que se tirava ouro não tirou elle nada, supposto que diz o sobredito que de ouro não entende couza nenhuma e persuado-me que o mesmo será de prata; sem embargo disto o tenho mandado a uma diligencia para a parte de Vaccaria, por me dizer que sómente vinha a buscar-me para ir aquella diligencia que lhe tinha dado o Corregedor de Potocy, dizendo que os Portuguezes desprezavam aquelles metaes que eram tão apetecidos de todos, os quaes estavam nas terras de V. Mag.^a, nas serras de *Iguassaba*, como constava pelo livro das memorias das minas; e como o dito Manoel Pereira havia vinte e quatro annos que estava em Indias *entendia o mesmo* Corregedor que elle passasse para Portugal para dar estas noticias.

«Ainda que eu totalmente não creia o que elle diz, não o quiz desprezar por outras inferencias que tinha daquellas partes, porque S. Mag.^a Catholica defende com pena de morte que se não lavrem minas nem descubram nas terras pertencentes á real coroa de V. Mag.^a, com o receio e medo dos Paulistas, porque como nestas aonde se vae fazer o descobrimento não pode haver duvida em que pertencem a V. Mag.^a por ficarem ao norte da Nova Colonia do Sacramento mais de duzentas leguas, e com esta certeza justamente *desejava* que V. Mag.^a as possa mandar povoar. E com o dito Manoel Pereira mandei um Castelhanao



por guia, que veiu fugido por crime de primeira cabeça da cidade de Paraguay e assiste na villa de Ytú, districto de S. Paulo, ha mais de vinte annos, casado, com mulher e filhos, o que me facilitou, ainda que era estrangeiro, a *me fiar* delle, porem não foram bastantes estas circumstancias para que eu não mandasse um Cabo de toda a satisfação com estes homens e elegi a Gaspar de Godoy Collaço, uma das pessoas principaes daquelles povos, com muito valor e disposição, tendo-se creado naquelles sertões, e teve varias occasiões com os mesmos Castelhanos, procedendo sempre com grande desempenho das suas obrigações, e lhe encarreguei a bem do descobrimento a que ia examinasse a Vaccaria como V. Mag.^a me tinha ordenado e que me dêsse conta muito individual de tudo para eu poder dar a V. Mag.^a Partiram para esta jornada nos primeiros de Junho que é o tempo mais capaz para ir para aquellas partes, e lhe tenho encarregado muito que me mandem noticias da sobredita jornada para que na frota as possa fazer presentes a V. Mag.^a G.^a D.^a a V. Mag.^a como os seus Vassallos havemos mister. Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1698.»

Dos termos desta carta se collige que Gaspar Colaço era sertanejo antigo, pratico e valente e que já tinha tido varios encontros com os castelhanos antes de ser enviado por Arthur de Sá e Menezes a esta expedição de que fala D. Luiz Antonio de Souza. Foi Gaspar Colaço casado com D. Sebastiana Ribeiro de Moraes e falleceu em 1715, deixando grande descendencia.



F

Os sertanejos João, Lourenço e Domingos Leme eram filhos de Pedro Leme—o *torto e coxo*, que já tinha explorado os sertões de Yguatemy e Vaccaria no fim do seculo XVII, em companhia de Braz Mendes Paes, capitão-mór que foi de Sorocaba, e tinha assegurado ao Brasil a posse daquellas distantes regiões, contestada pelos hespanhóes do Paraguay.

João e Lourenço Leme estiveram em Minas Geraes e de lá passaram a fazer os descobrimentos das minas do Cuyabá em 1718, com Fernando Dias Falcão, Domingos Rodrigues do Prado, os irmãos Sutil, irmãos Antunes Maciel, Paschoal Moreira Cabral e outros paulistas. Foram ainda elles que descobriram o caminho fluvial de Cuyabá a S. Paulo, pelos rios Cuyabá, S. Lourenço, Paraguay, Taquary, Coxim, Camapuan, Rio Pardo, Paraná e Tieté, que se tornou o caminho mais frequentado de 1725 em diante.

Eram ambos muito ricos e carregavam com as culpas de alguns crimes graves, que tinham praticado com circumstancias muito aggravantes. O facto de serem ricos e criminosos deu origem a uma conspiração movida contra ambos por Sebastião Fernandes do Rego, portuguez e provedor da fazenda real em S. Paulo, que trouxe o assassinato judicial dos dois irmãos e o desaparecimento de toda a sua fortuna, que passou para as mãos do mesmo provedor, como se verá pela NOTA *in fine* do vol. XII e Anexo B do vol. XIII.



Diz Pedro Taques que João Leme foi casado com Maria Bicudo, da familia *Godoy*, de quem teve dois filhos e uma filha, que não deixaram descendentes, e que Lourenço Leme foi casado com Gertrudes de Almeida, filha de Thomé de Lara e neta do notavel paulista Lourenço Castanho Taques, de quem não teve filhos.

Domingos Leme, mencionado por D. Luiz Antonio companheiro de João Lourenço Leme nas explorações do sertão que vai do Camapuan ao Yguatemy, é irmão dos mesmos segundo Azevedo Marques, que diz que Pedro Leme—o torto—teve quatro filhos e uma filha, sendo Domingos Leme o terceiro da lista.

Pedro Taques nos dá o nome de quatro individuos da familia Leme com o nome de Domingos Leme: O primeiro foi pae de Pedro Leme—o torto; casou-se duas vezes, a primeira com Francisca Cardoso e a segunda com Maria de Abreu; do segundo casamento teve um filho chamado Domingos Leme, que falleceu solteiro em Cuyabá, e do primeiro tinha tido sete filhos, dos quaes um foi Pedro Leme—o torto, e outro foi Domingos Leme, que se casou com Maria Cordeiro, da familia *Cordeiro Paiva*, morava em Jundiahy e foi pae de um quarto Domingos Leme, appellidado o *Buduca*. Este ultimo foi genro de Antonio Fernandes de Abreu e morreu sem descendencia. O assassinato do seu sogro pelos irmãos Leme, João e Lourenço, foi uma das causas do processo movido contra estes dois potentados e da morte de ambos em 1725.



Conclue-se daqui que um Domingos Leme foi pae de Pedro Leme—o torto, dois foram irmãos e um sobrinho carnal, mas nenhum filho do mesmo Pedro Leme, como suppõe Azevedo Marques. Um quinto Domingos Leme ainda apparece mais tarde na historia de S. Paulo, porém era parente mais longe dos primeiros e irmão de João Martins Barros, que foi o fundador da desgraçada colonia paulista de Yguatemy; pois era filho de Maria Leme da Silva, irmã de Domingos Leme—o *Butuca*, e de José Martins de Araujo, portuguez e coronel nas minas de Caeté nos annos de 1717-20.

G

A familia *Bicudo* era das mais importantes da capitania e esteve muito entrelaçada por casamentos com os *Campos*, *Leme* e *Alvarengu*, merecendo mesmo um capitulo especial na *Nobiliarchia Paulistana*, de Pedro Taques; porém, nem nesta grande obra, nem nos *Apointamentos Historicos* de Azevedo Marques, nem em outros livros sobre a historia de S. Paulo se encontra referencia alguma ás explorações do capitão João Bicudo de Brito. Em meado do seculo XVIII eram tão comuns e frequentes as explorações no sertão de Matto-Grosso, que esta podia ter passado despercebida dos chronistas, tendo entretanto servido para mais una vez affirmar a posse brasileira sobre os territorios contestallos da Vaccaria e do Yguatemy.

Do explorador Manoel Dias da Silva ha ampla noticia, que convém registrar aqui:



No correr do seculo XVII veio para S. Paulo o portuguez Manoel Dias da Silva, appellidado—o *Bivira*, que aqui se casou com Catharina Rodrigues, filha de João Pires, da poderosa familia dos *Pires*. Diz Pedro Taques que elle penetrou na provincia hespanhola do Paraguay, donde se recolheu rico e abundante de prata, e falleceu em Março de 1677, deixando os seguintes filhos:

- 1 Antonio da Silva Medeiros.
- 2 Alexandre Corrêa da Silva.
- 3 Domingos Dias da Silva.
- 4 João Dias da Silva.
- 5 Manoel Dias da Silva.
- 6 Messia da Silva Castro.
- 7 Sebastiana da Silva.
- 8 Isabel da Silva.

O primeiro ordenou-se e viveu em Portugal; o segundo formou-se em Coimbra, foi lente naquella universidade, juiz em Lisboa e membro do Conselho Ultramarino, tendo fallecido em 1726. O terceiro, Domingos Dias da Silva, foi homem de grande merito e fez-se opulento com a mineração de ouro em Minas Geraes. No tempo da invasão franceza, 1711, armou à sua custa um corpo de tropas e marchou em soccorro do Rio de Janeiro, chegando tarde para evitar a tomada da cidade por Duguay-Trouin, recebendo por seus serviços a patente de brigadeiro. Foi casado com D. Leonor de Siqueira, filha de Lourenço Castanho Taques—o moço, e falleceu em 1719, deixando dois filhos:

a) Ignacio Dias da Silva, que foi o mais agil e dextro cavalleiro do seu tempo, elegante e gen-



til, sendo muito estimado pelo seu trato ameno; falleceu ainda moço, deixando tres filhos.

b) Manoel Dias da Silva, que foi juiz ordinario e de orphãos em S. Paulo, mestre de campo das minas do Cuyabá e sertanejo de valor. E' a este que se refere D. Luiz Antonio de Souza. Em 1756 estava elle minerando ouro em Goyaz e lá montou á sua custa um corpo de exercito com que marchou para a fronteira do Paraguay, passando por Camapuan e Vaccaria e cortando as regiões infestadas pelos *cayupós* e outros indios.

Naquella região encontrou elle um marco de pedra levantado pelos Castelhanos no territorio contestado, com a seguinte inscripção:—*Viva El-Rei de Castella, senhor dos dominios destas campanhas*». Deitou abaixo aquelle marco, reduziu-o a pedaços e em seu lugar levantou um outro de madeira de lei, com os seguintes dizeres:—*Viva o muito alto e muito poderoso rei de Portugal, D. João V, senhor dos dominios deste sertão da Vaccaria*».

Não tendo encontrado opposição alguma, passou-se em seguida para o Cuyabá, onde fez lavrar termo do occorrido nos livros da camara de modo a fazer prova. Em Cuyabá serviu de juiz ordinario e de ouvidor interino e lá falleceu em 1752; foi casado com Theresa Paes da Silva, filha de Bartholomeu Paes de Abreu e irmã do chronista Pedro Taques de Almeida Paes Leme e teve dois filhos, que não deixaram descendentes.

Os outros cinco filhos de Manoel Dias da Silva—o bixira, acima mencionados, deixaram grande descendencia, porém nenhum delles, por si ou por seus descendentes, tem relação alguma



com estas chronicas, e portanto, é escusado dar aqui noticia delles.

E' muito para notar que D. Luiz Antonio se esquecesse de citar aqui a primeira expedição de paulistas para o sertão de Matto-Grosso, realisada em 1648 sob o commando de Antonio Raposo—o destruidor das missões hespanhólas do Guayrá em 1629-52. Os jesuitas do Paraguay tinham penetrado no territorio brasileiro de Matto-Grosso e estabelecido diversas missões na serra do Maracajú e no valle dos rios Mbotetey e Paraguay; essas missões prosperaram e tinham grandes criações de animaes. Antonio Raposo, na sua passagem por alli, em viagem para o Perú, destruiu todas essas missões, Xerez, Cruz de Botanos, Itutin, Nossa Senhora da Fé, etc., dispersando os indios e as criações, que se tornaram selvagens. Dahi vem o nome de *Vaccaria*, dado a uma parte da região assolada em virtude da abundancia de gado *vaccum* bravio que alli foi encontrado pelos paulistas de 1720 em deante.

Não se refere tambem D. Luiz Antonio ás expedições de Luiz Pedroso de Barros a Matto-Grosso e Perú, em 1660, e de Manoel Dias da Silva—o bixira, que, segundo Pedro Taques, invadiu o proprio Paraguay pelos annos de 1660 e de lá voltou rico de despojos e abundante de prata. Entretanto as citações feitas pelo capitão general de S. Paulo bastam para provar que a posse da Vaccaria e Yguatemy pelos paulistas nunca deixou de existir e que, portanto, não podia ser legalmente contestada; porém, só em 1870, depois da morte do dictador Solano Lopez, foi que o Paraguay desistiu dos seus pretensos direitos sobre aquellas regiões.

(N. da R.)



Papeis Avulsos ⁽¹⁾

Carta que escreveu o Mestre de Campo D. Mathias Baulen y Fonseca ao Capitão General de Matto Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, Conde de Azambuja.

Muy S.^r mio:—Con singular gusto hê recebido los Documentos que V. Ex.^a me embia de los Tratados entre las Coronas, los quales con acelerado expresso los remitto a mi Ex.^{mo} Superior, que se halla en las Misiones, sin cuya orden nó puedo conferir nadie con V. Ex.^a, ni permitir curço y franquia a las Barcas: por lo q.^o quedamos pendeslos hasta la breve orden q.^o espero.

Quedo de V. Ex.^a enquanto fuere de su agrado communicar-me ocasiones de su gusto. Reginto, y Agosto 11 de 1765. Beza las manos de V. Ex.^a su mas reverente servidor. Ill.^{mo} Ex.^{mo} S.^r D. Ant.^o Rolim de Moura.—*D. Mathias Baulen y Fonseca.*



(1) Estes documentos foram fornecidos por copias pelo capitão-general de Matto-Grosso ao governador de S. Paulo e por isso são encontrados entre os papeis avulsos de D. Luiz Antonio de Souza. Valem alguma cousa como amostra da correspondencia diplomatica do tempo entre os delegados dos governos portuguez e hespanhol na America.

(*N. da R.*)



Carta do General D. Alonso Verdugo, escripta da Barranca de S.
Pedro de Santa Cruz de la Sierra.

Muy S.^r mio:—Llegó a mis manos el pliego de V. Ex.^a escripto al Maestro de Campo; y me alegro se aya estabelecido la paz, segun consta del Tratado definitivo, a q.['] V. Ex.^a remettió; y no dudo nos convendremos en la misma conformidad, arreglando-nos a los articulos en dicho Tratado inciertos, siguiendo el exemplar de nuestros Sobranos, lo que se executará a nuestra vista, pues yo passo a S.^{ta} Rosa la nueva (1) quedando, entanto, de una y otra parte el transito, como V. Ex.^a lo pide, con igual suspension de Armas: p.^a lo que tengo dadas promptas ordenes a mi Maestro de Campo, a cuyo Cominando se halla la Fortaleza, para que con esta seguridad (mediante la qual V. Ex.^a dá) se retire con todas las embarcaciones desse cargo, regressando-se a dicha S.^{ta} Rosa la nueva; para lo q.['] espero dará V. Ex.^a el paçaporte necessr.^o, servindo-le de mi parte a V. Ex.^a este; con cuyo seguro podran navegar livrem.^o sus embarcaciones, pues las de las juntas q.['] se hallan guarnessiendo aquel puesto tienen el orden de nó embaraçar-les; esperando mi confiança se remittan los dos P. P. q.['] tanto tiempo ha se hallan arrestados contra todo derecho Divino y humano;

(1) Sobre o rio Guaporé, ácima da barra do Mamoré, em territorio da Bolivia.

(N. da R.)

pues profecion y caracter se hallava ilenta de las temeridades y desastres de la guerra.

No dudo conseguible este christiano acto de justificacion y grandesa de V. Ex.^a, pues será el mas gustoso esmero de mi atestacion y cariño. Nuestro S.^r g.^a a V. Ex.^a Ill.^{ma} muchos años. Barranca de S. Pedro y Agosto 17 de 1763. Beza las manos de V. Ex.^a su mas favorecido servidor.— Ill.^{mo} Snr.^r. D. Ant.^o Rolim de Moura. — *D. Alonso Verdugo.*

~~~~~

Segunda carta do mesmo D. Alonso Verdugo para o Governador de Matto-Grosso.

Ill.<sup>mo</sup> y Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Oy dia de la fexa acabo de llegar a este puesto de S.<sup>ta</sup> Rosa, donde queda segura mi voluntad y buena correspondencia, p.<sup>a</sup> exercetar-le enquanto me sea facultativo atender al obsequio de V. Ex.<sup>a</sup>, lo que le noticia mi carino, deseoso desse servicio.

La de V. Ex.<sup>a</sup> de 18 de este presente mez q.<sup>o</sup> espira hê recebido con el devido aprecio, y solo estraño q.<sup>o</sup> la presente tregoa se prossiga por los precediarios de V. Ex.<sup>a</sup> al menos cabo y destruiccion de los ganados de estas Misiones que se hallan en San Miguel (1), corriendo todo lo anchoso, y consernientes a ellas debaxo de mi

(1) S. Miguel, S. José, S. Raphael, Concepcion e outras reduções do paiz de Chiquitos, na Bolivia.

(*N. da R.*)



proteccion y amparo ; en cuyo supuesto y la suspencion de armas con que nos hallamos no dudo dará V. Ex.<sup>a</sup> orden para q.' se retire la gente q.' en dicho San Miguel se halla (1), y cesse la hostilidad hasta qui padecida, dexando livre los territorios de mi Soberano, por hallar-me anoticiado occupan aquellos con estrepito de armas, pues tienen los Pedreros en el (2).

En el Tratado de paz y union echo entre los quatro Potentissimos Dominantes, q.' V. Ex.<sup>a</sup> remittio, hallo en el articulo 25 q.' todos los pahizes y territorios q.' hayan sido conquistados en qualquiera parte del Mundo que sea por las armas de Sus Mag.<sup>es</sup> Fidelissima y Britanica, como asy mismo por las de Sus Mag.<sup>es</sup> Christiana y Catholica (5),

(1) Esta gente, que se achava guerreando na Bolivia, tinha lá ido de Villa Bella e de Cuyabá, a maior parte voluntariamente. De Villa Bella foram Bento Dias Botelho, João Raposo da Fonseca, Sebastião Pinheiro Raposo e o padre capellão José Manoel Leite—todos pertencentes ás mais illustres familias paulistas. De Cuyabá foram Antonio de Pinho Azevedo, Vicente Rebello Leite, Ignacio Maciel Tourinho, Joaquim Lopes Poupino, Miguel José Rodrigues e Antonio Pereira, com uma companhia de índios mansos e outra de aggregados do capitão José Paes Falcão, filho do sertanejo Fernando Dias Falcão.

(2) Tinham os brasileiros cerca de 100 armas de fogo, *pedreros*, e ao deixarem a região levaram consigo 800 cavallos, 100 bois e mais porcos, gallinhas, etc.

(3) Na *guerra dos sete annos*, 1756-63, a lucta maritima foi travada entre a França e Hespanha de um lado e a Inglaterra e Portugal do outro. São estes os quatro *potentissimos dominantes* a que se refere o governador hespanhól.

(N. da R.)



y q.º no son comprendidos en el presente Tratado, ni a titulo de cessiones, ni a titulo de restituciones, se entregaran sin dificultad y sin exigir compensacion: en cuya consecuencia espero ver evacuados estos bastos Dominios de mi Soberano, y q.º V. Ex.ª en conformidad del dicho articulo y de los de mas tratados con los plenos poderes de los quatro Potentissimos Dominantes, ratificados, dexará livres estos territorios, arreglandose al expressado Tratado, cumpliendo asi con la mente de los 4 Contratantes, aunq.º hasta qui no hé tenido yo orden contraria a la q.º se me comunicó por mi Corte p.ª esta expedicion, ni mas noticia q.º la que V. Ex.ª ha impartido.

Quedo en todo a la disposicion de V. Ex.ª con amante voluntad, y con ella pido a nuestro Snr. g.º a V. Ex.ª muchos anos. S.ª Rosa y Agosto 51 de 1765.—Besa las manos de V. Ex.ª su mas favorecido Servidor.—Ill.º Ex.º S.º D. Ant.º Rollim de Moura.—*D. Alonso Verdugo.*

Terceira carta do mesmo D. Alonso Verdugo para o Governador de Matto Grosso.

Ill.º y Ex.º S.º:—Notable estrañez me ha causado la de V. Ex.ª del primero de Septiembre, por ver en ella la no esperada implicancia de la renitencia en la entrega de las posesiones de mi Soberano, las que pedian prompto cumplimiento, mediante el articulo 25 de los Tratados: pues



siendo estos ciertos nó havia la menor contrariedad y no lo siendo nó sé como puede V. Ex.<sup>a</sup> querer-se valer de ellos solo para lo favorable, opponiendo dificultades para lo adverso, pues en vista de dichos Tratados y en suposicion de su verisimilitud condescendió mi atencion al entento de V. Ex.<sup>a</sup> desembaraçando el Rio para el curço livre de sus embarcaciones, sin que de mi parte mediase la menor sospecha de alguna irregular contravercion que se pudiesse fraguar contra mi sincero obrar, nó pudiendo dexar de precaver-me haya sido solo intento de V. Ex.<sup>a</sup> devertir mi animo con dichos Tratados p.<sup>a</sup> lograr en la presente tregoa y suspension de armas el livre refuerço de las suyas, como se vé en las fortificaciones q.<sup>z</sup> se van adelantando en essa Estacada (1) sin que por V. Ex.<sup>a</sup> se le dê de adichos Tratados el autentico y devido credito, dudando antes de su realidad como me lo expone en la suya referienda sin tener ordem alguna de su Corte anadiendo-se a esto a dar-se en el articulo 3.<sup>o</sup> de los separados nó haver firmado El-Rey de Portugal el presente Tratado definitivo, de que puede resultar nueva controversia, y sin duda haverá V. Ex.<sup>a</sup> valido-se de el p.<sup>a</sup> las expreciones q.<sup>z</sup> expone.

Enquanto el desembaraço de S. Miguel, cuya incurecion fue executada contra todo o derecho Divino y humano, como V. Ex.<sup>a</sup> nó dudo lo reconocerá en las pulsaciones de su consciencia, punto

---

(1) Estacada na barra do rio Itunamas no Guaporé.  
(N. da R.)



q.' necessitava de mas diffusa relacion ; nó dudando al presente q.' bien coniderado el estado de estos negocios y sus resultas, dará V. Ex.<sup>a</sup> el Pueblo de S. Miguel, dexando libre conformando con el articulo 25, el que tengo referido en mi antecedente, cuyo tenor alpie de la letra és el seguinte :

«Todos os pahizes e territorios que hajam sido «conquistados em qualquer p.<sup>te</sup> do mundo, q.' seja «pellas Armas de Suas Mag.<sup>as</sup> Fidelissima e Britanica, assim como pellas de S. Mag.<sup>as</sup> Christianissima e Catholica, q.' não são comprehendidos no «prez.<sup>o</sup> Tratado, nem a tt.<sup>o</sup> de cessoens, nem a «tt.<sup>o</sup> de restituçoens, se entregarão sem difficuld.<sup>e</sup> «e sem exigir compensação.» (1).

Fundamental punto q.' por lo claro de su division nó dexa duda alguna p.<sup>a</sup> su observancia, precizando-me de lo contr.<sup>o</sup> a tomar las medidas mas consernentes al servicio de mi Sobrano y desaggravio de sus Reales offensas, en attencion al conocimiento platico q.' se manifesta de la contravencion a los referidos Tratados, los que julgo nó teran effecto en la evacuacion de los terrenos de mi Dominante, q.<sup>do</sup> antes precipitadam.<sup>e</sup> se van fortificando.

V. Ex.<sup>a</sup> tiene mys facultades muy subordinadas a su obsequio ; en el que deseo ordenes de su agrado. Nuestro S.<sup>r</sup> g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> muchos

(1) E' extravagante que D. Alonso Verdugo cite aqui em lingua portugueza um trecho de outra carta que elle escreveu em hespanhol !

(N. da R.)



años. S.<sup>ta</sup> Rosa y Septiembre 4 de 1765. Beza las manos de V. Ex.<sup>a</sup> su mayor Servidor. Ill.<sup>mo</sup> y Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> D. Ant.<sup>o</sup> Rolim de Moura.—D. *Alonso Verdugo.*

Quarta carta do mesmo D. Alonso ao Governador de Matto Grosso

Ill.<sup>mo</sup> y Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—A la de Vuestra Ex.<sup>a</sup> de 4 del corriente por mas q.' ha querido mi cortesana politica y attencion dar respuesta, nó hé podido, impediendo-me este preciso urbano acto un repentino quebranto q.' me ha tenido postrado, quando pensava ver cumplido el deseo de V. Ex.<sup>a</sup>, en q.' cortelacion se mostrasse mas benefica commigo de la q.' me expressa havria manifestado infortunada con V. Ex.<sup>a</sup> deseando-le el mas robusto restablecimiento, pues paresse que yo reconosco yá algun declivio en su malignidad, a Dios gracias para que V. Ex.<sup>a</sup> ocupe mi voluntad.

Nunca se persuadió mi credulidad manifestasse V. Ex.<sup>a</sup> tanto sentimiento al recibo de la mia, lo que no podia dexar de ser menos expressiva, atendiendo el credito y honor de mi Soberano, pues sus Dominios se hallan tan indevidam.<sup>e</sup> ocupados, no admittiendo tergiversacion este punto, teniendo yo muy presentes en la memoria y a mano la carta q.' V. Ex.<sup>a</sup> escribió a mi Comand.<sup>o</sup> y la q.' me ha deregido a mi, nó acostumbrando mi cuid.<sup>o</sup> hechar en el olvido assumptos de tanta entidad y rescriptos de consecuencia.

Dizer yo, se utiliza V. Ex.<sup>a</sup> del Tratado és constante, pues son manifestos los aprovechamientos de S. Miguel, y se me franqueó el passo por el pié de su Fortaleza para conduzir por ella tropa y artilharia y quanto hê querido. Bien ha visto V. Ex.<sup>a</sup> q.' todo ha sido infructifero, siendo precizo emprender este trabajo por nó dexar todo arrojado uma vez q.' lo havia transportado hasta la Barranca, y de la misma libertad ha gosado y se ha aprovechado V. Ex.<sup>a</sup>, pues en nada se le ha embaraçado.

Referir yo el Artículo a V. Ex.<sup>a</sup> era y es muy conforme a la raçon y justicia, pues contra toda ella se ha apocionado desse puesto y sus continentes, y no és raçon conveniente p.<sup>a</sup> el derecho de mi Soberano, en q.' los vassallos puedan de su voluntad de hacienda agena sin facultad de su dueno, siendo-lo mi Monarca solo, cuyos son los terrenos q.' V. Ex.<sup>a</sup> ocupa y q.' nunca El-Rey Fidelissimo querrá apossionar-se de lo que legitiman.<sup>a</sup> nó és suyo; pues lo ageno clama por su dueno; y si hubo el Tratado entre las dos Coronas T. y C. de cambio, este se alteró y cessó su progreço con la muerte de mi Potentissimo, que estrados de gloria piza (1). Siempre ha estado satisfecha mi credulidad de la acrysolada verdad de V. Ex.<sup>a</sup>, en cuya desconfiança agraria mi voluntad y el distinguido aprecio y veneracion que V. Ex.<sup>a</sup> se mercee y el q.' professa mi carino en

(1) Refere-se ao rei Fernando VI, fallecido em 1759 e substituido no throno por seu irmão Carlos III.

(N. da R.)



que nó cabe la mas leve desconfiança en sus distinguidos prossederes.

Hallar-se los Indios con mas libertad de la que hasta qui tuvieron és inconcussa supposicion pues con los Padres viviam sugetos a las obligaciones de christianos, q.' es la unica tarêa a que los precetûa la profecion Evangelica.

De la Real Audiencia de los Charcos hê tenido noticia de haver-se effectuado las pazes, aunq.' hasta aqui nó ha llegado el cajon de aviso por haver-se retardado en Buenos Ayres por estar abzente el Ex.<sup>mo</sup> Snór Zevallos, Gov.<sup>or</sup> daquela Provincia, en el Rio Grande, con q.' espero me venga con mas brevidad de la que hasta aqui se ha reconocido las providencias, quedando entanto por nos otros en su devida existencia la tregoa y suspencion de Armas, correspondiendo con igual voluntad a la vercion de V. Ex.<sup>a</sup> de no consentir se me occasione molestia alguna.

Yo me retiro deste Puerto a S. Pedro (1), de donde participarê a V. Ex.<sup>a</sup> las novedades q.' me ocurrieren, lo q.' espero executará V. Ex.<sup>a</sup> en la misma paridad. V. Ex.<sup>a</sup> nó omitta comunicar-me ordenes de su agrado, que en su execucion tendran en mi voluntad prompta aceleracion. Dios g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> muchos años. Santa Rosa y Septiembre 19 de 1763. Beza las manos de V. Ex.<sup>a</sup> su mas favorecido Servidor.—S.<sup>r</sup> D. Ant.<sup>o</sup> Rolim de Moura.—*D. Alonço Verdugo.*

(1) Isto é, do porto de Santa Rosa, sobre o rio Guaporé, á povoação de S. Pedro, do paiz dos Moxos, na Bolivia.  
(*N. da R.*)



## Carta Regia sobre o monopólio de musicas na Villa de Ytú.

Dom Jozé por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem Mar em Africa, Senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vós Governador e Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro que os Officiaes da Camara da Villa de Ytú me derão conta, em carta do 1.º de Fevereiro de 1749, em como o antecessor do Bispo de S. Paulo estancára as Muzicas das Igrejas (1), pondo-as em hum *sosin* chamado Mestre da Cappella Francisco Vaz Teixeira, contra a minha ordem de 1709, de que se seguia muito damno á Republica porque deixarião os mais de ensinar

(1) A capitania de S. Paulo, tendo sido supprimida em 1748, foi o seu territorio annexado á capitania do Rio de Janeiro, de que era capitão general Gomes Freire de Andrade, conde de Bobadella. Em 10 de Fevereiro de 1751 estava nomeado bispo de S. Paulo D. Fr. Antonio da Madre de Deus Galvão, mas a sua posse só teve logar a 28 de Junho desse anno; parece, pois, que o *estanco* das musicas religiosas foi concedido pelo anterior bispo, D. Bernardo Nogueira, fallecido em Novembro de 1748, ou por algum dos vigarios geraes do bispado, entre a morte de um bispo e a posse do outro, os quaes foram os padres Lourenço Leite Penteado, Manoel de Jesus Pereira e Matheus Lourenço de Carvalho.

(N. da R.)



esta Arte, sendo prohibido pelo Ecclesiastico uzar della e os Festeiros obrigados a levar Muzica do tal Mestre da Capella, que alem de não ser capaz o do presente se paga como quer; pelo que me pedião fosse servido determinar o procedimento que devião ter contra o Vigario no cazo de impedir aos mais Muzicos as festividades a que forem chamados; o que visto Me pareceu ordenarvos informeis com o vosso parecer. El-Rey Nosso Senhor o mandou pelos Conselheiros do seu Conselho Ultramarino abaixo assignados e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lisboa a 10 de Fevereiro de 1751. O Secretario Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever. — *Antonio Freire de Andrada Henriques — Fernando Jozé Marques Bacalhão — Francisco de Almeida Figueiredo.*



## Attestação do Alferes Manoel Joaquim da Silva Castro.

Jozé Custodio de Sá e Faria, Coronel de Infantaria e Governador do Continente do Rio Grande do Sul, etc.—Certifico que requerendo ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Conde de Cunha, Vice-Rey e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brazil, os soccorros que precisava de Gente de Guerra para a Defesa deste Continente do Rio Grande de S. Pedro, nas justas desconfianças que tive dos Espanhões, me fez expedir hũa Tropa de quatro Companhias de Soldados Aventureiros da Capitania de S. Paulo com os seus respectivos Officiaes, entre os quais veyo Manoel Joaquim da Silva e Castro, Alferes da Companhia de que era Capitam Bento Barboza de Siqueira, o qual Corpo chegou a este Continente no anno de 1765 e logo a Comp.<sup>a</sup> do sobredito Alferes passou a guarnecer a Fronteira do Rio Pardo, onde sendo preciso formar hũ Corpo de 200 homens comandados pelo Coronel de Dragons Jozé Cazemiro Roncalles, para marchar thẽ o Rio Grande pelas Campanhas do Rio Yeavacuam, para com elle fazer hũa diversão aos Espanhões, foi para esta acção nomeada a Comp.<sup>a</sup> do sobredito Capitão, e me consta por informação dos Officiaes Comandantes que o sobredito Alferes Manoel Joaquim da Silva e Castro se portou sem-



pre com toda a actividade, valor e zello do Real Serviço em tudo o de que foi encarregado, assim no Serviço da Campanha, em que teve bastante encomado e trabalho por ser em tempo de aguas, achando os Rios cheyos e sem ter canoas em que os atravessar, expondo a sua vida nestes perigozos passos, mas igualmente em todo o serviço da Fronteira no discurso de tres annos e meyo pouco mais ou menos; por cujas razões o julgo merecedor de todas as honras e mercês que Sua Mag.<sup>a</sup> for servido fazer-lhe. Passa o referido na verdade, o que afirmo pelo juramento dos Santos Evangelhos. E por me ser pedida a presente a passey por mim aSignada e sellada com o signete de minhas Armas. Capella de Viamão, 20 de Março de 1769.—*Jozé Custodio de Si e Faria* (1).

Reconhecimento da letra e firma da attestaçao supra.

O Doutor Jozé Gomes Pinto de Moraes, do Dezembargo de S. Magestade Fidelissima, Ouvidor geral e Corregedor com alçada no Cível e Crime nesta Comarca de São Paulo, Provedor das Fazendas dos defuntos e auzentes, capellas e rezi-

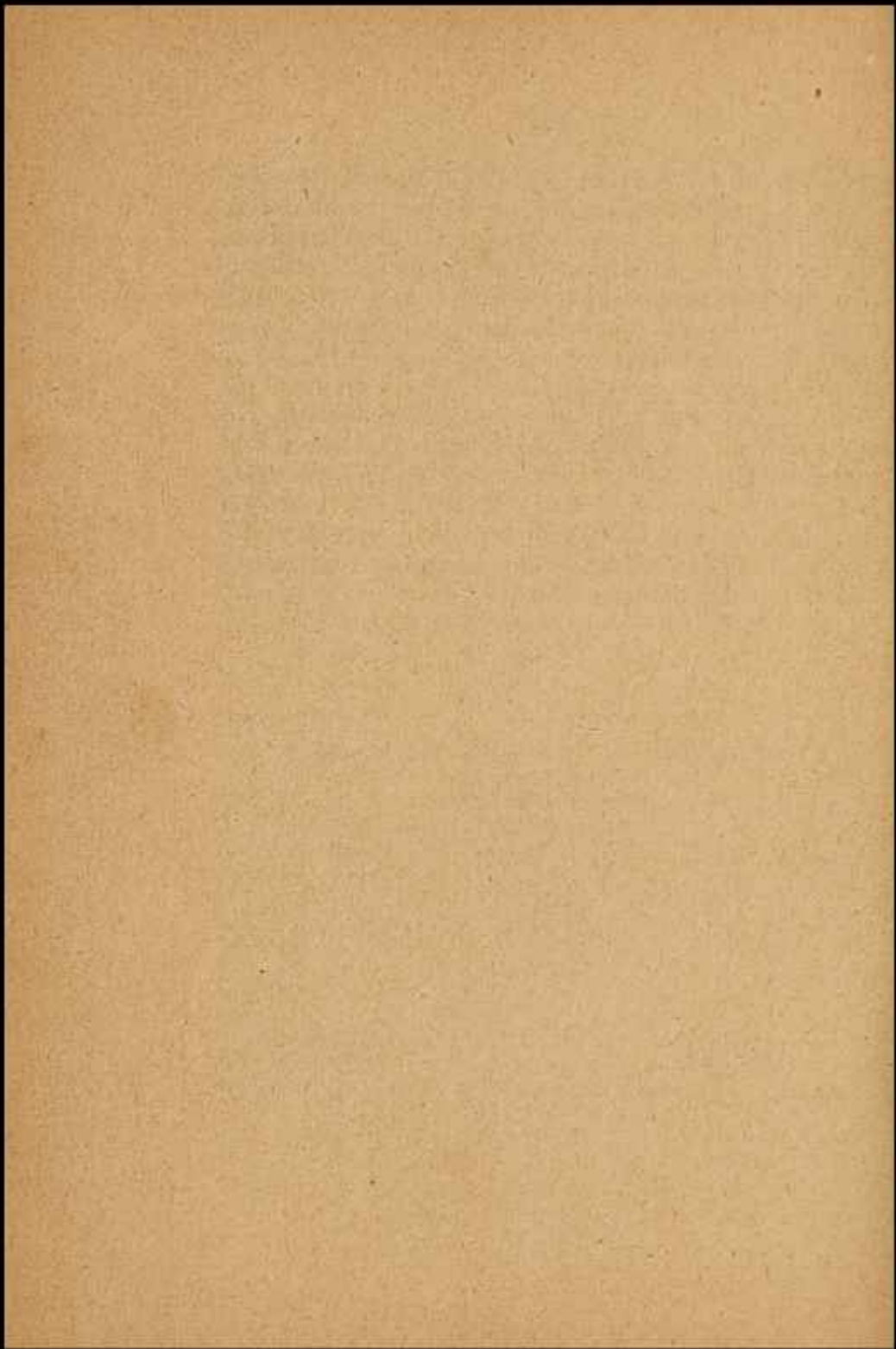
(1) Este documento vale por ser original, por trazer o sello do brigadeiro José Custodio e versar sobre o movimento de tropas paulistas no Sul e merito de um dos seus officiaes:

(N. da R.)



duos, Auditor geral da gente de guerra, Conservador dos Reaes contratos, Executor da Real Fazenda, Intendente da Pulicia e da Real Caza da Fundição, Juiz das Justificaçoens de India e Mina, pelo mesmo Senhor que Deos g.<sup>o</sup>, etc.—Aos que a presente minha Certidão de Justificação virem faço saber que a mim me constou por fé do Escrivão do meu cargo, que a subscreveo, ser a letra e signal razo posto ao pé da certidão supra e a da mesma certidão do Brigadeiro dos Exercitos de S. Magestade Jozé Custodio de Sá e Faria nella conteudo, o que tudo hey por justificado e verdadeyro. Villa de Guaratinguetá em correção, a 4 de Junho de 1776 annos. E eu Jozé Alvares da Silva escrivão da correção que o subscrevy.—  
*Jozeph Gomes Pinto de Moraes.*







Manifesto do Capitão-Mór Antonio Correa Pinto sobre a fundação  
da Villa das Lages.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Na respeitavel presença de V. Ex.<sup>a</sup> vem Antonio Correa Pinto de Macedo, Cap.<sup>m</sup> mór Reg.<sup>to</sup> da V.<sup>a</sup> de N. Snr.<sup>a</sup> dos Prazeres do Sertão das Lages, fronteira desta Capitania, Fundador e Director da mesma, expôr o manifesto que abaicho declara :

1.<sup>o</sup>

Que em observancia das Reaes Ordens de S. Mag.<sup>o</sup> que D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> chegou no anno de 1763 o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> G.<sup>al</sup> D. Luiz Antonio de Souza, arrestabeleser o governo desta Capitania (1), e querendo examinar a extensão dos seus limites mandou vir á sua presença os mais praticos homens dos Sertoens e informado da gr.<sup>da</sup> campanha q.<sup>a</sup> medêa da Coritiba té o Continente de Viamão, na distancia de 150 legoas despovoadas, logo rezolveo o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> mandar levantar hũa Povoação no lugar mais conveniente p.<sup>a</sup> fazer testa ás miçoens expanhões e

(1) Supprimida a capitania de S. Paulo em 1748, por conselho de Gomes Freire, ficou ella annexada á do Rio de Janeiro até 1765, quando foi restaurada por conselho do conde de Cunha e D. Luiz Antonio de Souza veio governal-a.

(N. da R.)



afugentar a imencidade de Indios q.º habitão naquellas campanhas, p.º não infestarem a estrada geral por onde se tranzitão m.<sup>tos</sup> milhares de cavalgaduras e gados cada anno, vindas da campanha do Sul p.º esta Capitania e se extrahem p.º as mais do Estado.

## 2.º

Que sendo elegido o m.<sup>mo</sup> Reg.<sup>to</sup> pelo d.º S.<sup>r</sup> General para entrar naquelle certão a fundar aquele estabelecimento e fazer povoar aquella campanha, repodiou o d.º Regente entrar nesta acção tão difficulতো, com evidente risco da sua vida, e as precisas forças p.º as despezas indispençaveis naquele certão despovoado, e convencendo-o o d.º S.<sup>r</sup> com m.<sup>tos</sup> rogos e animando-o com grandes auxilios, rezolveo commeter tão gr.<sup>de</sup> exceço, largando o seu domissilio desta Cid.<sup>a</sup> com toda a sua familia, para hũa jornada de trezentas legoas, entrando logo no dispendio de m.<sup>tos</sup> mil cruzados p.º Escravos, armas, muniçoens, cavalgaduras, ferramentas e outros aprestos indispençaveis p.º se estabelecerem em semelhante deserto, onde chegou em Novembro de 1766, e ali existio 15 annos carregado de m.<sup>tos</sup> trabalhos e mortificaçoens.

## 5.º

Que no d.º Reg.<sup>o</sup> se deo tanto Zelo e actidão que fazendo aquele estabelecim.<sup>to</sup> no primr.<sup>o</sup> e segundo sittio e por inconvenientes passou ao terceiro com notavel prejuizo de dois annos de ser-



visso, thé que alli fundou a Povoação que existe, e nela levantou hum concideravel Templo para Matriz e m.<sup>tas</sup> obras e cazas p.<sup>a</sup> o aumento da m.<sup>tas</sup> Povoação, e para a sua subsistencia abriu logo os caminhos novos admandar os Porttos da Marinha p.<sup>a</sup> os misteres, como tãobem a concertar a estrada geral daquele Certtão, onde se consumião milhares de cavalgadas no seo tranzito com notorio prejuizo dos Comerciantes e dos Reaes quintos, que pagão en repetidos Registos, o q.<sup>o</sup> tudo fez o mesmo Regente a custa da sua propria fazenda, como tudo o mais q.<sup>o</sup> leva expreçado.

4.<sup>o</sup>

Que servindo aquele Certtão p.<sup>a</sup> civul de ladroens, fassinorosos. e refugio de matadores foi o m.<sup>mo</sup> Reg.<sup>to</sup> levantando Companhias de Auxiliares e com ellas foi purgando os fassinorozos e fazendo todas as diligencias de Real Servisso, como tãobem para as invazões dos Indios, como succedeo sahirem a tres an.<sup>o</sup> a destruirem as fazendas e a matarem os fazendeiros, e suposto forão bem castigados não deixarão de voltar q.<sup>do</sup> menos esperados, rezão porq.<sup>o</sup> nunca foi povoada aquela Campanha, q.<sup>o</sup> não rendendo couza algũa á Real Fazenda, hoje se *lomentão* os Dizimos, os quintos de todos os animaes que produzem as fazendas daquele districto, *anovandosse* cada Besta dez tostoens e 200 e 500 r.<sup>o</sup> a cada Rez. como tãobem as passagens de dous rios caudais, os quintos dos couros e gados em pié q.<sup>o</sup> desse p.<sup>a</sup> a Villa da Alaguna, debaixo de guias passadas pelo Reg.<sup>to</sup> e rezistadas

no rezisto denominado *S. Bento*, na entrada da iminente serra da d.<sup>a</sup> marinha, q.' o d.<sup>o</sup> Reg.<sup>to</sup> abriu e estabeleceu o d.<sup>o</sup> Registro, como tãobem o registro do rio das Canoas debaixo de sua excepção, com gr.<sup>do</sup> zelo, fidelid.<sup>o</sup> e onrra, como se examinou nas contas q.' deo de m.<sup>tas</sup> an.<sup>o</sup> dos referidos rendim.<sup>tos</sup> na Contadoria da Real Junta desta Capitania.

5.<sup>o</sup>

Que o Reg.<sup>to</sup> á custa da sua fazenda mandou transportar de diversas partes a muitos moradores q.' voluntariam.<sup>o</sup> se estabelecião naquele Certão, acomodando-os nos seos arrancham.<sup>tos</sup>, assistindo-lhes com animaes de criar por dilatados an.<sup>o</sup>, socorrendo-os nas suas nessecid.<sup>es</sup> e com remedios nas suas doenças, como tãobem alimentando aos Parrachos desde o principio daquela Freg.<sup>a</sup>, e a toda a mais pobreza daquele continente como hé bem notorio, desta maneira foi aumentando aquele estabelecim.<sup>to</sup>, que em breves an.<sup>o</sup> chegou aos termos de se criar nelle as Justissas pelo m.<sup>mo</sup> Reg.<sup>to</sup>, em observancia das ordens q.' lhe forão delegadas p.<sup>a</sup> este efeito, sendo esta criação da Justissa a primaria cauza p.<sup>a</sup> a ruina e inquietação daqueles moradores, porque faltando ás obrigaçoens do seo ministerio p.<sup>a</sup> a conservação e aumento da m.<sup>ma</sup> Povoação, só occupão os cargos p.<sup>a</sup> as vinganças, encriminarem a huns e destruirem outros, arguindo pleitos *ailehja* dos seos Escrivaens, alterando as ordens dos Sr.<sup>es</sup> Generais rezistadas naquella Camara contra semelhantes procedimentos.



## 6.º

Que publicando-se Bandos pelas Villas desta Capitania p.<sup>a</sup> todos que quizesem hir povoar o Certão das Lagens gozarião os privilegios de colonos daquela fronteira por dez an.<sup>s</sup>, q.<sup>o</sup> S. Mag.<sup>o</sup> concede p.<sup>a</sup> não serem punidos por dividas ou crimes de diferentes dstrictos, e nesta boa fée concorrerão m.<sup>tos</sup> cazais que se conservarão alguns an.<sup>s</sup> em tranquilid.<sup>e</sup>, porem com as novas Justissas os forão vechando, como tãobem com mayor exceço as superiores ordens p.<sup>a</sup> se cobrarem dividas sumariam.<sup>o</sup> de m.<sup>tos</sup> moradores sem exzemplo, e por esta cauza se forão passando a diferentes dstrictos, como tãobem no exceço dos emolimentos Parrochias de 640 r.<sup>s</sup> por desobriga anual de cada Pessoa, e desta maneira, com os movim.<sup>tos</sup> que sussederão por aquele certão com a guerra, forão dezertando m.<sup>tos</sup> entemos de q.<sup>o</sup> ao prezente já não existe a 5.<sup>a</sup> p.<sup>ta</sup> dos moradores, sendo aquela povoação de m.<sup>ta</sup> combsequencia na Fronteira desta Capitania.

## 7.º

Que na imbazam que fizerão os Espanhões no an.<sup>o</sup> de 1777 na Ilha de S. Catherina, impedirão aqueles Porttos e costa da Marinha, de tal sorte q.<sup>o</sup> só pelo Certão e V.<sup>a</sup> das Lages se fizerão marchar todos os socorros de m.<sup>tos</sup> destacam.<sup>tos</sup> de Minas Geraes e desta Capitania p.<sup>a</sup> o Exercito do Sul, cofres de dr.<sup>os</sup> da Real Fazenda, Paradas e avizos do comercio, como tãobem levantou o d.<sup>o</sup>



Reg.<sup>o</sup> seis Comp.<sup>as</sup> que mandou en socorro da Villa da Laguna, e da m.<sup>ma</sup> sorte providenciou 150 le-goas en todos os pouzos com cavalgadas e gados p.<sup>a</sup> os transportes e muniçoens daquellas Tropas e assim mais socorro com m.<sup>ta</sup> carid.<sup>e</sup> a Tropa da goarnição da d.<sup>a</sup> Ilha, debandada, que subirão a serra p.<sup>a</sup> aquella V.<sup>a</sup> (1), o q.' tudo se fazia m.<sup>to</sup> dificultozo se não ouvesse o estabelecim.<sup>to</sup> da V.<sup>a</sup> das Lages naquelle Certão.

8.<sup>o</sup>

Que en todo aquele continente transsição homens pouco tementes a Deos e a Justissa de S. Mag.<sup>o</sup>, cometendo m.<sup>tas</sup> inçultos e *meçulios* por não haver respeito de hũ destacam.<sup>to</sup> de Tropa, q.' repetidas vezes suplicou o Reg.<sup>to</sup> ao Ill.<sup>mo</sup> antecessor de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a conservação dos registos daquela fronteira e a boa arrecadação dos seus rendim.<sup>tos</sup>, porquanto desde a criação destes assistirão neles Auxiliares de tal condissão que entrão e saem quando bem querem, e fogem por furtos dos mesmos rendim.<sup>tos</sup>, e com a chegada do d.<sup>o</sup> Reg.<sup>to</sup> a esta Cid.<sup>e</sup> fez esta representação ao Ill.<sup>mo</sup> antecessor de V. Ex.<sup>a</sup> e logo determinou a Junta mandar esta providência indispensavel e conse-

(1) O governo da ilha estava confiado a Antonio Carlos Furtado de Mendonça, que fugiu para o continente, sem dar um tiro, e de lá escreveu a Martim Lopes dizendo que *era um homem desgraçado!* Vide Correspondencia de Martim Lopes, vol. XVII, pag. 273.

(N. da R.)



der-se mais alguns annos de indulto aos moradores p.<sup>a</sup> as Justissas os não vecharem; e com a feliz notissia de V. Ex.<sup>a</sup> vir succeder neste Governo ficou a d.<sup>a</sup> determinação em cazo parado, a hū anno.

## 9.º

Que a suma pobreza dos moradores daquelle certão não achão nele o seu melhoram.<sup>to</sup> expostos aos riscos de suas vidas e perturbados com m.<sup>tas</sup> inredos, q.' motivou a peste de hū destacam.<sup>to</sup> de Tropa que introduzio o dispotismo do Governador de Viamão anbesiozo, naquelle continente, e ha hū an.<sup>o</sup> q.' a Rainha N. Snr.<sup>a</sup> o mandou retirar ao seo districto (1), e p.<sup>a</sup> q.' se posção conservar aqueles moradores e concorrerem voluntariam.<sup>a</sup> outros áquelle certão hé o mais eficaz e unico remedio p.<sup>a</sup> a conservação daquela Fronteira, sendo V. Ex.<sup>a</sup> servido, conceder nela a extracção do oiro q.' ha en humas limitadas faisqueiras, e neste exercicio se poderá descobrir com mais grandeza, e desta sorte não só se povoará aquele certão, como tãobem p.<sup>a</sup> o aumento do Real Erario e commercio desta Capitania.

## 10.º

Que não pode vir em duvida a extracção do oiro naquela fronteira porque dela ás miçoens uru-

(1) Este documento interessante para a historia da fundação da villa de Lages, não tem data, mas deve ser posterior á morte do rei D. José, 1777, porque falla no governo da rainha D. Maria I e na tomada da ilha de Santa Catharina pelos hespanhóes.

(N. da R.)



goais dos Castelhanos discorrem perto de duzentas legoas de decerto, com infinitos gentios, e alem disto se acharão as taes faisqueiras nas intranhas de serras, defendidas por natureza, e quando as dificuldades opostas á defença do inimigo em tempo de guerra, a occorrença dos Povos áquele certão as defenderião como cauza propria, como temos o exemplo nas minas do certão de Matto Grosso e Cuyabá, minerandosse á vista dos Castelhanos, e alterandosse estes com superiores forças nas ocazioens passadas contra os Vassalos da nossa Real Coroa, os destrosarão, porque os homens pelos seus interesses a todo o risco de suas vidas se intranhão nos mais agrestes e dilatados certoens, sem temerem os contagios, nem aos inimigos, esforsados com o calor do metal do oiro.

## 11.º

Que o d.º Reg.º se retirou daquela V.ª das Lages para esta Cid.º deixando as suas instrucções ao comando de hũ Cap.º de Auxiliares por ordem do Ex.º antecessor de V. Ex.ª, cuja retirada lhe ocasionarão m.ºs motivos, principalm.º o de hũa infermid.º de estupor que padese a quatro an.º, sem esperança de remedios pelos m.ºs que tem demistrado cem o menor alivio, e estando neste estado antes de se auzentar da d.ª V.ª na administração dos seus escravos foi commetido por dois agressores affim de lhe tirarem a vida, com m.ºs facadas, de que milagrozam.º se livrou com o defensivo do seu bastão, que ficou em pedassos, e ao mesmo tempo se puzerão em fuga os





delinquentes, passandosse ao continente de Viamão, onde se dão por siguros, como se fosse aquele dominio de diferente Coroa.

## 12.º

Que o mesmo Reg.<sup>to</sup> sahio arebatadam.<sup>a</sup> da-  
quele destricto, deixando as suas fazendas, fabri-  
cas, escravos, propried.<sup>as</sup> de sua rezidencia a portas  
fechadas p.<sup>a</sup> vir procurar o seu recurço da grande  
afronta que lhe fizerão, p.<sup>a</sup> que semelhante cazo  
não fique sem hum exemplar castigo, como se  
verificará pelo Auto da devassa que traz p.<sup>a</sup> apre-  
zentar ao Governo ou Tribunal competente, e  
porque os agressores se achão no continente de  
Viamão, subordinado á Capital do Rio de Janr.<sup>o</sup>,  
pertende o d.<sup>o</sup> Regente suplicar a sua justiça  
auxiliado por V. Ex.<sup>a</sup> ao Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Visse-Rey do  
Estado ou Relação, e sendo satisfeito com o castigo  
aos insultadores possa voltar o Reg.<sup>to</sup>, sem a mas-  
cara de tão extraordinar.<sup>a</sup> injuria, a rezidir na V.<sup>a</sup>  
das Lages, sendo V. Ex.<sup>a</sup> servido dar as provi-  
dencias a todo o referido pelas gr.<sup>das</sup> otolid.<sup>as</sup> que  
se segue ao Real Servisso de S. Mag.<sup>a</sup>, que D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup>

E. R. M.<sup>es</sup>





Portaria de D. Luiz Antonio de Souza sobre o embarque em Santos de forças para o soccorro do Rio Grande do Sul.

Porquanto em execução das Reaes Ordens de Sua Magestade de 1.º de Outubro de 1771 e das mais que se seguirão, se faz preciso nas circumstancias presentes mandar desta Capitania hum poderoso socorro para o *Contiente* de Viamão, composto de Tropas pagas das Companhias de Santos e Tropas Auxiliares dos Regimentos da Cavalaria de Serra-acima, cujo socorro hade embarcar a bordo das embarcações que estão destinadas no Porto de Santos para este fim; e porque para Governo destas Tropas pagas deve haver hum Official habil e desembaraçado que as comande e na pessoa de Fernando Leite Guimaraens, Capitão de huma das Companhias pagas da dita Praça, concorrem os requisitos necessarios: Ordeno ao dito Capitão embarque nas mesmas embarcações e comande as duas Companhias de Infantaria da dita Praça, que compoem parte do dito socorro, assim no Mar como na Terra, e seguirá em direitura á Ilha de Santa Catharina, adonde o Governador della, Senhor Coronel Francisco de Souza Menezes, segundo as ordens que tiver do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>o</sup> Marquez do Lavradio, Vice Rey do Estado, lhe dirigirá a sua viagem para Viamão, onde depois

que chegar seguirá as ordens que lhe der o Governador daquella Capitania, Sr. Coronel Jozé Marcelino de Figueiredo (1), como tambem aquelles que lhe participarem os Officiaes Mayores e de Mayor Patente, debaixo de cujas ordens o mandarem servir; bem entendido que pelo que toca á economia da dita Tropa a dirigirá elle dito Capitão e conforme as ordens que lhe tenho determinado de palavra e por escrito, de sorte que a todo tempo que não for necessario o serviço deste socorro naquella Provincia se recolherá com toda a mesma Tropa a esta Capitania, não consentindo que soldados alguns cazem ou passem a outros Regimentos; como tambem recolherá na volta todos os Petrechos, monçoens e armamentos que não *tivem* tido consumo no Real Serviço; como tambem fará reconduzir a esta mesma Capitania as pessas de Artilharia que agora forem e as que já tem hido com as quatro Companhias do Commando de Sargento Manoel Mexia Leite, por ser toda esta Artilharia pertencente ao trem que S. Magestade mandou destinar para servir nesta Capitania; conforme as relações que lhe serão dadas pela Provedoria, assim as deve restituir outra vez a ella, com todos os seus pertences e monçoens, excepto aquellas que tiverem consumo e

(1) Viamão não formava uma capitania e nem José Marcelino era seu capitão general; assim como todo o Sul e Santa Catharina, fazia parte da capitania do Rio de Janeiro, de que era capitão general o marquez de Lavradio, vice-rei do Estado. José Marcelino de Figueiredo era um simples delegado do marquez de Lavradio e commandante das forças naquella região. (N. da R.)



se oferecer ocasião de serem empregadas no Real Serviço. O que tudo executará com aquelle zello e actividade que confio da sua honra e prestimo. Villa de Santos, a 29 de Março de 1774.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Instrucções que levou o Capitão Fernando Leite de Guimarães.

1.^a

O Cap.^m Fernando Leite de Guimaraens irá a bordo de huma das Curvetas que se achão surtas no Porto de Santos.

2.^a

Procurará q.' a viagem se faça com a mayor regularid.^e que for possível, aproveitando o tempo p.^a q.' possa toda a conducta chegar com a mayor brevid.^e ao Porto do seu destino, evitando no tempo de tempestade tudo o que possa ser de mayor perigo.

5.^a

Procurará que a Tropa do seu Comando se conserve debaixo da mayor disciplina, evitando os rigorosos castigos q.' em algumas partes se practição, excepto se houver cazo extraordin.^o, porq.' então me remeterá o deliq.^{to} com a culpa.



4.ª

Não consentirá que Soldado algum da sua conducta passe a outros Corpos, nem o entregará de baixo de qualquer pretexto, estando elle servindo, sem primr.º me dar parte, nem consentirá q.' se caze ou fique estabelecido no Continente.

5.ª

Fará tratar dos doentes e enfermos com a mayor carid.ª q.' for possível, e se achacar algum de forma que não possa continuar o serviço, sendo possível o remeterá outra vez para esta Capitania para ser tratado pela sua familia.

6.ª

Hirá em direitura ao Porto de Santa Catharina; ahy mandará pedir licença p.ª desembarcar ao Snr' Francisco de Souza Menezes, Governador da Ilha (1), e lhe fará os mayores obsequios porque lhe devo particulares obrigaçoens e affectos.

7.ª

O d.ª Snr' Gov.ºr lhe regulará a sua viagem, assim como tem regulado a das mais Tropas de socorro q.' tem hido do Rio de Janeiro.

(1) Tambem delegado do marquez de Lavradio, sendo a ilha de Santa Catharina e todo o seu continente pertencentes á capitania do Rio de Janeiro.

(N. da R.)



8.ª

Passando a Viamão seguirá as ordens q.' lhe dêr o Snr' Gov.º Jozé Marcelino de Figueiredo, ao qual obsequiará com muita especialid.ª por ser particular Am.º meo e Patricio e lhe ter devido muito especiaes auzencias.

9.ª

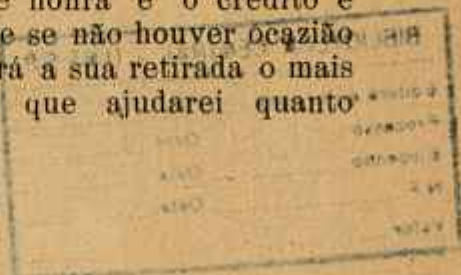
Nas ocazioens destes desembarques e de apparecer a Tropa. procurará o mayor luzimento nas Comp.ªª do seo Comando, p.ª q.' este socorro por todos os modos faça honra e credito ao General q.' o manda e aos Officiaes que o conduzem.

10.ª

Do mesmo modo procurará obsequiar ao Coronel Sebastião da Veiga e a todos os mais q.' conhecer e alcançar serem amigos e Patricios.

11.ª

Se houver ocazião, espero q.' desempenhem bem as suas obrigaçoens e honra e o credito e reputação do seo General, e se não houver ocazião ou esperança della solicitará a sua retirada o mais breve que for possivel, ao que ajudarei quanto puder da minha parte.



Toda a Brigada de Artilharia que agora vay e já tem hido com o Destacam.^{to} do Rio de Janeiro, procurará e pedirá da minha parte ao S.^r Gov.^{or} que a faça juntar debaixo do Comandam.^{to} e Inspeção delle d.^o Capitão, denominando-a *Brigada de Artilharia de S. Paulo*, por ser o d.^o Cap.^m capaz de os servir com muita utilid.^e e zello, como tambem porq.['] a dita Artilharia me pertence e foi remetida por S. Mag.^o p.^a os fins das suas Reaes Ordens, e nesta conformid.^e me deve ser restituhida todas as vezes q.['] se desvanecer a ocazião a q.['] vay destinado o socorro, porq.['] com a mesma pontualid.^e tornará a hir todas as vezes q. for necessario.

Isto hé por hora o q.['] me lembra e o mais suprira a prudencia e boa direcção do d.^o Cap.^m, de quem se fia a acção. S. Paulo a 1.^o de Abril de 1774.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

|                            |                                              |
|----------------------------|----------------------------------------------|
| BIBLIOTECA CENTRAL - UNESP |                                              |
| Editora ou Livreria        | <i>Prof. Lisantia</i>                        |
| Processo                   | <i>0448</i> Data <i>18.05.77</i>             |
| Empenho                    | <i>0298</i> Data <i>21.07.77</i>             |
| N.F.                       | <i>514.<sup>o</sup></i> Data <i>26.07.77</i> |
| Valor                      | <i>R\$ 25,52</i>                             |









